



Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:
Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:
Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Nezinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa **MAESTRI TERRAPLANAGEM LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **43.727.490/0001-35** no Processo: 061/2023, Chamamento Público / Credenciamento nº 02/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de Horas Máquinas. Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 11/09/2024

Registre-se
 Publique-se

ABEL GRAVE
 Presidente do COMAJA

Publicado por:
 Diogo Mikael Spies
Código Identificador:D5DC0325

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL 04_2024

Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos – CIGRES de Seberi/RS Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2024
Aviso de Retificação

O Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos – CIGRES de Seberi/RS, TORNA PÚBLICO a retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2024. Diante da retificação do Edital, fica reaberto o prazo de recebimento das propostas até as 08h59min do dia 27/09/2024, sendo a abertura da seção pública as 09hs horas do dia 27/09/2024. A íntegra do edital retificado encontra-se disponível no endereço eletrônico www.cigres.com.br.

Seberi/RS, 11 de setembro de 2024.

LUIZ CARLOS BENEDETTE –
 Presidente do CIGRES

Publicado por:
 Elizandra Alves da Silva
Código Identificador:2E6C8442

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE
DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

O CONSISA torna público que realizará a **Dispensa Eletrônica nº 05/2024** para aquisição única e de entrega imediata de MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E ALIMENTOS FUNCIONAIS PARA USO HUMANO. Os interessados poderão remeter suas propostas das 08h de 13/09/2024 às 07h59min de 19/09/2024. O período da sessão da disputa de preços realizar-se-á das 08h de 19/09/2024 às 16 horas de 19/09/2024. O edital pode ser obtido junto aos sites www.consisa.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações podem ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@consisa.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3726-2710 com o Setor de Licitações.

MARCOS JOSE SCORSATTO
 Presidente do CONSISA
 Prefeito de Itapuca/RS

Publicado por:
 Lucilene Wolfarth
Código Identificador:3326359D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA
BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3 ASSEMBLEIA GERAL CONSORCIO PRO SINOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 3ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS

VOLMIR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul, na condição de Presidente do Consórcio Prosinos, de conformidade com a cláusula décima nona do Estatuto, vem, pelo presente Edital, convocar os Senhores representantes dos entes federados consorciados para a 3ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS, a realizar-se no dia 23 de setembro de 2024, às 10h.

Assamblea será realizada de forma online através da plataforma virtual do GOOGLE MEET, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

Apresentação da Execução Orçamentaria 1º Bimestre Consórcio Pró Sinos;
Assuntos Gerais.

Esteio, 11 de setembro de 2024

VOLMIR RODRIGUES

Presidente Pró-Sinos-Consórcio Público de Saneamento

Publicado por:

Jordana Luiza Reck

Código Identificador:A74ABA0E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 17.682 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Prorroga a Licença Saúde da Servidora Municipal
MARI LUCIA FRIGERI

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Atestado Médico datado de 20/08/2024, 21/08/2024, 22/08/2024 e 05/09/2024.

R E S O L V E:

Prorrogar a Licença Saúde da Servidora Municipal **MARI LUCIA FRIGERI**, no Cargo de Zeladora, Matrícula nº 1890, por **10 (dez) dias**, no período de 08/09/2024 a 18/09/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05/09/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 11 de Setembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: __/__/__.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN

Secretária da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:293D903E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 17.683 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Concede a Percepção do “PRIMEIRO TRIÊNIO” a Servidora Municipal LUANA ARTUSO

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Lei Municipal nº 1.759/2022;

CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 24.373, datado de 10.09.2024 e Parecer Jurídico datado de 10.09.2024.

R E S O L V E:

Conceder a percepção do “**Primeiro Triênio**” a Servidora Municipal **LUANA ARTUSO**, no Cargo de Monitora de Educação Especial, Matrícula nº 1.669, Padrão 10, Classe A, referente ao período aquisitivo de **04.02.2020 a 03.02.2023**, período protelado devido a L.C 173/2020, sendo novo período aquisitivo de **04.02.2020 a 08.09.2024**. Passando a perceber o percentual de 5% (cinco por cento) em seu vencimento básico, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.759/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08.09.2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,
11 de Setembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: __/__/__.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN

Secretária da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:354E8622

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 17.684 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Determina o arquivamento da Sindicância Disciplinar
02/2024

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Lei 1.759/22;

CONSIDERANDO: Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante;

CONSIDERANDO: Despacho do Prefeito Municipal datado de 11.09.2024;

R E S O L V E:

Determinar o arquivamento da Sindicância Disciplinar 02/2024, instaurada pela Portaria nº 17.253/2024, em face do Servidor Público Municipal, **CLÓVIS ANTONIO NUNES**, no Cargo de Motorista, Matrícula nº 1771.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 11 de Setembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: __/__/__.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN

Secretária da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:A74D1FD8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 17.685 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Concede Licença Prêmio ao Servidor Municipal
VOLMIR PEREIRA

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Artigos 95 e 96 da Lei 1.759/2022;

CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 24.372 de 10/09/2024 e parecer jurídico datado de 10/09/2024.

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Municipal, **VOLMIR PEREIRA**, no Cargo de Motorista, Matrícula nº 1.370, Padrão 12, Classe B, **Licença Prêmio de 1 (um) mês**, sendo este o terceiro mês, correspondente ao período aquisitivo de **17/01/2017 a 17/01/2022**, como rege a Lei Municipal nº1.759/2022, a contar de **30/09/2024**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 11 de Setembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: ____/____/____.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN

Secretária da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:E8C40D04

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.686 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Concede Gozo de Férias a Servidora Municipal
PAULA ELISABETE PANISSON

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Lei Municipal nº 1.759/2022;

CONSIDERANDO: Planilha em anexo.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora Municipal **PAULA ELISABETE PANISSON**, no Cargo de Coordenador de Serviços, Matrícula nº 1.812, **Gozo de 01 ½ (um e meio) dia útil**, referente a férias concedidas conforme Portaria nº 17.606/2024, e Portaria nº 17.654/2024 que convoca a servidora para trabalhar, **concluindo assim o período**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02/09/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 11 de Setembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: ____/____/____.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN

Secretária da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:50B732FA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.687 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Concede Licença Saúde por acidente de trabalho ao
Servidor Municipal VALCI DA SILVA BRUSQUE

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Atestados Médicos datados de 26.08.2024 e 29.08.2024;

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde por acidente de trabalho, ao Servidor Municipal, **VALCI DA SILVA BRUSQUE**, no Cargo de Motorista, Matrícula nº 331, Padrão 12, Classe B, de **4 (quatro) dias**, nos períodos de 26.08.2024 a 27.08.2024 e 29.08.2024 a 30.08.2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26.08.2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 11 de Setembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: ____/____/____.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN

Secretária da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:A5AD9E30

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.688 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Nomeia VANESSA OLIBONI Dirigente de Equipe
CC-07

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Memorando do Gabinete do Prefeito Municipal, datado de 09.09.2024;

R E S O L V E:

Nomear VANESSA OLIBONI, Dirigente de Equipe CC-07, **a contar de 09.09.2024**. A Servidora ficará lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09.09.2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 11 de Setembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: ____/____/____.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN

Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:A9A09BD0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.689 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Concede Licença Nojo a Servidora Municipal
TAINÁ PIFFER DE OLIVEIRA

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Certidão de Óbito, Matrícula nº 103580 01 55 2024 4 00023 095 0005442 21.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora Municipal, TAINÁ PIFFER DE OLIVEIRA, no Escriturária, Matrícula nº 1.971, Padrão 13, Classe A, Licença Nojo pelo período de 02 (dois) dias consecutivos a contar de 02.09.2024 às sete horas e quinze minutos, referente ao falecimento de sua avó, JURACI PIFFER DE OLIVEIRA, conforme previsão legal no Artigo 118 da Lei Municipal nº 1.759/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02.09.2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,
11 de Setembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: __/__/__.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:FE2D167A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.690 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede Férias Fracionadas ao Servidor Municipal
NESTOR DE BARBARA

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO: Lei 1.759/2022;

CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 24.365, datado de 05.09.2024;

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Municipal, **NESTOR DE BARBARA**, no Cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 225, Padrão 12, Classe E, **Férias Fracionadas de 10 (dez) dias** referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 à 01/07/2024, a **contar de 16/09/2024**. Este é o primeiro fracionamento do período.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,
11 de Setembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: __/__/__.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:2C0F4B5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
PORTARIA N.º 1430/2024 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO
PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a Sra. **FERNANDA ROSA DE OLIVEIRA**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 001/2020 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 001/2020 – Edital de Retificação de Abertura e Inscrições n.º 011/2021 e Edital n.º 028/2021 de Homologação do Resultado Final, de 22 de outubro de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de setembro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Samuel Pretzel
Código Identificador:689404DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
PORTARIA N.º 1431/2024 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

REVOGA PORTARIA N.º 1390/2024

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Revogar na íntegra a Portaria N.º 1390/2024 de 27 de agosto de 2024, que nomeou o Sr. **RAFAEL SEVERO SCHIITES**, para exercer a função de Auxiliar Administrativo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de setembro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Samuel Pretzel
Código Identificador:8AEC90C2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL nº 43/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP. Objeto: Aquisição de utensílios domésticos, eletrodomésticos, mobiliários e tabelas de basquete, para a Secretaria de Educação e Desporto. Cópia dos Termos de Adjudicação e Homologação no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 11 de setembro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:5C64AC10

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

**SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**

O **MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL** torna público para conhecimento dos interessados que será realizado edital de Pregão Eletrônico objetivando a **aquisição de peças e serviços de mão de obra para o conserto de Caminhão Caçamba, marca Volkswagen, modelo 13.180 EURO3 WORKER, e para o conserto de Caminhão Prancha, marca Volkswagen, modelo 26220 EURO3 WORKER, ambos lotados na Secretaria Municipal de Obras e Viação**, com Apresentação de Propostas até 30/09/2024, às 8h, e Etapa de Lances: 30/09/2024, às 8h30min, no site www.bllcompras.com, conforme Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 1.904, de 17 de março de 2023 e Lei Complementar nº 123/2006. Maiores Informações: Secretaria Municipal da Administração, na Av. Bento Gonçalves, nº 1.433, centro, pelo fone nº (55) 3752-1172, ou e-mail: pmaslicitacao@gmail.com ou através do site www.ametistadosul.rs.gov.br.

Ametista do Sul/RS, 11 de setembro de 2024.

JADIR JOSÉ KOVALESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:0220A25B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 120**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2327/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 57.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

-
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

-
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.12.361.82.2022-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

R\$50.000,00
1.540.1070.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Percentual 50.000,00

-
- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

-
- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

11.001.4.122.21.2209-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$7.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 7.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$7.000,00
2.500.0000.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos 7.000,00

-
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

-
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.12.361.82.2022-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL R\$50.000,00
1.540.1070.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Percentual 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Setembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

ILZA LEMOS FURTADO
Secretário(a) de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:71EFF93A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**

**MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONTRATO 58 2024**

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI, Prefeito Municipal de Engenho Velho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 06 de setembro de 2024, foi firmado contrato nº 58/2024, modalidade Adesão à Ata de Registro de Preço de Outro Órgão nº 01/2024.

OBJETO: ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 047/2023, decorrente do Pregão Eletrônico - SRP nº 001/2023, Processo

Administrativo nº 2022034578, cujo ÓRGÃO GERENCIADOR é a Prefeitura Municipal de Palmas/TO, com o objetivo de realizar a aquisição de 05 (cinco) Cadeiras de Rodas.

EMPRESA: FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.600,00

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00

Engenho Velho – RS, 06 de setembro de 2024.

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olson Pastorio

Código Identificador:34ED2161

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ**

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 313/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024 – PROCESSO 079/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**

Contratado: **ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA**

CNPJ Contratado: **55.979.736/0001-45**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**

Valor: **R\$ 15.862,00**

Verba: Recurso Estadual.

JOSÉ PAULO MENEZHINE

Prefeito Municipal

=====

EXTRATO DE CONTRATO Nº 314/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024 – PROCESSO 079/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**

Contratado: **SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

CNPJ Contratado: **10.567.214/0001-06**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**

Valor: **R\$ 998,37**

Verba: Recurso Estadual.

JOSÉ PAULO MENEZHINE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Doberstein

Código Identificador:90824DED

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 316/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024 – PROCESSO 081/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**

Contratado: **KO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.**

CNPJ Contratado: **72.006.968/0001-36**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA**

Valor: **R\$ 31.230,00**

Verba: Recurso Federal

JOSÉ PAULO MENEZHINE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Doberstein

Código Identificador:688D400D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 039.2024**

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE, prefeito do Município de Maximiliano de Almeida/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO:**

PREGÃO ELETRÔNICO 39/2024 – No dia 25 de setembro de 2024, às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, acontecerá o Pregão Eletrônico através do site www.bll.org.br, para aquisição de **Aquisição gêneros alimentícios para merenda escolar e Manutenção dos projetos sociais, conforme edital e anexos;**

Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal no horário de expediente ou através do site www.maximilianodealmeida.rs.gov.br.

Maximiliano de Almeida RS, 11 de SETEMBRO de 2024.

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Neuhaus

Código Identificador:4C459976

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO 0040/2024**

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE, prefeito do Município de Maximiliano de Almeida/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO:**

PREGÃO ELETRÔNICO 040/2024 – No dia 26 de setembro de 2024, às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, acontecerá o Pregão Eletrônico através do site www.bll.org.br, para Compra de Materiais Ambulatoriais, **conforme edital e anexos;**

Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal no horário de expediente ou através do site www.maximilianodealmeida.rs.gov.br.

Maximiliano de Almeida RS, 11 de setembro de 2024.

Publicado por:

Renata Buziki Caragnatto

Código Identificador:4AF1180A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS**

AVISO DE LICITAÇÃO

1) Pregão Presencial 34/2024. Objeto: aquisição de materiais gráficos. Abertura: 26 de setembro de 2024, às 9:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Nova Candelária/RS. Edital, anexos e informações, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página www.novacandelaria.rs.gov.br. Fone: (55)99952-3198.

JORGE LADIR STEFFLER –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marcio Cristiano Feyh

Código Identificador:BB14D1C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS**SÚMULA DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

1) Primeiro Termo Aditivo ao ConAsJur 21/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Alta Genetics do Brasil Ltda. OBJETO: aquisição doses de sêmen: 75un raça Holandesa I, 100un raça Jersey, 500un raça Aberdeen Angus e 75un raça Polled Hereford. VALOR: R\$9.622,50. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 02/2024. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 11/09/2024.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:FC753D79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
054/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 054/2024 – Objeto: Aquisição de mobiliários para EMEIEF Manuel Albino Carvalho, devido ao aumento da demanda por conta da inclusão da modalidade de Educação em Tempo Integral, processo solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Sessão Pública: **02/10/2024**, às 08:30h, através do site <https://bnccompras.com>. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000. Restinga Sêca, 12 de setembro de 2024.

VILMAR JOÃO FOLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Ivana Kirsch
Código Identificador:1589C7F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO**
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024 - SRP - SMED – Contratação de empresa para aquisição de uniformes, para o Projeto Centro Interdisciplinar Brigadeiro Rafael Pinto Bandeira, conforme as especificações constantes no Termo de Referência. Abertura: 23/09/2024, às 14:00h. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, BLL Compras e PNCP.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:66D2A768

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

Contrato: nº 107/2024
Termo Aditivo: nº 01

Processo Administrativo: nº 38701 – Termo Aditivo 01 ao Contrato 107/2024, assinado em 01/04/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC). Contratada: CONSTRUCOST LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.814.959/0001-23. Objeto do termo aditivo: Acréscimo de Serviços.

Valor Total: R\$ 209.052,19 Vigência: Conforme estipulado no contrato original e aditivo.
Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:11D8F703

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

Contrato: nº 264/2023
Termo Aditivo: nº 11

Processo Administrativo: nº 40750/2024 – Termo Aditivo 11 ao Contrato 264/2023, assinado em 07/06/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC). Contratada: Castro e Rocha LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.185.141/0001-12. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo para execução de objeto contratual. Vigência: 04/09/2024 a 03/11/2024. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:74705587

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

Contrato: nº 528/2022
Termo Aditivo: nº 04

Processo Administrativo: nº 40683/2024 – Termo Aditivo 04 ao Contrato 528/2022, assinado em 22/07/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC). Contratada: ELO CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.440.933/0001-70. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo para execução de objeto contratual. Vigência: 16/08/2024 até 15/12/2024. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:8399B60F

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 528/2022**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 528/2022**

Contrato: nº 528/2022

Processo Administrativo nº 40683 – Termo de Apostilamento ao Contrato 528/2022, assinado em 22/07/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC). Contratada: ELO CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ 21.440.933/001-70. Objeto do termo de Apostilamento: Correção de Cláusula Contratual. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:1D0F3759

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE REGISTRO PREÇOS

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Superintendência de Compras, Licitações e Contratos, informa que está aberto o prazo de 8 dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestação de interesse das secretarias deste município em participar do seguinte Registro de Preço:

Aquisição de material de consumo: Concreto Asfáltico – Saco com 25 Kg, Cimento – Saco com 50 kg, CBUQ (FAIXA A) DAER – ES-P16/91 CAP 50/70, – SMZC.

Interessados devem enviar solicitação através do e-mail: pregaorg@gmail.com

Publicado por:

Mauren da Silva Sequeira

Código Identificador:33C6CCAC

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2024 SMS – Aquisição de CILINDRO PARA GÁS OXIGÊNIO EM ALUMÍNIO CAPACIDADE 1 M³ Abertura: 25/09/2024, às 14h. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, <https://bll.org.br/> e PNCP.

Publicado por:

Kinberlli Arrieche de Oliveira

Código Identificador:749ED592

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 434/2024

Processo Administrativo nº. 18900/2024 Contrato nº 434/2024, assinado em 09/09/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Pedro Friedrich Fruet (SMMA). Contratado: RW Comércio e Serviços Eletrônicos Ltda; CNPJ: 54.572.923/0001-47. Representante Legal, Sr. Roger Henrique Wendling. Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, com fornecimento para entrega única, conforme as especificações constantes no Termo de Referência - SMMA. Vigência: 09/09/2024 até 09/09/2025. Valor total: R\$ 1.790,00 (mil setecentos e noventa reais). Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 104/2024, com base na Lei 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 435/2024

Processo Administrativo nº. 18900/2024 Contrato nº 435/2024, assinado em 09/09/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Pedro Friedrich Fruet (SMMA). Contratado: AC Equipamentos e Eletrodomésticos Ltda; CNPJ: 46.221.464/0001-29. Representante Legal, Sr. Jiovani Brandão de Souza. Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, com fornecimento para entrega única, conforme as especificações constantes no Termo de Referência - SMMA. Vigência: 09/09/2024 até 09/09/2025. Valor total: R\$ 2.166,00 (dois mil cento e sessenta e seis reais). Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 104/2024, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:

Érica Lopes Crizel de Biasi

Código Identificador:F1481656

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2024 – SRP– SMEd – Aquisição de toners para alimentação das impressoras das escolas da Rede Municipal e Complexo Administrativo da SMEd. Abertura: 25/09/2024, às 14h. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, <https://bll.org.br/> e PNCP.

Publicado por:

Ingrid Cunha Ferreira

Código Identificador:C7C67F10

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES DISPENSA DE ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 126/2024 – GABEX /PROCON – Prefeitura Municipal de Rio Grande - RS – Objeto: Aquisição de dois tablets 5G, 64GB, conforme Termo de Referência e demais anexos. Data de abertura: 17 de setembro de 2024 às 12h45. justificativa está disponível em riogrande.atende.net, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://bll.org.br/>.

Publicado por:

Edmilson Vasconcellos da Silva

Código Identificador:2ECF51F5

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2024 SMS e SMCAS – Aquisição de hortifrutigranjeiros. Abertura: 26/09/2024, às 14h. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, <https://bll.org.br/> e PNCP.

Publicado por:

Kinberlli Arrieche de Oliveira

Código Identificador:6DAA251A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO DE CONTATO Nº. 09/2024 – Aditivo 01. Contratante: Câmara Municipal de Santa Cruz do Sul. Contratada: Santini & Rocha Arquitetos Sociedade Simples LTDA. Objeto: elaboração de projetos de arquitetura e projetos complementares de engenharia. Alteração quantitativa do contrato. Percentual: 6,467%. Data da assinatura: 06/09/2024.

TERMO DE CONTATO Nº. 88/2023 – Aditivo 01. Contratante: Câmara Municipal de Santa Cruz do Sul. Contratada: Rom Card Administradora de Cartões LTDA. Objeto: fornecimento de cartões de vale-alimentação. Prorrogação por 12 meses. Data da assinatura: 10/09/2024.

Publicado por:

Guido Warken

Código Identificador:6F5F6AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 36.489, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

DESIGNAR, interinamente, em 05 de setembro de 2024 a 10 de outubro de 2024, o servidor **DECIO LUIS HOCHSCHEIDT**, Secretário Municipal, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, sem ônus para o Município.

Santa Cruz do Sul, 04 de setembro de 2024.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eduardo Morales Wisniewski

Código Identificador:B7532375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 36.488, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

DESIGNAR, interinamente, em 05 de setembro de 2024 a 04 de outubro de 2024, a servidora **MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER**, Secretária Municipal, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Esporte, sem ônus para o Município.

Santa Cruz do Sul, 04 de setembro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:6D611A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público, as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico nº 134/24 – aquisição imediata de bolas de vôlei para distribuição no Natal Fraternal 2024. DATA: 25/09/24. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.

Concorrência Eletrônica nº 18/24 -Execução de serviços de tratamento e destinação final em aterro sanitário licenciado de resíduos sólidos urbanos. DATA: 21/10/24. Recebimento/abertura das propostas: às 08h15. Início da disputa: 08h30.

-Editais nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3690-4148 ou e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:560022FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Beneficiário: Honório Dias. Objeto: prorroga prazo do Termo de Compromisso. Fundamento: art. 12 da Lei Municipal nº 9.669/2024 e Decreto nº 12.048/2024. Termo de Compromisso nº 014/SEHAB/2023. Processo Administrativo nº 021/SEHAB/2023. Data: 02/09/2024.

Publicado por:
Tatiana Fanck
Código Identificador:3A7F95FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EXTRATO DE TERMOS DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso nº 061/SEHAB/2024: Luciani Nunes da Silva. Objeto: benefício de aluguel social para fins de subsidiar o pagamento de locação exclusivamente residencial de imóvel situado na Avenida Independência, nº 1305, apto 201, Bairro Independência, Santa Cruz do Sul/RS. Fundamento: Lei Municipal nº 9.669/2024, regulamentado pelo Decreto nº 12.048/2024. Processo Administrativo nº 069/SEHAB/2024. Data: 26/08/2024.

Termo de Compromisso nº 063/SEHAB/2024: Clair Cristina dos Santos. Objeto: benefício de aluguel social para fins de subsidiar o pagamento de locação exclusivamente residencial de imóvel situado na Rua Doutor Arthur Kliemann nº 215, Bairro São João, Santa Cruz do Sul/RS. Fundamento: Lei Municipal nº 9.669/2024, regulamentado pelo Decreto nº 12.048/2024. Processo Administrativo nº 071/SEHAB/2024. Data: 01/09/2024.

Termo de Compromisso nº 065/SEHAB/2024: Carina da Anunciação. Objeto: benefício de aluguel social para fins de subsidiar o pagamento de locação exclusivamente residencial de imóvel situado

na Rua São Roque, nº 542, Casa A – Bairro Arroio Grande, Santa Cruz do Sul/RS. Fundamento: Lei Municipal nº 9.669/2024, regulamentado pelo Decreto nº 12.048/2024. Processo Administrativo nº 072/SEHAB/2024. Data: 05/09/2024.

Publicado por:
Tatiana Fanck
Código Identificador:7E1E2AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
GOVERNANÇA
DECRETO Nº 12.173, DE 10 SETEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.524, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.446.347,36 (três milhões e quatrocentos e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), conforme as dotações a seguir especificadas:

08.01.15.451.0033.2491
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 25.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.52.00.00.00.00.0751
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 40.000,00
0000337 2905-FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

08.01.26.122.0002.2014
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.04.122.0002.2469
MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.182.0006.2470
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 150.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.365.0013.2045
PNATE-ED.INFANTIL-PROGR NACIONAL DE APOIO AO TRANSP ESCOLAR
3.3.90.39.00.00.00.00.0553
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 5.997,36
0000102 1012-PROGR.NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR

10.02.12.122.0002.2377
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 30.000,00

1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.361.0013.2033

TRANSPORTE ESCOLAR P/ENSINO FUNDAMENTAL C/RECURSOS PRÓPRIOS

3.3.90.39.00.00.00.0500

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 279.500,00

1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.361.0016.2038

PDDE-PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA

3.3.50.41.00.00.00.0500

CONTRIBUICOES R\$ 180.350,00

1001021 0020-MANUT E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE-EXERC.ANT.

10.02.12.365.0018.2201

PDDE-EMEI -PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA

3.3.50.41.00.00.00.0500

CONTRIBUICOES R\$ 25.200,00

1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.365.0018.2204

MANUTENÇÃO DE CRECHES/ENTIDADES COMUNITÁRIAS-MDE

3.3.50.85.00.00.00.0500

CONTRATO DE GESTÃO R\$ 1.400.000,00

1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

12.01.10.122.0026.2450

MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.1.90.04.00.00.00.0500

CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 14.500,00

1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.1.90.11.00.00.00.0500

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 9.000,00

1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2421

MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.1.90.04.00.00.00.0500

CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 300.000,00

1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.3.90.32.00.00.00.0500

MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R\$ 25.000,00

1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2423

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00.00.0500

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 40.000,00

1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2473

MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.16.00.00.00.0500

OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 55.000,00

1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2479

MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO

3.1.90.11.00.00.00.0500

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 22.000,00

1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2482

MANUTENÇÃO DE AÇÕES DA REDUÇÃO DE DANOS

3.1.90.16.00.00.00.0621

OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 3.500,00

0000506 4011-ATENCAO BASICA

12.01.10.302.0023.2430

MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO E AGENDAMENTO

3.1.90.11.00.00.00.0500

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 36.000,00

1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.1.90.13.00.00.00.0500

OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 3.600,00

1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2431

MANUTENÇÃO DO CENTRO MATERNO INFANTIL - CEMAI

3.1.90.16.00.00.00.0500

OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 55.000,00

1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2433

MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE

3.1.90.16.00.00.00.0500

OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 50.000,00

1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2435

MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS II

3.1.90.11.00.00.00.0600

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 5.000,00

0000535 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complex.ambul.e hospita

12.01.10.302.0023.2436

MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL DA INFÂNCIA E

ADOLESCÊNCIA - CAPSIA

3.3.90.34.00.00.00.0500

OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORRENTES CONTRATOS DE TERC R\$ 30.000,00

1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2437

MANUT CENTRO ATEND PSICOSSOCIAL PARA ÁLCOOL E DROGAS - CAPS AD

3.1.90.16.00.00.00.0600

OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 15.000,00

0000535 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complex.ambul.e hospita

3.3.90.34.00.00.00.00.0500

OUTRAS DESP PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERC R\$ 40.000,00

1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2441

MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

3.3.90.30.00.00.00.00.0500

MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00

1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.303.0025.2447

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.30.00.00.00.00.0500

MATERIAL DE CONSUMO R\$ 30.000,00

1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.3.90.32.00.00.00.00.0500

MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R\$ 450.000,00

1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.304.0024.2444

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.04.00.00.00.00.0500

CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 6.700,00

1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.1.90.16.00.00.00.00.0500

OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 8.000,00

1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.305.0024.2446

MANUT DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO A SOROLOGIA - CEMAS

3.1.90.16.00.00.00.00.0500

OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 1.000,00

1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.02.08.244.0008.2341

MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS À SECRETARIA

3.3.90.49.00.00.00.00.0662

AUXILIO-TRANSPORTE R\$ 1.000,00

0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.01.18.122.0002.2162

MANUTENÇÃO DA SMASS

3.1.90.16.00.00.00.00.0500

OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 15.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.04.122.0002.2466

MANUT SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ESPORTES

3.1.90.16.00.00.00.00.0500

OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 5.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0054.2506

MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MELHORIAS URBANAS

3.1.90.16.00.00.00.00.0500

OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 50.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R\$ 3.446.347,36

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto, a redução das dotações orçamentárias:

08.01.15.451.0033.1563

OBRAS DE MELHORAMENTO E EXPANSÃO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.4.90.51.00.00.00.00.0500

OBRAS E INSTALACOES R\$ 15.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.15.451.0033.2491

MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00.00.00.00.0751

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 40.000,00

0000337 2905-FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.4.90.52.00.00.00.00.0500

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 10.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.361.0013.2025

PNATE-ENS.FUNDAMENTAL-PROGR NACIONAL DE APOIO TRANSP ESCOLAR

3.3.90.39.00.00.00.00.0553

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 5.997,36

0000102 1012-PROGR.NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR

10.01.12.365.0018.2051

MANUTENÇÃO DE CRECHES/ENTIDADES COMUNITÁRIAS

3.3.50.85.00.00.00.00.0500

CONTRATO DE GESTÃO R\$ 150.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.365.0018.2266

PAGTO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CRECHE POR DETERM.JUDICIAL

3.3.90.39.00.00.00.00.0500

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 100.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.361.0016.2037

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS

3.3.90.46.00.00.00.00.0500

AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 1.000.000,00

1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

3.3.90.46.00.00.00.00.0500

AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 67.310,00

1001021 0020-MANUT E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE-EXERC.ANT.

10.02.12.365.0018.2243

MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA - MDE

3.3.90.46.00.00.00.00.0500

AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 113.040,00

1001021 0020-MANUT E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE-EXERC.ANT.

3.3.90.46.00.00.00.00.0500 AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 734.700,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

12.01.10.122.0026.2450
MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 63.100,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2421
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 90.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 115.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 20.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 12.880,91
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.3.90.92.00.00.00.00.0500
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 12.119,09
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2423
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 40.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2425
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 20.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2473
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.04.00.00.00.00.0500

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 300.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2479
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 22.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2482

MANUTENÇÃO DE AÇÕES DA REDUÇÃO DE DANOS

3.3.90.30.00.00.00.00.0621
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.000,00
0000506 4011-ATENCAO BASICA

3.3.90.49.00.00.00.00.0621
AUXILIO-TRANSPORTE R\$ 2.500,00
0000506 4011-ATENCAO BASICA

12.01.10.302.0023.2431
MANUTENÇÃO DO CENTRO MATERNO INFANTIL - CEMAI
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 55.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2433
MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 50.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2434
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 50.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2435
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS II
3.3.90.92.00.00.00.00.0600
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 5.000,00
0000535 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complex.ambul.e hospit

12.01.10.302.0023.2436
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - CAPSIA

3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 30.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

10.302.0023.2437
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL PARA ÁLCOOL E DROGAS - CAPS AD
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 40.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.3.90.34.00.00.00.00.0600
OUTRAS DESP PESSOAL DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R\$ 10.200,00
0000535 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complex.ambul.e hospita

3.3.90.92.00.00.00.00.0600
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 4.800,00
0000535 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complex.ambul.e hospita

12.01.10.302.0023.2440
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 50.000,00

1002040 0040-ACOE E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2441
MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
3.3.50.85.00.00.00.00.0500
CONTRATO DE GESTÃO R\$ 10.000,00
1002040 0040-ACOE E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2442
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 30.000,00
1002040 0040-ACOE E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.303.0025.2447
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 80.000,00
1002040 0040-ACOE E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.305.0024.2445
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.1.90.04.00.00.00.00.0500

CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 86.700,00
1002040 0040-ACOE E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 9.000,00
1002040 0040-ACOE E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.03.08.244.0009.2345
MANUT CREAMS, PAEFI, MSE, ABORD SOCIAL E PISO TRANS. MÉDIA COMPLEX
3.1.90.11.00.00.00.00.0662
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 1.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TOTAL R\$ 3.446.347,36

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 10 de setembro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:E060E9F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL – RS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2024 –REGISTRO DE PREÇOS Nº.

17/2024. Data da Sessão: 25 de setembro de 2024: 13:30 horas. Local: Secretaria Municipal de Administração. O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul/RS, torna pública a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 18/2024, de critério de julgamento de menor preço por item. **Objeto: AQUISIÇÃO DE PARALELEPÍEDOS DE BASALTO E CORDÃO DE BASALTO.** O edital encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul e no site: www.saodomingosdosul.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, Rua Eduardo Cerbaro, nº 88, na cidade de São Domingos do Sul, ou pelo fone: (54) 3349–1100.

FERNANDO PERIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:4B7226B4

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2023

Contratante: Município de São Domingos do Sul
Nº do contrato: 090/2023 **Aditivo:** I
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: Chamamento Público/Credenciamento
Número: 002/2023
Objeto: Serviços de Mecânica leve e pesada em veículos, máquinas e equipamentos
Contratado: OLMES JOÃO TONIN
CNPJ/CPF do contratado: 00.489.710/0001-27
Data de assinatura do contrato: 05/09/2024
Data de publicação do contrato: 05/09/2024
Valor: conforme tabela inserida no contrato

São Domingos do Sul, 05 de setembro de 2024.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:FCD52D22

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 1

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2023

Contratante: Município de São Domingos do Sul
Nº do contrato: 086/2023 **Aditivo:** I
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: Chamamento Público/Credenciamento
Número: 002/2023
Objeto: Serviços de Mecânica leve e pesada em veículos, máquinas e equipamentos
Contratado: RODINEI ELVIO KARLINSKI
CNPJ/CPF do contratado: 11.149.476/0001-05
Data de assinatura do contrato: 05/09/2024
Data de publicação do contrato: 05/09/2024
Valor: conforme tabela inserida no contrato

São Domingos do Sul, 05 de setembro de 2024.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:265CFE50

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO Nº 003

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022

Contratante: Município de São Domingos do Sul
Nº do contrato: 022 **Aditivo:** III
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30

Modalidade de licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO**Número:** 020/2022**Objeto:** Objeto de prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social**Contratado:** ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS**CNPJ/CPF do contratado:** 89.161.475/0001-73**Data de assinatura do contrato:** 30/08/2024**Data da publicação do contrato:** 30/08/2024**Valor:** R\$ 3.021,09

São Domingos do Sul, 30 de Agosto de 2024.

Publicado por:

Eunice Kovaleski Canal

Código Identificador:0C7B5308**SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO****Contratante:** Município de São Domingos do Sul**Nº do contrato e/ou Aditivo:** 111/2024**CNPJ do contratante:** 92.406.453/0001-30**Modalidade de licitação:** DISPENSA**Número:** 065/2024**Objeto:** Contrato para serviços de pediatria**CNPJ/CPF do contratado:** 04.119.230/0001-25**Data de assinatura do contrato:** 02/09/2024**Data de publicação do contrato:** 02/09/2024**Prazo/Vigência:** 120 dias**Valor:** R\$ 6.700,00.

São Domingos do Sul, 02 de setembro de 2024.

Publicado por:

Eunice Kovaleski Canal

Código Identificador:2E0F5DE4**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU****GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 11.082**, de 11 de setembro de 2024.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS ao Professor, **Sr. RAFAEL SCHULTZ**, matrículas 280/0 e 1.018/8, nos dias 16/09/2024 e 17/09/2024, totalizando 02 (dois) dias úteis, pelo motivo de ter sido convocado pela Portaria nº 10.597/2024.

Gabinete da Prefeita, 11 de setembro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Ghisleni

Código Identificador:3F7D9168**GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DE
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EM OBSERVÂNCIA A
DETERMINAÇÃO JUDICIAL****PORTARIA Nº 11.083**, de 11 de setembro de 2024.

CONCEDE REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EM OBSERVÂNCIA A DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a determinação no processo judicial sob o nº 5010157-67.2024.8.21.0026/RS do Juizado Especial Cível da Comarca de Santa Cruz do Sul,

RESOLVE:

1. CONCEDER redução em 50% da jornada de trabalho da servidora Sra. **LUCIANE ANA ERTEL**, Professora, matrículas 274/4 e 1.022/2, sem redução dos vencimentos, a contar de 13 de setembro de 2024.

Gabinete da Prefeita, 11 de setembro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Ghisleni

Código Identificador:1EC4AD41**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
QUARTO TERMO ADITIVO****EXTRATOS DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO. OBJETO: Fornecimento de Vale Alimentação aos Servidores Públicos Municipais. VALOR MENSAL POR SERVIDOR: R\$ 524,70. PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 059/2022. QUARTO ADITIVO AO CONTRATO: 108/2022/004. VIGÊNCIA: 12meses. ASSINATURA: 29.08.2024.

Publicado por:

Victor Armani Dos Santos

Código Identificador:5548C352**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO****EXTRATOS DE TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Cruz do Sul. OBJETO: Contratação de Empresa ATENDIMENTO EDUCACIONAL E FÍSICO ESPECIALIZADO: Atendimento de pessoas com necessidades especiais e AVALIAÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS: Avaliação de pessoas com necessidades especiais, conforme devido encaminhamento da rede Municipal. VALOR TOTAL: R\$ 117.314,56. PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 060/2023. SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO: 111/2022. ASSINATURA: 11.09.2024.

Publicado por:

Victor Armani Dos Santos

Código Identificador:E707A0F6**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Lavoro Engenharia Ltda. OBJETO: RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (PONTES) DESTRUÍDAS POR DESASTRE OCORRIDO NO MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS (CONTRATAÇÃO INTEGRAL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DA OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA,

PONTES EM CONCRETO ARMADO, SOBRE O RIO PARDINHO, NA COMUNIDADE DE DE ALTO SINIMBU (CASC), EXTENSÃO LINHA INVERNO E NA LINHA GAMELÃO, METAS 01, 02 e 03 DO PLANO DE TRABALHO DO S2ID - SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES SOBRE DESASTRES.. VALOR TOTAL: R\$ 3.659.000,00. PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 079/2024. CONTRATO: 138/2024. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias. ASSINATURA: 05.09.2024.

Publicado por:
Adilson Hirsch

Código Identificador:B1C84077

**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO**

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: **JR TERRAPLANAGEM LTDA.** OBJETO: Prestação de serviço de hora máquina no Município de Sinimbu. Conforme Medida Provisória 1.221. VALOR TOTAL: R\$ 320.000,00. LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação Emergencial nº 001/2024. TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 091/2024. ASSINATURA: 06.09.2024.

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos

Código Identificador:CE317A64

**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: **JM SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM LTDA.** OBJETO: Prestação de serviço de hora máquina no Município de Sinimbu. Conforme Medida Provisória 1.221. VALOR TOTAL: R\$ 162.000,00. LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação Emergencial nº 010/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 096/2024. ASSINATURA: 09.09.2024.

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos

Código Identificador:CD148506

**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: **JR TERRAPLANAGEM LTDA.** OBJETO: Prestação de serviço de hora máquina no Município de Sinimbu. Conforme Medida Provisória 1.221. VALOR TOTAL: R\$ 603.820,00. LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 048/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 114/2024. ASSINATURA: 06.09.2024.

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos

Código Identificador:B3197A50

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA**

**GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL**

EDITAL Nº 287/2024

ELDER DA COSTA NERY, Prefeito Municipal em Exercício de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, II, da Lei 14133/2021, reconheceu a dispensa de licitação para contratação abaixo relacionada:

Processo Administrativo nº 8356/2024 – MARCOS ANDRE ANNES, inscrita no CNPJ sob nº 94.751.641/0001-21 – referente a serviços de de serviços de Show dos Peraltas no 3º Festival de Balonismo no Município de Vacaria, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Vacaria/RS. Valor: R\$ 12.000,00. Data: 09 de setembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vacaria, 11 de setembro de 2024.

ELDER DA COSTA NERY

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Sandra Borsoi Panisson

Código Identificador:BD8E4E4F

**GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL**

EDITAL Nº 286/2024

ELDER DA COSTA NERY, Prefeito Municipal em Exercício de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, II, da Lei 14133/2021, reconheceu a dispensa de licitação para contratação abaixo relacionada:

Processo Administrativo nº 9039/2024 – NS ITA SONORIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.882.249/0001-17 – referente a serviços de de serviços de Show da banda Nave e Som no 3º Festival de Balonismo no Município de Vacaria, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Vacaria/RS. Valor: R\$ 14.000,00. Data: 09 de setembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vacaria, 11 de setembro de 2024.

ELDER DA COSTA NERY

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Sandra Borsoi Panisson

Código Identificador:94C914C1

**GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL**

EDITAL Nº 285/2024

ELDER DA COSTA NERY, Prefeito Municipal em Exercício de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, II, da Lei 14133/2021, reconheceu a dispensa de licitação para contratação abaixo relacionada:

Processo Administrativo nº 9605/2024 – Carlos Eduardo Pereira, inscrita no CNPJ sob nº 22.252.416/0001-30 – referente a contratação para produção cultural da IV Copa de Bandas e Fanfarras atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Vacaria/RS. Valor: R\$ 17.000,00. Data: 10 de setembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vacaria, 11 de setembro de 2024.

ELDER DA COSTA NERY

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Sandra Borsoi Panisson

Código Identificador:91D35612

**GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL**

EDITAL Nº 284/2024

ELDER DA COSTA NERY, Prefeito Municipal em Exercício de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, II, da Lei 14133/2021, reconheceu a dispensa de licitação para contratação abaixo relacionada:

Processo Administrativo nº 9836/2024 – Pacheco Produções Artísticas LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.154.501/0001-10 – referente a serviços de Show de Tchê Sarandeio, no 3º Festival de Balonismo no Município de Vacaria, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Vacaria/RS. Valor: R\$ 6.500,00. Data: 10 de setembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vacaria, 11 de setembro de 2024.

ELDER DA COSTA NERY
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:801B96D8

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 283/2024

ELDER DA COSTA NERY, Prefeito Municipal em Exercício de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, II, da Lei 14133/2021, reconheceu a dispensa de licitação para contratação abaixo relacionada:

Processo Administrativo nº 9606/2024 – Pacheco Produções Artísticas LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.549.716/0001-06 – referente a serviços de Show DE Jonathan Pacheco no 3º Festival de Balonismo no Município de Vacaria, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Vacaria/RS. Valor: R\$ 15.000,00. Data: 10 de setembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vacaria, 11 de setembro de 2024.

ELDER DA COSTA NERY
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:8F6EE083

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 281/2024

ELDER DA COSTA NERY, Prefeito Municipal em Exercício de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, II, da Lei 14133/2021, reconheceu a dispensa de licitação para contratação abaixo relacionada:

Processo Administrativo nº 9770/2024 – Av Sonorização e Eventos LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.143.584/0001-36 – referente a serviços de Show da Banda Rainha, no 3º Festival de Balonismo no Município de Vacaria, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Vacaria/RS. Valor: R\$ 45.000,00. Data: 10 de setembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vacaria, 11 de setembro de 2024.

ELDER DA COSTA NERY
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:14C05F34

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 280/2024

ELDER DA COSTA NERY, Prefeito Municipal em Exercício de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, II, da Lei 14133/2021, reconheceu a dispensa de licitação para contratação abaixo relacionada:

Processo Administrativo nº 9605/2024 – Vox Produções Artísticas, inscrita no CNPJ sob nº 49.555.026/0001-95 – referente a serviços de Show de Lael Bayer, no 3º Festival de Balonismo no Município de Vacaria, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Vacaria/RS. Valor: R\$ 20.000,00. Data: 10 de setembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vacaria, 11 de setembro de 2024.

ELDER DA COSTA NERY
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:6E7665B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024	II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA MAGDA VIEIRA SCHIAVO, VENCEDORA DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO/TRADUÇÃO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) PARA A LÍNGUA PORTUGUESA E VICE-VERSA, NAS MODALIDADES FALADA, SINALIZADA OU ESCRITA, NAS FORMAS SIMULTÂNEA OU CONSECUTIVA, AO VIVO OU ENSAIADA, GRAVADA OU NÃO, DAS SESSÕES DO PLENÁRIO E ATIVIDADES INSTITUCIONAIS AGENDADAS, COM CESSÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 046/2024)

Alegrete, RS, 11 de setembro de 2024

MOISES PEREIRA FONTOURA
Presidente da Câmara Municipal de Alegrete

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:412BA573

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024

MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024	Contratação de empresa jornalística para veiculação de publicidade legal em jornal de grande circulação diária, no Estado do Rio Grande do Sul, para publicação de atos oficiais da Câmara (leis, extratos em geral, editais, contratos e demais atos oficiais) – Pregão Eletrônico n.º 010/2024, Processo Administrativo n.º 050/2024.	26/09/2024	09 horas
Cópias dos Editais e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30h às 13:30hs, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br , ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.			

Alegrete, RS, 11 de setembro de 2024

MOISÉS PEREIRA FONTOURA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

João Candido Graça Araujo

Código Identificador:948246BB**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL****Despesa de Pronto Pagamento nº 84/2024****EMPRESA:** SPI PINTURA INDUSTRIAL LTDA.- CNPJ 21.212.152/0001-28**OBJETO:** Aquisição de galão com 18 litros de tinta acrílica fosca, cor areia, para uso na manutenção e conservação do prédio, paredes internas e externas, incluindo o pátio e estacionamento de veículos da Câmara Municipal de Vereadores.**Valor total:** R\$ 351,29 (trezentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos).**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 9 de setembro de 2024.

Vereador

RODRIGO MENDES DA SILVA

Presidente.

Publicado por:

Ricardo Silva de Oliveira

Código Identificador:2E6A9CF0**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL****Despesa de Pronto Pagamento nº 86/2024****EMPRESA:** RICARDO MARQUES DE OLIVEIRA. - CNPJ 27.289.392/0001-07**OBJETO:** Aquisição de duas unidades de torneiras para uso no bebedouro IBBL modelo FR600 da Câmara Municipal de Alvorada, em substituição das atuais que estão com desgaste e apresentando vazamentos, para garantir o bom funcionamento do bebedouro.**Valor total:** R\$ 80,00 (oitenta reais).**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 11 de setembro de 2024.

Vereador

RODRIGO MENDES DA SILVA

Presidente.

Publicado por:

Ricardo Silva de Oliveira

Código Identificador:54726C3C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4419/2024****José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA nº 110/2024,**Resolve:****Exonerar** a servidora, VERA LUCIA MORAES DOS SANTOS, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, matrícula funcional n.º 1992001161, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Josimar Mathias de Camargo

Código Identificador:DC5C3FE8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4418/2024****José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA nº 110/2024,**Resolve:****Exonerar** o servidor, SERGIO DE BORBA, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Mecânico, matrícula funcional n.º 1998100719, lotado na Secretaria Municipal De Obras e Infraestrutura, a contar de 01 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Josimar Mathias de Camargo

Código Identificador:1BC3F3CE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4417/2024****José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA nº 110/2024,**Resolve:****Exonerar** o servidor, DIEGO CAMARGO BORBA, por aposentadoria por invalidez, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional n.º 2010104873, lotado na Secretaria Municipal De Saúde, a contar de 01 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Josimar Mathias de Camargo

Código Identificador:777D39D5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4407/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora BARBARA NATHIANE KOUBIACH OLIVEIRA, do cargo de provimento comissionado de Chefe de Serviços - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2021110490, lotado na Secretaria Municipal de administração, a contar de 02 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josimar Mathias de Camargo
Código Identificador:29FD9317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 4411/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora PAULA FERNANDA ROMERO, do cargo de provimento comissionado de Diretor Departamento - CC Nível IV, matrícula funcional n.º 2020110039, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a contar de 02 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josimar Mathias de Camargo
Código Identificador:9F2546A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 4409/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor LUIZ CARLOS BOTH, do cargo de provimento comissionado de Diretor Departamento - CC NÍVEL IV, matrícula funcional n.º 2021110398, lotado na Secretaria Municipal Do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 02 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josimar Mathias de Camargo
Código Identificador:42871B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 4410/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor JOSIAS CARDOSO DE AGUIAR, do cargo de provimento comissionado de Chefe De Serviços - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2021110139, lotado na Secretaria Municipal De Planejamento Gestão Urbana, a contar de 02 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josimar Mathias de Camargo
Código Identificador:9AA2C9B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 4276/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Daniel da Silva Staxaki, do cargo de provimento comissionado de Chefe de Serviços - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2024111838, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a contar de 26 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josimar Mathias de Camargo
Código Identificador:E9CF3916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 4372/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 42592/2024,

Resolve:

Exonerar a servidora Giulia Soska Baldissera, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Médico Infectologista, matrícula funcional n.º 2024111917, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 30 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josimar Mathias de Camargo
Código Identificador:CB167037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4431/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 42592/2024,

Resolve:

Exonerar a servidora ELIARA GONCALVES, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Técnico Em Enfermagem, matrícula funcional n.º 2022110865, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 02 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josimar Mathias de Camargo
Código Identificador:65AE78C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4448/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora MAIRI TERESINHA FERABOLI, do cargo de provimento comissionado de Coordenador De Unidade De Saúde - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2024111567, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 03 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josimar Mathias de Camargo
Código Identificador:43495015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4447/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora MONICA ROSA DE SOUZA, do cargo de provimento comissionado de Assessor Administrativo - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2024111942, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 03 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josimar Mathias de Camargo
Código Identificador:731615FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4446/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora JUCARA LISBOA MAYSONNAVE, do cargo de provimento comissionado de Assessor Administrativo - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2023111403, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento Orçamentário, a contar de 03 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josimar Mathias de Camargo
Código Identificador:D9F09C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4486/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora MILENE GHENO, do cargo de provimento comissionado de Chefe De Serviços - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2022110956, lotada na Secretaria Municipal Do Trabalho, Assistência Social E Cidadania, a contar de 05 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josimar Mathias de Camargo
Código Identificador:99D2A9CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4499/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora SONIA REGINA MENDER DE MATOS, do cargo de provimento comissionado de Chefe De Serviços - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2021110120, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete, e Relações Comunitárias, a contar de 06 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josimar Mathias de Camargo
Código Identificador:6FD2DC51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4489/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora MILENA ROSA DA CUNHA MARTINEZ, do cargo de provimento comissionado de Analista Jurídico - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2024111624, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a contar de 05 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josimar Mathias de Camargo
Código Identificador:F2884B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4500/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora KAROLYNA DE SOUZA, do cargo de provimento comissionado de CHEFE DE SERVIÇOS - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2024111900, lotada na Secretaria Municipal De Planejamento Gestão Urbana, a contar de 06 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josimar Mathias de Camargo
Código Identificador:FBD7CF27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4508/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora KAREN DE ALMEIDA ESCOBAR, do cargo de provimento comissionado de ASSESSOR TECNICO - CC NÍVEL III, matrícula funcional n.º 2024111900, lotada na Secretaria Municipal De Saúde, a contar de 10 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josimar Mathias de Camargo
Código Identificador:FB9A50E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4507/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA nº 110/2024,

Resolve:

Exonerar a servidora, SILVIA REJANE DE CARVALHO BORGES, por aposentadoria por idade, do cargo de provimento efetivo de Professor de Matemática, matrícula funcional n.º 2014107319, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 09 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josimar Mathias de Camargo
Código Identificador:4553C9A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4483/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor NICOLAS PRIMAO CARNEIRO, do cargo de provimento comissionado de Coordenador De Unidade De Saúde - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2023111369, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 05 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josimar Mathias de Camargo
Código Identificador:814FDB5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 51/2024

Objeto: Registro de Preços visando aquisição de materiais descartáveis. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicado e homologado:

45.314.193 BEATRIZ DE CASTRO EPP– CNPJ 45.314.193/0001-93				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	Colher descartável. Marca: Mexa Bem	Pc	2904	R\$ 2,49
03	Espeto/palito para churrasco - 25cm. Marca: Talge	Pc	300	R\$ 2,90
05	Garfo descartável. Marca: Mexa Bem	Pc	2904	R\$ 2,84
09	Papel toalha em rolo. Violeta	Pc	2200	R\$ 3,80
13	Saco para amostra de alimentos. Marca:Libreplast	Fd	1300	R\$ 46,00
17	Sacola plástica. Marca: TL (Cota do item 11)	Fd	1400	R\$ 5,90
COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 29.322.621/0001-73				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
04	Filme de pvc 28cm x 30m. Marca: Inoven	RI	1500	R\$ 3,66
DESKART SUL DISTRIBUIDORA DE MAT. DE LIMPEZA – CNPJ 08.471.046/0001-09				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
11	Sacola plástica. Marca: Orleplast	Fd	3900	R\$ 50,60
MATEFI COMERCIAL LTDA– CNPJ 10.445.452/0001-30				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
10	Prato descartável - 15cm. Marca: Cristalcopo	Pc	14010	R\$ 1,04
16	Pote descartável com tampa - 300ml. Marca: Cristalcopo	Cx	1275	R\$ 25,23
20	Pote descartável com tampa - 300ml. Marca: Cristalcopo (cota do item 16)	Cx	425	R\$ 25,23

Itens Fracassados	
06	Guardanapo de papel
07	Embalagem tipo marmitek - 750ml
08	Papel alumínio - 7,5m
12	Saco para pipoca
14	Sacos plásticos para alimentos (bobina) - 10kg
15	Sacos plásticos para alimentos (bobina) - 20kg
18	Saco para pipoca (cota do item 12)
19	Sacos plásticos para alimentos (bobina) - 20kg (cota do item 15)

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 em 11 de setembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 12 de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:2FD9A9B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 173/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
65/2024

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e utensílios para o fornecimento de lanches aos pacientes dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), no município de Alvorada/RS.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto)	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	GARFO Garfo, reaproveitável, produzido com polipropileno virgem atóxico. Modelo liso com formato interno arredondado, com aba, empilhável. Com 04 dentes, Comprimento do cabo: entre 100mm e 130mm e com espessura mínima de 2mm.	UN	600	R\$1,73	R\$1.038,00
2	CANECA 300 ML EM POLIPROPILENO Caneca de 300ml, reaproveitável, produzida com polipropileno virgem atóxico. Modelo liso nas partes internas e externas (sem frisos), com formato interno arredondado, com aba, empilhável. Com espessura mínima de 2,5mm.	UN	600	R\$3,94	R\$2.364,00

Contratada: 41.531.793 **Guilherme Santos Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº 41.531.793/001-52.

Valor Total: R\$3.402,00 (três mil quatrocentos e dois reais)

Alvorada, 11 de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierry Rech
Código Identificador:88880372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 175/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
65/2024

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e utensílios para o fornecimento de lanches aos pacientes dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), no município de Alvorada/RS.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto)	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
4	CUMBUCA 500 ML EM POLIPROPILENO Cumbuca de 500ml, reaproveitável, produzido com polipropileno virgem atóxico. Modelo liso nas partes internas e externas (sem frisos), com formato interno arredondado, com aba, empilhável. Com espessura mínima de 2,5mm.	UN	600	R\$4,00	R\$2.400,00
5	COLHER EM POLIPROPILENO Colher, reaproveitável, produzida com polipropileno virgem atóxico. Modelo liso com formato interno arredondado, com aba, empilhável. Comprimento da concha entre 50mm e 60mm. Comprimento do cabo entre 100mm e 130mm e com espessura mínima concha de 2mm.	UN	600	R\$2,50	R\$1.500,00
8	PRATO FUNDO EM POLIPROPILENO Prato de 600ml, reaproveitável, produzido com polipropileno virgem atóxico. Modelo liso nas partes internas e externas (sem frisos), com formato interno arredondado, com aba, empilhável. Redondo com diâmetro interno da base entre 120mm e 140mm e de Largura da aba entre 10mm e 20mm, com Espessura: mínima de 2,5mm. Tendo como diâmetro total do prato redondo entre 220mm e 240mm.	UN	600	R\$4,99	R\$2.994,00

Contratada: Mylena Souza dos Santos LTDA, inscrita no CPF sob o nº 41.340.483/0001-50.

Valor Total: R\$6.894,00 (seis mil oitocentos e noventa e quatro reais)

Alvorada, 11 de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierry Rech
Código Identificador:711E063A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4264/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 32197/2024, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos,

Resolve:

Retificar a Portaria Municipal nº 4153/2024 para declarar que a fiscalização se refere aos documentos originados pelo Pregão Eletrônico nº 79/2023, e não como constou.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de agosto de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Luis Paulo Dos Santos Menotti
Código Identificador:E574988F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 24/2024 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2024

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA – DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de materiais para manutenção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Nova Americana.

Início do recebimento das propostas: dia 12 de setembro de 2024, às 10 horas. Limite de entrega das propostas: dia 19 de setembro de 2024, às 08 horas e 59 minutos, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 12 de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:8C2573B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2024

Objeto: Aquisição de materiais essenciais para o desenvolvimento educacional e a integração dos alunos com necessidades especiais, possibilitando uma educação mais acessível e efetiva, para o atendimento no CEMAA.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto)	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	LUPA HORIZONTAL ampliação 2,5 vezes, a pilha ou porta USB, dimensões aprox. da Lupa 18,5 x 11,5	UN	3	R\$28,00	R\$84,00

2	LUPA ESCOLAR redonda com aprox. 6cm de diâmetro	UN	3	R\$14,00	R\$42,00
3	SOROBAN tamanho aprox. 23,3 x 6,5 x 2	UN	3	R\$85,00	R\$255,00
4	REGLETE POSITIVO (COM PUNÇÃO) aprox. 4 linhas e 24 celas, diversas cores, dimensões aprox. 22,3 x 0,5 x 5,5	UN	3	R\$95,00	R\$285,00
5	REGLETE NEGATIVO (COM PUNÇÃO) tamanho aprox. 21 x 4, com encaixe para fita rotuladora.	UN	3	R\$100,00	R\$300,00
6	JOGO DE XADREZ ADAPTADO Tabuleiro/Estojo, relevo e orifícios, todas as 32 peças devem apresentar cavilhas fixas abaixo de cada uma para encaixe/apoio nos orifícios. Tabuleiro aberto aprox. 40 x 41 x 3,3. Estojo fechado aprox. 40 x 22 x 6,5	UN	3	R\$180,00	R\$540,00
7	JOGO DE DAMAS ADAPTADO Braille, 24 peças	UN	3	R\$90,00	R\$270,00
8	JOGO DE ALFABETO BRAILLE INFANTIL DE MADEIRA 27 peças dimensões aprox. 9 x 4 x 0,3, dimensões aprox. 22,6 x 12,4 x 4 (caixa)	UN	3	R\$60,00	R\$180,00
9	JOGO DE DOMINÓ ALTO RELEVO BRAILLE 28 peças.	UN	3	R\$80,00	R\$240,00
10	GLOBO TERRESTRE POLÍTICO TÁTIL BRAILLE AUTO RELEVO diâmetro aprox. 30 cm, altura total com pedestal aprox. 42 cm.	UN	3	R\$260,00	R\$780,00
11	JOGO DE MEMÓRIA INFANTIL BAIXO RELEVO 16 peças.	UN	3	R\$45,00	R\$135,00

Contratada: Brinquelibras Indústria e Comércio LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.508.392/0001-60.

Valor Total: R\$3.111,00 (três mil cento e onze reais)

Alvorada, 11 de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierry Rech
Código Identificador:0906388E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS N.º 291/2024 –
A

O Município de Alvorada e a empresa **Bio Lógica Distribuidora Ltda.** celebram o **primeiro** termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 291/2024 que tem por objeto a aquisição de materiais odontológicos de consumo para uso nos serviços de saúde do município (Lote 2), oriunda do **Processo Administrativo nº 34664/2023, Pregão Eletrônico nº 054/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **alteração da vigência da ata, corrigindo a redação do item 7.1, CLÁUSULA SÉTIMA**, passando a ter o seguinte texto.

Onde se lê:

7.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será do dia de sua assinatura até 16/04/2025 podendo ser prorrogado até 16/04/2026, desde que comprovado o preço vantajoso.

Leia-se:

7.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo à Ata de Registro de Preços se fundamenta no que dispõe o art. 124, inciso I, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Detentora: **Bio Lógica Distribuidora Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.175.908/0001-12.

Alvorada, 11 de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:989DBBCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010 DE 2024 ENTRE O
MUNICÍPIO DE ALVORADA COM A INTERVENIÊNCIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CRECHE TIA
NENINHA I

O Município de Alvorada, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições regimentais, torna público e de conhecimento dos interessados, que RETIFICA o Primeiro Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração nº 10/2024 do Edital de Chamamento Nº 01/2023, firmado entre o Município de Alvorada e a **CRECHE TIA NENINHA I** no seguinte:

Onde SE LÊ: Inscrita Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 009-/2024...

LEIA-SE: Inscrita Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 010-/2024...

Alvorada, 10 de Setembro de 2024.

LUCIANA BORGES FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:7F0F9578

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011 DE 2024 ENTRE O
MUNICÍPIO DE ALVORADA COM A INTERVENIÊNCIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CRECHE TIA
NENINHA II

O Município de Alvorada, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições regimentais, torna público e de conhecimento dos interessados, que RETIFICA o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 11/2024 do Edital de Chamamento Nº 01/2023, firmado entre o Município de Alvorada e a **CRECHE TIA NENINHA II** no seguinte:

Onde SE LÊ: Inscrita Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 009-/2024...

LEIA-SE: Inscrita Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 011-/2024...

Alvorada, 10 de Setembro de 2024.

LUCIANA BORGES FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:D63BE496

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CIDADANIA
RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
001/2024

RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL- OSC PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA FAIXA ETÁRIA DE 06 A 15 ANOS E 15 A 17 ANOS; NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

Altera-se o Item **10.2.1** do Edital para Constar o seguinte:

10.2.1 - O início para execução dos serviços está previsto para ocorrer em 01 de novembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

LAYSA CAROLINE DA SILVA GIRELLI
Secretária Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:DCD31507

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1163/2024

04/09/2024- Portaria nº 1163/2024 - CONCEDER ao servidor LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 2820,, Licença Prêmio por 01 (um) mês na forma dos artigos 93 ao 95 da Lei nº 2.138/2002, alterada pela Lei 3.689/2014 e pela Lei nº 4.414/2024, 2º Quinquênio, compreendido de 23.10.2018 a 22.10.2023, conforme Portaria nº 914/2024, a contar de 09 de setembro de 2024 até 08 de outubro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:FA2644D0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1164/2024

05/09/2024- Portaria nº 1164/2024-CONCEDER a servidora SANDRA ALVES ZIMMER, matrícula nº 1924, Licença Prêmio referente ao 2º Quinquênio, compreendido de 18.07.2013 a 17.07.2018, conforme artigos 93 ao 95 da Lei nº 2.138/2002, alterada pela Lei nº 3.689/2014 e Lei nº 4.414/2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:E1B2A5A5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1165/2024

05/09/2024- Portaria nº 1165/2024- CONCEDER a servidora SANDRA ALVES ZIMMER, matrícula nº 1924,, Licença Prêmio por 01 (um) mês na forma dos artigos 93 ao 95 da Lei nº 2.138/2002, alterada pela Lei 3.689/2014 e pela Lei nº 4.414/2024, 2º Quinquênio, compreendido de 18.07.2013 a 17.07.2018, conforme Portaria nº 1164/2024, a contar de 04 de setembro de 2024 até 03 de outubro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:9F736F2C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1166/2024

05/09/2024- Portaria nº 1166/2024- CONCEDER ao (a) Servidor (a) DEISY RODRIGUES VALES ABREU, matrícula nº 2611- Mudança de Classe, Classe B, Padrão 6, passando para Classe C, Padrão 6, na forma do artigo 12 a 19 da Lei nº 3427/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:24552F34

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1167/2024

05/09/2024- Portaria nº 1167/2024- CESSAR EFEITOS da Portaria nº239/2021, que concedeu Gratificação Especial de Função – GEF, ao servidor TIAGO ARIEL ANGST, matrícula nº 4017, a contar de 04 de setembro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:354744FC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1162/2024**

04/09/2024- Portaria nº 1162/2024 - CONCEDER a servidor (a) VERUSKA SCHWARZ BOLDRINI, matrícula 2641, CONVERSÃO da Licença Prêmio em pecúnia - para o mês de setembro/2024, com a segunda parcela a ser paga no mês de setembro de 2026 e a terceira parcela para o mês de setembro de 2026, concedida pela Portaria nº 1161/2024 referente ao 2º Quinquênio, compreendido no período de 22.02.2018 a 27.09.2024 em Prêmio por Assiduidade, conforme parágrafo 1º, artigo 93 ao 95 da Lei nº 2.138/2002, alterada pela Lei nº 3689/2014 e Lei nº4414/2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:AD14AC2A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1161/2024**

04/09/2024- Portaria nº 1161/2024- CONCEDER a servidor (a) VERUSKA SCHWARZ BOLDRINI, matrícula 2641, - “Licença Prêmio” referente ao 2º Quinquênio, compreendido no período de 22.02.2018 a 27.09.2024, conforme artigos dos artigos 93 ao 95 da Lei nº 2.138/02, alterada pela Lei 3.689/2014 e Lei nº 4414/2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:E8B135CE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1159/2024**

04/09/2024- Portaria nº 1159/2024- CONCEDER a servidor (a) SANTA MADALENA MUNIZ COSTA, matrícula 2894, - “Licença Prêmio” referente ao 2º Quinquênio, compreendido no período de 29.04.2019 a 28.04.2024, conforme artigos dos artigos 93 ao 95 da Lei nº 2.138/02, alterada pela Lei 3.689/2014 e Lei nº 4414/2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:140E65A1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1160/2024**

04/09/2024- Portaria nº 1160/2024 - CONCEDER a servidor (a) SANTA MADALENA MUNIZ COSTA, matrícula 2894, CONVERSÃO da Licença Prêmio em pecúnia - para o mês de setembro/2024, com a segunda parcela a ser paga no mês de setembro de 2026 e a terceira parcela para o mês de setembro de 2026, concedida pela Portaria nº 1159/2024 referente ao 2º Quinquênio, compreendido no período de 29.04.2019 a 28.04.2024 em Prêmio por Assiduidade, conforme parágrafo 1º, artigo 93 ao 95 da Lei nº 2.138/2002, alterada pela Lei nº 3689/2014. e Lei nº 4414/2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:E315F474

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº797/2024**

PORTARIA Nº797/2024.

REVOGA AS PORTARIAS Nº 169/2018 E Nº 842/2020 QUE CONCEDEM COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS PARA O SERVIDOR PERCIO STEIERNAGEL.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.160 de 03 de junho de 2008, Revoga as Portarias nº 169/2018 e nº 842/2020 as quais concedem a COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS ao Servidor **PERCIO STEIERNAGEL**, matrícula 124/7-2.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 10 DE SETEMBRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE SETEMBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:DA99A90C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5098/2024, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.**

DECRETO EXECUTIVO Nº 5098/2024, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 7º da Lei Municipal nº 3674/2023, de 28 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
PROJETO: 1.009 – Pavimentação Asfáltica
4.4.90.51.00 – 10674 - Obras e Instalações.....R\$ 370.000,00
Fonte de Recursos: 1501 - Outros Recursos não Vinculados

ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção da Malha Viária
3.3.90.39.00 – 106 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00
Fonte de Recursos: 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 400.000,00, da Fonte de Recursos: 1501 - Outros Recursos não Vinculados.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 11 DE SETEMBRO 2024

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE SETEMBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:20C53725

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO**

**QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº
01/2022**

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 226.845.650-15, portador da cédula de identidade nº 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, nº 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado **CREDENCIANTE** e, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela Sra. **CRISTIANE GAI**O, inscrita no CPF sob nº 000.929.090-78, portadora do RG nº 8075286826 SSP/RS, doravante denominado **CREDENCIADO**, têm justo e acordado este aditivo ao Termo de Credenciamento nº 01/2022, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento nº 01/2022, a fim de prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente aditivo tem por finalidade reajustar os valores correspondentes às tarifas/boletos, de acordo com a Cláusula Segunda, Parágrafo Único, do Termo de Credenciamento, os quais passam a ser os seguintes:

ITEM 2: Prestação de serviços na cobrança de receitas tributárias e não tributárias, efetuadas por agentes autorizados pelo Contratado, passa de R\$1,92 (um real e noventa e dois centavos) para **R\$2,00** (dois reais).

ITEM 3: Prestação de serviços na cobrança de receitas tributárias e não tributárias, efetuadas pelo contratado no sistema de autoatendimento, passa de R\$2,54 (dois reais e cinquenta e quatro centavos) para **R\$2,65** (dois reais e sessenta e cinco centavos).

ITEM 4: Prestação de serviços na cobrança de receitas tributárias e não tributárias, efetuadas pelo contratado pelo sistema de internet, passa de R\$0,64 (sessenta e quatro centavos) para **R\$0,66** (sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais Cláusulas e condições inicialmente previstas continuam em pleno vigor, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente aditivo, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Augusto Pestana/RS, 11 de setembro de 2024.

Credenciado

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:47CD3CF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo nº 984/2024, com base no art. 75, XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 928/2024**, para a formalização de contrato de prestação de serviços com o SESC - Serviço Social do Comércio do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 03.575.238/0001-33, para realização do Campeonato Municipal de Voleibol de Augusto Pestana, previsto para iniciar em 24/9/2024, pelo valor total de R\$8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

Augusto Pestana/RS, 11 de setembro de 2024.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:0899B622

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO**

SÚMULA CONTRATO Nº 53/2024

Contratante: Município de Augusto Pestana/RS.
Contratado: SESC - Serviço Social do Comércio do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 03.575.238/0001-33.
Objeto: Contratação de arbitragem para 30 jogos do campeonato municipal de voleibol de Augusto Pestana/RS.
Vigência: 11/9/2024 a 31/12/2024.
Valor: R\$8.700,00 (oito mil e setecentos reais).
Dotação orçamentária: 7929 2031 339039.
Processo Administrativo nº 984/2024.
Dispensa de Licitação por Justificativa nº 928/2024.
Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Augusto Pestana/RS, 11 de setembro de 2024.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:6EA35F93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 44/2024**

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 702677925, CPF nº 226.845.650-15, residente e domiciliado na rua Celeste Burtet, nº 98, centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JC CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 47.461.617/0001-78, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 1345, Centro, CEP 98.440-000, na cidade de Caiçara - RS, representada neste ato pelo Sr. **CRISTIAN MARQUES LOPES**, inscrito no CPF nº 035.145.990-17, portador da Cédula de Identidade nº 9118691394, brasileiro, empresário, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme Processo Administrativo nº 802/2024,

Dispensa de Licitação por Limite n.º 755/2024, regendo-se pela Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Oitava, letra “a”, do Contrato n.º 44/2024, a fim de prorrogar o prazo para conclusão do objeto contratado por mais 30 dias, conforme requerimento da Contratada e autorização da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: O disposto no presente aditivo passará a vigorar entre as partes a partir do dia 12/9/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições iniciais do contrato seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 11 de setembro 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

CRISTIAN MARQUES LOPES
CPF: 035.145.990-17-
Representante Legal

JC CONSTRUTORA LOPES LTDA
CNPJ Nº 47.461.617/0001-78-
Contratada

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
2) _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:2238B052

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0017/2024

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 0017/2024, do tipo menor preço global, tendo como objeto a Ampliação do Parque Poliesportivo Alvimar Pieri (Etapa 2), com área total 2.407,50m², a ser executado em regime de empreitada por preço global. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 12/09/2024 às 08:30 horas até o dia 27/09/2024 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 27/09/2024. INÍCIO DA DISPUTA: 09:30 horas do dia 27/09/2024. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone: (51) 2103 6929 – Ramal 205 ou e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

ROGERIO BERETA GOMES CORREA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:7864AD15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA ATA REGISTRO DE PREÇO 013/2024 PREGÃO
PRESENCIAL 016/2024

Aditamento a Ata Registro de Preços 013/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2024, tendo como objeto: Ata Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviços cirúrgicos de ovariosalpingohisterectomia (OSH) e orquiectomia em animais de pequeno porte, machos e fêmeas caninas/felinas. Os serviços serão realizados mensalmente, em até 12 animais domésticos por mês, conforme descrito no Termo de Referência Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 016/2024, que passa a fazer parte integrante da presente ATA os itens 01 e 02, constante do termo de homologação. Contratada: **ASSISTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 41.819.263/0002-95.

Barracão – RS, 11 de setembro de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:43BF367B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.712, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

LEI Nº 1.712 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a firmar convênio para efetuar obra na **SOCIEDADE BENEFICENTE SOUZA & BALHEJO** de Barros Cassal/R e dá outras providências..

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a firmar convênio para efetuar obra na **SOCIEDADE BENEFICENTE SOUZA & BALHEJO** de Barros Cassal/RS, sendo executado projeto de um refeitório com área de 99,00 m² (noventa e nove metros quadrados) segundo projeto arquitetônico anexo, visando melhor acolhimento de idosos sem amparo familiar.

Art. 2º - Fica o Município de Barros Cassal/RS autorizado firmar convênio com a **SOCIEDADE BENEFICENTE SOUZA & BALHEJO** de Barros Cassal/RS, pelo qual constará em seu objeto a possibilidade do município realizar o projeto, a licitação e a execução da obra em terreno de propriedade da conveniente, pela qual trata-se de instituição filantrópica para atenção aos idosos do Município de Barros Cassal/RS, sendo reconhecida publicamente como Entidade prestadora de relevantes serviços públicos conforme portaria nº89/2023.

Art. 3º As despesas decorrentes dessa lei ocorrerão por dotações orçamentárias prevista na Lei 1.706 de 13 de agosto de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Barros Cassal/RS, 10 de setembro de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:26A9EE5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

ATO CONCESSOR DE PENSÃO Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.52 Data: 10/09/2024 Hora: 15:36 Portaria nº 117/2024
ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, Prefeito de PM DE BARROS CASSAL, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 111/2021, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 452 de 2006, art. 41, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo OSMAR MACIEL LEMES, matrícula 224, cargo de Operário, padrão 01, classe A, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, falecido em 19/08/2021, inativado conforme Portaria nº 93/2002, retificado por Portaria nº 115/2003, Portaria nº 224/2003, Portaria nº 236/2003, Portaria nº 82/2004, sendo que a totalidade da remuneração desta pensão corresponde a R\$ 172,99, complementados até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, distribuídos da seguinte forma: SANTA CARLOTA DA SILVEIRA LEMES, cônjuge, a contar de 19/08/2021, à razão de 100%, no valor de R\$ 172,99. A pensão será custeada por FUMPREVS, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

BARROS CASSAL, 10/09/2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito de PM De Barros Cassal

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:FC7D8606

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO
11/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

CONTRATADA: PONTO OBRAS PAVIMENTADORA LTDA, CNPJ 36.073.134/0001-80.

ESPÉCIE: OITAVO TERMO DE ALTERAÇÃO

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA DAS ACÁCIAS (CAPEAMENTO), BOM PRINCÍPIO/RS, TOTALIZANDO 1.892,80 M²

- ADITAMENTO DE VALORES, POR MOTIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVOS E INCLUSÃO DE ITENS NOVOS, NO MONTANTE DE R\$ 13.198,00 (TREZE MIL CENTO E NOVENTA E OITO REAIS)

FISCAL DO CONTRATO: CARLOS AURELIO ALTMANN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

BOM PRINCÍPIO, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:E2D1DE47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA 1694/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

CONTRATADO: T P K SERVIÇOS DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS LTDA , CNPJ 49.648.605/0001-82

OBJETO: EXECUÇÃO DE PROJETO DE PPCI DO CENTRO DE CULTURA E EVENTOS OBJETIVANDO A RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE BOMBEIROS

VALOR GLOBAL: R\$ 57.980,00 (CINQUENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS)

PRAZO DE ENTREGA: 60 DIAS A CONTAR DA EMISSÃO DA ORDEM DE INÍCIO DE OBRA

FISCAL DO CONTRATO: TANIA MARIA MUNCHEN BAUMGRATZ

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133, ARTIGO 75, I

BOM PRINCÍPIO, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:6FDE8C80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1244/2024

PORTARIA Nº 1244/2024
Em, 11 de setembro de 2024

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revoga a nomeação da Professora **Tania Roselaine de Souza Menezes**, nomeada pela Portaria nº 1089/2024, de 02 de agosto de 2024, para o Cargo de Professor – Matemática, com carga horária de 22horas, a pedido da mesma (Processo nº 03887/2024), reposicionando-a no final da fila de classificação do Concurso Público, conforme Edital nº 007/2023, que homologou a classificação final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 11 de setembro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 11 de setembro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:41270D6E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 757/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 757/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 49/2023

CONTRATO Nº 757/2024

OBJETO: Contratação de serviços de transporte de passageiros, sistema de registro de preços (KM rodado de microonibus, van e onibus)

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 3.100,63;

DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2024

CONTRATADA: RONI GONÇALVES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.705.718/0001-34, com sede/endereço à BR 290; KM 178, 13341 - VILA MOTA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 10 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA

Contratante

Publicado por:

Clésio Almeida Fernandes

Código Identificador:24A779D8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 758/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 758/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 49/2023

CONTRATO Nº 758/2024

OBJETO: Contratação de serviços de transporte de passageiros, sistema de registro de preços (KM rodado de microonibus, van e onibus)

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 3.100,63;

DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2024

CONTRATADA: RONI GONÇALVES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.705.718/0001-34, com sede/endereço à BR 290; KM 178, 13341 - VILA MOTA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 10 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA

Contratante

Publicado por:

Clésio Almeida Fernandes

Código Identificador:CB231C8A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 759/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 759/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 49/2023

CONTRATO Nº 759/2024

OBJETO: Contratação de serviços de transporte de passageiros, sistema de registro de preços (KM rodado de microonibus, van e onibus)

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 1.903,20;

DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2024

CONTRATADA: RONI GONÇALVES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.705.718/0001-34, com sede/endereço à BR 290; KM 178, 13341 - VILA MOTA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 10 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA

Publicado por:

Clésio Almeida Fernandes

Código Identificador:05A11E65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 099/2024

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeadas, a partir de 12 de setembro de 2024, as concursadas abaixo relacionadas, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
62.646	ALINE TEXEIRA	Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	20
62.647	EMANUELLY SAIANE DA SILVA MASSOCO	Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	21
62.648	EVA DA ROSA MACHADO DA SILVA	Serviços de Limpeza	30

Ficam as nomeadas cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

Código Identificador:2574B75F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.646, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ALINE TEXEIRA**, portadora do CPF nº 025.xxx.xxx-10, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 20ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 12 de setembro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CEFDA542

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.647, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **EMANUELLY SAIANE DA SILVA MASSOCO**, portadora do CPF nº 035.xxx.xxx-22, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 21ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 12 de setembro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E49ABDE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.648, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **EVA DA ROSA MACHADO DA SILVA**, portadora do CPF nº 812.xxx.xxx-04, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 30ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE LIMPEZA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 12 de setembro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:AB235CC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.661, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 04 de agosto de 2024, do servidor **MARCOS TELLES CARVALHO**, matrícula nº 13318, titular do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeado em 27 de julho de 2021, pela Portaria nº 53.790, de 23 de julho de 2021, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 04 de agosto de 2021.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:144CA0B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.658, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA Nº 62.470, DE 13 de AGOSTO de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação no cargo para o qual prestou o Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 62.470, de 13 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **DEISE MICHELE PADILHA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 003.xxx.xxx-31, para titular o cargo efetivo de SERVIÇOS DE LIMPEZA, com carga horária de 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 15 de agosto de 2024, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 27ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:12CE7D15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA Nº 62.659, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA Nº 62.523, DE 20 de AGOSTO de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação no cargo para o qual prestou o Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 62.523, de 20 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **EDINARA SANTOS DA SILVA**, portadora do CPF nº 036.xxx.xxx-66, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 22 de agosto de 2024, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 15ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:333FEAB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA Nº 62.660, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA Nº 62.526, DE 20 de AGOSTO de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da nomeada para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 62.526, de 20 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **LENISE MARIA HERMES DE ALMEIDA**, portadora do CPF nº 969.xxx.xxx-49, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 22 de agosto de 2024, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 18ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C8004C10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA Nº 62.662, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

ALTERA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

Considerando a Portaria nº 61.172, de 23 de fevereiro de 2024, que ampliou a jornada de trabalho da servidora Gisele Souza e Silva, para 01 hora semanal,

R E S O L V E:

Altera a ampliação da jornada de trabalho da Professora **GISELE SOUZA E SILVA**, matrícula 12824, para 05 horas semanais, no período de 12 de setembro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:59DFFBC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.653, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **ANAELISA BUFFON REIS**, matrícula nº 9077, titular do cargo de Psicólogo, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de setembro de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B1F12DAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.654, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **DAIANE LAIS WEBER**, matrícula nº 9081, titular do cargo de Nutricionista, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de setembro de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E4FF75D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.655, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **IONARA PATRICIA MEDEIROS GRAEFF**, matrícula nº 9088, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de setembro de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B8E60E4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.656, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **ROBERTA MEDEIROS OLIVEIRA**, matrícula nº 7390, titular do cargo de Atendente de Consultório Dentário, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de setembro de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:553C65F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.657, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **SONIA ARLINDA SANDRIN**, matrícula nº 12538, titular do cargo de Fonoaudiólogo, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de setembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9076F7BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.665, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNA SUBSTITUTO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **EVERTON KRUTLI**, matrícula nº 12461, para substituir o Chefe da Seção de Vigilantes e Zeladores, **ALDO CORREA DA SILVA**, matrícula nº 13748, no período de 23 de setembro de 2024 a 07 de outubro de 2024, em virtude das férias do titular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:288AC061

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 101/2024

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeadas, a partir de 12 de setembro de 2024, as concursadas abaixo relacionadas, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
62.664	JOÃO BECKMANN DA ROSA	Motorista	6

Ficam as nomeadas cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1E480776

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.664, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE MOTORISTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **JOÃO BECKMANN DA ROSA**, portador do CPF nº 000.xxx.xxx-64, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 6ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de **MOTORISTA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 12 de setembro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:23CC9EF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 115/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Fornecimento e instalação de portas metálicas para as escolas do Município de Campo Bom, haja vista que foram atingidas pela enchente de maio do corrente ano, em caráter emergencial.
FORNECEDOR: OBERLI ALDI PREUSS, CNPJ 07.187.705/0001-09.
VALOR TOTAL: R\$24.240,00 (vinte e quatro mil e duzentos e quarenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 10 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:4FEDB13D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **08h30min do dia 27 de setembro de 2024**, estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte de mudança para bens móveis e utensílios de famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na **Aba COMPRAS E LICITAÇÕES**, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 11 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D880BBFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CITAÇÃO POR EDITAL.

O COORDENADOR DA COMPAQ – Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e Serviço Público Municipal, instaurada pela Portaria nº 62.493/2024, de 16 de agosto de 2024, expedida pelo senhor Prefeito Municipal Luciano Libório Baptista Orsi, para apurar os fatos constantes do Processo Disciplinar nº 309/2024, vem CITAR, pelo presente EDITAL, o servidor DIEGO RODRIGUES LUFT, matrícula nº 14.554, titular do cargo de Técnico de Enfermagem – 40H, do quadro de servidores do Município de Campo Bom, por descumprimento dos deveres funcionais previstos na Lei Municipal nº 4.125/2014, artigo 94, incisos I, III, IX e X; e artigo 95, inciso XV; da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional), face o contido no artigo 97, incisos I, II, III e artigo 102, incisos II e § 3º do mesmo referido Diploma legal mencionado. O servidor se acha em lugar incerto e não sabido, devendo comparecer perante esta Comissão que funciona na sala da COMPAQ, localizada no 3º andar do Centro Administrativo Municipal, situada na Avenida Independência, nº 800, Campo Bom-RS, atendendo ao prazo previsto em Lei de 15 (quinze) dias, para prestar depoimento pessoal, no dia 02 de outubro de 2024, às 13:00 horas. Fica, ainda, o mesmo servidor ciente de que, convocado pelo presente EDITAL, se não comparecer na data que lhe foi designada, será declarado REVEL, prosseguindo-se os trabalhos da presente Comissão.

Campo Bom/RS 11 de setembro de 2024.

RONALDO DRESCH,
 Coordenador da COMPAQ.

Publicado por:
 Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:54630876

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 55/2024. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR.

AVISO DE LICITAÇÃO.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº55/2024. **Tipo:** Menor preço por **ITEM Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de **serviço de seguro veicular**. Contados da data da

publicação do contrato no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). disponível a partir do dia 12/09/2024, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. Sessão de Abertura: dia 27/09/2024, às 08:30hs, no site www.comprasnet.gov.br. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2023-0080.

Campo Novo/RS, 11 de Setembro de 2024.

PEDRO DOS SANTOS,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:9E7A448E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 542/2024, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 542/2024, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme memorando protocolado sob nº 1.305/2024, **RESOLVE:**

CONCEDER 30 (trinta) dias de gozo de Licença-Prêmio a servidora **BEATRIZ INESHABITZREUTERHERMANN**, a partir de 23 de Setembro de 2024 até 22 de Outubro de 2024, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao quinquênio do período relacionado abaixo, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95:

- 30 dias do quinquênio aquisitivo de 12/07/2010 a 12/07/2015.
 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 10 de Setembro de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
 Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
 Secretária da Administração

Publicado por:
 Sandra Giese Leske
Código Identificador:54815D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 543/2024, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 543/2024, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

FAZ DESIGNAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**

DESIGNAR os Servidores abaixo nominados, como responsáveis pelo Programa de Segurança das Águas:

VALDIR SALANSKI SACKS;
RAFAEL AUGUSTO LEUBET.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 11 de setembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:D6D984E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 545/2024, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 545/2024, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDOR MUNICIPAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme protocolo sob nº 1.283/2024, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta)** dias de gozo de Licença-Prêmio a servidora **CAROLINE JESKE FLORES**, a partir de 19 de Setembro de 2024 até 18 de Outubro de 2024, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao quinquênio do período relacionado abaixo, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95:

- 30 dias do período aquisitivo de 16/10/2013 a 16/10/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 11 de Setembro de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:BC059640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 544/2024, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 544/2024, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

NOMEIA COMISSÃO

Valdi Luis Goldschmidt, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR os membros da Comissão de Avaliação dos membros do Magistério Público Municipal, por recondução, conforme previsto no artigo 10º da Lei Municipal nº 2.213/2011, com a seguinte composição:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: LEANI INES BECK
Suplente: BEATRIZ INES HABITZREUTER HERMANN

II – Representantes dos Professores Municipais integrantes e indicadas pelo Conselho Municipal de Educação e Cultura:
Titular: LÍRIA ANA ARENHARDT
Suplente: ROSELAINE DE FÁTIMA RESCHKE

III – Representantes dos Professores indicados pelo corpo docente do Magistério Municipal:

Titular: CLÁUDIA MOMBACH
Suplente: DANIELE VANESSA ROCKENBACH
Titular: JANETE WEISS BRESCH
Suplente: EDINIR TERESINHA ANSCHAU THUM.

Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, REVOGANDO a portaria Nº455/2023, de 12 de Setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 11 de Setembro de 2024.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:5F4DB904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 546/2024, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 546/2024, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

SUBSTITUI MEMBRO NO PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD,
INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 517/2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando o memorando sob n.º 186/2024 e o protocolo sob n.º 1.271/2024, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora efetiva e estável **THATIANE BOURSCHIED**, cargo de Nutricionista, matrícula n.º 858/3, em substituição da servidora **ROSEMERI ELIANE EBERHARDT GIESE**, cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, matrícula n.º 935/0, para integrar a Comissão Processante.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 11 de setembro de 2024.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:96C1B2D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 547/2024, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 547/2024, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 517/2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando o memorando sob n.º 194/2024, RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, a apresentação, pela Comissão, do relatório final conclusivo do Processo Administrativo instaurado pela Portaria Nº 517/2024, de 15 de agosto de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 11 de setembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:

Gladia Deisi Roballo

Código Identificador:B586149C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 21/2024 –
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 20/2023**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 21/2024 –
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 20/2023**

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2023, regido pelo Edital nº 01/2023, de 04/09/2023, torna público que: 1. Retifica-se o Edital 20/2023. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br.

Cândido Godói/RS, 11/09/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT,

Prefeito do Município de Cândido Godói/RS.

Publicado por:

Gladia Deisi Roballo

Código Identificador:25A0AFB8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
EDITAL N.º 02/2024.**

**Editais de Lançamento DE ISSQN E Taxas de FISCALIZAÇÃO
E VISTORIA DO EXERCÍCIO DE 2024.**

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL notifica os contribuintes dos lançamentos dos seguintes tributos: **a)** imposto sobre serviço – **ISSQN** – do exercício de 2024, cota fixa, na forma do artigo 29-B, e Anexo III, do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n. 63/2001 e alterações), com vencimento dia 21 de outubro de 2024; **b)** Taxa de Fiscalização e Vistoria, referente ao exercício de 2024, na forma dos artigos 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n. 63/2001 e alterações), com vencimento em 21 de outubro de 2024. Os carnês para o pagamento dos tributos acima encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Capão Bonito do Sul. No prazo de 20 dias a contar deste edital, os interessados poderão impugnar, querendo, na forma estabelecida no Código Municipal Tributário, os lançamentos citados.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CAPÃO BONITO DO SUL, 13 DE SETEMBRO DE 2024.**

FELIPPE JUNIOR RIETH

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 13 de setembro de 2024.

SIMONE MONTEIRO NUNES VILK

Secretária da Administração, Planejamento e Finanças.

Publicado por:

Tiago Spanholi Boeno

Código Identificador:D9575E10

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 112/2024**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto Curso de formação e aperfeiçoamento de pessoal para o Setor Contábil da Secretaria de Educação.. Inexigibilidade do art. 74, inc. III linha “F” da lei 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 656/2024

CREDOR: DPM EDUCACAO LTDA, CNPJ Nº 13.021.017/0001-77
VALOR: R\$ 1.282,50

Capão da Canoa, 10 de Setembro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:3AEAD6DC

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 208/2024 – EDITAL Nº 707/2024**

OBJETO: Registro de preços para contratação de horas máquina para caminhão basculante com operador no Aterro Sanitário de Capão da Canoa para a Secretaria de Meio Ambiente. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 30.09.2024.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O edital ocorrerá no [sítio www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Capão da Canoa, 12 de setembro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:6223ECAB

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 209/2024 – EDITAL Nº 708/2024**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de cozinha para o setor de Nutrição. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 27.09.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O edital ocorrerá no [sítio www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Capão da Canoa, 12 de setembro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:ECF7B81E

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 210/2024 – EDITAL Nº 709/2024**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de máquinas de lavar para a Secretaria Municipal de Educação. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 27.09.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O edital ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 12 de setembro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:FC90DD02

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 211/2024 – EDITAL Nº 710/2024**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de horas de macanica para torno e solda dos veículos da Secretaria de Educação, Secretaria de Obras e Secretaria de Distritos. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 30.09.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O edital ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 12 de setembro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:F934BEA5

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 033/2024 – EDITAL Nº
711/2024**

OBJETO: Contratação de empresa para reforma e ampliação da cozinha da EMEF Zilpa Mattivi para a Secretaria de Educação. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 30.09.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O edital ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 12 de setembro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:E08131D3

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 214/2024 – EDITAL Nº 715/2024**

OBJETO Registro de Preços para aquisição de vasos sanitários para as escolas municipais e para Secretaria de Cidadania, LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 27.09.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 11 de Setembro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:E77462B2

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2024**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Aferição de tacógrafo dos veículos escolares placas JBH7E63, JBH7E64, JBD7J01 e JBD7J12. Dispensa Art. 75, inc. II da lei 14.133/2021

Conforme Processo Administrativo nº 657/2024

CREDOR: APARA BARRO DEMA LTDA, CNPJ Nº 087.325.569/0001-05

VALOR: R\$ 1.560,00

Capão da Canoa, 11 de Setembro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:1CCD3FD7

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 213/2024 – EDITAL Nº 714/2024**

OBJETO Registro de Preços para aquisição de material elétrico para a Secretaria de Educação e Sec. de Cidadania, LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 02.10.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 11 de Setembro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:9A7C2EA2

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2024**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Aferição de tacógrafo do veículo de apoio placa JAY9F68 ano 2021. Dispensa Art. 75, inc. II da lei 14.133/2021

Conforme Processo Administrativo nº 657/2024

CREDOR: APARA BARRO DEMA LTDA, CNPJ Nº 087.325.569/0001-05

VALOR: R\$ 464,70

Capão da Canoa, 11 de Setembro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:F7B38DE0

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 215/2024 – EDITAL Nº 716/2024**

OBJETO Aquisição e instalação de toldo fixo na EMEI Adelaide Fernandes de Souza, LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 01.10.2024. Maiores

informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 11 de Setembro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:D8A5AE78

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 216/2024 – EDITAL Nº 717/2024**

OBJETO Contratação de empresa para manutenção corretiva das molas do caminhão basculante, modelo Agrale/13000, ano 2010, da Secretaria de Obras, LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 02.10.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 11 de Setembro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:05F938E8

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 217/2024 – EDITAL Nº 718/2024**

OBJETO Aquisição de suporte para TV, purificador de água e plastificadora para a EMEI Professora Regina Rosane Witt Marques, LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 27.09.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 11 de Setembro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:55669DB8

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2024**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Serviço de aferição de tacógrafos dos veículos escolares placas JBE5D52, JBE5D51, JBE5D54 ano 2022 e IZT2I90 ano 2019. Dispensa Art. 75, inc. II da lei 14.133/2021

Conforme Processo Administrativo nº 657/2024

CREDOR: APARA BARRO DEMA LTDA, CNPJ Nº 087.325.569/0001-05

VALOR: R\$ 1.858,80

Capão da Canoa, 11 de Setembro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:9F44B50C

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 218/2024 – EDITAL Nº 719/2024**

OBJETO Registro de Preços para fornecimento de ácidos químicos para a unidade da saúde da mulher, LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 30.09.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 11 de Setembro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:98C4221F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO**

Contrato nº: 57/2024 de 10/09/2024.

Contratado: Jornal A Hora Ltda, CNPJ 04.280.850/0001-41.

Objeto: Fornecimento de 75 kits (01 livro e 08 cartilhas) do Projeto EDUCAME - Educação Ambiental na Escola.

Valor Total: R\$ 11.250,00.

Vigência: 02 (dois) meses a contar de 10/09/2024.

Base Legal: Processo Administrativo nº 714/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 12/2024.

GESAEL BIASIBETTI

Presidente do Poder Legislativo, Em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:

Henrique da Costa

Código Identificador:9FE52692

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 35/2024 - O MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS estará recebendo através do site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para contratação de empresa para implantação, fornecimento e manutenção mensal via SAAS (Software como Serviço) de plataforma de automatização de atendimento com chatbot inteligente, às 08h15min do dia 27 de setembro de 2.024. Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações (51) 3758-1122.

GESAEL BIASIBETTI

Presidente do Poder Legislativo, Em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:

Henrique da Costa

Código Identificador:FFB24B85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 735/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2024**

Do Objeto: Contratação de empresa autorizada para prestação de serviços para realização de manutenção preventiva de garantia de 500 (quinhentas) horas trabalhadas, da Retroescavadeira XC870BR-I SKD, recebida pelo Município, conforme Termo de Fiel Depositário nº 13/2024/CAD-RS/SFA-RS/SE/MAPA.

Do Contratado: GRA Assessoria e Consultoria em Negócios Internacionais Ltda, CNPJ 14.767.899/0001-87.

Do Valor e do Pagamento: Pela execução do objeto do presente Termo, será pago a CONTRATADA o valor total de **R\$ 1.560,00** conforme proposta apresentada.

Da Justificativa: Justifica-se a referida contratação, a fim de realizar a manutenção preventiva de garantia de 500 (quinhentas) horas trabalhadas, do equipamento Retroescavadeira XC870 BR-I SKD, recebida pelo Município, conforme Termo de Fiel Depositário nº 13/2024/CAD-RS/SFA-RS/SE/MAPA, através Ministério da Agricultura e Pecuária, através de empresa autorizada conforme prevê o referido Termo.

Da Contratação e Fiscalização: A contratação será formalizada através de Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, esta, que substituirá o Contrato Administrativo conforme art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a vigência correspondente ao período de entrega/execução do objeto.

Considerando a instrução do presente processo, **FORMALIZO** a contratação mencionada com base no **Art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/21**.

PAULO CÉSAR RIZZI

Agente de Contratação

Portaria de Nomeação nº 269/2023

Ciente e de acordo, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o presente processo.

Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 46/2023, ficam designados os **Srs. Adriano Werner, Mat. 927 e Cristiano de Almeida, Mat. 231** para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Gabinete do Prefeito Municipal 11 de setembro de 2024.

GESAEL BIASIBETTI

Presidente do Poder Legislativo, em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:

Henrique da Costa

Código Identificador:59BE6CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 735/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2024**

Do Objeto: Contratação de empresa autorizada para fornecimento de peças para realização de manutenção preventiva de garantia de 500 (quinhentas) horas trabalhadas, da Retroescavadeira XC870BR-I SKD, recebida pelo Município, conforme Termo de Fiel Depositário nº 13/2024/CAD-RS/SFA-RS/SE/MAPA.

Do Contratado: GRA Assessoria e Consultoria em Negócios Internacionais Ltda, CNPJ 14.767.899/0001-87.

Do Valor e do Pagamento: Pela execução do objeto do presente Termo, será pago a CONTRATADA o valor total de **R\$ 6.183,53** conforme proposta apresentada.

Da Justificativa: Justifica-se a referida contratação, a fim de realizar a manutenção preventiva de garantia de 500 (quinhentas) horas trabalhadas, do equipamento Retroescavadeira XC870 BR-I SKD, recebida pelo Município, conforme Termo de Fiel Depositário nº 13/2024/CAD-RS/SFA-RS/SE/MAPA, através Ministério da

Agricultura e Pecuária, através de empresa autorizada conforme prevê o referido Termo.

Da Contratação e Fiscalização: A contratação será formalizada através de Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, esta, que substituirá o Contrato Administrativo conforme art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a vigência correspondente ao período de entrega/execução do objeto.

Considerando a instrução do presente processo, **FORMALIZO** a contratação mencionada com base no **Art. 75, IV, “a” da Lei Federal nº 14.133/21**.

PAULO CÉSAR RIZZI

Agente de Contratação

Portaria de Nomeação nº 269/2023

Ciente e de acordo, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o presente processo.

Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 46/2023, ficam designados os **Srs. Adriano Werner, Mat. 927 e Cristiano de Almeida, Mat. 231** para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Gabinete do Prefeito Municipal 11 de setembro de 2024.

GESAEL BIASIBETTI

Presidente do Poder Legislativo, em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:

Henrique da Costa

Código Identificador:E0238C91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2024

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de 400m² (quatrocentos metros quadrados) de grama em leiva, com o plantio, nivelamento e preparação do solo, para revitalização da Praça da Matriz, conforme orçamento.

Contrato nº: 142/2024

Contratado: TERRA VERDE TERRAPLANAGEM E PAISAGISMO LTDA

CNPJ: 53.530.301/0001-93

Valor Total: R\$8.000,00 (oito mil reais).

Cerro Largo, 10 de Setembro de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Higor Malescha

Código Identificador:0DE897BC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2024

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de 420m² (quatrocentos e vinte metros quadrados) de grama em leiva, com o plantio, nivelamento e

preparação do solo, para revitalização da Praça da Cohab, conforme orçamento.

Contrato nº: 143/2024
Contratado: TERRA VERDE TERRAPLANAGEM E PAISAGISMO LTDA
CNPJ: 53.530.301/0001-93
Valor Total: R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Cerro Largo, 10 de Setembro de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Higor Malescha

Código Identificador:7320EE98

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 144/2024**

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de 40 (quarenta) luminárias públicas LED 200W, IP 67 e 40 (quarenta) braços para luminária 2M, para manutenção da iluminação pública da Rua Serro Azul, conforme orçamento.

Contrato nº: 144/2024
Contratado: COMERCIAL MIYAZAKI LTDA
CNPJ: 43.118.943/0001-26
Valor Total: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Cerro Largo, 10 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Higor Malescha

Código Identificador:18C6EBC6

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 145/2024**

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de 40 (quarenta) luminárias públicas LED 200W, IP 67 e 40 (quarenta) braços para luminária 2M, para manutenção da iluminação pública da Avenida Jacob Reinaldo Haupenthal, conforme orçamento.

Contrato nº: 145/2024
Contratado: COMERCIAL MIYAZAKI LTDA
CNPJ: 43.118.943/0001-26
Valor Total: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Cerro Largo, 10 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Higor Malescha

Código Identificador:2553A9FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO - PE SRP 017/2024**

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública o **RESULTADO do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2005/2024**, para a contratação de empresa fornecedora de materiais de higiene e limpeza. Estes itens ficarão disponíveis às Secretarias quando houver necessidade, ficando registrado pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrito e especificado no Termo de Referência (TR) integrante do Edital. Item: **001, 002, 004, 008, 009 e 013** - Adjudicado para a empresa **BL PAPER LTDA**. Item: **003, 016, 017, 029, 030, 053, 073, e 074** - Adjudicado para a empresa **ALPHA HIGIENE E LIMPEZA LTDA**. Item: **005, 012, 014, 015, 022, 023, 033, 051, 052, 056, 066, 068, 075, 077 e 082** - Adjudicado para a empresa **MEGALIMPO PROD DE HIGIENE E LIMPEZA**. Item: **006, 007, 021, 024, 025, 026, 028, 032, 034, 041, 048, 065 e 083** - Adjudicado para a empresa **ARPL DIST LTDA**. Item: **010, 019, 020, 036, 037, 039, 040, 042 e 061** - Adjudicado para a empresa **M.M. DOS SANTOS MARIA ANITA DISTR**. Item: **011, 035, 046, 054, 071, 072, 079 e 084** - Adjudicado para a empresa **WE COM DE PROD E UTILID**. Item: **018** - Adjudicado para a empresa **ELEVATE UTILIDADES LTDA**. Item: **038** - Adjudicado para a empresa **DARLU IND TEXTIL LTDA**. Item: **043, 045, 049, 050, 058, 059, 060 e 062** - Adjudicado para a empresa **A M COM DE PROD DE LIMPEZA LTDA**. Item: **044** - Adjudicado para a empresa **BERLIM IND DE PAPEIS LTDA**. Item: **057** - Adjudicado para a empresa **MULTISUL COM E DIST LTDA**. Item: **063 e 069** - Adjudicado para a empresa **COMERCIO ATAC ILHA BELA**. Item: **064** - Adjudicado para a empresa **SUELEN DAIANE KANIS**. Item: **070, 076 e 080** - Adjudicado para a empresa **MED4 IMPORT E DIST LTDA**.

Charqueadas, 11 de setembro de 2024.

RICARDO MACHADO VARGAS -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Mariana Lopes Araújo

Código Identificador:1C55F87E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA**

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 554/2024 – Art. 75, III, A

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: GM MECÂNICA AGRÍCOLA LTDA, CNPJ nº 40.767.120/0001-33 e NOVO TORQUE PEÇAS E SERV. PESADOS LTDA, CNPJ nº 09.012.494/0001-07

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção e conserto do caminhão Ford 2628 de placa IRZ 4246, caminhão Ford cargo 1722 de placa ISM 7153, rolo vap 55, motoniveladora NH 170 e escavadeira PC 130 da secretaria de obras

Valor total estimado: R\$ 4.616,43 (quatro mil, seiscentos e dezesseis reais com quarenta e três centavos)

Dotação orçamentária:

2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) –

MATERIAL DE CONSUMO

2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) –

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Data: 03 de setembro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 555/2024 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: FARMABEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIP. MÉD. HOSP. LTDA, CNPJ nº 22.094.397/0001-60

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para os fisioterapeutas realizarem atendimento dos pacientes

na UBS da cidade alta e da reserva indígena, bem como nos pacientes domiciliados e acamados

Valor total estimado: R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais)

Dotação orçamentária:

2024.6.1.10.301.601.1003.4500.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (5958) – MATERIAL DE CONSUMO

Data: 03 de setembro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 556/2024 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: DE GIACOMETTI E SAVARIS LTDA, CNPJ nº 05.538.405/0001-00 e ABAKAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS, CNPJ nº 04.508.390/0001-66

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção das atividades realizadas na secretaria da fazenda e na secretaria de obras

Valor total estimado: R\$ 5.108,00 (cinco mil, cento e oito reais).

Dotação orçamentária:

2024.4.1.4.123.400.2013.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (43) – MATERIAL DE CONSUMO

2024.4.1.4.123.400.2013.1.3.4.4.90.52.00.00.00.00 (36) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2024.7.1.26.122.700.2077.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (221) – MATERIAL DE CONSUMO

Data: 04 de setembro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 557/2024 – Art. 75, III, A

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: NOVO TORQUE PEÇAS E SERV. PESADOS LTDA, CNPJ nº 09.012.494/0001-07

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção e conservação da escavadeira cat 318 e motoniveladora case 845 da secretaria de obras

Valor total estimado: R\$ 892,70 (oitocentos e noventa e dois reais com setenta centavos).

Dotação orçamentária:

2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO

Data: 04 de setembro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 558/2024 – Art. 75, III, A

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: EDER GYSI, CNPJ nº 08.666.528/0001-06 e ELÉTRICA RECH LTDA, CNPJ nº 51.335.215/0001-02

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de serviço e peças para manutenção da escavadeira cat 318 D2L, escavadeira Komatsu PC 130, motoniveladora case 845B, motoniveladora NH 170 e caminhão Ford de placa IZI 4H49 da secretaria de obras

Valor total estimado: R\$ 8.698,40 (oito mil, seiscentos e noventa e oito reais com quarenta centavos)

Dotação orçamentária:

2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO

2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Data: 05 de setembro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 559/2024 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 07.752.236/0001-23 e MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 94.389.400/0001-84

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de medicamentos de uso domiciliar para distribuição à população junto à farmácia da UBS, conforme prescrição médica

Valor total estimado: R\$ 2.330,29 (dois mil, trezentos e trinta reais com vinte e nove centavos)

Dotação orçamentária:

2024.6.1.10.301.601.1003.4500.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (5958) – MATERIAL DE CONSUMO

2024.6.1.10.303.602.2045.40.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (194) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Data: 05 de setembro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 560/2024 – Art. 75, III, A

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: EDMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.475.544/0001-60

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de serviço e peças para manutenção da enfardadeira Finardi da agricultura

Valor total estimado: R\$ 13.585,00 (treze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).

Dotação orçamentária:

2024.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO

2024.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (325) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Data: 05 de setembro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 561/2024 – Art. 75, III, A

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: EDER GYSI, CNPJ nº 08.666.528/0001-06

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de serviço para manutenção da segadeira e plantadeira imasa da agricultura

Valor total estimado: R\$ 7.159,50 (sete mil, cento e cinquenta e nove reais com cinquenta centavos).

Dotação orçamentária:

2024.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (325) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Data: 06 de setembro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 562/2024 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: D N PNEUS LTDA – ME, CNPJ nº 04.729.667/0001-80

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de serviço para manutenção do trator new holland TT 3840 da agricultura.

Valor total estimado: R\$ 6.760,00 (seis mil, setecentos e sessenta reais)

Dotação orçamentária:

2024.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (325) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Data: 06 de setembro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 563/2024 – Art. 75, III, A

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: DAMIÃO A. LOSS – EPP, CNPJ nº 97.113.039/0001-57 e TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de serviço e peça para manutenção da escavadeira caterpillar 318 e do caminhão prancha de placa IMZ 7479 da secretaria de obras

Valor total estimado: R\$ 2.327,73 (dois mil, trezentos e vinte e sete reais com setenta e três centavos).

Dotação orçamentária:

2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO

Data: 06 de setembro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 564/2024 – Art. 75, III, A

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS RECH LTDA – ME, CNPJ nº 07.896.120/0001-68

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção do veículo do transporte escolar de placas IVS 2694, IVS 2695, IYY 5998, JAF 8192

Valor total estimado: R\$ 5.248,60 (cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais com sessenta centavos).

Dotação orçamentária:

2024.5.1.12.361.503.2029.1011.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (98) –

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2024.5.1.12.361.503.2029.1011.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (97) –

MATERIAL DE CONSUMO

Data: 06 de setembro de 2024

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA

Prefeito

Publicado por:

Julia Caldatto Roncaglio'

Código Identificador:35C5BB0B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES Nº 167/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 18/2022

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de transporte de alunos com necessidades especiais até a APAE de Alegria, nas quantidades de alunos, itinerários e horários descritos no Projeto Básico (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais. **Processo Administrativo nº 152/2022, modalidade Pregão Presencial nº 18/2022.**

a) Fica prorrogado a vigência contratual a contar de 01/08/2024, por mais 12 (doze) meses.

CONTRATADA: DANIEL WAGI DE ATAIDE 03921757037

CNPJ: 41.489.833/0001-45

EDER LUIS BOTH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maysa Brum Almeida

Código Identificador:09F596DB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 124/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 25/2021

OBJETO: Contratação de empresa para realizar transporte de trabalhadores amparados pela Lei Municipal nº 1.102 de 16/03/2021, referente ao Pregão Presencial nº 25/2021.

a) Fica prorrogado a vigência contratual a contar de 16/06/2024, por mais 12 (doze) meses

CONTRATADA: TRANSPORTES CONTERATTO EIRELI ME

CNPJ: 28.708.205/0001-45

EDER LUIS BOTH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maysa Brum Almeida

Código Identificador:86C3D875

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ**

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
PAVIMENTAÇÃO RUA PALESTINA**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

O regime legal adotado neste procedimento é aquele previsto na Lei n. 14.133/2021.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº22-2024

PROCESSO LICITATÓRIO N o : 65 -2024

PARTICIPAÇÃO: AMPLA PARTICIPAÇÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:-Menor Preço Global

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

ORÇAMENTO SIGILOSO: NÃO

OBJETO: Execução de obra de melhoria da infraestrutura rodoviária de pavimentação em vias públicas urbanas nomunicípio de Chuí - RS. Rua Palestina. Convênio nº 2323/5174 - processo nº 23/2600-0001277-9, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

ELEMENTO DE DESPESA: _44.90.51_ **RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ:** 23:59 horas do dia 23/09/2024.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 23:59 horas do dia 23/09/2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 09:00 horas do dia 27/09/2024.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 27/09/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:15 horas do dia 27/09/2024.

Endereço: As propostas, documentos e anexos serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço:www.bll.org.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico licitacoes@chui.rs.gov.br até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

CARLOS ALEXANDRE DE AZEVEDO VASCONCELOS

Pregoeiro

Portaria nº 117-2024

licitacoes@chui.rs.gov.br

Publicado por:

Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos

Código Identificador:4B99BD7C

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
MATERIAIS ELÉTRICOS**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

O regime legal adotado neste procedimento é aquele previsto na Lei n. 14.133/2021. **MODALIDADE:**Pregão Eletrônico Nº21-2024

PROCESSO LICITATÓRIO N o : 63-2024

PARTICIPAÇÃO: PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO

EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:Menor Preço Por Item

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

ORÇAMENTO SIGILOSO: NÃO

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de , conforme especificações Material Elétrico e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital. Emenda Especial 09032023-033475.

ELEMENTO DE DESPESA: _3.3_.90_.30_

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 23:59 horas do dia 19/09/2024.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 23:59 horas do dia 19/09/2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 13:00 horas do dia 25/09/2024.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 13:00 horas do dia 25/09/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 25/09/2024.

Endereço: As propostas, documentos e anexos serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.bll.org.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico licitacoes@chui.rs.gov.br até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

CARLOS ALEXANDRE DE AZEVEDO VASCONCELOS

Pregoeiro

Portaria nº 117-2024

licitacoes@chui.rs.gov.br

Publicado por:

Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos

Código Identificador:657C0ECB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 452/2024**

PORTARIA Nº 452/2024, 10 de setembro de 2024.

Determina a Abertura de Processo Administrativo Disciplinar

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais ao conhecimento, nos termos dos artigos 157, 158 e 164 e seguintes, todos da Lei Municipal 1543, de 24 de setembro de 2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, e o acolhimento do mesmo pelo Prefeito, e memorando nº 021/2024 da UCCI.

Resolve:

Art. 1º - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar o recebimento de insalubridade ou periculosidade por servidores que recebem gratificação ou FG – função gratificada e a regularidade ou irregularidade de tais pagamentos.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos seguintes membros: Adaiana Bonette Pinheiro Soares, Lidiane Fonseca dos Santos e Leomar Birkan da Silva, e será presidida pela primeira.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60(sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB

Secretário de Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:F2AD8D3E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 453/2024**

PORTARIA Nº 453/2024, de 11 de setembro de 2024.

Concede Auxílio-doença a servidor ocupante do cargo de Professor.

Jurandir da Silva, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando inspeção médica realizada no dia 09 de setembro de 2024, que constatou a incapacidade laboral,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Auxílio-doença, ao servidor **ALVARO PINHEIRO CORREA**, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, a contar de 23 de agosto de 2024 a 23 de setembro de 2024, de acordo com a Inspeção Médica realizada pelo médico Dr. Dari Leonhardt CRM 12393.

Art. 2º – O servidor não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – O servidor deverá retornar ao trabalho em 24 de setembro de 2024.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 23 de agosto 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO -RS, AOS 11 DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB

Secretário de Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:7BE1199F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 211/2024.**

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 211/2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de decoração para atividade a ser desenvolvida com os professores da rede municipal de ensino, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

CONTRATADA: VANDERLEIA ORSI BALDISSERA
00694388033 ME

CNPJ Nº 36.503.768/0001-25

VALOR: R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais)

Cotiporã, 11 de setembro de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO

Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:53B5A41D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 311, DE
11 DE SETEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 311, DE
11 DE SETEMBRO DE 2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: VANDERLEIA ORSI BALDISSERA
00694388033 ME

CNPJ Nº 36.503.768/0001-25

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de decoração para atividade a ser desenvolvida com os professores da rede municipal de ensino, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 211/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias

VALOR: R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais)

Cotiporã, 11 de setembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE

Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:4168C377

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 85/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº. 11/2024

INEXIGIBILIDADE Nº. 11/2024

PROCESSO Nº 85/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº. 11/2024 – ART 74 INCISO I – LEI 14.133/21.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA/RS.

CONTRATADA: EMK INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOMBADA ONDULAÇÃO TRANSVERSAL MODULAR TIPO B, ECOLÓGICA DE RÁPIDA INSTALAÇÃO FORNECIDA POR METRO LINEAR, COMPOSTA POR: PLACAS CENTRAIS, NAS CORES PRETO E AMARELO; PLACAS LATERAIS NA COR PRETA, CONJUNTO DE FIXADORES PARA A INSTALAÇÃO. AS MEDIDAS DEVEM ATENDER AO CTB TENDO COMPRIMENTO DO INÍCIO AO FINAL DA RAMPA = 1,50 METROS, ALTURA = 0,08 METROS E LARGURA DE ACORDO COM A LARGURA DA VIA, COM FINALIDADE DE REDUÇÃO DE VELOCIDADE EM VIAS.

VALOR: R\$ 20.548,60 (VINTE MIL MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS, COM SESSENTA CENTAVOS).

DATA: 11/09/2024 **VIGÊNCIA:** 11/11/2024

COXILHA/RS, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:111A02FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 100/2024

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 100/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA

CONTRATADA: CIMA PROJETOS E CONTRUCOES LTDA – EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DO LOTEAMENTO PÚBLICO HABITACIONAL ELOÍZA TEREZINHA VIEIRA GODINHO EM BLOCOS INTERTRAVADOS, A SEREM EXECUTADOS EM REGIME DE EMPREITADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO PROJETO EXECUTIVO, MINUTA DE CONTRATO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS AO PRESENTE EDITAL, SENDO QUE OS RECURSOS FINANCEIROS PARA A PRESENTE CONTRATAÇÃO SÃO ORIUNDOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO – CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 40/00093-1 ASSINADO ENTRE O BANCO DO BRASIL E O MUNICÍPIO DE COXILHA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.169/2023, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO.

VALOR R\$: 1.074.498,97 (UM MILHÃO, SETENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS COM NOVENTA E SETE CENTAVOS)

INICIO: 11/09/2024 **VIGÊNCIA:** 11/03/2025

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL, **PELA EMPRESA:** PAULO HENRIQUE CIMA

Publicado por:
Evilín Salinet Nunes
Código Identificador:53F7E54D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 99/2024

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 99/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA

CONTRATADA: BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARTÕES ALIMENTAÇÃO, NA MODALIDADE CARTÃO MAGNÉTICO QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE COXILHA.

VALOR ESTIMADO R\$: 1.422.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS) - TAXA ZERO

INICIO: 11/09/2024 **VIGÊNCIA:** 11/09/2025

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Evilín Salinet Nunes
Código Identificador:B59F3804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 05/2024

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 05/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 86/2024 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº. 05/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 27 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 09 HORAS. LOCAL SALA DE LICITAÇÕES: AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO, COXILHA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO E REDE PLUVIAL DAS RUAS OLINDA BUENAVIDES TEIXEIRA E FRANKLIN NUNES DA SILVA E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS SILMAR NUNES DA SILVA, ARLINDO DORNELLES BUENAVIDES E MARIA DILVA OLIVEIRA MANICA, A SEREM EXECUTADOS EM REGIME DE EMPREITADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO PROJETO EXECUTIVO, MINUTA DE CONTRATO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS AO PRESENTE EDITAL, SENDO QUE OS RECURSOS

FINANCEIROS PARA A PRESENTE CONTRATAÇÃO SÃO ORIUNDOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO – CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 40/00093-1 ASSINADO ENTRE O BANCO DO BRASIL E O MUNICÍPIO DE COXILHA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.169/2023. NO MUNICÍPIO DE COXILHA, SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL: LICITA@PMCOXILHA.RS.GOV.BR SITE: WWW.PMCOXILHA.RS.GOV.BR

COXILHA/RS, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:2DA21005

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2024**

Contrato Nº 203/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: PALMEIRAS AUTOPEÇAS LTDA
Valor: R\$ 2.780,00
Vigência: Início 09/09/2024 Término: 24/10/2024 Licitação: Dispensa por Justificativa nº2032/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DA MÁQUINA Nº44, CAMINHÃO CAÇAMBA MB 1114.

Crissiumal, 11 de setembro de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:4FCD6DE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 081/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO RPE Nº 081/2024: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o registro de preços unitários para a confecção e instalação de abrigos de passageiros de ônibus, com recursos das Emendas Parlamentares nºs: 06, 11, 12, 19, 26, 29, 48, 62 e 66. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço**. Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 25 de setembro de 2024 às 08:30 horas**. Certame e Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Crissiumal, 11 de setembro de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:FB54EEEE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2024, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preço para futuras aquisições de gêneros alimentícios. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 26 de setembro de 2024, no seguinte endereço eletrônico: <https://derrubadas.msgestaopublica.com.br:8079/comprasedital/>. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 11 de setembro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:BD0A7CA9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 64/2024**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 64/2024

MARINO JOSÉ POLLO Prefeito do Município de Doutor Maurício Cardoso, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais e, para fins previstos na Lei Municipal nº 1382/2009, divulga o presente Edital demonstrando os custos da obra, com fins de Contribuição de Melhoria, para ressarcimento parcial do erário dos valores despendidos com elementos relativos à obra pública de embelezamento compreendendo a padronização de Pavimentação de Passeio em vias públicas, em conformidade com os itens a seguir relacionados:

1 - Delimitação da área de influência

A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis situados nas áreas diretamente beneficiadas pela obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com as ruas: **Duque de Caxias**, – testada das quadras 43, por 30 metros a partir da esquina; **Aparício Gonçalves** – testada das quadras 14 e 13; **Comércio** – testada das quadras 13, 14, 72, por 52,90 metros e 71 por 46,04 metros; **Miraguaí** – testada das quadras 48 por 31,70 metros e quadra 49 por 57,24 metros; **7 de setembro** – testada das quadras 100 e 99, por 38 metros, ao fim da rua, que foram valorizados com execução da obra de pavimentação de passeio.

2 - Memorial Descritivo da Obra.

O memorial descritivo completo descreve normas para execução de pavimentação de Passeio, compreendendo todas as atividades necessárias para execução desta obra e constam deste edital.

3 - Orçamento e custo da Obra

A despesa para realização da obra de pavimentação de passeio deste edital será de R\$ 250.236,10 (Duzentos e cinquenta mil, duzentos e trinta e seis reais com dez centavos). O Orçamento completo do custo da obra consta neste edital.

4 - Parcelas do custo da obra a ser tributada

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao município, na modalidade tributária Contribuição de Melhoria, Passeio, será de R\$ 75.055,95 (Setenta e cinco mil, cinquenta e cinco reais com noventa e cinco centavos) levando em consideração a valorização dos imóveis

atingidos diretamente tendo como limite máximo o custo da obra, e individualmente, o valor máximo da efetiva valorização ocorrida no imóvel.

5 - Execução da obra

A obra de pavimentação de passeio constante neste edital será executada na sua totalidade ou em etapas.

6 - Critérios de repartição do tributo

Para determinar o valor da contribuição de Melhoria a ser atribuída a cada um dos contribuintes, aplica-se a seguinte fórmula de cálculo:

$VCI = VCT \cdot INCIDENCIA$

Incidência = valorização Individual

Valorização total

onde: VCI Valor Contribuição Melhoria Individual

VCT Valor Contribuição Melhoria Total

7 - Relação de imóveis beneficiados pela obra

A relação dos contribuintes, com identificação dos dados cadastrais e valores da contribuição, expressos em R\$, abaixo:

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO TABELA DEMONSTRATIVA

Custo total da obra: R\$ 250.236,10

Total de Contribuição de Melhoria R\$: 75.055,95

8 - Prazos e condições de pagamento

O valor da contribuição de Melhoria poderá ser pago à vista com 15% de desconto, ou no máximo 24 (vinte e quatro) parcelas consecutivas a partir da notificação da conclusão das melhorias dos imóveis beneficiados.

Notificados da conclusão parcial ou total da obra os proprietários dos imóveis relacionados no item 7 deverão comparecer a Secretaria de Administração e Fazenda para optarem pelas condições de pagamentos. O não comparecimento faculta o município o lançamento do tributo.

9 - Disposições Gerais

É parte integrante deste edital o memorial descritivo da obra, orçamento detalhado do custo da obra. Os proprietários dos imóveis situados nas zonas beneficiadas pelas obras de que trata o presente edital, tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do mesmo, para impugnação de quaisquer dos elementos nele constante, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Registre-se e Publique-se

MARINO JOSÉ POLLO

Prefeito

NELSON ARI NÜSKE

Sec. Mun. de Adm e Fazenda

Publicado por:

Vanessa Anderle Brandalise

Código Identificador:AE29FEC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA EXTRATO CONTRATUAL

– COMERCIAL BAGETTI LTDA – CNPJ nº 53.551.510/0001-13 – Contrato Administrativo nº 304/2024 – Pregão Eletrônico nº 025/2024 – Aquisição de material de expediente e material escolar para Departamentos e Secretarias – Valor R\$ 93,66 - Assinatura: 06/09/2024.

– TAIUR SCHUMACHER – CNPJ nº 15.759.650/0001-92 – Contrato Administrativo nº 320/2024 – Pregão Presencial nº 54/2024 – Aquisição de materiais e equipamentos diversos – Valor R\$ 3.652,00 - Assinatura: 10/09/2024.

– ORNEI HENGEN – CPF nº 665.474.820-49 – Contrato Administrativo nº 317/2024 – Edital de Chamada Pública nº 02/2024 – Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino – Valor R\$ 630,00 - Assinatura: 09/09/2024.

– CARPENEDO & CIA LTDA - CNPJ nº 95.818.399/0001-29 – Termo aditivo nº 004/2024 – Contrato Administrativo nº 112/2024 – Concorrência nº 002/2024 – Prorrogação de Prazo, passando de 11/09/2024 para 11/11/2024. Assinatura: 05/09/2024.

MARINO JOSÉ POLLO

Prefeito

Publicado por:

Jonatã Gabriel de Oliveira Nass

Código Identificador:AF8E16F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCruzilhada DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE 25/2024

PROCESSO Nº 2207/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2024

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS, torna público a contratação da **FEDERAÇÃO GAÚCHA DE MOTOCICLISMO (CNPJ: 90.273.400/0001-63)**, para prestação de serviços de **PROMOÇÃO e REALIZAÇÃO** do evento esportivo: **3º ETAPA DA COPA DOS OLIVAIS DE VELOCROSS, neste município.** Fundamentação legal: Art. 74, Inciso I, § 1º da Lei Federal 14.133/21.

Encruzilhada do Sul, 11-09-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mirian Pereira Froming

Código Identificador:6FC9D825

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 26/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção de equipamentos de saúde com eventual fornecimento de peças. O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatório nº 1294/2024 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s): LIDERMED VENDAS E MANUTENCAO MEDICO HOSPITALAR LTDA - R\$ 9.588,00

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de setembro de 2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosi Mara Henrique Machado

Código Identificador:88DA8940

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024

OBJETO: Aquisição de madeiras para manutenção de pontes, através da Secretaria de Transportes.

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatório nº 1836/2024 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :
COMERCIAL RAMPANELLI SOLUCOES P CONSTRUCAO LTDA - R\$ 452.862,00
CARMOSINA CASTRO - R\$ 19.500,00
KIELING COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - R\$ 133.978,00
SERRARIA SZORTIKA LTDA - R\$ 6.670,00
RAFAELA DA SILVA SCOTTON COMERCIO, MANUTENCAO E TRANSPORTE - R\$ 4.400,00

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de setembro de 2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:D56735F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 223/2024

EDITAL Nº. 223/2024
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que está sendo chamado para o preenchimento de vaga no Cargo de:

MÉDICO(A) DERMATOLOGISTA 12H – 2ª chamada	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Cláudia Ana Modesti	1º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e
<https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Anti-Hbs, Anti-HCV, Avaliação psicológica de aptidão mental, HbsAg, Hemograma Completo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 11 de Setembro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:3733971D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 190/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de instalação, manutenção e desmontagem da decoração do Natal 2024, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Não Vinculados de Impostos. Abertura: **30/09/2024 às 08:30** horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos

interessados nos seguintes endereços eletrônicos:
www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 11 de setembro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
 Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
 Greice Schulz
Código Identificador:782DB675

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 180/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de material de decoração para o NATal 2024 "Esperança que Ilumina", através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos não Vinculados de Impostos. Abertura: **30/09/2024 às 13:30** horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos:
www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 11 de setembro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
 Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
 Greice Schulz
Código Identificador:9AEF032C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 191/2024. Objeto: Aquisição de computadores e notebooks, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede ASPS -Portarias 2396/23 e 3389/20. Abertura: **27/09/2024 às 08:30** horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos:
www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 11 de setembro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
 Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
 Greice Schulz
Código Identificador:C1C3D29C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 187/2024. Objeto: Aquisição de grama jesuíta ou missioneira (Axonopus fissifolius), para recuperação de espaços público, manutenção, ou execução de espaços novos de lazer, por sistema de Registro de Preços, com Recursos não Vinculados de Impostos, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Abertura: **27/09/2024 às 08:30** horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos:
www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 11 de setembro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Greice Schulz

Código Identificador:32EDAC46**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO****RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO. CONCORRÊNCIA**

ELETRÔNICA Nº 04/2024. A Divisão de Editais informa que quanto a Concorrência Eletrônica nº 04/2024 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica na Rua Júlio Anzanello, trecho sobre estrada de chão, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com Recurso Estadual – Programa Pavimenta, conforme Convênio FPE nº 2023/5171, foi **retificado e republicado**, pois houve retificação de anexos, Anexo V – Estudo Técnico Preliminar, Anexo VI – Memorial Descritivo, Anexo VII – Planilha Orçamentária e de Composição de Custos, Anexo X – Cronograma Físico-Financeiro e Anexo XI Projeto, bem como retificação no Edital. As retificações estão sinalizadas no Edital. Tendo em vista as retificações realizadas o edital será republicado ficando sua data de abertura para o dia **30/09/2024 às 08:30 horas**, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 11 de setembro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Greice Schulz

Código Identificador:A08453B2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 224/2024****EDITAL Nº. 224/2024****EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que está sendo chamado conforme Mandado de Segurança nº 5005929-88.2024.8.21.0013/RS, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – HISTÓRIA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Gilmar Muniz Garcia	4º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Acuidade Visual, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Hepatite B – Anti HBSHepatite B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 11 de Setembro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daiana Carla Bresolin

Código Identificador:E46CBCBA**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA****SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 09/2024 - AQUISIÇÃO DE
LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED E MATERIAIS
ELÉTRICOS PARA SUA INSTALAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Pregão Presencial 09/2024, tendo como objeto da presente licitação, a **aquisição de luminárias de led e material elétrico necessário para sua instalação**, visando a manutenção da iluminação pública do município de Ernestina/RS. A abertura ocorrerá dia 25/09/2024 às 08:15h, horário de Brasília. A sessão do Pregão Presencial será realizada no seguinte endereço: Rua Júlio dos Santos, 2021 Centro do Município de Ernestina, na sala de licitações.

Informações fone (54)3378-2022 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.**Ernestina/RS, 11 de setembro de 2024.****RENATO BECKER**

Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA

Setor de Licitações

Publicado por:

Lisete Giaretta da Silva

Código Identificador:AA69799D**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL****EXTRATO CONTRATO Nº 144/2024 PROCESSO Nº 114/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2024.****CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.**CONTRATADA:** KONAN ELETRICIDADE

OBJETO: Aquisição de material elétrico para atender as necessidades da Escola Municipal de Educação Infantil Mercilda Lutz Borella.

VALOR TOTAL R\$ 37.895,50 (Trinta e sete mil oitocentos e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2024**LEONIR KOCHÉ**

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marliza de Moraes Nunes

Código Identificador:2970190B**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.753 DE 11 DE
SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 11 de setembro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:5A8C9964

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.754 DE 11 DE
SETEMBRO DE 2024**

Altera a Lei Municipal nº 6.501 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre o regime de adiantamento e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 11 de setembro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:BB687DA7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.755 DE 11 DE
SETEMBRO DE 2024**

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 11 de setembro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:77A44611

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.289 DE 11 DE SETEMBRO DE
2024**

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 11 de setembro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:9E367A89

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.288 DE 11 DE SETEMBRO DE
2024**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 11 de setembro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:9642AEB7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3º ADENDO AO CONTRATO 149/2021**

ADENDO AO CONTRATO Nº 149/2021

Terceiro Adendo

CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

ORDEM DE COMPRA Nº 3895/2024

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio

Credenciada: ECOM ECOGRAFIA MEDICA LTDA - EPP

CNPJ/MF: 89.731.756/0001-14

OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 6 de setembro de 2024 até 5 de setembro de 2025. Valor: R\$180.536,40 (cento e oitenta mil e quinhentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

Assinatura: 5 de setembro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ildemar Fagundes Alves

Código Identificador:CAEFF650

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO TERMO DE FOMENTO 004/2024**

Termo de Fomento 004/2024

Segundo Adendo

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024

ORDEM DE COMPRA Nº 3942/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Contratada: INSTITUTO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – ISCERGS/CUFA – ESTEIO

CNPJ/MF: 08.435.691/0001-68

OBJETO: Fica renovado o contrato através da suplementação de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) conforme solicitação da Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos – SMCDH, através do memorando 2024056137, justificativa e concordância da empresa (fls. 477 e 478), bem como parecer jurídico na folha 508 do processo administrativo nº 3229/2024.

Assinatura: 06 de setembro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ildemar Fagundes Alves

Código Identificador:9954DBC4

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 120/2024**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2024. Processo Administrativo: 4135/2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE PÓ DE PEDRA BASALTICA, BRITAS, CAL E SAIBRO - SMOSU** . Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **NÃO**. Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**. Forma de adjudicação: **ITEM**. Tipo de Objeto: **BENS COMUNS**. Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 10:00 HORAS**. Edital e certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (**Portal de Compras Públicas**).

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Teixeira Kucybala

Código Identificador:EDBC70B2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5245/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 5244/2024 para fazer constar: EXONERAR, a pedido, Carina de Lima Flores,

Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47048, a contar de 09/09/2024, conforme Lei Municipal nº 5231/2011 e não como constou.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7076F3DA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5246/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Francine Barragan Machado Anderson, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31254, licença maternidade, a partir de 30/12/2024 a 27/02/2025, em conformidade com o art. 148 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:83FD8E7F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5247/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Catiúscia Cristina Silva da Silva, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40040, Licença Prêmio, referente ao período 05/08/2016 a 31/07/2023, com prorrogação, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0B48EC2B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5248/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Fátima Vieira Kieling, Professor, Celetista, matrícula nº 4384, Licença Prêmio, referente ao período 14/08/2017 a 18/03/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:491CB231

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5249/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mara Marlene Meireles Rodrigues, Servente Escolar, matrícula nº 7029, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 12/09/2024, concedida pela Portaria nº 3479/2024, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D7F0A1AA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5250/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Priscila de Abreu Hofmeister, assistente administrativo, Estatutário, matrícula nº 7846, licença maternidade, a partir de 17/10/2024 a 15/12/2024, em conformidade com o art. 148 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F2EFD782

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5251/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR designação de Lidiane Zilli de Azeredo, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7797, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Priscila de Abreu Hofmeister, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7846, durante seu afastamento por motivo de Licença Maternidade, com percepção da FG, no período de 17/10/2024 a 15/12/2024, atuando como Diretora vinculado a Secretaria Municipal de Governança e Gestão.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AA11F9EA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5252/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jussara de Avila, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7148, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 30/12/2022, em conformidade com art. 103 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4CFD253C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5253/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Luciana Sperb, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula nº 46285, Licença Prêmio, referente ao período 15/06/2014 a 15/06/2019, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6B53E65D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 5254/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor (a) José Dall Agnese – Matrícula 30939, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o servidor (a) Solange Alejandra Presa – Matrícula 30212, como Fiscal Técnico Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal da Saúde -SMS- abaixo relacionado:

- Contrato nº 139/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Sommer's Construtora LTDA, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para execução da obra da UBS Tamandaré - SMS, vinculado a Concorrência nº 20/2024, oriunda do processo administrativo nº 3351/2024.

CARLA REGINA CARDIAS
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:82697D3C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 5255/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor (a) Eziel Almeida Pedroso Machado – Matrícula 8691, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o servidor (a) Andreia Pinheiro Forte – Matrícula 8685, como Fiscal Técnico Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer -SMCEL- abaixo relacionado:

- Contrato nº 140/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ANIMO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para reforma da praça Ceu- SMCEL, vinculado a Concorrência nº 15/2024, oriunda do processo administrativo nº 3012/2024.

CARLA REGINA CARDIAS
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:71FBC402

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 5256/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor (a) Rosa Maria Gue – Matrícula 3772, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o servidor (a) Aline Almeida da Silva Cunha – Matrícula 8672, como Fiscal Técnico Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS -SMCDH- abaixo relacionado:

- Termo de Colaboração nº 002/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada INSTITUTO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - ISCERGS / CUFA ESTEIO, que tem por objeto o TERMO DE COLABORAÇÃO - CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DO RIO

GRANDE DO SUL – ISCERGS / CUFA ESTEIO - PARA EXECUÇÃO DO PROJETO LIBÉLULAS – TRANSFORMANDO VIDAS - SMCDH, vinculado a Dispensa nº 204/2024, oriunda do processo administrativo nº 3901/2024.

CARLA REGINA CARDIAS
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:509A033C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 5257/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão da Sindicância Investigatória, instaurada pela Portaria nº 4781/2022, que resultou na abertura de Processo Administrativo Disciplinar para o servidor Mauricio Fischer da Silva, Pedreiro, matrícula nº 50571. Homologado em 10/09/2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
 Prefeito Municipal de Esteio

CARLA REGINA CARDIAS
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:77D57481

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 5258/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 4654/2024 para fazer constar: Averbar, para a servidora Ana Paula Amaral da Hora, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 47214, 623 (seiscentos e vinte e três) dias trabalhados no período de 13/06/1996 a 25/02/1998, na função de Professor Series Iniciais, totalizando 623 (seiscentos e vinte e três) dias trabalhados na Prefeitura Municipal de Esteio, conforme art. 103 da Lei Orgânica do Município e não como constou.

CARLA REGINA CARDIAS
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7D5A3DE6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 5259/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 4654/2024 para fazer constar: Averbar, para a servidora Ana Paula Amaral da Hora, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 47214, 623 (seiscentos e vinte e três) dias trabalhados no período de 13/06/1996 a 25/02/1998, na função de Professor Series Iniciais, totalizando 623 (seiscentos e vinte e três) dias trabalhados na Prefeitura Municipal de Esteio, conforme art. 103 da Lei Orgânica do Município e não como constou.

CARLA REGINA CARDIAS
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A9B0B94E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 5260/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Charles Bueno da Silva, Professor de Espanhol, Estatutário, matrícula nº 47762, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4971/2024, no período de 25/07/2024 a 26/07/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:46DA1DAF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 5261/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisandra Silveira dos Santos, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrículas nº 41017, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5B37A46F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 5262/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gabriela Marinho Vigano, Tec Enfermagem do Trabalho, Estatutário, matrícula nº 31538, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/07/2024 até 29/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C2BD7AF4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 5264/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiane de Souza Baldiati Fraga, Professor de Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47128, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 05/08/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B945B31A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 5265/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcele Chaiane Koller, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47172, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 01/08/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6C4192E6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 5266/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Natiele Quevedo da Silva, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 31770, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 09/08/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A8B9D6BC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 5267/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Fernandes Garcia, Professor, Estatutário, matrículas nº 46909 e 40124, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 09/05/2022 e 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 06/08/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BAAF5013

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 5263/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Marcelo Costa Viana, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula nº 46260, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4963/2024, no dia 31/07/2024, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AAB55581

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 5268/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bianca Abdala Sias, Psicóloga, Estatutário, matrícula nº 30885, 02(dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 07/08/2024 com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:8055ED47

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 5269/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciane Maria Santos Campos, Auxiliar de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3365, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, no dia 12/08/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:A3FA9897

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 5270/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Giliane Petersen, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47123, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 14/08/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:A361AFA7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PE 122/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2024. Processo Administrativo: 4175/2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE COBRE PARA AR-CONDICIONADO - SMGG**. Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **SIM**. Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**. Forma de adjudicação: **ITEM**. Tipo de Objeto: **BENS COMUNS**. Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 14:00 HORAS**. Edital e certame: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal de Compras do Governo Federal).

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Teixeira Kucybalá

Código Identificador:B5C50EB4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ERRATA I – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2024

O Prefeito Municipal de Esteio, torna público aos interessados que foi feita alteração no edital de **Pregão Eletrônico Nº 109/2024**, referente à **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TELECONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS - SMS.”**:

1. Altera-se no ETP, no item 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, onde se lê: “O demonstrativo acima é estimado, podendo, a critério da SMS, ser alterado o número de consultas e solicitadas outras especialidades.”, que passe a constar: **“O demonstrativo acima é estimado, podendo, a critério da SMS, ser alterado o número de consultas.”**.

2. Acrescenta-se no Edital e Anexos, onde se lê: “computador all in one”, que passe a constar: **“computadores: All in one ou Desktop”** e no item **“4.4.1 Especificação do objeto”**, a descrição técnica mínima dos equipamentos passam a constar no arquivo anexo **“Descrição Técnica – Computadores.pdf”**.

3. Nos termos da Lei Federal 14.133/21, a data para o recebimento das propostas e lances através do Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, permanece **INALTERADA** a data de abertura do certame, permanecendo no **dia 13 de setembro de 2024, às 10:00 horas**.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Floriano Riboldi

Código Identificador:C21FBC98

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PE 119/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2024. Processo Administrativo: Nº 4129/2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS - SMGG**. Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **NÃO**. Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**. Forma de adjudicação: **ITEM**. Tipo de Objeto: **BENS COMUNS**. Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2024, ÀS 10:00 HORAS**. Edital e certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (Portal de Compras Públicas).

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Fernandes Rodrigues

Código Identificador:22160F28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA CONCORRÊNCIA Nº 04/2024

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade concorrência, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para pavimentação de via pública, conforme edital. A data de abertura das propostas será no dia 02/10/2024, às 08h31min. O edital se encontra à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos>

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 11 de setembro de 2024.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:B31DFA89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
036/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº036/2024

O Prefeito Municipal de **Faxinalzinho**, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:

Objeto: Instalação do cercamento do playground.

Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Valor: R\$32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais)

Fornecedor(a): Ede Metal LTDA

Faxinalzinho, RS, 11 de Setembro de 2024.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deydianne Adriani Silva Nascimento
Código Identificador:B06D9D9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 036/2024

PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024

Contratado: TK ELEVADORES BRASIL LTDA CNPJ Nº: 90.347.840/0044-58	
Objeto: Contratação de serviços de conservação e assistência técnica de 01 equipamento, elevador 0073353, marca Thyssenkrupp, linha destinação FDN COM, com capacidade de 750 kg, 4 paradas, velocidades 45 (m/min), instalado no Edifício CÂMARA MUNICIPAL FLORES DA CUNHA, com endereço na RUA SAO JOSÉ, 2500 – Cidade: FLORES DA CUNHA / RS.	
Data: 10/09/2024	Prazo: até 10/09/2025
VALOR MENSAL: R\$ 581,18 (quinhentos e oitenta e um reais e dezoito centavos) mensais	Fund. Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

Publicado por:
Karine Bergozza
Código Identificador:8494E26C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2024

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, V da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de serviço de locação de espaço para execução dos eventos Festival de Cinema Estudantil – ASTRO, Festival de Poesia e Salão Poético, que ocorrerão nos dias 11, 12, 13 e 28 de setembro de 2024, 04 e 12 de dezembro de 2024 respectivamente.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:DB295DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1470/2024

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso IIIA, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição de carregador de notebook utilizado no Setor de Compras e Licitações, item que restou frustrado no Pregão Eletrônico Nº 090/2024.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Bertin Haefliger
Código Identificador:91B0AEF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº104.2024

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 104/2024
No sistema, dispensa nº 653/2024
Processo nº 694/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no § 7º, inciso I, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- Aquisição para manutenção da Pá Carregadeira XCMG da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	PÇ	ELEMENTO BICO INJETOR COMPLETO XCMG/LW300KV/	R\$ 3.100,00	R\$ 6.200,00
02	01	PÇ	FILTRO XCMG AR EXT. E INT. LW300KV	R\$ 455,00	R\$ 455,00
03	01	PÇ	FILTRO SEP.ÁGUA SENSOR XCMG/LW300KV-I,LW300KV	R\$ 548,00	R\$ 548,00
04	01	PÇ	FILTRO XCMG COMBUSTIVEL P.R LW300KV/ XE370	R\$ 389,20	R\$ 389,20
05	01	PÇ	REPARO XCMG BOMBA ALTA PRESSÃO LW300KV	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
06	01	SV	SERVIÇO RECONDICIONAR BOMBA DE ALTA	R\$ 950,00	R\$ 950,00

Valor total R\$ 9.542,20 (nove mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **GRA MÁQUINAS**
CNPJ nº 14.767.899/0001-87
RODOVIA RSC 453, KM 0,2, INDUSTRIAL.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou a proposta por menor preço, sendo objetos da presente Dispensa. Justifica-se a presente contratação devido a necessidade de o veículo manter as boas condições para realizar os serviços necessários para a Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

2.2 – Dos preços

Empresa: **GRA MÁQUINAS**
CNPJ nº 14.767.899/0001-87
Valor global R\$ 9.542,20 (nove mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).

Empresa: **MG MÁQUINAS**

CNPJ nº 51.304.352/0001-71

Valor Global R\$ 11.355,00 (onze mil trezentos e cinquenta e cinco reais).

Empresa: **MECÂNICA GLOBAL G7**

CNPJ nº 97.228.126/0001-50

Valor Global R\$ 13.280,99 (treze mil duzentos e oitenta reais e noventa e nove centavos).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria deObras

Unidade: DMER

Ação: 2220

Fonte: 1500

Despesa: 3125

Principal: 3122

No valor total de R\$ 8.592,20 (oito mil quinhentos e noventa e dois reais e vinte centavo).

Despesa: 3138

Principal: 3135

No valor total de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a entrega do material, por intermédio da Tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para a conta da contratada.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável como gestor o servidor Rafael Mônico Correa, auxiliar administrativo, matrícula 1435-4, e pelo recebimento o fiscalizador o servidor Cleomar Scherer Baumart, Secretário Municipal de Obras, matrícula 1189-4.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 10 de setembro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eleci Campos Ziebell

Código Identificador:589E92E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 103/2024

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 103/2024

No sistema, dispensa nº 652/2024

Processo nº 693/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa para fornecimento de EPs para os funcionários da Secretaria Municipal de Obras.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **AGROPEC**

CNPJ nº 90.139.460/0001-98

A opção recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que a mesma ofertou o menor preço, sendo objeto da presente dispensa.

Justifica-se a presente dispensa tendo em vista que a aquisição destes EPs é de extrema importância para a proteção dos servidores da secretaria demandante

2.2 – Dos preços

Empresa: **AGROPEC**

CNPJ nº 90.139.460/0001-98

Valor Global **R\$ 948,00 (novecentos e quarenta e oito reais).**

Empresa: **SABRINE INEU BASSAN**

CNPJ nº 91.823.807/0001-80

Valor global **R\$ 750,70 (setecentos e cinquenta reais e setenta centavos).**

A EMPRESA NÃO COTOU TODOS OS ITENS.

Empresa: **AGROPEÇAS**

CNPJ nº 08.309.860/0001-13

Valor global R\$ 1.035,00 (mil e trinta e cinco reais).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Prezado,solicitamos demonstrativo de viabilidadeorçamentária financeira, para processo de Dispensa de Licitação, conforme dotação enviada pelo setor demandante.

Órgão: **Secretaria Municipal de Obras**

Unidade: **DSU**

Ação: **2005**

Fonte: **1500**

Despesa principal: **3157**

Despesa: **3164**

No valor total de**R\$ 948,00 (novecentos e quarenta e oito reais).**

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a entrega do material, por intermédio da Tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para a conta da contratada.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável pelo recebimento do objeto o gestor do contrato sendo este o servidor Rafael Mônico Correa, matrícula 1435-4, auxiliar administrativo, e como fiscal do contrato será o servidor Cleomar Scherer Baumart, matrícula 1189-4, Secretário de Obras nomeados através da Portaria nº 14.560 pelo Sr. Prefeito Municipal.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 10 de setembro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eleci Campos Ziebell

Código Identificador:ADBE3E59

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 102/2024

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 102/2024

No sistema, dispensa nº 638/2024

Processo nº 679/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa para fornecimento de amortecedores para o caminhão IVECO DALY 55-170 da Secretaria Municipal de Obras.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **VALERIO E. L. DA SILVA E CIA TDA**

CNPJ nº 18.117.447/0001-00

A opção recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que a mesma ofertou o menor preço, sendo objeto da presente dispensa. Justifica-se a presente dispensa tendo em vista que a troca destas peças é de suma importância para que mantenha suas atividades.

2.2 – Dos preços

Empresa: **VALERIO E. L. DA SILVA E CIA TDA**
CNPJ nº 18.117.447/0001-00
Valor Global **R\$ 1.424,00 (mil quatrocentos e vinte e quatro reais).**

Empresa: **AGROPEÇAS**
CNPJ nº 08.309.860/0001-13
Valor global **R\$ 2.288,00 (dois mil duzentos e oitenta e oito reais).**

Empresa: **MAUS E CIA LTDA**
CNPJ nº 88.990.213/0001-59
Valor global **R\$ 1.464,00 (mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).**

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Prezado, solicitamos demonstrativo de viabilidade orçamentária financeira, para processo de Dispensa de Licitação, conforme dotação enviada pelo setor demandante.

Órgão: **Secretaria Municipal de Obras**

Unidade: **DSU**

Ação: **2005**

Fonte: **1500**

Despesa principal: **3157**

Despesa: **3166**

No valor total de **R\$ 1.424,00 (mil quatrocentos e vinte e quatro reais).**

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a entrega do material, por intermédio da Tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para a conta da contratada.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável pelo recebimento do objeto o gestor do contrato sendo este o servidor Rafael Mônico Correa, Auxiliar Administrativo, Matrícula 1435-4, e como fiscal do contrato será o servidor Gizelo Gonçalves de Souza, Mecânico, Matrícula 6106 nomeados através da Portaria nº 14.559 pelo Sr. Prefeito Municipal.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 10 de setembro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:4938CD36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024/2024

O MUNICÍPIO DE GIRUÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar **aquisição de turbina de motor a ser utilizada na máquina escavadeira hidráulica New Holland E215B, ano/modelo 2009/2010, patrimônio 204982, lotado junto à Secretaria**

Municipal de Infraestrutura Rural. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do próximo dia útil desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 17/09/2024 até as 17 horas.

O modelo de Proposta de Preços estará disponível no Site Oficial do Município de Giruá www.girua.rs.gov.br e deverá ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail suprimentos@girua.rs.gov.br, mediante confirmação de recebimento até a data limite.

Dúvidas ou demais informações pelo telefone (55) 3361-2000 ramais 250, 256, 223 ou 233, no horário de expediente ou pelo site www.girua.rs.gov.br.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:8F9B2666

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025/2024

O MUNICÍPIO DE GIRUÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar **aquisição de pinça do freio do lado esquerdo traseiro para a ambulância Renault, placa IZZ3E64, chassi 93YMAFEXCLJ229852, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde.** Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do próximo dia útil desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 17/09/2024 até as 17 horas.

O modelo de Proposta de Preços estará disponível no Site Oficial do Município de Giruá www.girua.rs.gov.br e deverá ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail suprimentos@girua.rs.gov.br, mediante confirmação de recebimento até a data limite.

Dúvidas ou demais informações pelo telefone (55) 3361-2000 ramais 250, 256, 223 ou 233, no horário de expediente ou pelo site www.girua.rs.gov.br.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:8836A747

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 248/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.086/2024
Dispensa por Limite nº 248

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **A AQUISIÇÃO DE TINTA ADEQUADA PARA A SINALIZAÇÃO DAS VIAS É NECESSÁRIA DEVIDO À FALTA DE TINTA APROPRIADA NO REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE. É FUNDAMENTAL GARANTIR QUE A SINALIZAÇÃO SEJA VISÍVEL E DURÁVEL PARA MANTER A SEGURANÇA NAS VIAS PÚBLICAS. A TINTA ADEQUADA ASSEGURA A EFICÁCIA DA SINALIZAÇÃO, EVITANDO DETERIORAÇÃO RÁPIDA E PROPORCIONANDO MAIOR VISIBILIDADE SOB DIFERENTES CONDIÇÕES CLIMÁTICAS E DE ILUMINAÇÃO. ISSO CONTRIBUI PARA A PREVENÇÃO DE ACIDENTES E MELHORA A SEGURANÇA PARA MOTORISTAS, PEDESTRES E CICLISTAS, OTIMIZANDO O USO DOS RECURSOS PÚBLICOS AO REDUZIR A NECESSIDADE DE MANUTENÇÕES FREQUENTES**, para a SECR.MUN.AGRIC., DES.RURAL, OBRAS E INFR.

NOME: LECOTINTAS COMERCIO DE TINTAS E FERRAGENS LTDA
CNPJ: 42.812.848/0001-65
ENDEREÇO: Av. Itacolomi, 2960, GRAVATAI/RS
VALOR R\$ R\$ 2.189,70

Glorinha, 06 de setembro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:D574332F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 249/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.043/2024
Dispensa por Limite nº 249

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **PAGAMENTO DE MULTA VEÍCULO SPIN, PALCA - JCN 4A44**, para a SECR.MUN.CIDADANIA E DESENVOLV.SOCIAL.

NOME: DAER
CNPJ: 92.883.834/0001-00
ENDEREÇO: AV. BORGES DE MEDEIROS, 1555, PORTO ALEGRE/RS
VALOR R\$ R\$ 195,23

Glorinha, 06 de setembro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:0400D8CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 250/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 140/2024
Dispensa por Limite nº 250

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **PREMIAÇÃO EM DINHEIRO NOTA FISCAL GAÚCHA AGOSTO/2024**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: Lindomar Ribeiro de Moraes
CPF: 342.780.600-68
ENDEREÇO: Rua Murilo Furtado, 870, GRAVATAI/RS

VALOR R\$ R\$ 433,00
NOME: Renato dos Santos Bernardes
CPF: 166.453.080-00
ENDEREÇO: Rua Cel. Vicente Gomes Porfírio 467 - SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS
VALOR: 325,00
NOME: Kauanny Schlowin
CPF: 014.711.990-10
ENDEREÇO: Rua: Otávio Dutra 171 – GRAVATA/RS
VALOR: 190,00

Glorinha, 10 de setembro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:D63DB16E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 251/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1092/2024
Dispensa por Limite nº 251

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **A COMPRA DE LUBRIFICANTE PARA MOTORES DE DOIS TEMPOS É ESSENCIAL PARA GARANTIR O FUNCIONAMENTO EFICIENTE DO MOTOR E PROLONGAR SUA VIDA ÚTIL. ELE REDUZ O ATRITO ENTRE AS PARTES MÓVEIS, PREVINE PROBLEMAS MECÂNICOS E AJUDA A MANTER UMA QUEIMA MAIS LIMPA, REDUZINDO EMISSÕES. ALÉM DISSO, DIMINUI A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO FREQUENTE E MANTÉM A CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, ASSEGURANDO QUE O EQUIPAMENTO FUNCIONE CONFORME ESPERADO**, para a SECR.MUN.AGRIC., DES.RURAL, OBRAS E INFR.

NOME: FARMER COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQ. E FERRAM. LTDA
CNPJ: 20.725.790/0001-80
ENDEREÇO: Av. Centenário, 97, GRAVATAÍ/RS
VALOR R\$ R\$ 1.320,00

Glorinha, 10 de setembro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:F4546CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 58

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
CLASSIFICADOS

O Prefeito Municipal de Glorinha CONVOCA o(s) candidato(s), abaixo citado(s), aprovado(s) e classificado(s) em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital de Concurso nº 01/2023 e com resultados homologados pelo Edital nº 19/2023, para comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do presente edital no Diário Oficial do Município de Glorinha ou do recebimento do aviso de convocação para admissão, no Setor de Recursos Humanos – Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho nº. 23.400, Glorinha- RS, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, a fim de tratar da sua nomeação, conforme o disposto nas Leis nº

1.036/2008 e 1.037/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e respectivo Plano de Carreira dos Servidores. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à admissão. Não havendo interesse na admissão, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação para o final da lista dos aprovados, conforme dispõe o item 11.6 do Edital de Concurso nº 01/2023.

CARGO: Enfermeiro		
Nome	Inscrição	Colocação
Renata Gonçalves De Quadros	2032784	7º

Glorinha, 11 de setembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:E8B4642A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA
CONCURSO PÚBLICO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA – GUAIBAPREV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

EDITAL Nº 2
GUAIBAPREV,
DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora-Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA – GUAIBAPREV, considerando o Decreto Municipal nº 19/1998, torna pública a retificação do cronograma provável do concurso público 001/2024 para provimento de vagas nos cargos Analista Previdenciário, Contador Previdenciário e Procurador Previdenciário do quadro de pessoal do para Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaíba - GUAIBAPREV, no que diz respeito aos períodos de interposição de recursos de todas as etapas e resultados do concurso, conforme a seguir especificado. As demais datas permanecem inalteradas.

ANEXO I CRONOGRAMA (DATAS PROVÁVEIS)
(...) ATIVIDADE DATAS/PERÍODOS

Período para interposição de recurso contra a relação das inscrições homologadas e contra o Resultado Preliminar da solicitação para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e da solicitação de atendimento especial 1º a 3/10/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 20 horas do último dia
Período para interposição de recurso contra o gabarito preliminar das provas objetivas 22 a 24/10/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 20 horas do último dia
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar das provas objetivas 7, 8 e 11/11/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 20 horas do último dia
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação 20 a 22/11/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 20 horas do último dia

ANDRÉIA MARMITT
Diretora-Presidente do GUAIBAPREV

Publicado por:
Andreia Marmitt
Código Identificador:9BCC2396

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO B AO
CONTRATO Nº 195/2019

INSTRUMENTO: Décimo Termo Aditivo B ao Contrato nº 195/2023

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 153/2019
CONTRATADO: LFN – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o 10.639.199/0001-56
OBJETO: PRORROGAR, em caráter excepcional, o prazo da vigência do Contrato nº 195/2019, por 03 (três) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/09/2024 a 04/12/2024, ou até a homologação da licitação conforme processo digital nº 49004/2023 e início da execução do respectivo contrato, o que vier a ocorrer primeiro.
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2024
VALOR: valor mensal do contrato passará a contar da assinatura do presente termo, R\$ 23.373,76 (vinte e três mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos), perfazendo o valor de três meses é de R\$ 70.121,28 (setenta mil, cento e vinte e um reais e vinte e oito centavos)
PROCESSO: 40939/2024

Publicado por:
Valquíria Barboza Dos Santos
Código Identificador:C49E6357

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO A AO
CONTRATO Nº 195/2019

INSTRUMENTO: Décimo Aditivo A ao Contrato nº 195/2019
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 153/2019
CONTRATADO: LFN – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o 10.639.199/0001-56
OBJETO: REAJUSTAR o valor do contrato em 4,997280%, que corresponde ao indexador IPCA-E acumulado no período 10/2022 a 09/2023.
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2024
VALOR: valor mensal do contrato passará a contar da assinatura do presente termo, R\$ 23.373,76 (vinte e três mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 280.485,12 (duzentos e oitenta mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e doze centavos)
PROCESSO: 40939/2024

Publicado por:
Valquíria Barboza Dos Santos
Código Identificador:DC0C2F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 281/2021

INSTRUMENTO: QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº 281/2021
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 120/2021
CONTRATADO: TERRAPLENAGEM KITO LTDA, CNPJ 89.940.001/0001-20
OBJETO: Fica RETIFICADA a Cláusula segunda do Contrato 281/2021, para que, a partir da data de assinatura deste instrumento: Onde consta: “CLÁUSULA SEGUNDO - PREÇO: 2.1 Em razão das alterações estabelecidas na Cláusula Primeira, o valor CHP do contrato passará, a contar de 02/07/2024 de R\$ 144,78 (cento e quarenta e quatro e setenta e oito centavos) para R\$ 161,66 (cento e sessenta e um e sessenta seis centavos).” Passe a constar: “CLÁUSULA SEGUNDO - PREÇO: Em razão das alterações estabelecidas na Cláusula Primeira, o valor CHP do contrato passará, a contar de 02/07/2024 de R\$ 144,78 (cento e quarenta e quatro e setenta e oito centavos) para R\$ 141,11 (cento e sessenta e um e sessenta seis centavos).”
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2024
VALOR: R\$ 0,00
PROCESSO: 32619/2024

Publicado por:
Valquíria Barboza Dos Santos
Código Identificador:873982FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA - CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº02/2024**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO
DO ESPAÇO PÚBLICO DURANTE O EVENTO OLIFEIRA
2024**

O Município de Guaíba/RS comunica que está aberto o Edital de Licitação nº 002/2024, na modalidade Chamamento Público objetivando o Chamamento Público para Credenciamento de interessados para autorização de uso de áreas discriminadas abaixo, durante o evento “Olifeira 2024”, a ocorrer no período de **17/10/2024 a 20/10/2024** no Largo José Cláudio Machado e Praça Gastão Leão e parte da Rua São José, no Município de Guaíba:

- Autorização de uso de 23 (vinte e três) áreas, cada uma medindo 3,0 x 3,0 metros (total de 9 m²), no ramo da alimentação (tendas/food trucks/beer trucks), especificamente para venda de alimentos ou bebidas, **com isenção de outorga;**

- Autorização de uso de 30 (trinta) áreas medindo de 3,0 x 3,0 metros (totalizando 9 m²), destinadas para artesãos interessados em expor e vender seus produtos de artesanato, **com isenção de outorga;**

- Autorização de uso de 21 (vinte e uma) áreas, cada uma medindo 3,0 x 3,0 metros (totalizando 9 m²), destinadas a empreendedores como expositores externos, com a finalidade específica de expor e vender seus produtos. **Para essas áreas, será exigido o pagamento de outorga.**

Os interessados deverão protocolar os documentos na Sala do Empreendedor, na Agência de Desenvolvimento Econômico e Social - AGDES (Rua 20 de setembro, 184, loja 102B, Centro, Guaíba-RS) a partir do dia **16/09/2024** até **27/09/2024** das 09 horas às 17h. Demais condições e exigências encontram-se no Edital e seus anexos, disponível no site **https://guaiba.atende.net**, maiores informações pelo e-mail: **agencia.desenvolvimento@guaiba.rs.gov.br** ou diretamente na Agência de Desenvolvimento.

GUILHERME ALEXSANDER TRINDADE

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:43518FAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi publicado o **Edital de Licitação nº 070/2024**, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando a **Contratação de empresa especializada para realizar o serviço de atualização do Plano Municipal de Saneamento**, com **abertura da sessão pública às 14:00 horas do dia 30/09/2024**, através do site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital estará disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **https://guaiba.atende.net**. Maiores informações pelo e-mail: **compras@guaiba.rs.gov.br**.

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:37FAEB4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato 036/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS

Contratado: ADEMIR KOTLEWSKI, inscrito no CPF sob nº 647.756.820-91

Objeto: Prorrogação do prazo contratual.

Amparo Legal: Artigo 111, da Lei Federal 14.133/21.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato 037/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS

Contratado: CASSIANE POLACINSKI, inscrita no CPF sob nº 023.645.080-88.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual.

Amparo Legal: Artigo 111, da Lei Federal 14.133/21.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato 038/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS

Contratado: MARTINA PIASECKI, inscrita no CPF sob nº 041.339.470-02.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual.

Amparo Legal: Artigo 111, da Lei Federal 14.133/21.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato 039/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS

Contratado: VILMAR ZBOROWSKI, inscrito no CPF sob nº 591.151.900-30

Objeto: Prorrogação do prazo contratual.

Amparo Legal: Artigo 111, da Lei Federal 14.133/21.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato 040/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS

Contratado: Dionatan Rafael Sobucki, inscrito no CPF sob nº 019.303.990-73

Objeto: Prorrogação do prazo contratual.

Amparo Legal: Artigo 111, da Lei Federal 14.133/21.

Publicado por:

Talia Daiane Hamerski

Código Identificador:0BE593FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2024

CONTRATADA: UNIÃO DE TRANSPORTES TUPANTUR TURISMO LTDA

CNPJ: 01.817.461/0001-14

VALOR: R\$ 7.300,00

CONTRATADA: EXPRESSO NOVA PALMIRA DE TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 88.622.329/0001-35

VALOR: R\$ 6.250,00

OBJETO: REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE PARA SAÍDAS DE ESTUDOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

DATA DE EMISSÃO: 09/09/2024

EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 12 de setembro de 2024.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:495271B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2024
CONTRATADA: LOVANI INÊS DREHER RANOW 95828990004
CNPJ: 27.468.014/0001-90
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COM IDENTIFICAÇÃO EM SERIGRAFIA PARA UTILIZAÇÃO NO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL E NAS AMBULÂNCIAS, COMO LENÇÓIS PARA CAMAS E MACAS, ALÉM DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS.
VALOR: R\$ 11.159,50
DATA DE EMISSÃO: 10/09/2024
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 12 de setembro de 2024.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:E09F7C41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2024
CONTRATADA: MARCOS ROBERTO REINHEIMER LTDA
CNPJ: 28.108.558/0001-04
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS 275X80X22,5, COM RODAGEM MISTA, PARA O CAMINHÃO PRANCHA DE PLACAS IPL1E26, UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PARA O TRANSPORTE DAS ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS.
VALOR: R\$ 8.600,00
DATA DE EMISSÃO: 10/09/2024
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 12 de setembro de 2024.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:00F9F1DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 96/2024**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 142/2024 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa CONTEMAR AMBIENTAL COMÉRCIO DE CONTAINERS LTDA – CNPJ 03.770.521/0001-16 , no valor total de R\$ 49.980,00 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta reais)para fornecimento de contentores de resíduos Urbanos. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraíaras/RS, 11 de setembro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:50B0E829

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 582/2024 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024**

Concede Adicional de Insalubridade a Servidor Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 717/1992, 1.492/2002 e Decreto nº 3.378/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade sobre o valor correspondente a 1,3 (um vírgula três) do Padrão de referência fixado pela Lei Municipal nº 717/1992 e suas alterações; conforme previsto no Art. 87 da Lei Municipal nº 1.492/2002, definido pelas Leis nº 1.846/2008, 1.879/2009 e Decreto nº 3.378/2024, para o servidor a seguir relacionado:

Matri.	Nome	Cargo	Lotação	Grau de Insalubridade	Início
4118-1	Valdemar Antônio dos Passos	Motorista	SMS-Administração Geral/Transporte de Usuários	40% (Quarenta por cento)	11/09/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 11 DE SETEMBRO DE 2024.**

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 11 de setembro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:1AE6A24E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 583/2024 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, as servidoras municipais a seguir relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
856-7	Eva Maria de Araujo Climaco	06/09/2024	01	Cezar Paiva CRM 15.570
3572-6	Eliani Roso Dal Agnol	10/09/2024	04	David Portales Lopez CRM 52.811

332-8	Rosane Pitton Rodrigues	10/09/2024	01	Hospital de Olhos – Passo Fundo/RS
-------	-------------------------	------------	----	------------------------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06/09/2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 11 DE SETEMBRO DE 2024.**

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 11 de setembro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:2C704300

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 115/2024**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de setembro de 2024:

Contrato Administrativo n.º 115/2024; Adesão à ata de registro de preços n.º 05/2024; Contratada: CONTEMAR AMBIENTAL COMÉRCIO DE CONTAINERS LTDA (CNPJ: 03.770.521/0001-16); Objeto: AQUISIÇÃO DE CONTENTOR PLÁSTICO MÓVEL (NOVO), DESTINADO AO ACONDICIONAMENTO E COLETA DE RESÍDUOS URBANOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS; Valor total: R\$ 246.865,00 (duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais); Data de assinatura: 11/09/2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:C6DD26F6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 584/2024 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, aos servidores municipais a seguir relacionados:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
680-7	Aristeu José Tessaro	09/09/2024	05	Patrícia Rodrigues de Lara CRM 33.851
3596-3	Edson Cecchin	10/09/2024	01	Clodoaldo O. da Silva CRM 22.402

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09/09/2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 11 DE SETEMBRO DE 2024.**

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 11 de setembro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:1622F7FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 6º ADITIVO CONTRATO 059/2020.**

Vinculado ao Pregão Presencial PMI 030-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Coprel Telecom Ltda.
CNPJ 12.388.471/0001-06.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de telecomunicações de alta qualidade, através de rede de internet e intranet, capacidade 1 Gbps, datado de 10/09/2020, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 09 de setembro de 2025.
Valor mensal: R\$ 9.643,94.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:30DBDC22

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 011/2024**

Procedimento de Dispensa de Licitação Nº 011/2024, com fulcro art. 75, inciso II., da Lei Federal nº 14.133/21, para prestação de serviço de sonorização, gravação e cobertura do evento: Sessão Solene Tradicionalistas – dia 16 de setembro no CTG Rancho dos Tropeiros em Ibirubá.
CONTRATADA: DANIEL FRANCISCO KLEIN – CNPJ: 17.171.634/0001-00, valor total dispensado de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ibirubá/RS, 11 de setembro de 2024.

Presidente

Publicado por:
Rosane Gastring Roos
Código Identificador:1E080E96

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO 07 DE 2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2024

Nº Processo: 023/2024
Dispensa de Licitação nº 009/2024
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ.
Contratado: CNPJ 02.534.509/0001-40 - GEATEL SERVIÇOS DE TELEFONIA E SEGURANÇA LTDA,
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de vigilância eletrônica a distância, denominado monitoramento remoto de sistema de alarme 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, através de central, localizadas no prédio da CONTRATANTE, para execução da segurança eletrônica das instalações, móveis, equipamentos e documentos constantes nas dependências da sede da Câmara de Vereadores de Ibirubá/RS e monitoramento presencial quando solicitado pela contratante.

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021- Artigo 75, inciso II. Vigência: 11/09/2024 a 10/09/2025. Valor mensal da contratação: R\$ 495,00. Valor total da contratação: R\$ 5.940,00. Data de Assinatura: 11/09/2024.

Publicado por:
Rosane Gastring Roos
Código Identificador:7D9FADEA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº: 007/2022
Vinculado ao Pregão Presencial nº 02.2022
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ.
Contratada: 93.393.783/0001-00- JL PUBLICIDADES LTDA Objeto: O presente termo de apostilamento tem por finalidade formalizar o reajuste do contrato nº 07/2022, com efeito a partir de 02/09/2024 perfazendo o valor mensal do serviço a quantia de R\$ 4,37 (quatro reais e trinta e sete centavos) por centímetro coluna. Data de Assinatura: 11/09/2024.

Publicado por:
Rosane Gastring Roos
Código Identificador:E41176A5

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº: 005/2023
Vinculado à dispensa de licitação nº 005/2023
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ.
Contratada: 08.792.395/0001-14 - CLIC SOLEDADE PORTAL E COMUNICAÇÃO LTDA. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por finalidade formalizar o reajuste do contrato nº 05/2023, com efeito a partir de 01/09/2024 perfazendo o valor mensal em R\$ 642,94 (seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos) e o valor anual a quantia de 7.715,28 (sete mil, setecentos e quinze reais e vinte e oito centavos). Data de Assinatura: 11/09/2024.

Publicado por:
Rosane Gastring Roos
Código Identificador:5EAD042A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15264/2024

Designa os membros integrantes da Comissão de Inventário Geral de Bens Patrimoniais da Administração Direta e Indireta do Município para o Exercício de 2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo o Decreto n.º 3.843/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR os membros integrantes da Comissão de Inventário Geral de Bens Patrimoniais da Administração Direta e Indireta do Município para o Exercício de 2024, em consonância ao Decreto n.º 3.843/2013.
Parágrafo único. A Comissão de que trata este artigo será composta pelos seguintes servidores:

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E GABINETE	
Secretaria da Administração e setores	Lucia Fernanda Wohlenberg
	Vanice Daniela Gall
Gabinete e Setores	Circe Elaine Cechin Freitas
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO	

Secretaria e setores/ Biblioteca/ Museu	Gilson Roberto Garmatz Vanessa Cristiane Schussler Lucas Piccinin Pegoraro
EMEI Floresta	Sandra Chagas
EMEI Planalto	Lisete Spall
EMEI Progresso	Carla Liane Saturno
EMEI Alice Fleck - Jardim	Rita Braganholo
EMEI Prof. Arthur Kanitz	Aline Kloh
EMEI Gisla Kanitz Luft - Odila	Leda Konrad
Creche Pôr-do-Sol	Denise Kunz
Creche Ângela Maria de Souza	Norma Franceschet
Creche Nona Olga	Andréia Lauxen
Casa de Cultura, Artesanato, Museu e Banda	Jaqueline de Aguiar Beltrão
DMD, Ginásios Municipais	Derli Gulate
EMEF José de Anchieta	Jeovani Luis Dal Castel
EMEF Rincão Seco	Ana Maria Meinen Feil
EMEF Floresta (Telecentro)	Vlairton Luis da Costa Machado
EMEF Santa Teresinha	Alexson da Silveira Reinke Aline Pezzini dos Santos Trentin
EMEF Alfredo Brenner	Magali Piezentini
EMEF Hermany	Sandra Camera Adilson de Oliveira
SECRETARIA DA SAÚDE	
Secretaria de Saúde e setores	Simone C. S. Copini Angela Birkhan
ESF Floresta	Muriel Cairo
Odontológico	Maria T. Ortiz Ciprandi Cleiton Tengaten
ESF Alfredo Brenner e Sto Antonio	Luiza P. Heinrich
ESF Progresso	Adriana Hansen
ESF Hermany	Édina S. Dalla Nora
ESF Jardim	Amanda Webber
PIM	Leticia Santos
CAPS	Marinilse Battistel
SECRETARIA DA FAZENDA	
Secretaria e setores	Adilson de Oliveira Tiago Gabriel Kasper
SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
Secretaria e setores	Vanderleia Dilly Iora Tiago da Silva
SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
Secretaria e setores	Juliana da Silva Knod Gilson Rodrigues da Cruz
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS	
Secretaria e setores	Leandro Reetz da Rosa
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
Secretaria e setores	Adriana Hüther Leila Cristina Lemos Stiebbe
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
Rosane Gastring Roos / Fabiano André Hendges / Angélica Maurer	

Art. 2º A Comissão poderá contar com a participação de empresa e/ou profissionais especializados no ramo para auxiliar na execução dos trabalhos.

Art. 3º A metodologia e o desenvolvimento dos trabalhos realizados pela Comissão deverão ser amplamente acompanhados pelo Chefe do Setor de Patrimônio.

Art. 4º Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá elaborar relatório conclusivo e lavrar uma ata de encerramento, descrevendo as atividades desenvolvidas.

Art. 5º Fica expressamente proibido, a partir desta data, qualquer remanejamento de móveis de um setor para outro, **sem que previamente seja informada por escrito** ao Setor de Patrimônio.

Art. 6º O prazo final para encerramento do inventário e entrega dos relatórios ao Setor de Patrimônio pela Comissão é 14/11/2024, a fim de que todos os eventuais procedimentos de ajuste e correção sejam realizados até 31/12/2024.

Art. 7º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de setembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Clarete Soldin Schumann

Código Identificador:97D7F0EF**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PMI 50-2024, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cartuchos, toners e tinta para impressão, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Ibirubá-RS, com entrega parcelada conforme a necessidade – Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 58, 59, - Empresa: J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI – CNPJ 20.058.175/0001-67, pelo valor total de R\$ 26.010,49 / Itens: 16, 54, 55, 56, 57 – Empresa: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ 10.210.196/0001-00, pelo valor total de R\$ 3.048,57 / Item: 25 – Empresa: NEDEL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 14.062.718/0001-17, pelo valor total de R\$ 443,62 / Itens: 27 e 35 – Empresa: BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 08.692.456/0001-71, pelo valor total de R\$ 699,59 / Itens: 61, 62 e 63 – Empresa: DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 18.861.730/0001-42, pelo valor total de R\$ 2.009,00 – totalizando o valor do certame em R\$ 32.211,27 (trinta e dois mil, duzentos e onze reais e vinte e sete centavos), tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 11 de setembro de 2024.

ABEL GRAVE

Prefeito

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:8D2D8CA4**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 64-2024 – Processo 277-2024, com fulcro no art. 74, inciso I da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de a permissão de uso, a título oneroso, para utilização de postes do sistema de distribuição de energia elétrica para a instalação de cabos e equipamentos necessários à transmissão de dados do projeto Cidade Digital, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, de propriedade da empresa COPREL COOPERATIVA DE ENERGIA – CNPJ 90.660.754/0001-60, pelo valor mensal de R\$ 257,04 – totalizando R\$ 3.084,48 (três mil, oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), pelo período de 12 meses podendo ser prorrogado, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 404-2024.

Ibirubá - RS, 11 de setembro de 2024.

ABEL GRAVE

Prefeito

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:73EF076C**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 45-2024 SRP, referente ao o Registro de Preços visando à futura

aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e infantis, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, com entrega parcelada conforme a necessidade – Itens: 1, 2, 4 e 5– Empresa: LA VITTA PRODUTOS HIGIENICOS LTDA - CNPJ 43.192.344/0001-52, pelo valor total estimado de R\$ 154.606,00 / Item: 3 – Empresa: FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA – CNPJ 09.427.563/0001-35, pelo valor total estimado de R\$ 64.548,00 / Item: 6 – Empresa: MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ 34.064.557/0001-08, pelo valor total estimado de R\$ 5.400,00 - totalizando o valor global estimado de R\$ 224.554,00 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 11 de setembro de 2024.

ABEL GRAVE

Prefeito

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:DF7E86FE**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS Nº 245, 246 E 247/2024.**

“CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO”.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nºs **006/2023, 009/2023 e 010/2023** para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 245/2024Função: **Cadastrador e Entrevistador do Bolsa Família**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
09	11673/2023	Marilene de Moraes Lemos	00

EDITAL Nº 246/2024Função: **Cuidador Social**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
11	15698/2023	Vitória Natasha Stumpf de Paulo	15

EDITAL Nº 247/2024Função: **Orientador Social**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
21	17325/2023	Anny Gabrielly dos Santos Silva	00

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 12 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:FB30F5EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 398/2024 PROCESSO Nº
529/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso IV, alínea a, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE ÔNIBUS**, sendo a empresa contratada ELITE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.347.671/0001-75, no valor de R\$ 17.353,00 (Dezesseite mil trezentos e cinquenta e três reais).

Independência, 11 de setembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:74CAC499

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 399/2024 PROCESSO Nº
530/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO PARA EXPLORAÇÃO DE JAZIDA DE SAIBRO**, sendo a empresa contratada GEOLAC GEOLOGIAE MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 91.053.736/0001-83, no valor de R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos).

Independência, 11 de setembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:EB83DAC3

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 400/2024 PROCESSO Nº
531/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO GEOFÍSICO PARA LOCAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO**, sendo a empresa contratada GEOLAC GEOLOGIAE MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 91.053.736/0001-83, no valor de R\$ 4.950,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta reais).

Independência, 11 de setembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:BD043992

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 401/2024 PROCESSO Nº
532/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BICICLETA PARA PREMIAÇÃO**, sendo a empresa contratada LOJAS HOLZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.283.518/0016-78, no valor de R\$ 916,07 (Novecentos e dezesseis reais com sete centavos).

Independência, 11 de setembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:2FC53345

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 402/2024 PROCESSO Nº
533/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS**, sendo a empresa contratada PRIMUS TUR VIAGENS E TURISMO, inscrita no CNPJ nº 21.150.875/0001-40, no valor de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

Independência, 11 de setembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:9C86D44E

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 403/2024 PROCESSO Nº
534/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANIMAÇÃO DE ATIVIDADE PARA O GRUPO DE IDOSOS**, sendo a empresa contratada CLAUDIR KOREN - MEI, inscrita no CNPJ nº 13.299.654/0001-00, no valor de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).

Independência, 11 de setembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:F9737FDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 49, 11 DE SETEMBRO DE 2024. NOMEIA
GRUPO TÉCNICO MUNICIPAL - GTM PARA ATUAR NO
PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **NOMEIA** os servidores abaixo nominados, para comporem o Grupo Técnico Municipal – GTM, em função da adesão do município ao programa Primeira Infância Melhor:

DANIELE MARIANE GIOVELLI - técnica representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

KLEBER AUGUSTO JUNG - técnico representante da Secretaria Municipal de Saúde

AUGUSTA DARONCO CAUDURO DE OLIVEIRA - técnica representante da Secretaria de Educação e Cultura

Revoga-se a portaria n.º 20, de 24 de março de 2021.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 11 DE SETEMBRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:43954E2D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 48, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024. NOMEIA
MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE - COMDEMA.**

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com Art. 1º da Lei Municipal n.º 2.074, de 05 de maio de 2009, Lei n.º 2.624, de 11 de setembro de 2015 e Lei n.º 3.006, de 20 de julho de 2021---, **NOMEIA** membros, para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente, ficando assim constituído:

	TITULAR	SUPLENTE
ACISAPI	Lara Melissa Freitas	Letícia de Moraes
EMATER/ASCAR	Paulo Ricardo Sartori	Vera Cristina Minetto Waechter
ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA AMÉLIO FAGUNDES	Lediane da Silva Massafra	Juçara Borges dos Santos
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GETÚLIO VARGAS	Sara Cryzum Venites	Madiã Kloco
COMUNIDADE CATÓLICA SANTA ROSA DE LIMA	Neri Krewer	Noemí de Araújo Bauer
COMUNIDADE EVANGÉLICA SÃO TOMÉ	Marciane Jost Schakofski Redel	Sirlei Nether
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS	Adil Picco	Josué Leite
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	Airton Schultz	Jonatan Elizeu Metzka

Fica revogada a portaria n.º Portaria n.º 30, de 24 de maio de 2023.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 11 DE SETEMBRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:31BDFE93

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024**

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 24/2024, no dia 19 de setembro de 2024, às 14 horas. Aquisição de Máquinas e Equipamentos no Município de Iraí, conforme Convênio MAPA Nº 955974/2024 – TRANSFEREGOV.BR Nº 000594/2024. Através do portal de compras públicas. Dúvidas pelo Telefone: (55) 3745-1288 ou pelo e- mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Iraí/RS, 03 de setembro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:656CF7B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024.**

O Município de IRAÍ/RS, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 25/2024, no dia 25 de setembro de 2024, às 14 horas. Através do portal de compras públicas. Aquisição de materiais e mão de obra para iluminação pública com tecnologia LED para atendimento a ADITIVO AO Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município. **ADITIVO TCT – PRF – 040B/2024.** Maiores informações pelo telefone (55) 3745-1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 04 de setembro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:A4E90992

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**

**SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº177/2024**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº177/2024
PROCESSO Nº206/2024**

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para aquisição de 02 pneus e 02 câmaras de ar para o trator Landini da SEMAG. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 07 horas do dia 17/09/2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os interessados deverão apresentar sua proposta, formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR MONTANTE GLOBAL.**

São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, <https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes>.

Itacurubi/RS, 11 de setembro de 2024.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:BC34362A

SEC.DA FAZENDA
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

AVISO DE EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais hidráulicos para as demandas da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanização. Abertura dia 26/09/2024, às 9h, Sessão eletrônica no site: www.gov.br/compras. Edital e anexos no site: www.itacurubi.rs.gov.br.

GELSO DOS SANTOS SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evelin Lavinia Boeira Bressan
Código Identificador:3CEC6305

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº
048/2024

Para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ELÉTRICO**, que está disponível para recebimento de propostas **até as 07 h dia 17/09/2024** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231.

Itaqui/RS, 11/09/2024.

FABIANE MAINARDI.
Servidora Designada.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:B109C7E3

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0937/2024

Contratado: **LICITIMAX LTDA ME**
CNPJ: **53.672.641/0001-59**
Objeto: Aquisição de Kit Fantasia Zé Gotinha
Valor: R\$ **3.885,00** (Três mil oitocentos e oitenta e cinco reais)
Pregão Eletrônico nº 037/2024
Datado de 05/09/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:D8D92C55

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 043/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 8.520/2024, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO**. Ratifico, nos termos do Artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 11 de setembro de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:548078A6

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0949/2024

Contratado: **LUFT & VARGAS LTDA – ME.**
CNPJ: 27.408.586/0001-84.
Objeto: Serviço de Manutenção Predial.
Valor: R\$ 100.400,00 (Cem mil e quatrocentos reais).
Dispensa de Licitação nº 258/2024.
Datado de 10/09/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:665E3059

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
DISTRATO

DISTRATO Nº 010/2024

AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
CNPJ: 77.853.083/0003-58
Objeto: Cancelamento de Contrato.
Contrato Nº 400/2024 e Nº 425/2024
Processo Administrativo Nº 4797/2024;
Datado: 26/08/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:C72AF19A

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 251/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 6.683/2024, para **AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS**. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 11 de setembro de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:E78E1AE8

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
CANCELAMENTO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
106/2024

O Setor de Licitações torna público que a **Manifestação de Interesse nº 106/2024**, referente a **Serviço de Aplicação de Película Automotiva**, conforme Processo Administrativo nº 6.104/2024, foi cancelada pela secretaria solicitante em 10/09/2024, conforme Memorando n. 455/2024/SMDSH. Para mais informações, acesse o site www.itaqui.rs.gov.br ou telefone (55) 3432-1100, ramais 222 e 230.

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:0FBDEB28

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0951/2024

Contratado: **CSK SONORIZAÇÃO LTDA**

CNPJ: **28.188.676/0001-70**

Objeto: Aquisição de Prestação de Serviço de Sonorização, Iluminação e Estrutura de Palco

Valor: R\$ **2.900,00** (Dois mil e novecentos reais)

Pregão Eletrônico nº 017/2024

Datado de 11/09/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 0952/2024

Contratado: **CSK SONORIZAÇÃO LTDA**

CNPJ: **28.188.676/0001-70**

Objeto: Aquisição de Prestação de Serviço de Sonorização, Iluminação e Estrutura de Palco

Valor: R\$ **5.800,00** (Cinco mil e oitocentos reais)

Pregão Eletrônico nº 017/2024

Datado de 11/09/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 0953/2024

Contratado: **SLP – PINHEIRO SERVIÇOS LTDA ME**

CNPJ: **03.476.292/0001-21**

Objeto: Aquisição de Serviços de Vigilância/segurança não armada

Valor: R\$ **1.800,00** (Um mil e oitocentos reais)

Pregão Eletrônico nº 120/2023

Datado de 11/09/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:871D8736

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**

LICITAÇÕES

ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0528714-17

ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0528714-17 QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE JACUTINGA NA FORMA ABAIXO.

CONSIDERANDO QUE:

(I) O TOMADOR solicitou à CAIXA a suspensão dos pagamentos da dívida vincenda em 2024 decorrente do presente CONTRATO, em razão da calamidade pública ocorrida no Estado do Rio Grande do Sul;

(II) Houve a publicação do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 36, de 07 de maio de 2024, que reconhece a ocorrência de calamidade pública em parte do território nacional;

(III) Segundo o art. 65 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, a Resolução do Senado Federal nº 05/2020 e a Resolução CMN

nº 4.940, de 26 de agosto de 2021, para a celebração do presente Aditivo, está dispensada a nova verificação de limites e condições pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN;

(IV) O TOMADOR está ciente que os encargos da dívida e o principal, quando este se aplicar, objetos de suspensão, serão capitalizados e incorporados ao saldo devedor do CONTRATO em questão, e recalculados e cobrados durante o período remanescente após término da suspensão;

(V) O TOMADOR está ciente que as demais condições financeiras em vigor, na data da celebração do presente Aditivo, serão mantidas;

(VI) O TOMADOR declara que os recursos decorrentes da suspensão do pagamento dos encargos do CONTRATO serão aplicados nas despesas relacionadas ao cumprimento do decreto legislativo do Congresso Nacional nº 36, de 2024, que reconhece a calamidade pública, nos termos da alínea 'b' do inciso I do § 2º do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

(VII) O TOMADOR declara que o ente federado cumpre o disposto no Inciso III do Art. 167 e que está enquadrado no limite disposto no Art. 167-A, ambos da Constituição Federal.

Por este instrumento as partes, adiante nominadas, qualificadas e representadas, têm justo e contratado entre si a renegociação de financiamento formalizada por este PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento nº 0528714-17, conforme condições abaixo:

I - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

1.1 – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, Quadra 4, Lote 3/4, Setor Bancário Sul, 70.070 – 140, inscrita no CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, representada por ELODIA MARIA OSMARIN BORBA, CPF 381.073.760-72, RG 5018160027, Gerente de Filial, de(a) Gerência Executiva de Governo Gerência Executiva de Governo Passo Fundo - RS.

1.2 – TOMADOR: Município de Jacutinga, com sede em Jacutinga/RS, R. Antonio Fellini, S/N, CEP 99730-000, inscrito(a) no CNPJ/MF 87.613.394/0001-31, representada pelo(a) Prefeito Municipal, Senhor Carlos Alberto Bordin, CPF 452.723.870-15, RG 8035078073.

II – ADITAMENTO

2.1 – Os contratantes ADITAM o CONTRATO nº 0528714-17, conforme a seguir descrito:

Ficam incluídas as CLÁUSULAS QUADRAGÉSIMA E QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA nos seguintes termos:

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA

SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS DE ENCARGOS E PRINCIPAL EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

40.1 Entre as datas de 14/06/2024 e 14/12/2024 inclusive, fica suspensa a cobrança de encargos e principal da dívida, sendo estes incorporados ao saldo devedor.

40.2 Não serão incorporados ou devolvidos encargos eventualmente pagos no período.

40.3 Em 14/01/2025 a CAIXA retornará o CONTRATO à situação normal de cobrança, sendo os encargos e prestações calculados com base no saldo devedor existente naquela data.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA

POSTERGAÇÃO DOS PRAZOS CONTRATUAIS EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

41.1 O prazo de amortização do CONTRATO fica alterado para 115 meses.

41.2 O prazo total do CONTRATO passa a ser de 127 meses.

III – RATIFICAÇÃO

3.1 – As partes ratificam o CONTRATO nº 0528714-17, ora aditado, em todos os demais termos, cláusulas e condições, passando o presente a fazer parte integrante e complementar daquele instrumento, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente.

Passo Fundo , 19 de julho de 2024 Local/Data

ELODIA MARIA OSMARINBORBA:38107376072
Assinado de forma digital por ELODIA MARIA OSMARINBORBA:38107376072

CARLOS ALBERTO BORDIN:45272387015
Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO BORDIN:45272387015

Publicado por:
Jeferson Luis Coghetto
Código Identificador:C886B9D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 09/2024

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 23/09/2024 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata do fornecimento de material elétricos hidráulicos para as secretarias municipais visando a manutenção preservação de estruturas e espaços públicos. A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município <http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes> informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.

Lajeado do Bugre – RS 11 de Setembro de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:2FCF657B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 049/2024

Pregão Eletrônico 049/2024
Processo Administrativo PRO11225/2024

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a **Lei Federal 14.133/2021**, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 049/2024**, que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas para **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO PASSEIO, ZERO QUILOMETRO, CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 26 de Setembro de 2024.**

Maiores informações poderão ser prestadas, **EXCLUSIVAMENTE** no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (<https://transparencia.maqune.rs.gov.br/licitacoes>), no LicitaCon (<https://portal.tce.rs.gov.br/licitacon>) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da **Lei Federal 14133/2021**, bem como **Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017**, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 05 de Setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:565A0B2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 816, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença para cuidar de Pessoa da Família (filho), a Servidora Senhora CAMILA FRANÇA SAGIORATO, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 06 de setembro de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 10 de setembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:FC195F78

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 817, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora CAMILA FRANÇA SAGIORATO, os efeitos

desta Portaria retroagem a data de 09 de setembro de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 10 de setembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Elaine Moreira Solagna

Código Identificador:3A4FD5B1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 818, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito o Servidor Senhor RICARDO MANFROI, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 10 de setembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Elaine Moreira Solagna

Código Identificador:01CD1BD0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 819, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora CASSIANE DOS SANTOS MORAES, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 09 de setembro de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 10 de setembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Elaine Moreira Solagna

Código Identificador:A4A86253

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 820, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Nomeação e Homologação dos Membros do Fórum Municipal de Educação – FME, constituindo sua Comissão Organizadora.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, os seguintes Membros para comporem o Fórum Municipal de Educação – FME do Município de Mato Castelhano/RS, constituindo sua Comissão Organizadora:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude:

Titular: Luciana Saggiorato França

Suplente: Maria Rejane França Ribeiro

Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: Alessandra da Silva do Nascimento

Suplente: Ivanete koakoski

Representantes do Conselho Municipal de Educação - CME:

Titular: Cristiane Manfroi Giraldi

Suplente: Flávia de Oliveira Spagnol

Representantes da Associação dos Servidores Públicos Municipais:

Titular: Leandro Stefini Teixeira

Suplente: Márcio Uncini Pícolo

Representantes dos Estudantes da Educação Básica:

Titular: Ana Júlia Manfroi Giraldi

Suplente: Daiana Luíza Linck

Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Rudinei Lunelli

Suplente: Maria Silvana Graboski

Representantes da Escola Municipal de Educação Infantil:

Titular: Geila Maria Soares Savi Brotto

Suplente: Letícia Dalbosco Maciel

Representantes das Escolas Municipais de Ensino Fundamental:

Titular: Pricila da Costa Sartori

Suplente: Eliane da Rosa Pilatti

Titular: Aline Maria Fibrans

Suplente: Marilene de Camargo

Representantes da Escola Estadual:

Titular: Maria Lúcia Nunes Mafalda

Suplente: Tatiana da Rocha Canevese

Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:

Titular: Adriana Loss Vieira

Suplente: Delfina Maria França de Oliveira

Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Lucilene Barbon

Suplente: Nelci Maria Thiel

Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Márcia da Rosa Seidler

Suplente: Jéssica de Cássia Gonçalves da Costa

Art. 2º Revogar a Portaria nº 0719/2021, de 04 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 10 de setembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Elaine Moreira Solagna

Código Identificador:73972BC3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE CONTRATO**

Dispensa de Licitação nº 546/2024. Contrato Administrativo nº 139/2024. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de reforma e ampliação da EMEIEF Tiradentes. Contratado: **TAISE HERRMANN ARQUITETURA E URBANISMO LTDA.** Valor: R\$ 13.455,00 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Vigência: A vigência do contrato será pelo período de 75 (setenta e cinco) dias, a contar de 11 de setembro de 2024. Data do documento: 11/09/2024.

Morro Reuter/RS, 11 de setembro de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rúbia Michaelsen

Código Identificador:53092F91

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024**

**EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024**

A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de **Pregão Eletrônico nº 024/2024**. Objeto: **Contratação de empresa especializada em Sistemas de Informática de Gestão Pública Municipal, para o Executivo do município de Novo Barreiro/RS, conforme descrições e especificações do Anexo I - Termo de Referência do edital.** Edital disponível no site: <http://www.novobarreiro.rs.gov.br> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17h. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: **Data do Certame: 30 de setembro de 2024, às 9h00min. Recebimento das Propostas: Início: 09h00 min do dia 12/09/2024 e Fim: 08h59 min do dia 30/09/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços 09h00 min do dia 30/09/2024.**

Novo Barreiro/RS, 10 de setembro de 2024.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcia Raquel Rodrigues Presotto

Código Identificador:23000EE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024**

**EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024**

A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de **Pregão Eletrônico nº 025/2024**. Objeto: **Aquisição de peças novas a fim de possibilitar o conserto do Trator Ford 7630, Ano 2007, Chassi: Série 76402690, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Novo Barreiro/RS, de acordo com as descrições, especificações e exigências contidas no Termo de Referência (Inciso II do art. 18 da Lei nº 14.133/2021), disposto no ANEXO I do presente edital.** Edital disponível no site: <http://www.novobarreiro.rs.gov.br> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17h. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: **Data do Certame: 25 de setembro de 2024, às 9h00min. Recebimento das Propostas: Início: 09h00 min do dia 12/09/2024 e Fim: 08h59 min do dia 25/09/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços 09h00 min do dia 25/09/2024.**

Novo Barreiro/RS, 10 de setembro de 2024.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcia Raquel Rodrigues Presotto

Código Identificador:804AEAE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2022**

**EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2024**

A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 026/2024**. Objeto: **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de pedras britadas, afim de atender as necessidades das secretarias municipais de Novo Barreiro/RS, de acordo com as descrições, especificações e exigências contidas no Termo de Referência (Inciso II do art. 18 da Lei nº 14.133/2021), disposto no ANEXO I do presente edital.** Edital disponível no site: <http://www.novobarreiro.rs.gov.br> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17h. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: **Data do Certame: 26 de setembro de 2024, às 9h00min. Recebimento das Propostas: Início: 09h00 min do dia 13/09/2024 e Fim: 08h59 min do dia 26/09/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços 09h00 min do dia 26/09/2024.**

Novo Barreiro/RS, 11 de setembro de 2024.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcia Raquel Rodrigues Presotto

Código Identificador:7714B64B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2024**

**EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2024**

A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 027/2024**. Objeto: **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Novo Barreiro/RS, de acordo com as descrições, especificações e exigências contidas no Termo de Referência (Inciso II do art. 18 da Lei nº 14.133/2021), disposto no ANEXO I do presente edital.** Edital disponível no site: <http://www.novobarreiro.rs.gov.br> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17h. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: **Data do Certame: 27 de setembro de 2024, às 9h00min. Recebimento das Propostas: Início: 09h00 min do dia 13/09/2024 e Fim: 08h59 min do dia 27/09/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços 09h00 min do dia 27/09/2024.**

Novo Barreiro/RS, 11 de setembro de 2024.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:B0C555AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2024**

**EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2024**

A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 028/2024**. Objeto: **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Novo Barreiro/RS, de acordo com as descrições, especificações e exigências contidas no Termo de Referência (Inciso II do art. 18 da Lei nº 14.133/2021), disposto no ANEXO I do presente edital.** Edital disponível no site: <http://www.novobarreiro.rs.gov.br> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17h. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: **Data do Certame: 01 de outubro de 2024, às 9h00min. Recebimento das Propostas: Início: 09h00 min do dia 16/09/2024 e Fim: 08h59 min do dia 01/10/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços 09h00 min do dia 01/10/2024.**

Novo Barreiro/RS, 11 de setembro de 2024.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:736AAA03

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4861/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, autorizado pelo Art. 7º, I, “b”, da Lei Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º, I, “b” da Lei Municipal Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 392,02 (trezentos e noventa e dois reais e dois centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 na seguinte classificação: Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 02 – ENCARGOS GERAIS – DESP. N INTEGRANTES PPA
Classif: 28.845.0000.0.019 Devolução de Saldos Recebidos de Outros Entes da Federação
Fonte.....: 1569 Outras Transferencias de Recursos do FND
Desdobramento: 1217 Apoio a Manutenção de novas turmas de Educação Infantil
Conta: 2336
Elem. Desp: 3.3.20.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 392,02

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2023, na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1569 Outras de Transferências recurso do FND	1217	Apoio a Manutenção de novas turmas de Educação Infantil	R\$ 392,02
TOTAL				R\$ 392,02

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 10 de setembro de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:9612E3DB

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4862/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por redução no valor de R\$ 6.723,00 (seis mil setecentos e vinte e três reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 na seguinte classificação: Órgão: 10 - SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 10.01 SMMA- SEC. DO MEIO AMBIENE E TURISMO
Classif: 17.511.0160.2.060000 Manutenção e Ampliação Sistema de Abastecimento de Agua Rural
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Conta: 797
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 1.723,00
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PECUÁRIA, IND. E COMÉRCIO

Unidade Orçament.: 01 – SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Classif: 20.122.0110.2.026000 Manut. e Conservação de Veículos da Secretaria de Agricultura

Fonte: 1500 Recursos não vinculados de impostos

Conta: 641

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 10 - SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

Unidade Orçamentária: 10.01 SMMA- SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

Classif: 17.511.0160.2.060000 Manutenção e Ampliação Sistema de Abastecimento de Água Rural

Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Conta: 800

Elem. Desp: 4.4.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 1.723,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PECUÁRIA, IND. E COMÉRCIO

Unidade Orçament.: 01 – SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Classif: 20.122.0110.2.026000 Manut. e Conservação de Veículos da Secretaria de Agricultura

Fonte: 1500 Recursos não vinculados de impostos

Conta: 2215

Elem. Desp: 3.3.93.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 10 de setembro de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:DEA74C8A

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4863/2024, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por redução no valor de R\$ 8.172,00 (oito mil cento e setenta e dois reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 na seguinte classificação:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 06.01 SMEC - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA

Classif: 123610410.2.048000 Conservação, Ampliação e Reforma de prédios Escolares - E.F.

Fonte.....: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Desdobram: 0020 - MDE

Conta: 324

Elem. Desp: 4.4.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 420,00

Conta: 325

Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 7.752,00

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA

Classif: 127820220.2.100000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil - Creche

Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento: 0020 - MDE

Conta: 2475

Elem. Desp: 3.3.93.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 8.000,00

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 06.01 SMEC - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA

Classif: 123610410.2.048000 Conservação, Ampliação e Reforma de prédios Escolares - E.F.

Fonte.....: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Desdobram: 0020 - MDE

Conta: 317

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 172,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 11 de setembro de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:63A2F26D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

Processo Administrativo: Nº 2.857/2024

Objeto: Contratação de empresa para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, sob o sistema de registro de preços.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 672.330,72(seiscentos e setenta e dois mil e trezentos e trinta reais e setenta e dois centavos):**MR ALIMENTOS SAUAVEIS LTDA(22077561000121)** com os lotes: 15, 32 e 44.

SUPERMERCADO SACOLÃO VERDE LTDA(00749043000174) com os lotes: 1, 4, 14, 18, 19, 20, 24, 28, 30, 31, 38, 39, 57, 59, 60, 64, 68, 70, 71, 75, 79, 82, 83, 84, 88, 92, 93, 95, 99, 100, 102, 112, 113, 114, 115, 116 e 121.

ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA(43463101000101) com os lotes: 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 69, 74, 76, 77, 78, 80, 86, 87, 89, 90, 91, 96, 101, 117, 118, 119, 120, 124 e 130.

Itens desertos:72, 73, 81, 94, 97, 98, 104, 105, 106, 107, 108, 122, 123, 125, 126, 127, 128 e 129.

Itens fracassados:45, 85, 103, 109, 110 e 111.

NOVO CABRAIS - RS, 11 de setembro de 2024

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:3995A4AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 27/2024

PREGÃO Nº 27/2024 – TIPO ELETRÔNICO

O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:

Modalidade: Pregão nº 27/2024 – Tipo Eletrônico.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material hidráulico de acordo com a necessidade, para implantação e manutenção do sistema de redes de abastecimento público a ser utilizado do município de Novo Cabrais/RS, sob o sistema de registro de preços;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 25/09/2024.

Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:9C4B8F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 688 - 2024 - DESIGNA GESTOR E FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20 2024

PORTARIA N.º 688/2024, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º - Designar o Sr. Andre de Lacerda, matrícula n.º 1246-7, Secretário Municipal, como gestor da ata de registro de preços n.º 20/2024 conforme descrito:

Ata de registro de preços n.º: 20/2024.

Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material de consumo destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde vinculada a prefeitura municipal de Novo Cabrais-RS.

Vigência: 12 meses, a partir de 09/09/2024, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Data de publicação: 06 de setembro de 2024.

Parágrafo único: ficam designados os servidores abaixo relacionados como fiscais da ata de registro de preços n.º 20/2024:

I. Nathalia Ellwanger, coordenador de departamento, matrícula 1161-4;

II. Nagile Ohana Streck, agente administrativo, matrícula 1473-7.

Art. 2º - A gestão e a fiscalização da ata de registro de preços observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a sua vigência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 11 de setembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:491C8300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 56/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2024. PROCESSO LC Nº 389/2024; OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI (CONSISA), PARA AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA; **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saude. **CONTRATADA:** APOMEDIL AS - VEÍCULOS; R\$ 432.900,00; **FONTE DE RECURSO:** 2500 Recursos não Vinculados de Impostos, e 1601 - Transferências fundo a fundo de recursos do SUS, provenientes do Governo Federal. Ratificação da Inexigibilidade de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal Leodegar Rodrigues, em 11 de setembro de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:49589A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE LEILÃO Nº 03/2024

LEILÃO Nº 03/2024

O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que estará realizando o seguinte leilão:

Modalidade: Leilão nº 03/2024 – através do portal www.zagoleiloes.com.br;

Tipo: Maior lance por lote;

Objeto: alienação dos bens móveis inservíveis, no estado em que se encontram, separado em lote,

Data e hora: 10 horas do dia 08/10/2024.

Cópias dos Editais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, e no Site Oficial do Município, em (<http://www.novocabrais.rs.gov.br>).

Maiores informações pelos telefones (51) 99970-8061 e (51) 99657-4500, das 8 às 12, e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: licita2@novocabrais.rs.gov.br.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:6F0BD8B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi nº 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS**. A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 25 de SETEMBRO de 2024**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone (55) 3544 1033, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Novo Machado RS, 12 de setembro de 2024.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:744DBC0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 129/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2024:
Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei nº 14.133/21 art. 75, II, ratifica a contratação da empresa BRONSTRUP E LIMA LTDA. CNPJ: 94.102.365/0001-70 Aquisição de material gráfico receiptários, no valor de R\$ 285,00

Novo Machado RS, em 11/09/2024

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:5B2E2E96

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1822/2024**

PORTARIA Nº 1822/2024

Aplica Pena de Advertência ao servidor
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 158, inciso I, da Lei Municipal nº 2.351/1991 e do Processo Administrativo Disciplinar Instaurado pela Portaria nº 1480/2023, de 16 de agosto de 2023, **APLICA PENA DE ADVERTÊNCIA** na ficha funcional do servidor **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, matrícula **XXXXXXXXXX**, do cargo de professor área II – disciplina de artes, por infringir o artigo 148, incisos I e III e artigo 149 caput, ambos da Lei Municipal nº 2.351/1991, porém nos termos do artigo 175, inciso III, a mesma encontra-se prescrita, ficando assim declarada extinta a penalidade pela prescrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:36E39AFF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1823/2024**

PORTARIA Nº 1823/2024

Aplica Pena de Advertência a contratada
XXXXXXXXXXXX.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 158, inciso I, da Lei Municipal nº 2.351/1991 e do Processo Administrativo Disciplinar Instaurado pela Portaria nº1596/2023, de 31 de agosto de 2023, **APLICA PENA DE ADVERTÊNCIA** na ficha funcional da contratada **XXXXXXXXXX**, matrícula **XXXXXXXXXX**, do cargo de professora, por infringir o artigo 148, incisos I e III e artigo 149 caput, ambos da Lei Municipal nº 2.351/1991, porém nos termos do artigo 175, inciso III, a mesma encontra-se prescrita, ficando assim declarada extinta a penalidade pela prescrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:02131358

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 228/2024.

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, juntamente com a presidente da comissão processante do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 1962/2021, de 26 de outubro de 2021, publicada no mural localizado no átrio desta Prefeitura, em 16 de junho de 2023, de conformidade com a lei nº 3765 e 3766, ambas de 22 de dezembro de 2005, e decreto nº 002, de 12 de janeiro de 2021, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, **INTIMA A EMPRESA ABRASSI – Associação Brasileira de Assistência Social, Saúde e Inclusão, CNPJ nº 10.286.773/0001-30**, para participar da oitiva no denunciante, senhor Juarez Sebastião Nunes, no dia 19/09/2024, a partir da 10 horas, na sala de sindicâncias, localizada na Rua Júlio de Castilhos, nº 1270 – Osório/RS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 11 de setembro de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:C9B1F9E3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1846/2024**

PORTARIA Nº 1846/2024

Concede Promoção por Merecimento ao servidor
ROGERIO DA SILVA UHMANN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR ROGERIO DA SILVA UHMANN**, matrícula nº 2505-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe D para Classe E, a contar de 24 de maio de 2024, de acordo com o processo nº 108937/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D93E0D2B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1847/2024**

PORTARIA Nº 1847/2024

Concede Promoção por Merecimento a servidora
CARLA ROSANA FRAGA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA CARLA ROSANA FRAGA**, matrícula nº 1492-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe D para Classe E, a contar de 09 de agosto de 2024, de acordo com o processo nº 117153/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A7CA725B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1848/2024

PORTARIA Nº 1848/2024

Realoca a servidora DEBORA LETICIA RODRIGUES SULZBACH.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 394-A da CLT, **REALOCA A SERVIDORA DEBORA LETICIA RODRIGUES SULZBACH**, matrícula nº 3828-02, do cargo de técnica em saúde bucal, nas funções de atividades administrativas no setor de coordenação de odontologia no posto central, durante o período de gestação, a contar de 02 de setembro de 2024, conforme processo nº 119146/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:130DB938

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1849/2024

PORTARIA Nº 1849/2024

Reduz a carga horária do servidor LUCIANO BRAGA DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 2.351/91, artigo 134-A, **REDUZ A CARGA HORÁRIA DE 40 PARA 20 HORAS SEMANAIS** do servidor LUCIANO BRAGA DA SILVA, matrícula 2542-01, do cargo de operário, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento, que possui dependente socioeconômico com deficiência física, sensorial ou mental, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 06 de setembro de 2024, de acordo com o processo nº 117234/2024.

E, fica revogada a portaria nº 1711 de 26 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D04DDD42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1850/2024

PORTARIA Nº 1850/2024

Reduz a carga horária da servidora ALINE NORONHA GALIMBERTI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 134-A da Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, **REDUZ A CARGA HORÁRIA DE 40 PARA 20 HORAS SEMANAIS** da servidora ALINE NORONHA GALIMBERTI, matrícula 2941-02, do cargo de auxiliar de biblioteca, lotada na Secretaria de Educação, que possui dependente socioeconômico com deficiência física, sensorial ou mental, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 13 de agosto de 2024, de acordo com os processos nº 116016/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E14B40C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1851/2024

PORTARIA Nº 1851/2024

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio a uma servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora CARLA APARECIDA ALVES BATISTA, do cargo de auxiliar de enfermagem, matrícula 2462-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 01 de março de 2004 a 28 de fevereiro de 2009, concedido pela portaria nº 1354/2009, de acordo com o processo nº 327396/2019, a contar de 01 de julho de 2019 a 30 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:92610CDA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO****1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
002/2023****OSC: ASSOCIAÇÃO VIVENDO ATOS 29****CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****1.1.** Fica acrescida a seguinte dotação ao Termo de Colaboração
supracitado:

16.017.0008.0243.0246.2244.33350430000000000000.0660103

EXPEDIENTE: 120059/2024**PAULO VALMOR GIACOMELLI**

Secretário De Administração

Publicado por:

Helena da Silva Moraes

Código Identificador:FF622FAC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO****1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
004/2023****OSC: ASSOCIAÇÃO VIVENDO ATOS 29****CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****1.1.** Fica acrescida a seguinte dotação ao Termo de Colaboração
supracitado:

16.017.0008.0243.0246.2244.33350430000000000000.0660103

EXPEDIENTE: 120059/2024**PAULO VALMOR GIACOMELLI**

Secretário De Administração

Publicado por:

Helena da Silva Moraes

Código Identificador:E775BA21**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 101/2024****CONTRATADA: LEANDRO D KOPP****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO****1.1.** O objeto do presente instrumento é a contratação de obra e
serviços de engenharia para REFORMA DA SEDE DO CONSELHO
TUTELAR, a serem executados em regime de empreitada por preço
global., nas condições estabelecidas no Termo de
Referência/Memorial Descritivo. (...)**PRAZO:** 90 (noventa) dias corridos**VALOR:** R\$ 76.453,65 (setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e
três reais e sessenta e cinco centavos)**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024****EXPEDIENTE: 114833/2024 e 110112/2024****PAULO VALMOR GIACOMELLI**

Secretário de Administração

Publicado por:

Helena da Silva Moraes

Código Identificador:1EC5F7EA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 114/2024****O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:**

Protocolo: 120424/2024 - Valor: R\$ 22.022,28

Credor: Tanise Alves de Oliveira

Objeto: Pagamento pela locação de um prédio de alvenaria localizado
na lateral da RS 389, km 06, nº 2795, para utilização da UBS Várzea
do Padre, conforme processo: 36465/2023, ação: 2056, exercício de
2024. Valor mensal: R\$ 1.835,19. Fiscal: Fernanda de Oliveira Luz.
Art. 74, inciso V, Lei nº 14.133/2021.

Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 11 de setembro de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabiano Minotti

Código Identificador:457DC86A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 113/2024****O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:**

Protocolo: 118334/2024 - Valor: R\$ 2.010,00

Credor: Luis Pedro Ronchi Schuler

Objeto: Contratação de serviços de Oficinas Artísticas de Educação
Ambiental, nos dias 01 e 02 de outubro de 2024, conforme
especificado nos Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e
demais documentações, contidos no Processo Digital nº 117574/2024,
com recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Ata
COMDEMA nº 06/2024. Art. 74, inciso II, Lei nº 14.133/2021.

Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 11 de setembro de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabiano Minotti

Código Identificador:431CB0AA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10.2024****O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10.2024:** CREDENCIAMENTO
DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAR
SERVIÇOS DE BORRACHARIA, VULCANIZAÇÃO E
RECAPAGEM (Recauchutagem/Ressolagem) nos veículos da frota
municipal, a serem executados em regime sem dedicação exclusiva de
mão de obra, de acordo com a demanda de cada Secretaria solicitante,
conforme condições e especificações do Termo de Referência. Os
interessados que preencherem as condições para habilitação, devem
encaminhar a documentação através sítio eletrônico oficial, acessando
o menu “Autoatendimento”, opção “Emissão de Processo Digital” –
[https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-](https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital/detalhar/1)
[processo-digital/detalhar/1](https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital/detalhar/1). O edital deste chamamento público,
enquanto permanecer vigente, permitirá o cadastramento de novos
interessados.

Mais informações pelo email licitaososrio@yahoo.com.br

Osório, 11 de setembro de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabiano Minotti

Código Identificador:7824D289**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 115/2024****O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:**

Protocolo: 120530/2024 - Valor: R\$3.000,00

Credor: Alex Jesus Boeira Rosa

Objeto: Contratação da banda Estação Gaudéria para uma
apresentação musical nos dias 13 e 15 de setembro de 2024, com
início as 21 horas, com duração de 3 horas, nas programações da
Semana Farroupilha, no Parque de Eventos e Rodeios Jorge Dariva.
Art. 74, inciso II, Lei nº 14.133/2021.

Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 11 de setembro de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabiano Minotti

Código Identificador:CAAA1C5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 116/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:

Protocolo: 120281/2024 - Valor: R\$7.000,00

Credor: Gregory de Carvalho Camargo

Objeto: Contratação de um show musical com o grupo Tranco de Galpão, para apresentação no dia 14 de setembro de 2024, com início às 22 horas, com duração de 4 horas, nas programações da Semana Farroupilha, no Parque de Eventos e Rodeios Jorge Dariva. Art. 74, inciso II, Lei nº 14.133/2021.

Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 11 de setembro de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabiano Minotti

Código Identificador:13E9B588

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Termo Aditivo Contratual

Aditivo ao Contrato de Financiamento nº 0557.884-87/2021, que, entre si, fazem a Caixa Econômica Federal e o Município de Palmares do Sul.

Do objeto: Ficam alteradas no Contrato de Financiamento nº 0557.884-87 as Cláusulas Terceira– Do Prazo de Desembolso, itens 3.1 e 3.1.1; Cláusula Décima Primeira – Da Forma de Utilização; Cláusula Décima Sexta – Outras Obrigações; Cláusula Décima Sétima – Das Condicionantes Contratuais, itens 17.2 e 17.2.1; Cláusula Trigésima Primeira – Da Comprovação de Aplicação de Recursos; Cláusula Trigésima Segunda – Da Identificação das Obras e das Ações Promocionais; Cláusula Trigésima Quinta – Do período Eleitoral; Cláusula Trigésima Sexta- Das Disposições Finais; Cláusula Trigésima Sétima – Da Fiscalização; Cláusula Trigésima Oitava - Validade; Cláusula Trigésima Nona – Da Publicação; Cláusula Quadragésima – Documentos Integrantes do Contrato e o Anexo II – Cronograma de Desembolso.

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mabel Raquel da Silva Marco

Código Identificador:FE451C95

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024.

O Município de Palmares do Sul, torna público para ciência dos interessados, que a partir do dia 12/09/2024, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, em sua sede Rua Nossa Senhora dos Navegantes, 590, centro, estará recebendo propostas no processo de chamamento público para credenciamento de interessados para vagas em comunidade terapêutica. Demais informações e edital na íntegra estão disponíveis na Prefeitura de Palmares do Sul, Rua Nossa Senhora

dos Navegantes, 590 e pelo site www.palmaresdosul.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 36683133 ou (51)36681853.

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciane Terra Lioti

Código Identificador:E8ACF08D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2024

O Município de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar, que estará realizando licitação por meio eletrônico, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo objeto consiste na aquisição de Câmara de conservação de vacinas destinada a suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social. As propostas serão recebidas no período de 12/09/2024 até as 08h59min de 26/09/2024. O início da sessão da licitação será no dia 26/09/2024, às 09h00. Maiores informações podem ser adquiridas junto ao Setor de Licitações no horário de expediente ou pelo telefone (55) 3791-1123/ramal 216.

Palmitinho/RS, 12 de setembro de 2024

CAETANO ALBARELLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luan Carlos Polesso Gambin

Código Identificador:2E311D8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024

AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024, referente ao o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição parcelada de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS para alimentação escolar**, tudo de acordo com o Termo de Referência. Tipo: Menor preço, por item. Sessão Pública: **25/09/2024, às 08h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 11 de setembro de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luigi Seffrin Baratto

Código Identificador:B6348A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024

AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024, referente ao o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição parcelada de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS para alimentação escolar**, tudo de acordo com o Termo de Referência. Tipo: Menor

preço, por item. Sessão Pública: 27/09/2024, às 08h00min. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 11 de setembro de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:C673ED98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 190-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS Contratado: FAMURS- Federação das Assoc.s de Município- RGS Objeto: Capacitações e treinamentos, empresa FAMURS Valor: R\$ 423,00 (quatrocentos vinte e três reais) Modalidade: Inexigibilidade 190/2024 Amparo Legal: art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 11 de setembro de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:D5E3AD10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 023/2024

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria Municipal de Cultura (Secult), e o CTG Negrinho do Pastoreio, resolvem celebrar o Termo de Fomento nº 023/2024, por meio de dispensa de chamamento público, consoante o regramento trazido pelas Leis Federais 13.019 e 13.204, bem como os Processos Administrativos Memorando nº 161/2024 e Processo Administrativo MEM/008690/2024, a fim de destinar recursos para realização da reforma no telhado da área administrativa do CTG.

O montante dos recursos públicos a serem repassados e empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$10.000,00 (dez mil reais), o qual será repassado em parcela única, conforme cronograma de desembolso do Município, vinculado à Dotação Orçamentária abaixo.

Orçamento 2024
Projeto/atividade: 13.392.0134.2198.00;
Fonte de Recursos: 3.3.50.43.00.00;
Fonte: 0501
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Emendas Impositiva/Valor/Vereador
268/2023 – R\$10.000,00 - Michel Escalante.

Pelotas, 11 de setembro de 2024.

PAULO PEDROZO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Francisca Cavalheiro Legorio
Código Identificador:18293359

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº
053/2024 –SDETI

Processo Administrativo – MEM/005788/2024

Município de Pelotas, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, através da Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Compras Governamentais, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para conhecimento dos interessados torna público que a Administração pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONserto DO TELhado DO MERCADO CENTRAL**, para que eventuais interessados possam apresentar propostas adicionais, no prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Preço máximo total: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

Limite para apresentação da proposta de preços: 16/09/2024 até às 08:30min

Data da disputa: 18/09/2024, das 09h às 15h

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094, e-mail: licitacao@pelotas.rs.gov.br. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 11 de setembro de 2024.

PAULA CARDOSO
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:8D88B0B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 328/2024 – PSS – EDUCADOR SOCIAL EDITAL
DE ABERTURA Nº 015, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, **CONVOCA**, em **12/09/2024**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.279, de 28 de dezembro 2023.

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 315/2024

FUNÇÃO	EDUCADOR SOCIAL	DATA DA ADMISSÃO: 24/09/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
85º	CLENI MIRITZ SILVA DA SILVEIRA	09:40	09:10
86º	BEATRIZ TEIXEIRA RABASSA	09:40	09:10
87º	KATIANE LETÍCIA FERREIRA DA SILVA	09:50	09:10
88º	CATIA CIRLENE DA SILVA TEIXEIRA	09:50	09:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•**NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

•**A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

•**A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.**

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “**Nome Completo + Convocação + Função**” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- a) Carteira de Identidade;
 - b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
 - c) Título de eleitor;
 - d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
 - e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
 - f) Certificado de quitação militar;
 - g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
 - h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
 - i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
 - j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
 - k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
 - l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência da função;
 - m) Alvará judicial de folha-corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
 - n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
 - o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
 - p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
 - q) Foto em formato 3x4;
 - r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
 - s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
 - t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
 - u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 - I) hemograma com plaquetas;
 - II) glicemia de jejum;
 - III) creatinina;
 - IV) EQU;
 - V) VDRL;
 - VI) VHS;
 - VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
- 1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
- 1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes

cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **01 de outubro de 2024**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.279/2023. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 12 de setembro de 2024.

LUCIO JANES

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:1E4C3BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 329/2024 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos, CONVOCA**, em **12/09/2024**, para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 005, de 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

CONVOCAÇÃO

DATA DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 13 A 20 DE SETEMBRO de 2024

FUNÇÃO: MÉDICO

CANDIDATO

JOSIANE CANEZ FARIAS

2. DO CANDIDATO COM IRREGULARIDADE

CANDIDATO

JORGE LUIZ OSSUOSKY MACHADO

ORION CAMPELLO TELLES

O profissional com irregularidades em sua documentação deverá entrar em contato através do e-mail sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br para regularizar sua situação, e somente após será convocado em novo edital.

•**OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS, CONFORME**

•**O CANDIDATO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO PARA O E-MAIL: SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

• **NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

• **NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

• **A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

• **A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.**

3. DA CONVOCAÇÃO:

3.1 A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

3.2 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail “**Nome Completo + Convocação Médico**” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB - a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- a) Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- c) Título de eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- f) Certificado de quitação militar;
- g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
- k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
- m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
- n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
- q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
- r) Foto em formato 3x4;
- s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- t) Declarações disponíveis no Anexo II;
- u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
- v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 - I) hemograma com plaquetas;
 - II) glicemia de jejum;
 - III creatinina;
 - IV) EQU;

VI) VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.

3.2.1 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

3.2.2 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

3.2.2.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

3.2.2.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

3.2.3 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

3.2.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

3.2.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

3.2.6 O prazo para a contratação se encerra em **01 de outubro de 2024**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 12 de setembro de 2024.

LUCIO JANES

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:4A31096C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2024

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo relacionado:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 67/2024: Aquisição de caçamba estacionária com capacidade volumétrica de 5 m³, confeccionadas de acordo com as normas da ABNT NBR 14728/2023.

DA LICITAÇÃO: Menor Preço

LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 14h00 do dia 23/09/24 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Pelotas, 11 de setembro de 2024.

MARCOS SEVERO DUARTE

Pregoeiro do SANEP

CLAUDELAINE COELHO

Diretora-Presidente do SANEP

Publicado por:

Vagner Rodrigo Pereira de Freitas

Código Identificador:64B1AC52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI****SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO Nº158, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024**

Designa Servidores para trabalhar na bilheteria da Semana Farroupilha 2024, no Centro de Eventos Erni Pereira Alves.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando Processo Administrativo nº 7.095/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado servidores para trabalhar na bilheteria da Semana Farroupilha 2024, no Centro de Eventos Erni Pereira Alves, no período de 13 a 20 de setembro de 2024, para venda de ingressos do Evento, com recebimento de em moeda corrente "cédulas" ou por meio eletrônico "Pix", conforme relação em anexo. Embasamento Lei 2406/2023.

Parágrafo Único – A lista com relação de servidores é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 06 DE SETEMBRO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA

Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:

Juliane Porto de Almeida

Código Identificador:13E0F4D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO Nº159, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024**

Regulamenta a concessão de alimentação para os trabalhadores da Semana Farroupilha 2024.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a realização da Semana Farroupilha de 13 a 20 de Setembro de 2024;

Considerando o Edital nº 003/2024, autorização de uso de espaço público na Semana Farroupilha 2024, que previa o fornecimento de alimentos aos trabalhadores do evento;

Considerando a ata de julgamento do edital nº 003/2024, a qual constatou a ausência de interessados para o referido item;

Considerando a necessidade do fornecimento de alimentação aos trabalhadores da semana farroupilha;

Considerando que nos anos anteriores já fora fornecida alimentação aos trabalhadores.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica permitida o fornecimento de alimentação aos trabalhadores que estiverem em atividade por período superior a 5 (cinco) horas diárias na Semana Farroupilha 2024.

Parágrafo único: Estende-se ao efetivo de apoio do 4º Batalhão da Brigada Militar de Pelotas/RS o fornecimento da alimentação

Art. 2º - O fornecimento da refeição será mediante a entrega de tickets, devidamente assinados e carimbados aos beneficiários da refeição.

Art. 3º - Fica designada a servidora Letícia Amaral de Moraes, contadora do município para a fiscalização, controle e fornecimento dos tickets e avaliação da prestação de contas.

Art. 4º - A autorização de entrega dos tickets deverá ser realizada pelo Secretário responsável pela coordenação das atividades desenvolvidas pelo trabalhador e deverá estar de acordo com a escala de trabalho, respeitando o horário mínimo previsto no Art. 1º deste Decreto.

Art. 5º - Os critérios para aquisição da alimentação deverão ser os mesmos estipulados no Edital nº 003/2024.

Art. 6º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 06 DE SETEMBRO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA

Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:

Juliane Porto de Almeida

Código Identificador:8874FA63

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 314/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: COMÉRCIO DE EXTINTORES HORIZONTINA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fazer a recarga dos extintores dos prédios públicos do município.

VIGÊNCIA: 11/12/2024

BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 11 de Setembro de 2024.

LEOCIR WEISS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Mateus Wochnicki

Código Identificador:CD167852

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 315/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA.

OBJETO: Contrato de aquisição de peças para o sistema de injeção do caminhão cargo 2629 placa ivh 3662.

VIGÊNCIA: 31/12/2024

BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 11 de Setembro de 2024.

LEOCIR WEISS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Mateus Wochnicki

Código Identificador:4168984C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A.

OBJETO: Acréscimo de valores e aumento quantitativo na prestação de serviço de seguros de veículos.

VIGÊNCIA: 07/06/2025

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá - RS, 11 de Setembro de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:173FEE6A**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de Quaraí-RS, comunica aos interessados a abertura da licitação abaixo: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024**: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para a **execução da obra de pavimentação com pedras irregulares na Rua Ciro Ugalde – Loteamento Salamanca e Vila São Francisco, localizada no Município de Quaraí, totalizando uma área de 1.791,81m² a ser pavimentada. Contrato de Repasse 939607/2022 – Operação 1084336-95 – Ministério das Cidades. INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 21/10/2024. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215. Quaraí/Rs, 12 de junho de 2024. Jeferson da Silva Pires – Prefeito Municipal.

LOCAL: Na internet, no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 11 de setembro de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:3D08EC8D**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**GABINETE**
PORTARIA Nº 0773/2024

NOEDI CASAGRANDE, Vice Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85 e baseado no atestado médico, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Agente Cultural, Padrão 3, Sub Padrão D, Matrícula 2703, **SIMONE THAYSE PEREIRA**, no período de **28.08.2024** até **30.08.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 03 dias do mês de setembro de 2024.

NOEDI CASAGRANDE
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal**Publicado por:**
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:CB2474B3**GABINETE**
PORTARIA Nº 0774/2024

NOEDI CASAGRANDE, Vice Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica em vigor, e, considerando o requerimento do servidor público, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a contar de 05.08.2024, a Portaria nº 0642/2024, de 05.07.2024, que concedeu LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, ao Servidor Público Municipal, Serviços Gerais, Padrão 1, Sub Padrão B, Matrícula 3141, **JOAO JORGE LEIRIA**, em razão de ter desistido de sua candidatura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 03 dias do mês de setembro de 2024.

NOEDI CASAGRANDE
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal**Publicado por:**
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:5561DBD8**GABINETE**
PORTARIA Nº 0776/2024, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO, SECRETÁRIA DE ESCOLA, PADRÃO 2, SUB PADRÃO D.

NOEDI CASAGRANDE, Vice Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, Secretária de Escola, Padrão 2, Sub Padrão D, Matrícula 1738, **LORENA FATIMA FANEZI**, a contar de **29.08.2024**, agradecendo-lhe pelos serviços prestados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 03 dias do mês de setembro de 2024.

NOEDI CASAGRANDE
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal**Publicado por:**
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:A729D279**GABINETE**
PORTARIA Nº 0777/2024

NOEDI CASAGRANDE, Vice Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01(um) mês de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 2004/2009, à Servidora Municipal, Auxiliar de Atendente de Creche, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 1743, **MARLI SILVESTRE DA LUZ**, no período de **05.09.2024** até **04.10.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 03 dias do mês de setembro de 2024.

NOEDI CASAGRANDE
Vice Prefeito no Exercício do Cargo De Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:2EBA5997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
ATAS 31 À 35

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA Nº 031/2024
MUNICÍPIO DE REDENTORA - SETOR DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – VALIDADE: 365
(TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS.
PROCESSO LICITATORIO Nº 100/2024 – SRP PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 042/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO ATRÁVES DE SRP, PARA FUTURA
E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS
MECANICA PARA A FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO
DE REDENTORA

Ata: 031/2024, de 10 de setembro de 2024.
Valor: R\$ 167.350,00 (cento e sessenta e sete mil trezentos e
cinquenta reais).
Empresa: JOSÉ PAULO DA SILVA, inscrita com CNPJ Nº
04.626.088/0001-02

Redentora- RS, 11 de setembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA Nº 032/2024
MUNICÍPIO DE REDENTORA - SETOR DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – VALIDADE: 365
(TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS.
PROCESSO LICITATORIO Nº 100/2024 – SRP PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 042/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO ATRÁVES DE SRP, PARA FUTURA
E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS
MECANICA PARA A FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO
DE REDENTORA

Ata: 032/2024, de 10 de setembro de 2024.
Valor: R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).
Empresa: DARLON GEMELI, inscrita com CNPJ Nº
13.493.034/0001-07

Redentora- RS, 11 de setembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA Nº 033/2024
MUNICÍPIO DE REDENTORA - SETOR DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – VALIDADE: 365
(TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS.

PROCESSO LICITATORIO Nº 100/2024 – SRP PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 042/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO ATRÁVES DE SRP, PARA FUTURA
E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS
MECANICA PARA A FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO
DE REDENTORA

Ata: 033/2024, de 10 de setembro de 2024.
Valor: R\$ 95.250,00 (noventa e cinco mil duzentos e cinquenta
reais).
Empresa: SOLUÇÃO SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM
EIRELI, inscrita com CNPJ Nº 26.555.282/0001-87

Redentora- RS, 11 de setembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA Nº 034/2024
MUNICÍPIO DE REDENTORA - SETOR DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – VALIDADE: 365
(TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS.
PROCESSO LICITATORIO Nº 100/2024 – SRP PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 042/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO ATRÁVES DE SRP, PARA FUTURA
E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS
MECANICA PARA A FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO
DE REDENTORA.

Ata: 034/2024, de 10 de setembro de 2024.
Valor: R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).
Empresa: CCP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita com
CNPJ Nº 35.364.594/0001-02

Redentora- RS, 11 de setembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA Nº 035/2024
MUNICÍPIO DE REDENTORA - SETOR DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – VALIDADE: 365
(TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS.
PROCESSO LICITATORIO Nº 100/2024 – SRP PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 042/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO ATRÁVES DE SRP, PARA FUTURA
E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS
MECANICA PARA A FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO
DE REDENTORA.

Ata: 035/2024, de 10 de setembro de 2024.
Valor: R\$ 27.880,00 (vinte e sete mil oitocentos e oitenta reais).
Empresa: NARDEL TRENTIN, inscrita com CNPJ Nº
21.415.710/0001-52.

Redentora- RS, 11 de setembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:4DD23CBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO AUTORIZAÇÃO CONTRATAÇÃO - DISP.
050/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 567/2024-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2024

ALCEU MARCOS PRETTO, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 567/2024, dispensa de licitação nº 050/2024, autorizo a contratação da empresa **PATRICIA BRAGA BARCELOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.526.320/0001-36, para Execução da implantação de Infraestrutura da Ponte Histórica do Centro de Riozinho, conforme Projeto Técnico e Memorial Descritivo. O valor global da contratação é de R\$ 28.940,20 (Vinte e oito mil, novecentos e quarenta reais e vinte centavos), vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da data da ordem de início, com fundamento no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Riozinho, 11 de setembro de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:61747DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO CONTRATO Nº 075/2024 - PATRÍCIA

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 567/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 050/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 075/2024
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: PATRICIA BRAGA BARCELOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.526.320/0001-36.
OBJETO: Execução da implantação de Infraestrutura da Ponte Histórica do Centro de Riozinho, conforme Projeto Técnico e Memorial Descritivo.
DO PREÇO: R\$ 28.940,20 (Vinte e oito mil, novecentos e quarenta reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar da data da Ordem de Início.
DATA ASSINATURA: 11/09/2024.

Riozinho, 11 de setembro de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:F66E20CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA

Dispensa Emergencial de Licitação nº59/2024
Contrato de prestação de serviços nº204/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de coleta e transporte dos resíduos dos serviços de saúde dos grupos A,B e E. E serviços de coleta e transporte dos resíduos químicos Classe I do Cemitério Municipal São Sebastião.
Empresa: Servioeste Soluções Ambientais Ltda
Valor: R\$ 129.222,00

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:41847D82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 11/2024

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia **26/09/2024 às 09:00 horas pelo site <https://bll.org.br>** procederá com licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO 11/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2024, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MATERIAL DE INFORMÁTICA UTENSÍLIOS E PERMANENTE PARA SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.**

As cópias dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 11 de setembro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:978A5A59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2024.

Processo Administrativo nº 1022/2024 – Concorrência Presencial 007/2024.
CONTRATADO: PEDRO ANTONIO DOS SANTOS QUADROS JUNIOR ME, de CNPJ 47.149.697/0001-20.
OBJETO: Reforma e conserto do telhado do pavilhão principal do Distrito Industrial. Prorroga o contrato por mais 30 (trinta) dias (de 02/09/24 até 01/10/24).

Salto do Jacuí, 11 de setembro de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Tais Adiers
Código Identificador:2C186D48

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Licitação nº 015/2024, que tem por objeto o cadastramento da empresa KOEHLER SERVIÇOS

MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. junto ao processo de Credenciamento nº 003/2024, o qual tem como objeto a contratação de empresa(s) para a realização de ultrassonografias/ecografias junto à Atenção Básica Municipal, sendo uma média de 120 exames no mês, em favor da empresa KOEHLER SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., de CNPJ 87.535.555/0001-16, no valor total de R\$ 216.000,00 (período de um ano), sendo o valor máximo de R\$ 18 mil mensais.

Salto do Jacuí, 11 de setembro de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diéssica Taís Adiers

Código Identificador:B468E7FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO
SUL**

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que realizará **Pregão Eletrônico nº 035/2024 – Contratação de empresa para execução de serviço de rede de esgoto, instalação de caixas de inspeção e meio fio (pré-moldados) com rejunte.**

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública conforme segue:

Início do Recebimento das Propostas: do dia 12/09/2024 as 10h ao dia 25/09/2024 até às 08:59 horas.

Abertura e Julgamento das Propostas: das 09:00h as 09:29h do dia 25/09/2024.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:30h do dia 25/09/2024.

Referência de tempo: horário de Brasília (DF).

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O Edital encontra-se disponibilizado com ônus no endereço Avenida 17 de Abril, nº 503, prédio da Prefeitura Municipal, ou sem ônus no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br

Santa Margarida do Sul, 12 de setembro de 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vaner Rogério Leão Félix

Código Identificador:43A8B9CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 065/2024**

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE MÉDICO DA ESF – ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA – Leis nº 2.278/10, 3.083/2019 e 3.543/2024.

Período de inscrição:

De 12/09/2024 à 25/09/2024;

Horário:

Das 8 às 13 hrs. e 30 min.

Local:

Secretaria Municipal de Administração e Desporto.

Número de Vagas:

Médico da ESF.....01 vaga.

Vencimentos:

Médico da ESF..... R\$ 14.129,21 mensais.

Carga Horária: 40 horas semanais

Requisitos para inscrição:

MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

Ser brasileiro (nato ou naturalizado) e estar em dia com as obrigações eleitorais e para os candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com as obrigações militares;

Ter idade mínima de 18 anos;

Curso Superior em Medicina (Diploma), com registro no Conselho Regional de Medicina;

Apresentar carteira de identidade civil;

Preencher ficha de inscrição;

Apresentar currículo e comprovantes

Exigências para o preenchimento do cargo:

O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo nos dias e horários indicados pela Secretaria.

b) **O currículo deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com todos os comprovantes;**

c) A avaliação curricular compreenderá a análise de especializações, cursos realizados e experiências de trabalho com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:

d) Caso ocorra empate de pontos na avaliação curricular será utilizado o seguinte critério para desempate.

1º – Maior tempo de experiência na área, contados em dias através dos comprovantes apresentados;

2º - O candidato com maior idade;

3º - Sorteio Público.

10. Divulgação dos resultados:

Dia 25/09/2024 a partir das 08:00 h.

11. Recursos:

Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 13h30min do dia 26/09/2024 e endereçados à Banca Examinadora.

12. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)

Dia 30/09/2024 a partir das 08:00 h.

13. Homologação Final

Dia 01/10/2024 a partir das 08:00 h.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 11 DE SETEMBRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto.

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:5D38BC29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.667/2024**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** no dia **11.09.2024** o Servidor **FABRÍCIO FIGUEIREDO DA SILVA**, Matrícula **2337-0**, Motorista, que se encontra em Férias, para atender

necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 11 DE SETEMBRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:2FF0C2AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 05 AO CONTRATO Nº 442/2022

Contrato: nº 442/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: M A SCHWINGEL

CNPJ: 06.981.283/0001-86

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de Engenharia para a Pavimentação do trecho do pórtico em direção ao centro do Parque Toca da Tigra até o início da pavimentação existente, próximo a Cancha de bocha, no Município de Santana da Boa Vista-RS.

Vinculação: Tomada de Preços nº 015/2022

Com base na solicitação da empresa **M A SCHWINGEL**, inscrita no CNPJ sob nº 06.981.283/0001-86, planilha e projeto e de acordo com o Poder Executivo, Aditiva-se o valor do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1 - O valor do presente contrato é de R\$ 515.072,08 (Quinhentos e quinze mil, setenta e dois reais e oito centavos).

A QUAL PASSA A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA:

3.1 – Fica aditivado o presente contrato, com o acréscimo do valor de **R\$ 32.386,17** (trinta e dois mil e trezentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos). Totalizando assim, o valor total do contrato de **R\$ 547.458,25** (quinhentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 11/09/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 11 de Setembro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:D336EF7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2024

Contrato: nº 243/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: JULIANO DE COSTA LTDA

CNPJ/CPF: 72.150.550/0001-06

Objeto: Aquisição de Resinas Microhíbridas

Vinculação: Registro de Preço nº 002/2024

Valor: R\$ 926,76 (Novecentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos).

Vigência: De 23/07/2024 a 05/06/2025.

Data da Assinatura: 11/09/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 11 de Setembro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:D625106F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 285/2024

Contrato: nº 285/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: SANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 43.750.420/0001-06

Objeto: Aquisição de 02 Unidades de cadeiras Longarina 3 lugares, material estrutura de Aço Carbono.

Vinculação: Registro de Preço nº 36/2024

Valor: R\$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais).

Vigência: 12(doze) meses, com início em 29/08/2024 e término em 28/08/2024.

Data da Assinatura: 04/09/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 11 de Setembro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:A1DB7302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 303/2024

Contrato: nº 303/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA

CNPJ/CPF: 11.145.401/0001-56

Objeto: Aquisição de embalagens para esterilização de materiais.

Vinculação: Registro de Preço nº 002/2024

Valor: R\$ 1.133,60 (Um mil cento e trinta e três reais e sessenta centavos).

Vigência: De 09/09/2024 A 05/06/2025.

Data da Assinatura: 11/09/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 11 de Setembro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:2090AE8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº.668/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições

legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** no dia **11.09.2024** o Servidor **ANGELO JUNIOR MACHADO SIMÕES**, Matrícula **38520**, Motorista, que se encontra em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 11 DE SETEMBRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DCE9F34B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 90.034/2024
ELETRÔNICO – SRP

OBJETO: o Registro de Preços para Contratação de Serviço de Rebobinagem de Motores Elétricos e Conserto de Bombas Centrífugas Hidráulicas em Horas conforme Termo de referência, Anexo I a este Edital

DATA DA ABERTURA: 02/10/2024

HORA: 09 horas (horário de Brasília/DF)

LOCAL: no sítio <https://www.gov.br/compras>

UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento/RS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data da divulgação do Edital no sítio <https://www.gov.br/compras>

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites:
<https://www.gov.br/compras>
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>
<https://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaLicitacao>

Podendo ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com.
Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 11 de setembro de 2024.

KRISTOFER MARQUES CUNHA
Chefe do Setor de Licitações

IZABEL DA CUNHA ALVAREZ
Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:1FA2CA76

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE TERMO ADITIVO X AO CONTRATO 11/2021

O Departamento Água E Esgotos – DAE, Santana Do Livramento – RS, Autarquia Municipal com sede à rua Moisés Vianna nº 322, na cidade de Santana do Livramento - RS, torna público o termo aditivo X, de prazo do CONTRATO nº 11/2021, mantido com a empresa IMUNIZADORA CACHOEIRA EIRELI inscrita no CNPJ: nº 05.013.406/0001-22, com objetivo “serviço de locação de caminhão-

tanque com hidrojato e sucção para esgotamentos de fossas, desobstrução de redes de esgotos, com mão de obra qualificada, aluguel de caminhão com motorista e operador”.

Base legal: Art. 57 - §1º, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, e ainda a Cláusula Sétima – dos prazos, parágrafo único do contrato nº 11/2021 e suas posteriores alterações.

Mais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações, em horário de expediente administrativo.

Santana do Livramento - RS, 19 de junho de 2024.

KRISTOFER MARQUES CUNHA
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:0F63EEAD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0056/2024

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 5949/2024

Objeto: Aquisição de Ferramentas e Material de Consumo para o Setor de Sinalização.
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana.

Tipo: Menor Preço por lote.
Modo de Disputa: Aberto.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br

Data: 27/09/2024 – 09h01min

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br
Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 12 de setembro de 2024.

FABRÍCIO RODRIGUES DA ROSA
Pregoeiro - Portaria 485/2024
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:998A3295

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - 0025/2024

Dispensa Eletrônica nº 0025/2024 – Processo Administrativo nº 6296/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Protetor Solar e Repelente para os funcionários da Vigilância em Saúde, conforme descrições e especificações no ANEXO II – Termo de Referência.

MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA ABERTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 10.854 de 18 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal nº 10.852/2024, bem como a legislação correlata.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br

Data: 19/09/2024 – 09h01min

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br
Informações: E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

Sant' Ana do Livramento, 11 de setembro de 2024.

TIAGO B. DE LOS SANTOS

Portaria: 485/2024

Matrícula: 202911

Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:555AF296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 11.236, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a regulamentação das disposições gerais da Sala do Empreendedor.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de criação e regulamentação do funcionamento da Sala do Empreendedor;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a simplificação, desburocratização, tornar mais racional, mais ágil os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no município;

CONSIDERANDO que a entrada única de dados e a simplificação dos procedimentos de registro e funcionamento de empresas no Município de Sant'Ana do Livramento-RS fomenta o empreendedorismo;

DECRETA:

CAPÍTULO I

Art. 1º. Fica criada a Sala do Empreendedor no Município de Sant'Ana do Livramento-RS com as seguintes finalidades:

I- Atendimento ao Microempreendedor Individual de forma exclusiva

- a) auxílio para a abertura e fechamento de MEI;
- b) disponibilizar as informações necessárias à inscrição municipal, emissão de Alvará de Licença Provisório ou definitivo;
- c) emissão de guias de pagamento DAS;
- d) emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária;
- e) orientação sobre procedimentos de baixa de cadastro;
- f) orientação para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;
- g) oferecer cursos e capacitações de aperfeiçoamento na gestão dos MEI's.

§ 1º Para a consecução dos seus objetivos na implantação da Sala do Empreendedor, a administração municipal poderá firmar parceria com instituições públicas ou privadas, para oferecer orientação sobre a elaboração do plano de negócios, pesquisa de mercado, sobre crédito, associativismo e programas de apoio oferecidos no Município.

§ 2º A Sala do Empreendedor poderá:

- I - Efetuar inscrição, baixa e alteração de dados do Microempreendedor Individual no Portal Gov.BR- Governo Federal;
- II- Realizar cadastros de consultas de viabilidade via sistema integrado de cadastro da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul;

III- Realizar cadastro de ofício quanto a aberturas, alterações e baixas dos MEI's no sistema municipal.

Art. 2º. A Sala do Empreendedor:

•

I - Será instalada em local a ser definido pela administração municipal

II - Estará subordinada formalmente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

III -Poderá ter representantes de todas as Secretarias e órgãos municipais na medida dos serviços prestados, bem como de pessoal técnico oriundo de parceria com outras entidades e instituições públicas ou privadas, na conformidade de convênios realizados pela municipalidade.

CAPÍTULO II

DO ATENDIMENTO NA SALA DO EMPREENDEDOR

Seção I

DO ATENDIMENTO

Art.3º. A Sala do Empreendedor será dotada de infraestrutura física e técnica mínima para atendimento do Microempreendedor Individual- MEI, visando ao oferecimento de orientação e serviços, inclusive com acesso ao Portal Gov.BR para seu registro legalização.

§1º A sala do empreendedor deverá estar capacitada a atender todos os serviços colocados à disposição dos empreendedores que buscam seus serviços.

§2º Em relação ao Microempreendedor Individual- MEI, a Sala do Empreendedor deverá estar capacitada a realizar:

I- Orientação de quem pode ser, como se registrar e se legalizar, as obrigações, custos e periodicidade, qual a documentação exigida, e quais os requisitos que devem atender perante cada órgão e entidade para seu funcionamento;

II - Orientação e encaminhamento aos parceiros em microcréditos e entidades parceiras da Sala do Empreendedor.

Seção II

DO PROCESSO DE REGISTRO E LEGALIZAÇÃO DO MEI NA SALA DO EMPREENDEDOR

Art.4º. Sendo viável a implantação da atividade pleiteada pelo MEI, a Sala do Empreendedor deverá acessar o Portal do Empreendedor e preencher o formulário eletrônico com os dados requeridos para a inscrição de Microempreendedor Individual MEI e transmiti-lo eletronicamente.

§1º No caso de haver inconsistência na base de dados da receita federal, em relação a algum impedimento na opção de MEI, de acordo com informações do sistema eletrônico, o empreendedor deverá ser orientado quanto ao procedimento que deverá ser seguido para a regularização cabível.

§2º Não havendo irregularidade, a formalização será confirmada no final do processo eletrônico, com o fornecimento, para o Microempreendedor Individual-MEI, do número de inscrição CNPJ, que estará incorporado no Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), os quais serão impressos nesse momento.

§3º Havendo manifestação contrária ao exercício das atividades no local do registro, o MEI será notificado e será fixado prazo para a transferência ou adequação da sede de atividade, sob pena de cancelamento o seu CNPJ.

§4º A Sala do Empreendedor providenciará cópia do CCMEI para, juntamente com os dados disponibilizados ao município dar início ao trâmite interno entre os órgãos municipais para a devida inscrição municipal e cadastro para a emissão de nota fiscal eletrônica de serviços, caso seja prestador de serviços.

Art. 5º. Concluído o processo de formalização, a Sala do Empreendedor poderá gerar o documento de arrecadação do mês ou de todos os meses do exercício (DAS-MEI).

Parágrafo único. O MEI será orientado sobre boas práticas para pagamento do disposto no caput do presente artigo.

Art. 6º. Concluído o processo de formalização a Sala do Empreendedor deverá entregar relatório de receitas brutas e orientar para preenchimento mensal em função da entrega de Declaração Anual do MEI.

Art. 7º. Concluído o processo de formalização a Sala do empreendedor deverá orientar o empreendedor a retornar após 15 dias para realizar a inscrição estadual, caso sua atividade seja comercial e/ou industrial.

CAPÍTULO III

DOS PARCEIROS DA SALA DO EMPREENDEDOR

Art. 8º. A Sala do Empreendedor, através de convênio de cooperação técnica poderá apoiar a criação e o funcionamento de linhas de microcrédito operacionalizados através de instituições dedicadas ao microcrédito com atuação no Município e Região.

Art. 9º. A Sala do Empreendedor, através de convênio de cooperação técnica poderá firmar parcerias com entidades e instituições no intuito de orientar e implementar boas práticas de gestão junto aos MEI's.

Art. 10º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 06 de setembro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:B2CF39B1

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90.002/2024

Espécie: Processo administrativo nº 267/2024

Dispensa de licitação nº 9002/2024

Contrato nº 08/2024

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de assessoria em relação ao mercado financeiro, capacitada a realizar diagnóstico da carteira de investimentos, assessorar na elaboração e aplicação da Política de Investimento.

Base Legal: Nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.

Dotação orçamentária: 71.002.04.122.0020.0000.8006.3.3.9.0.35 - Serviços de Consultoria

Empresa Vencedora: **REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA**, CNPJ nº 14.261.603/0001-51, parcela mensal R\$ 895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais) pelo **prazo de 12 (doze meses)**, valor anual de **R\$ 10.740,00** (dez mil setecentos e quarenta reais).

Santana do Livramento, 11 de Setembro de 2024.

LUÍS EDUARDO CASTILHO FERREIRA

Fiscal de Contratos

Publicado por:

Beatriz Gabriel Flores

Código Identificador:607223D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2024. Processo Administrativo nº 11323/2024. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço especializado em medicina do trabalho, a serem realizados para servidores das diversas secretarias municipais, em conformidade com as leis e orientações relacionadas à saúde e segurança do trabalho, exigidas pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social. Valor: R\$ 36.300,00. Contratada: Unimed Santa Maria/RS – Cooperativa de Assistência à Saúde Ltda. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 11/09/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:E7EF6CE6

GESTÃO - CELIC INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024. Processo Administrativo nº 14596/2024 Objeto: Aquisição de material didático – Ilustrando o tradicionalismo gaúcho. Valor: R\$ 15.360,00. Contratada: Editora e Livraria Correa Ltda. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 11/09/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:72F61610

GESTÃO - CELIC INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024. Processo Administrativo nº 14595/2024. Objeto: Aquisição de material didático – Cultura Afro e Indígena Folclore Brasileiro. Valor: R\$ 44.200,00. Contratada: Editora e Livraria Correa Ltda. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 11/09/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:3961CB8B

GESTÃO - CELIC AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2024. Processo Administrativo nº 12726/2024. O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação direta para “AQUISIÇÃO DE KITS DORMITÓRIO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES HUMANITÁRIAS DA DEFESA CIVIL PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS”. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: licitacaostg@gmail.com, até as 10:00 horas do dia 18/09/2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 11/09/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:56CF7BCC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 231/2024**

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 231/2024, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE PEQUENAS PEÇAS DE ARTESANATO PARA USO DO GABINETE DO PREFEITO, tendo como contratada a empresa KOMBINA LOCAÇÕES E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, pelo valor de R\$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:65E8313F

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO 320/2019 DA
TOMADA DE PREÇOS 010/2019**

Extrato do 6º Aditivo ao Contrato 320/2019 da Tomada De Preços 010/2019, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza Urbana, Manutenção de vias centrais da cidade, praças e espaços de propriedade do Município de Santo Ângelo (Corte de grama, limpeza e pintura de meio fio, manutenção de Canteiros Centrais, Parques, Trevos e Imóveis de Propriedade do Município de Santo Ângelo), tendo como contratada a empresa UNISERV – SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Contrato pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 18/09/2024 a 18/10/2024. O Valor do Contrato não será reajustado, pois ainda não decorreu o período de 12 meses necessários, permanecendo nos atuais R\$ 126.792,86 (cento e vinte e seis mil setecentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:24A0BB17

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
335/2023 DA INEXIGIBILIDADE 065/2023**

Extrato do 3º Aditivo ao Contrato de Locação 335/2023 da Inexigibilidade 065/2023, que tem como objeto locação de imóvel

para fins de acomodar o Grupo familiar de CLACI DA SILVEIRA LEAL, tendo como locador GIDEON DE SOUZA ANTUNES, sendo objeto do presente termo aditivo a mudança do imóvel ocupado pela senhora CLACI DA SILVEIRA LEAL, devido a questões de saúde da beneficiária a qual sofre com dificuldades de locomoção. O imóvel que passara a ser ocupado, pertence ao mesmo proprietário e está localizado na Rua 15 de Novembro, 395, Bairro Centro Sul, na cidade de Santo Ângelo – RS. O valor do contrato permanecera nos atuais R\$ 614,70 (seiscentos e quatorze reais e setenta centavos), mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:FC05869D

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 365/2022 DO PREGÃO
PRESENCIAL 024/2022**

Extrato do 2º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço 365/2022 do Pregão Presencial 024/2022, que tem como objeto a prestação de serviços de instalação de sistema de alarme, em comodato, com monitoramento 24 horas, via GPRS e rádio transmissor, manutenção, controle do local monitorado, disponibilizando pessoal para realizar a segurança, quando necessário, e pronto atendimento, tendo como contratada a empresa SHELTER SISTEMAS ELETRÔNICOS E SERVIÇOS LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses, a contar de 08/09/2024 a 08/09/2025. O valor do contrato será reajustado em 4,50% conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais de R\$ 470,70 (quatrocentos e setenta reais e setenta centavos) para R\$ 491,88 (quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos) por ponto.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:B792481E

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 400/2024 DA
INEXIGIBILIDADE 116/2024**

Extrato do Contrato de Locação 400/2024 da Inexigibilidade 116/2024, que tem como objeto a locação de imóvel para fins de acomodar o Grupo familiar de Ezilei da Silva Payva, tendo como locadora ALICE DE CASTRO. A locação é pelo prazo de 06 (seis) meses, com início em 04/09/2024 a 04/03/2025 podendo ser prorrogado. O valor mensal da locação é de R\$ 700,00 (setecentos reais), pagáveis até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:74B93A6A

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO 004/2021 DO CHAMAMENTO
PÚBLICO 001/2021**

Extrato do 2º Aditivo ao Termo de Credenciamento 004/2021 do Chamamento Público 001/2021, que tem como objeto o credenciamento de Instituições Financeiras (Bancos e Cooperativas de Crédito) interessadas em prestar Serviços Bancários de Cobrança de Tributos e Outras Arrecadações Municipais, com transmissão de registro em arquivo eletrônico “D até + 1”, tendo como credenciado BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 13/05/2023 a 13/05/2024. Terceira: Fica também

ajustado entre as partes o reajuste dos valores contratuais em 3,74% conforme índice do INPC do período dos últimos 12 meses, contados da publicação do Chamamento, conforme tabela abaixo:

Discriminação do serviço	Valor unitário/Atual	Valor unitário/reajustado
Auto-atendimento	R\$ 2,798	R\$ 2,902
Internet Banking	R\$ 2,798	R\$ 2,902
Central de Atendimento	R\$ 2,798	R\$ 2,902

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:866C520A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 084/2024

Pregão Eletrônico nº. 84/2024 – adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: a aquisição de móveis, equipamentos e utensílios para a implantação do Centro Regional de Referência à Mulher Vitimam de Violência, através do Termo de Convênio nº 4271/2022; Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 13/09/2024 até as 08 horas do dia 25/09/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 25/09/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:20A56E3A

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1.252/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA KARLA ARIADNE ALVES GONZALEZ**, para o Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador(a) de Unidade, a contar de 02 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,
em 02 de setembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:B2E86339

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DETINSECT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2024
MODALIDADE: DISPENSA Nº 009/2024
CONTRATADA: CLAITON F PIRES & CIA LTDA EPP CNPJ:
02.171.558/0001-65
OBJETO: REPELÊNCIA DE MORCEGOS
VALOR TOTAL: R\$ 5.800,00

PRAZO: 10/09/2025 OU ATÉ A EXECUÇÃO TOTAL DO
SERVIÇO

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:66F187A1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO BISS
INFORMÁTICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2024
MODALIDADE: DISPENSA 015/2024
CONTRATADA: RONALDO DOS SANTOS OLIVEIRA LTDA,
CNPJ: 14.543.952/0001-66
OBJETO: aquisição de MONITORES
VALOR TOTAL UNITÁRIO: R\$ 1.115,00
PRAZO: ENTREGA IMEDIATA

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:0CD19948

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO OLIMPO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2024
MODALIDADE: DISPENSA
CONTRATADA: OLIMPO EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE
LIMPEZA LTDA, CNPJ: 55.231.662/0001-64
OBJETO: Café tradicional torrado e moído, duplamente embalado,
sendo a primeira embalagem em caixa protetora de papelão e a
segunda em embalagem a vácuo laminada, torração clássica, moagem
média, sem glúten e sem gordura saturada, com selo de pureza e
qualidade ABIC. Embalagem 500G, Guardanapos de papel folha
simples, 23 x 22 Com 50 unid., Papel higiênico premium, c/ 16 rolos
de 20m x 10 centímetros, branco, folha tripla, Esponja (lã) de aço Pct,
Desodorizador de ambiente diversas fragrâncias spray, Limpador
Multiuso c/ O² - Concentrado 75 litros
VALOR TOTAL: R\$ 7.335,54
PRAZO: ENTREGA IMEDIATA

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:4C421883

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 077/2023

EXTRATO PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 077/2023
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.
059/2023.
VALIDADE: 02/10/2023 A 02/10/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado
por seu Prefeito, expressa a publicação da Prorrogação da Ata de
Registro de Preços do Processo na Modalidade de
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 059/2023 para
REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de vales-transportes,
visando atender ao transporte escolar no trajeto da Sede do Município
até a localidade de Furnas, **através da empresa L.J. D'ÁVILA &
CIA LTDA, CNPJ: 03.129.441/0001-86**, conforme segue:

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MIN	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)	VALOR UNITÁRIO
01	20.170	18.720	Un	Passagens Sede/Furnas	R\$ 10,89

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal
e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de Setembro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vania Santos Pereira Oliveira
Código Identificador:FB2519C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL Nº. 054/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 216/2024.

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.

Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 11 de setembro de 2024.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
021.415.120-42	FERNANDA MEREGALLI SILVA	843/2023

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL

Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:

Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:04AB7AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL Nº. 055/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 219/2024.

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.

Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 11 de setembro de 2024.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
007.895.520-35	FÁBIO SILVEIRA GOMES	914/2024

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL

Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:

Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:BCDEBCE5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 097/2024.

Comunicamos aos interessados que foi suspenso temporariamente o Pregão Eletrônico nº. 097/2024, destinado a contratação de 02 (dois) postos de trabalho de 08 (oito) horas, para prestação de serviços de higiene, limpeza e conservação das instalações do prédio principal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para análise de questionamentos interpostos ao edital licitatório. Logo seja realizada a análise, será publicada a nova data de abertura nos sites www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de setembro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:

Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:D22AE23E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DA PORTARIA Nº. 2.565, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 25/2024.

OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória n.º 25/2024 e designação dos servidores: Darlon Rancheski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrado através da matrícula funcional n.º 90.361 e Vania Santos Pereira Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.º 38.870, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 6.360/2011 e Lei Complementar n.º 035/2005

PRAZO: 90 (noventa) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 163, da Lei Complementar Municipal n.º 035/2005.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de setembro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:

Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:F3B90D33

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 2566/2024

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA, PROCURADOR MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 30, "b" c/c art. 32, § 11 da LCM 142/2024, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, a contar de 09/09/2024, à servidora EDITH SERAFIM DA CUNHA, matrícula 34948, cargo de Técnico em Enfermagem Est, padrão 13, classe B, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.130/10.950 no valor de R\$ 2.143,83 de acordo com a média das contribuições, a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 11/09/2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA

Procurador Municipal de PM de Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Simone Lorence Fraga
Código Identificador:E0600267

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL Nº. 056/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 220/2024.

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos

definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 11 de setembro de 2024.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
001.068.030-69	ANDRÉ OLIVEIRA SCHMITT	1489/2024

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL

Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:

Carmem Lúcia Pires Nascimento

Código Identificador:1E63E557

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL Nº. 057/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 206/2024.

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 11 de setembro de 2024.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
463.668.140-15	CLAUDIO IVAN GENARI	286/2024

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL

Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:

Carmem Lúcia Pires Nascimento

Código Identificador:0955FDCF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL Nº. 058/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 226/2024.

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 11 de setembro de 2024.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
028.095.800-57	ANDERSON GABRIEL DA SILVA LEITE	497/2024

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL

Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:

Carmem Lúcia Pires Nascimento

Código Identificador:3B9F8148

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL Nº. 059/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 224/2024.

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.

Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 11 de setembro de 2024.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
547.685.350-20	ALEXANDRE DOS SANTOS RIBEIRO	629/2024

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL

Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:

Carmem Lúcia Pires Nascimento

Código Identificador:2AC48BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SÚMULA DE 3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 059/2024

ADITIVO: Terceiro Aditivo ao Contrato de Prestação De Serviços E Fornecimento De Materiais n.º 059/2024.

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica n.º 003/2024.

CONTRATADA: Nelson Osvaldo de Souza LTDA - ME, CNPJ n.º 17.273.348/0001-55.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço e fornecimento de materiais para pavimentação com bloco de concreto intertrado, meios-fios de concreto e drenagem pluvial na rua Julio Cardeal de Souza.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira do Primeiro Aditivo que passa a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA TERCEIRA - Altera-se a cláusula sexta do contrato original para fazer incluir a seguinte dotação para fins de pagamento do presente aditivo: DOTAÇÃO: 2024/1618– Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 06.03.15.451.0011.1243 - Pavimentação de Ruas do Município - Emenda nº 202141210010 – Dep. Nereu Crispim ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE DE RECURSO: 0755 – Rec. De alienação de Bens/Ativos – Administração Direta RUBRICA ITEM: 4.4.90.51.91.00.00.00 – OBRAS EM ANDAMENTO”.

Publicado por:

Gustavo Alves Dos Reis

Código Identificador:FC45863E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 094/2024

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº.094/2024 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de eletrodomésticos e equipamentos tendo em vista o atendimento da demanda das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 03/10/2024 às 09:01hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 9hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de setembro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA -
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:71FAD677

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 099/2024

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº.099/2024 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de relógios ponto biométricos para atendimento da demanda das Secretarias Municipais. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 04/10/2024 às 09:01hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 9hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de setembro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA -
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:EAF391AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 013/2024**, destinado à contratação de empresa para registro de preços para aquisição de Oxigênio Gasoso Medicinal e Ar Sintético Medicinal, em atendimento às necessidades da Secretaria, em conformidade com o pedido de compra nº. 2024/2026 da Secretaria Municipal da Saúde – SEMSA, bem como com o Memorando PGM nº. 2.165/2024, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base na alínea "a" do Inciso III do artigo 75 da Lei 14.133/21, através das empresas: **IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ n.º 67.423.152/0001-78**, para o item 1) 50 M³ de Oxigênio Gasoso Medicinal - Cilindro de 1M³ ao valor unitário de R\$ 150,00; e a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ n.º 35.820.448/0063-39** para o item 2) 500 M³ de Oxigênio Gasoso Medicinal - Cilindro de 3 a 10M³ ao valor unitário de R\$ 46,30 e o item 3) 12 M³ de Ar Sintético Medicinal - Cilindro de 3 a 10M³ ao valor unitário de R\$ 45,20. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de setembro de 2024

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:E3EBC51C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DA PORTARIA N.º 2.568 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

EXTRATO DA PORTARIA N.º 2.568 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.º 35/2024.
OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 35/2024 e designação das servidoras: Andreia de Jesus Leite Schenkel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, matrícula n.º 37.298, Taynara Emerim Brígido de Freitas, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.º 37.206 e Denise Moro, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor,

registrada através da matrícula funcional n.º 18.449, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 6.360/2011 e Lei Complementar n.º 035/2005

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 170, da Lei Complementar Municipal n.º 035/2005.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de setembro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA,
Prefeito Municipal Em Exercício.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:43BDC0C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE PE 091/2024 (RETIFICAÇÃO E NOVA ABERTURA)

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 091/2024 do tipo menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS destinado à aquisição de cargas de gás P45 e cascos de botijão de gás P13 com carga (vasilhames cheios), foi retificado em razão de impugnação administrativa apresentada e está reaberto. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura em nova data, em 25/09/2024, às 14h01min, devendo as propostas estarem anexadas no respectivo sistema até às 14h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de setembro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal, Em Exercício

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:A861EA53

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DA PORTARIA N.º 2.569, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n.º 28/2024.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º 28/2024 e designação dos servidores: Darlon Rancheski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrado através da matrícula funcional n.º 90.361, Marilene Soares da Cunha, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.º 24.511 e Vania Santos Pereira Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.º 38.870 para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784/1999, Lei Municipal n.º 6.360/2011 e Lei Municipal n.º 8.225/2018.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de setembro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:911D13A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N.º 2.570, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.º 36/2024.
OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 36/2024 e designação das servidoras: Andreia de Jesus Leite Schenkel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, matrícula n.º 37.298, Denise Moro, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor, registrada através da matrícula funcional n.º 18.449 e Taynara Emerim Brígido de Freitas, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.º 37.20, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 6.360/2011 e Lei Complementar n.º 035/2005

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 170, da Lei Complementar Municipal n.º 035/2005.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de setembro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:AB4C19C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO LICITAÇÃO FRACASSADA

O Vice Prefeito de Santo Augusto-RS, torna público que **declarou FRACASSADA**, em face da desclassificação da empresa participante ITAIMBÉ AUTOMÓVEIS LTDA. (CNPJ nº 01.656.038/0001-80), a licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº 035/2024 (Processo Administrativo nº 227/2023)**, destinada a contratação para fornecimento de 01 (um) veículo automotor, tipo PICAPE VUC (Veículo Urbano de Carga), cabine dupla, com carroceria aberta, ano 2024 ou superior, motor a gasolina, para atender a demanda do transporte dos servidores, materiais, máquinas e ferramentas necessárias as atividades externas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito-SMOV, com recursos de Transferência Especial da União - Emenda Individual (36660011), conforme especificações constantes do Termo de Referência (**ANEXO I**).

Santo Augusto-RS, 10 de setembro de 2024.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:2503421B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2024.

Extrato Aditivo 002 – Prorrogação Prazo de Execução – Contrato Nº 060/2024. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: VITÓRIA CONSTRUÇÕES LTDA. Vigência.....: Início: 10/09/2024. Término: 10/12/2024. Licitação.....: Concorrência

nº 018/2023, de 30/11/2023 (Processo Administrativo nº 385/2023). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para a execução do projeto da Praça/Rua Coberta do Município de Santo Augusto, na Avenida do Comércio, em frente à praça Pompílio Silva, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (**ANEXO II**), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Prorrogação do prazo de execução do presente contrato por mais 03 (três) meses, de 10.09.2024 até 10.12.2024, conforme previsão contratual constante no subitem 3.1.1 e nos termos do Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e alterações, mediante solicitação da Empresa através do Protocolo nº 1994/2024, de 04/09/2024, solicitação da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento através do Memorando Interno nº 148/2024/SESUPLAN, Laudo emitido pelo Responsável Técnico, Parecer da Assessoria Jurídica do Município e despacho do Sr. Vanderlei Carpes Martins no exercício do cargo de Prefeito Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 11 de setembro de 2024.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:EB43A74E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CREDENCIAMENTO

O Município de Santo Augusto - RS, inscrito no CNPJ nº 87.613.105/0001-02, neste ato representado por seu Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, Sr. **Vanderlei Carpes Martins**, no uso de suas atribuições legais, torna público o Primeiro Aditivo ao Termo de Credenciamento da Empresa **Laboratório Macagnan e Menezes SC - EPP**, inscrita no CNPJ nº 94.187.028/0001-23, ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 (Processo Administrativo nº 280/2023) para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para o atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde-SUS, conforme valores ambulatoriais constantes da Tabela de Procedimentos do Ministério da Saúde-MS e Tabela de Valores Complementar Municipal (**ANEXO III**) e demais especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (**ANEXO I**), que passam a fazer parte do presente Termo de Credenciamento para todos os efeitos legais.

Santo Augusto-RS, 11 de setembro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:E3758B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2024.

Extrato do Contrato Nº: 126/2024. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE-RS. Valor: Pelo fornecimento do objeto a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, 6,90% (seis virgula noventa por cento) de taxa percentual (%) sobre o valor da bolsa-auxílio ou recesso remunerado. Vigência.....: Início: 11/09/2024. Término: 12 (doze) meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 79/2024 (Processo Administrativo nº 249/2024). Dotações Orçamentárias: 3390/22-78 e 3390/24-149. Objeto: contratação de agente de integração dedicado à intermediação de estágio supervisionado, pela MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO SOBRE A BOLSA AUXÍLIO, para estudantes regularmente matriculados e frequentando o ensino regular em

instituições de educação superior, de educação profissional e de ensino médio, visando o preenchimento de oportunidades de estágio no poder Executivo Municipal e seus órgãos.

Santo Augusto – RS, 11 de setembro de 2024.

VANDERLEI CARPES MARTINS,

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:

Cleoni Ines Fagundes

Código Identificador:68E9DBDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 013/2024 (Processo Administrativo nº 250/2024). **Tipo:** Menor Preço Global por Lote. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços complementares junto a Praça Municipal do Bairro Santo Antônio e execução de serviços complementares junto a Praça Municipal do Bairro Santa Rita, mediante empreitada por Preço Global por Lote, conforme especificações constantes do Projeto Técnico, anexos ao Edital (ANEXO II). **Edital:** disponível no portal www.pregaobanrisul.com.br e no sítio oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br. **Entrega das propostas:** a partir do dia 12/09/2024, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Sessão abertura propostas:** dia 01/10/2024, às 09h01min, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37814361.

Santo Augusto-RS, 11 de setembro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Adriane Nogueira de Oliveira

Código Identificador:56CA9316

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 029/2024

Processo: 940/2024

Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 029/2024

Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS LENÇOS BRANCOS DO BOM FIM CNPJ n.º 01.951.161/0001-23.

Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), objetivando custear as despesas inerentes a realização do Desfile Tradicionalista do Bairro Bom Fim, realizado no dia 15 de setembro de 2024, conforme disciplinado na Lei nº 4.500, de 05 de setembro de 2024.

Vigência: 11/09/2024 à 31/12/2024, Data de Assinatura: 11/09/2024, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 11/09/2024.

Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: PAULO ROBERTO ACHILLES, CPF n.º 351.489.180-04.

Publicado por:

Leticia Menna Barreto Salvadé

Código Identificador:432A2418

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILA Nº 004/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022 – correção do Termo Aditivo nº 014/2024 ao Contrato nº 097/2022, no que se refere ao valor correto ser R\$ 310,51 -

São Gabriel, 11 de setembro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leticia Menna Barreto Salvadé

Código Identificador:1056BEA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados da abertura das seguintes licitações: - **Concorrência Presencial nº 004/2024** - contratação de empresa para empreitada global, material e mão de obra, para execução de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização de ruas do município de São Gabriel, LOTE 06 - Obra vinculada ao Contrato BRDE RS nº 81843 Recursos BNDES Contrato nº 44011509823, **no dia 27/09/2024, às 09:00 horas;** - **Pregão Eletrônico nº 023/2024** - registro de preços para aquisição de recargas de oxigênio 7m³ para atender aos pedidos de oxigenoterapia domiciliar dos pacientes cadastrados no sistema GUD, **no dia 26/09/2024, às 08:30 h** (início da sessão, no portal de compras públicas : www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações e os editais estarão disponíveis no site da Prefeitura e no PNCP.

São Gabriel, 11 de setembro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leticia Menna Barreto Salvadé

Código Identificador:02085EC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 006/2024

Objeto: Execução de obra de reconstrução de ponte em concreto armado sobre o Rio Buricá em São José do Inhacorá. Data e local da abertura dos envelopes: 03/10/2024, às 09 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal. O edital está à disposição no site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na Rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 9 8415 0409.

São José do Inhacorá, 11 de setembro de 2024.

GILBERTO PEDRO HAMMES -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renato Gräf

Código Identificador:4767A962

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 88/2023 – TERMO ADITIVO Nº 10

Extrato do Termo Aditivo nº 10 – Contrato nº 88/2023

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Biasi & Cia Ltda - Filial
CNPJ nº 96.704.028.0002-60
Objeto: Fornecimento de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO:

Fica reajustado o valor do litro do ÓLEO DIESEL S-10, de R\$ 5,94 para **R\$ 5,89** em conformidade com a cláusula sétima do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 65, II, letra d, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

Fica reajustado o valor do litro da GASOLINA COMUM, de R\$ 5,89 para **R\$ 5,82** em conformidade com a cláusula sétima do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 65, II, letra d, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: – VIGÊNCIA DOS NOVOS VALORES

2.1 Os novos preços entram em vigor no dia 12 de setembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEVERES E RESPONSABILIDADES:

3.1 As partes reafirmam o compromisso de proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e desenvolvimento pessoal em relação ao tratamento de dados pessoais, conforme a LGPD.

3.2 A CONTRATADA compromete-se a assegurar a proteção, a privacidade e a confidencialidade de todas as informações, dados pessoais e conjuntos de dados aos quais tenha acesso, em conformidade com a LGPD, incluindo futuras modificações e regulamentações, ao longo da execução das obrigações estabelecidas no contrato.

§ 1º A CONTRATADA está proibida de empregar as informações, dados pessoais ou qualquer conjunto de dados acessados para propósitos que não se alinhem diretamente com a prestação dos serviços delimitados no contrato.

§ 2º Na eventualidade de ser imprescindível coletar dados pessoais dos titulares, com o devido consentimento, para a efetivação do serviço, tal procedimento só ocorrerá com a autorização antecipada do Município de São José do Ouro/RS. A CONTRATADA assumirá toda a responsabilidade pela coleta e administração desses dados.

3.3 A CONTRATADA se compromete a estabelecer e manter medidas técnicas e de gestão eficazes para garantir a segurança, proteção, privacidade e confidencialidade de todas as informações, dados pessoais e conjuntos de dados aos quais tem acesso. O objetivo é prevenir acessos indevidos, incidentes, vazamentos ou quaisquer eventos que possam resultar em danos, perda, alteração ou divulgação não autorizada dos dados, minimizando assim qualquer risco associado à execução do contrato ou à exposição do Município de São José do Ouro/RS.

3.4 É dever da CONTRATADA conservar um registro detalhado das atividades de processamento de dados pessoais efetuadas, bem como dos dados que forem compartilhados, garantindo que tais registros possam ser rastreados e verificados eletronicamente a qualquer momento.

§ 1º. A CONTRATADA é obrigada a facilitar auditorias realizadas pelo Município de São José do Ouro/RS, fornecendo todas as informações requeridas para evidenciar a aderência às normas de proteção de dados estabelecidas.

§ 2º: Sempre que for requisitado pelo Município de São José do Ouro/RS, a CONTRATADA deve disponibilizar qualquer informação ou documentação necessária que demonstre a adequada implementação das medidas de segurança acordadas no momento da contratação. Isso visa garantir a possibilidade de auditar o cumprimento contratual e a observância de todas as leis pertinentes.

3.5 A CONTRATADA garante que irá assegurar que todos seus funcionários, consultores e fornecedores de serviços, ao desempenharem suas funções e terem acesso a informações ou dados pessoais, cumprirão rigorosamente com as obrigações de proteção, confidencialidade e sigilo. Eles serão obrigados a firmar um compromisso formal de manutenção da confidencialidade e da segurança desses dados, compromisso este que será mantido à disposição do Município de São José do Ouro/RS para consulta a qualquer momento, se assim for solicitado.

3.6 É vedado à CONTRATADA compartilhar, divulgar ou ceder a terceiros quaisquer tipos de informação, dados pessoais ou bancos de

dados aos quais tenha acesso como parte da execução deste contrato, sem a obtenção prévia de uma autorização formal e por escrito.

3.7 A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao Município de São José do Ouro/RS a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

3.8 Após o término do contrato ou quando os objetivos previstos forem alcançados, a CONTRATADA cessará qualquer processamento de dados pessoais que tenha sido disponibilizado pelo Município de São José do Ouro/RS dentro de um prazo máximo de 30 dias, seguindo as diretrizes especificadas por este, procederá com a eliminação total dos dados pessoais e de quaisquer cópias existentes, sejam elas digitais ou físicas, exceto nos casos em que seja necessário reter os dados para atender a uma obrigação legal.

3.9 A CONTRATADA se compromete a ser integralmente responsável e a compensar qualquer dano, perda ou prejuízo, incluindo quaisquer penalidades impostas pela autoridade competente, resultantes do manuseio incorreto dos dados pessoais fornecidos pelo Município de São José do Ouro/RS para os propósitos estabelecidos neste contrato.

3.10 A CONTRATADA deverá arcar com a total responsabilidade e indenização por quaisquer danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados pelo não cumprimento de suas obrigações legais no tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo Município de São José do Ouro/RS.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Todas as outras cláusulas e disposições do contrato original permanecem válidas, exceto quando em conflito com este aditamento.

São José do Ouro, RS, 11 de setembro de 2024

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sheila de Godoy Boeira

Código Identificador:F86E9542

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº07/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 19/2023

CONTRATADO: VALESUL BENEFÍCIOS LTDA. / CNPJ: 22.006.242/0001-25

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, passando o mesmo a vigor de 12/09/2024 a 11/09/2025. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

LICIANE S. COSTA DRESCH

Diretora-Presidente – Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:

Ariana Vigannico da Silva

Código Identificador:8C9A75CE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 46/2024 - CONCURSO PÚBLICO 01/2023

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Liciane da Silva Costa Dresch, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do envio da convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de**

Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, sito na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro - São Leopoldo/RS, no horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.

Concurso Público 01/2023

Emprego: Enfermeiro Emergencista 180h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Márcia Fernanda de Quadros	04	Universal

Emprego: Assistente Administrativo 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Bruno Chepp da Rosa	31	Universal

Emprego: Técnico de Enfermagem 180h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Anice Kaercher	21	Universal

LICIANE DA SILVA COSTA DRESCH

São Leopoldo, 12 de Setembro de 2024

Publicado por:
Marcela Nery Porto
Código Identificador:293964EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 132.619

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **07 de março de 2024**, a **João Felipe Moreira**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Procurador do Município, matrícula nº 85277, nomeado através da Portaria nº 73880 de 23 de fevereiro de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6AE02186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº.132.650

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 19751/2024,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **VERIDIANA BOHRER DE OLIVEIRA**, Matrícula **83765**, de 1.209(MIL, DUZENTOS E NOVE) dias, correspondendo a 03(TRÊS) ANOS, 03(TRÊS) MESES E 24(VINTE E QUATRO) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, referente aos períodos de 28/09/1993 a 31/01/1994, 30/03/1994 a 31/01/1995 e 27/04/1995 a 19/06/1997, com base na Certidão nº 037128 fornecida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos, datada

de 22/07/2024, com fundamento na Lei Municipal nº 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6F44FFC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 132.645

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 19399/2024,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **SIRLEI PASETO**, matrícula **85977**, de 1.042(MIL E QUARENTA E DOIS) dias, correspondendo a 02(DOIS) ANOS, 10(DEZ) MESES E 12(DOZE) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, com base na Certidão fornecida pelo Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina, datada de 18/10/2021, nº.00948/2021, com fundamento na Lei Municipal nº 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F277DC9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 132.644

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 19399/2024,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **SIRLEI PASETO**, matrícula **85977**, de 2.978(DOIS MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E OITO) dias, correspondendo a 08(OITO) ANOS, 01(UM) MÊS E 28(VINTE E OITO) DIAS, de serviços prestados à atividade pública e privada, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 16/04/2021, Protocolo nº.19023050.1.00274/21-0, com fundamento na Lei Municipal nº. 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BD2AE3FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 132.647

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando Nº 1028, de 10 de setembro de 2024,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **06 de julho de 2024**, a **EDUARDO ERNESTO MATTES**, Servidor Público Municipal, no exercício do

cargo de Ag. Fisc. Amb. Trat. Efl., matrícula nº 83495, nomeado através da Portaria nº 49.429, de 30 de junho de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão “F” para o Padrão “G”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1E9E599F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 132.646

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando Nº 1028, de 10 de setembro de 2024,

CONCEDE

Com vigência a partir de **22 de julho de 2024**, a **ANGELA VALERIA CASALI**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de **Engenheiro Agrônomo**, matrícula nº 85334, nomeada através da Portaria nº 74.459, de 23 de abril de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1C90B88E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 132.648

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando Nº 1028, de 10 de setembro de 2024,

CONCEDE

Com vigência a partir de **13 de junho de 2024**, a **JAIR ANTONIO RIBEIRO**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de **Operário**, matrícula nº 82575, nomeado através da Portaria nº 34.990, de 12 de junho de 2000, a Progressão Horizontal do Padrão “G” para o Padrão “H”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AE3038A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 10.865, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Convoca a 4ª Conferência Municipal de Economia Solidária - 4ª COMESOL, e define a composição da Comissão Organizadora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica convocada a 4ª. Conferência Municipal de Economia Solidária - 4ª. COMESOL, que terá como tema: “**ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA COMO POLÍTICA PÚBLICA: Construindo territórios democráticos por meio do trabalho associativo e da cooperação**”, a ser realizada em 28 de Setembro de 2024, na cidade São Leopoldo, RS.

Parágrafo único. Esta 4ª. Conferência Municipal de Economia Solidária, em São Leopoldo, é uma etapa imprescindível para a participação na 4ª CONAES (4ª Conferência Nacional de Economia Popular e Solidária), proposta pelo Conselho Nacional de Economia Solidária (CNES), que foi convocada por meio da Portaria do MTE nº 519 de 11 de abril de 2024 e da Resolução nº 06 do CNES.

Art. 2º. A Conferência será regida pelas diretrizes da Resolução CNES-SENAES/MTE nº 06, de 10 de abril de 2024, publicada no DOU de 11 de abril de 2024, seção 1, página 221, do Conselho Nacional de Economia Solidária, no que diz respeito às suas finalidades, etapas, cronograma, comissão de organização e subcomissões.

Art. 3º. À Comissão Organizadora, em colaboração com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, incumbe a coordenação da etapa municipal da 4ª COMESOL, e terá a seguinte composição:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico – SEDETTEC
Conselho Municipal de Economia Solidária - São Leopoldo
Fórum Municipal da Economia Solidária de São Leopoldo

Parágrafo único. As instituições e entidades integrantes desta Comissão Organizadora deverão encaminhar por meio de ofício junto à SEDETTEC, os seus respectivos representantes, um titular e um suplente de cada representação.

(Decreto nº 10.865, de 02.09.2024.....2)

Art. 4º. O regulamento geral da 4ª COMESOL será elaborado pela Comissão Organizadora no prazo de 10 dias da publicação, e o regimento da 4ª COMESOL será aprovado pela Plenária da Conferência Municipal de Economia Solidária.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de setembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D6C10974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 10.841, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) tendo como fonte a redução do próprio orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 7º, 42 e 43 parágrafo 1º - inciso

III da Lei Federal nº 4.320/64 e em conformidade a Lei Municipal nº 9.975, de 14 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para atender despesas no orçamento do Município, conforme especificação abaixo:

27.00 – INST. DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS		
27.02 – DIVISÃO DE BENEFÍCIOS		
27.11 – MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS DO PLANO FINANCEIRO		
3.3.40.41.00.00.00.00 – 0801.0000000 – Contribuições.....	R\$	300.000,00
27.00 – INST. DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS		
27.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		
27.10 – MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO IAPS		
3.3.90.47.00.00.00.00 – 0800.0000000 – Obrigações Tribut. e Contrib.....	R\$	200.000,00
Total da Suplementação.....	R\$	500.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior terão origem na redução do próprio orçamento, conforme segue:

27.00 – INST. DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS		
27.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		
99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.99.99.00.00.00.00 – 0801.0000000 – Reserva de Contingência.....	R\$	300.000,00
27.00 – INST. DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS		
27.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		
99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.99.99.00.00.00.00 – 0800.0000000 – Reserva de Contingência.....	R\$	200.000,00
Total da redução.....	R\$	500.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de agosto de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A88DC22A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.613

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando Nº 1012, de 05 de setembro de 2024,

CONCEDE

Com vigência a partir de **29 de junho de 2024**, a **PAULO RICARDO LIMA FRAINER**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Motorista de Caminhão, matrícula nº 83454, nomeado através da Portaria nº 49.386, de 27 de junho de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão “F” para o Padrão “G”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5E776EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.612

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando Nº 1012, de 05 de agosto de 2024,

CONCEDE

Com vigência a partir de **04 de julho de 2024**, a **MAURILIO JOSE CAETANO FARIAS**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de **Operador de Máquina Pesada**, matrícula nº 83493, nomeado através da Portaria nº 49.428, de 30 de junho de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão “F” para o Padrão “G”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0AB03D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.611

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando Nº 1012, de 05 de agosto de 2024,

CONCEDE

Com vigência a partir de **04 de julho de 2021**, a **MAURILIO JOSE CAETANO FARIAS**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de **Operador de Máquina Pesada**, matrícula nº 83493, nomeado através da Portaria nº 49.428, de 30 de junho de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3BFFB2C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.610

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 1012, de 05 de setembro de 2024,

CONCEDE

Com vigência a partir de **11 de junho de 2024**, a **DAIANE COSTA LEITE**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de **Agente Administrativo III**, matrícula nº 85373, nomeada através da Portaria nº 74.950, de 18 de maio de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:436334A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.600

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando Nº 1012, de 05 de agosto de 2024,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **08 de junho de 2024**, a **ADILSON BIER**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de **Assistente Social**, matrícula nº 83389, nomeado através da Portaria nº 49.129, de 06 de junho de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão “**F**” para o Padrão “**G**”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:22EA4B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.599

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013

R E T I F I C A

A Portaria nº **119.496 de 28 de maio de 2022**, quanto ao período, passa a vigor com a seguinte redação:
CONCEDE a partir de **08 de junho de 2021**, ao servidor **ADILSON BIER**, matricula nº 83389, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de **Assistente Social**, nomeado através da Portaria nº 49.129, de 06 de junho de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão “**E**” para o Padrão “**F**”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:81AE0F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.598

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 1011, de 05 de setembro de 2024

C O N C E D E

Com vigência a partir de **12 de fevereiro de 2022**, a **MARIA BETARIZ BAHIA SALDANHA**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Psicólogo, matrícula nº 83822, nomeada através da Portaria nº 51.247, de 05 de fevereiro de 2007, a Progressão Horizontal do Padrão “**E**” para o Padrão “**F**”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de setembro de 2024

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1417383C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.597

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 1011, de 05 de setembro de 2024

C O N C E D E

Com vigência a partir de **12 de fevereiro de 2019**, a **MARIA BETARIZ BAHIA SALDANHA**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Psicólogo, matrícula nº 83822, nomeada através da Portaria nº 51.247, de 05 de fevereiro de 2007, a Progressão Horizontal do Padrão “**D**” para o Padrão “**E**”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de setembro de 2024

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:487B97EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.436

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 17322/2024, de 14 de agosto de 2024,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **PRISCILA POLICARPI DE VARGAS BRODT**, matrícula nº 87173, cargo: Professor, da Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs) mensais noturnas, considerando que comprovou realizar extensão de carga horária na EMEF Santa Marta nas noites de terça à sexta-feira, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de agosto de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2CF34250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.480

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 18269/2024, de 23 de agosto de 2024,

A U T O R I Z A

o afastamento das servidoras **LIONELLA PEDROSO GOULART**, matrícula nº 83938 e CPF nº 805.477.960-72 e **LUCIANE MARCELI DE OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 55062, CPF nº 703.757.390-68, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais, a fim de acompanharem a Corte da São Leopoldo Fest no Encontro de Soberanas na 23º Festa das Azaléias, no dia 24 de agosto de 2024, em Araricá/RS, fazendo jus ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM’s para cada servidora, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de agosto de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:20460EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.449

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 578/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 08 de agosto de 2024, à servidora **MÁRCIA NUNES JABOINSKI**, matrícula nº 84901, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar A da Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª. Dilza Flores Albrecht, Símbolo GD-4, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de agosto de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:22614354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.447

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta na Portaria nº 3754/2024, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo - IAPS,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de agosto de 2024, a Portaria nº 123.649, de 19 de dezembro de 2019, que concedeu a Gratificação de Direção de Unidade Escolar A, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª. Dilza Flores Albrecht, Símbolo GD-4, à servidora **ZENI GORETI DE OLIVEIRA CAMARGO**, matrícula nº 82868, da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de agosto de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8D98DB3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.448

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 578/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

C A N C E L A

com vigência a partir de 08 de agosto de 2024, a Portaria nº 123.765, de 19 de dezembro de 2022, que concedeu Gratificação de Supervisão de

Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª. Dilza Flores Albrecht, Símbolo GSE-1A, à servidora **MÁRCIA NUNES JABOINSKI**, matrícula nº 84901, da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de janeiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EFE40B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.454

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 627/2024, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

D E S I G N A

no período de 26 de agosto a 06 de setembro de 2024 (12 dias), o servidor **CESAR MATHEUS PEREIRA FIUZA**, matrícula nº 87811, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Dispensas e Inexigibilidades, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular **ROCHELE STEFEN**, matrícula nº 84767, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de agosto de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:96020FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.451

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 82/2024, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer,

N O M E I A

no período de 02 de setembro a 1º de outubro de 2024 (30 dias), o servidor **DIEGO TIERRE GOMES DA SILVA**, matrícula nº 55542, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor de Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-2, em substituição ao titular **GIOVANI RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula nº 55521, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de agosto de 2024

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D08284B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.455

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 246/2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico,

RESOLVE

Alterar na Portaria nº 131.125, de 17 de abril de 2024, os membros representantes do CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SÃO LEOPOLDO - COMTUR, conforme Lei Municipal nº 9.399/2021, na forma abaixo relacionada:

< κ \함φ □□ φ 13.H 췐□ φ

SECRETARIAS E ENTIDADES REPRESENTANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E TECNOLÓGICO - SEDETTEC VACÂNCIA – Titular

VACÂNCIA - Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS - SEMURB ADRIANO MAICÁ – Titular

MARIA DE FÁTIMA DOEDERLEIN RAMOS - Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS - SECULT JARI DA ROCHA – Titular

LIONELLA GOULART - Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA COMUNITÁRIA – SEMUSP TIANE ALVES DA SILVA – Titular

VACÂNCIA - Suplente

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG ADRIANA MERKER CANDOTTI – Titular

JOÃO HENRIQUE DIAS - Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED LUCIANO RAMBO – Titular

CRISTOFER RICARDO TEIXEIRA - Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL OLI ALVES DOS SANTOS – Titular

JOÃO LUCAR HUBERT - Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SEMMAM DANIEL FAGUNDES DOS SANTOS – Titular

VACÂNCIA – Suplente

DIRETORIA DE TURISMO - SEDETTEC LILIA MOTTA BICHLER – Titular

PRISCILA STUMPF CARRAVETTA - Suplente

CDL JÉSSICA VAN KLAVEREN – Titular

ROGERES MARQUES - Suplente

ACIST – SL INGRID MARXEN – Titular

GUSTAVO BECKER - Suplente

ABIH – RS ELISEU SCHUMACHER – Titular

ABDON BARRETO FILHO - Suplente

COLEO MARCO AURELIO ZANG – Titular

DAIANE VIEIRA – Suplente

UNISINOS PROFª. DEISE CRISTINA SCHELL – Titular

PROFª. ISABEL CRISTINA ARENDT – Suplente

(Portaria nº 132.455, de 22.08.2024.....2)

AESOL – SL GENI ROSANGELA DIAS – Titular

SUELY ANGELITA DA SILVA - Suplente

MHVSL MADELEINE ROSSI DE MORAES HILBK – Titular

MELINDA PAS HOEFEL - Suplente

ISL 2024 ANDRE ROTTA – Titular

CARMEM BRUNNER - Suplente

SINDETUR – RS OLINTO MENEGON – Titular

AIDÊ STURMER - Suplente

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de agosto de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármén Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:A1719DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 132.455

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do Decreto nº 10.811, de 04 de julho de 2024.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os membros da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO** na forma abaixo relacionada:

MEMBROS:

Titular: Arquiteto Artur Domingos Spagnol - SGG

Titular: Arquiteta Lara Palma Elsing - SEMURB

Titular: Arquiteta Renata Serafin de Albernard- SGG

Titular: Arquiteto Wilian Tabaldi - SGG

Titular: Engenheiro Renan da Rosa Souza - SGG

Titular: Arquiteta Cristiane C. de Oliveira Maciel - SGG

Titular: Arquiteta Marcelle Azambuja Pagot - SGG

Titular: Arquiteta Letícia Bettio Machado - SGG

Titular: Arquiteta Adriana Merker Candotti – SGG

Titular: Arquiteta Virgínia G. Granjeiro - SGG

Titular: Marcelo Rodrigues de Fraga - SGG

Titular: Karoline Andrade – SGG

Art. 2º. Nomear os Coordenadores da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO** na forma abaixo relacionada;

Coordenadora Titular: Arquiteta Lara Palma Elsing - SEMURB

Coordenadora Suplente: Arquiteta Virgínia G. Granjeiro – SGG

Art. 3º. Nomear para secretário da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO** os membros;

Secretário: Marcelo Rodrigues de Fraga - SGG

Secretária: Karoline Andrade – SGG

Art. 4º. Nomear representante da Secretaria Municipal da Fazenda para integrar a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO** os membros;

Titular 1: Jaqueline Guarize Pinto - SEMFA

Suplente 1: Vinicius Martins Paim - SEMFA

(Portaria nº 132.456, de 22.08.2024.....2)

Titular 2: Daniela Patrícia Moraes da Rosa - SEMFA

Suplente 2: Guilherme Meyer Voguel - SEMFA

Art. 5º. Nomear representante da Procuradoria Geral do Município – PGM, para integrar a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO** os membros;

Titular 1: Procurador Pietro Goethel Borba - PGM

Suplente 1: Procuradora Lilian Maria Frozza – PGM

Titular 2: Procuradora Lilian Maria Frozza - PGM

Suplente 2: Procurador Pietro Goethel Borba – PGM

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de agosto de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármén Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:9EF1F081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 132.655

Exonera Secretária Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, com vigência a partir de 11 de setembro de 2024, a **Senhora ADRIÂNGELA CABRAL JACOB**, matrícula nº 55222, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Direitos Humanos, nomeada através da Portaria nº 130.878, de 04 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de setembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:74EB7E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024 - AQUISIÇÃO FUTURA DE
MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS

O **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o nº **09/2024**, tipo **Menor Preço por lote**, **Modo de Disputa: aberto**, para **REGISTRAR PREÇOS**, tendo por finalidade a aquisição futura de **MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS**, conforme solicitação do Serviço de Nutrição e Dietética (SND), para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC). **DATA DE ABERTURA:** 26 de setembro de 2024, às 09:30h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:C78331EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 52/2024
CONTRATADA: MG CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.865.304/0001-06
DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA: Retifica-se o prazo de vigência e execução da Cláusula Primeira do Segundo Termo Aditivo ao Contrato supra, para fazer constar que o correta é “60 (sessenta) dias”, e não como constou.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:41FF5BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 1173/2024

MODALIDADE: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10002/2024
CONTRATADA: SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.485.542/0001-00
OBJETO: O objeto deste contrato é Aquisição de 03 (três) veículos tipo minivan 07 (sete) lugares – zero Km (lote 03), por meio de ADESÃO à Ata de Registro de Preços Nº 026/2023, realizado pelo CIRAU (Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai).

VALOR: O preço total para aquisição do item 3 da tabela constante neste instrumento é de R\$ 382.320,00 (trezentos e oitenta e dois mil e trezentos e vinte reais), a ser pago pela CONTRATANTE, que vencerá de acordo com a previsão da Cláusula Quarta infra. O valor unitário do item 3 é de R\$ 127.440,00 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos e quarenta reais);

PRAZO: O Prazo de Vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93

RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste objeto estão previstos em recursos específicos, alocados nos seguintes códigos orçamentários: 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 4088 – EMENDAS PARLAMENTARES ESTRUTURAÇÃO MAC; 4.4.90.52.00.00.00.00 – 0601 – 0000637 – Equipamentos e Material Permanente; 01 – ATENÇÃO BÁSICA; 4085 – EMENDAS PARLAMENTARES PARA ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA; 4.4.90.52.00.00.00.00 – 0601.0000636 – Equipamentos e Material Permanente.

DATA DE ASSINATURA: 03/09/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:28F297DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTRATO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 10002/2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL**, DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS** comunica aos interessados que aderiu ao Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 26/2023, **CIRAU (Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai)**, conforme os seguintes dados: **PROCESSO:** REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO Nº 10002/2024. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** CIRAU (Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai), Aquisição de 03 (três) veículos tipo minivan 07 (sete) lugares – zero Km (lote 03). **VIGÊNCIA** do Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 26/2023, 03/10/2023 a 01/10/2024. **DATA DA ADESÃO:** 28/08/2024, destacando os lotes a serem aderidos conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: **NÚMERO DO LOTE**, **ESPECIFICAÇÃO**, **QUANTIDADE** e **PREÇO** da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: <https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>

SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA CNPJ: 00.485.542/0001-00				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Veículo novo tipo minivan 1.8, 07 lugares, zero Km, com as seguintes características técnicas mínimas: ano/modelo 2023/2023 ou superior, 04 (quatro) portas, capacidade para 07 ocupantes, motor com potência mínima de 100 cv, movido a gasolina e etanol; transmissão automática e ou manual de 5 (cinco) marchas à frente e 1 (uma) a ré, freios ABS/EBD, direção elétrica ou hidráulica, ar-condicionado, 2 air-bag frontal, travas elétricas nas quatro portas e vidros elétricos nas portas dianteiras, alarme antifurto, porta-malas de no mínimo 160 litros, capacidade de carga 390 kg, sensor de estacionamento traseiro, desembaçador do vidro traseiro, kit multimídia instalado, tapetes, proteção do motor, tanque com capacidade de no mínimo 50 litros, rodas de liga leve, pneus aro 15, volante multifuncional, pintura na cor branca, equipado com itens de série e opcionais de fábrica e todos os equipamentos de segurança exigidos pelos órgãos de trânsito para o modelo.	3	127.440,00	382.320,00

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

Código Identificador:17EB3D2B**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DISPENSA ELETRÔNICA 2024/55**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2024/55**, tipo **Menor Preço por lote**, **OBJETO:** Aquisição de Kit de Caixa de Som Amplificada com Woofer de 15 polegadas e potencia de 700w com dois (2) microfones sem Fio, conexões via Bluetooth 5.1 ou USB. Tem a opção de rádio FM. Com bateria com 10 horas de autonomia de bateria, e entrada para bateria externa. Com controle de graves e agudos, prioridade de voz .Com duas entradas P10, você pode conectar instrumentos musicais. Com alça retrátil e rodinhas para as atividades da Secretaria de Direitos Humanos. **DATA DE ABERTURA:** 18 de Setembro de 2024, às 10h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

Pedro Augusto Knevez Vieira

Código Identificador:89242134**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10013/2024 FMS -
CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE
ASSISTÊNCIA DOMICILIAR (HOME CARE) PARA
ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL PROFERIDA NO
PROCESSO 033/5.17.0001356-3**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público que está instaurada a Licitação oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10013/2024 FMS**, tipo **Menor Preço por lote**. **Modo de Disputa:** aberto, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para contratação de prestador de Serviços de Assistência Domiciliar (Home Care) para atender determinação judicial proferida no Processo 033/5.17.0001356-3, em favor do paciente Wallacy do Nascimento de Vargas, encaminhado para a Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo. **DATA DE ABERTURA:** 26 de setembro de 2024, às 09h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

Gisele Vieira Ramos

Código Identificador:1A52DF7B**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 10025/2024 - CONTRATAÇÃO DA
EMPRESA PARA FORNECER O SERVIÇO DE
CERTIFICAÇÃO TÉCNICA EM DOIS EQUIPAMENTOS DE
FLUXO LAMINAR.**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2024/54**, tipo **Menor Preço por lote**, **OBJETO:** Contratação da Empresa para fornecer o serviço de

certificação técnica em dois equipamentos de fluxo laminar. **DATA DE ABERTURA:** 17 de Setembro de 2024, às 9h15min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

Braian Aparecido de Almeida Gehlen

Código Identificador:F08FD19D**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 1160/2024****MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 10028/2024**CONTRATADA:** PERFECTA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.128.382/0001-76**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma predial, com fornecimento de materiais e mão de obra, das Unidades Básicas de Saúde Campina, Vicentina, Paim Velha e Nova, Brás, Padre Orestes, Rio dos Sinos e Santos Dumont, conforme planilha em anexo, nas partes afetadas das unidades atingidas pelas enchentes do mês de Maio de 2024.**VALOR:** O preço global para execução do serviço contratado é de R\$ 2.168.063,67 (dois milhões cento e sessenta e oito mil, sessenta e três reais e sessenta e sete centavos) sendo R\$681.745,69 referente à mão de obra e R\$1.486.317,98 aos materiais, a serem pagos pela CONTRATANTE de acordo com a previsão da cláusula quarta infra.**PRAZO:** O prazo de execução e vigência será de 6 (seis) meses, contados do início dos serviços, em 30/05/2024 conforme tabela em anexo, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei 14.133/2021.**RUBRICA:** Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na Secretaria Municipal de Saúde: 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 01 ATENÇÃO BÁSICA, 10.301.0076.4997 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA, Reduzido 437 - 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, Recurso 0600.3101101, 10.301.0076.4084 EMENDAS PARLAMENTARES DE CUSTEIO NA ATENÇÃO BÁSICA, Reduzido 413 - 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, Recurso 0600.3120500.**DATA DA ASSINATURA:** 06/08/2024.**VANESSA PIRES DO ROSÁRIO**

Secretária Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

Código Identificador:6D8900D8**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
10028/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16244/2024****OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma predial, com fornecimento de materiais e mão de obra, das Unidades Básicas de Saúde Campina, Vicentina, Paim Velha e Nova, Brás, Padre Orestes, Rio dos Sinos e Santos Dumont, conforme planilha em anexo, nas partes afetadas das unidades atingidas pelas enchentes do mês de Maio de 2024.**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** O município de São Leopoldo está localizado no Vale do Rio dos Sinos, rio este que corta a cidade ao meio. Neste início do mês de maio, diante as intensas chuvas que se iniciaram em 24 de abril de 2024, o município teve a sua maior enchente histórica, superando, após 83 anos, a famosa enchente de 1941, com o Rio dos Sinos atingindo a marca de 8,20m de cota de cheia. Do território de 103,0 km² que compõe do município, 32,7km² foram alagados, ou seja, praticamente 1/3 de toda a sua área,

apesar de contar com um Sistema de Proteção contra Cheias projetado e financiado nos anos 1980, balizado na enchente dos anos 40 e 60. Diante o volume de chuvas que já assolava a região do Vale do Taquari, em 1º de maio de 2024 foi publicado o Decreto Estadual 57.596/2024, reconhecendo o estado de calamidade no âmbito do estado do Rio Grande do Sul. Com a escalada das chuvas e o alastramento pelo estado e suas bacias hidrográficas, em 04 de maio de 2024 foi reiterado o estado de calamidade público através do Decreto Estadual 57.600/2024, que relacionou 263 municípios, dentre os quais, São Leopoldo. Com a criticidade da situação que já se aventava, ainda que não se soubesse a efetiva dimensão do que seria a área inundada e alagada na cidade (cujo pico foi atingido próximo ao dia 06/05), em 03 de maio de 2024, o município publicou o Decreto 10.744/2024, declarando o estado de calamidade pública. Em 05 de maio de 2024, o Ministério da Integração e da Defesa Nacional publicou a Portaria 1.377 reconhecendo a situação de calamidade no Rio Grande do Sul, sumariamente, alterada pela Portaria 1.379 na mesma data, que relacionou os municípios sobre os quais recaiu o reconhecimento, sendo São Leopoldo um deles. Os números da tragédia, apurados até esta data, apontam mais de 12 mil pessoas em abrigos (são mais de 80 abrigos espalhados pela cidade) e mais de 100.000 pessoas desalojadas, acolhidas em casas de familiares e amigos. Estima-se que cerca de 180 mil pessoas foram atingidas no município, dos cerca de 230 mil habitantes. O mapa da enchente aponta que mais de 32 mil unidades habitacionais afetadas pelas águas. Foram atingidas 18 escolas municipais e estima-se que mais de 8.000 CNPJ's foram diretamente atingidos pela inundação, incluindo indústrias de grande porte, como Gedore, Controil, TFL e Dalleão, além do conjunto de danos causados a toda a infraestrutura urbana. Na saúde, foram atingidas 18 edificações onde estabelecidos 20 serviços de saúde, dos quais 14 com severos danos decorrentes da inundação e 6 com danos parciais. Embora os abrigos tenham a provisoriedade como característica, a extensão do impacto à população leopoldense indica que ainda serão necessários nos próximos 60 (sessenta) dias. Nessas últimas semanas, muito do trabalho realizado nos abrigos foi possível com a ajuda e esforço de vountários, tal como ocorreu durante o salvamento e retirada de pessoas e animais de locais de risco. Ocorre que no campo da saúde, a responsabilidade pelo cuidado exige do poder público maior controle da assistência disponibilizada, sob risco de fragilizar ainda mais os abrigados, já tão suscetíveis aos agravos de saúde típicos da enchente, do frio e da própria situação de estresse acometida. Por isto o maior rigor na seleção de voluntários para o campo da assistência à saúde. Houve ampla divulgação da situação vivida no Rio Grande do Sul em rede nacional, com destaque para São Leopoldo, tamanho o impacto da inundação neste município. Houve grande comoção nacional pela situação dos gaúchos, o que atraiu grupos de acadêmicos com professores, profissionais formados, sobretudo, médicos e enfermeiros, para auxílio em postos de saúde avançado que foram criados nos abrigos. Para que as necessidades e cuidados de saúde sejam atendidas a população do Município há que se colocar em atividade as unidades atingidas pela enchente. Importante trazer que há significativo número de profissionais da saúde que integram o grupo de pessoas atingidas pelas fortes enchentes na região metropolitana (foram severamente castigados, assim como São Leopoldo, os municípios de Canoas e Porto Alegre). O deslocamento pela BR 116, que liga a região, está seriamente comprometido, ora pela viabilidade de utilização de apenas uma pista, ora pela necessidade de bloqueios em vários dias e horários. As entradas e saídas da capital estão bloqueadas ou restringidas. O transporte intermunicipal não está ocorrendo e o TRENSURB, principal meio de transporte disponível, está parado sem perspectiva de retomada dos serviços (há muitas estações alagadas). Com isto, muitos dos profissionais cujas residências passaram ilesas à enchente, residentes na região e dependentes do transporte público, também estão impossibilitados de comparecer para fortalecer as equipes de saúde. E é neste cenário que a Secretaria Municipal de Saúde, está organizando a reforma, sopesando a equipe disponível e a necessidade das pessoas, já tão impactadas na sua saúde física e mental pela tragédia vivida. Com o retorno dos moradores aos bairros, ainda para limpeza e rescaldo dos prejuízos, faz-se necessária a colocação em funcionamento das UBS's para atendimento das demandas, tendo início pelas que apresentaram acesso e condições para o início das reformas. Ressaltando que a reforma tem o intuito de colocar em

funcionamento as UBS's, fazendo a limpeza, com o recolhimento de entulhos, e os consertos e reparos necessários para reabertura delas.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Diante da calamidade pública e conforme Medida Provisória nº 1221 de 17 de maio de 2024, Decreto nº 10.744 de 03 de maio de 2024 a empresa PERFECTA SOLUÇÕES EMPRESARIAS – inscrita no CNPJ 22.128.382/0001-76 foi a única com disponibilidade imediata em vistoriar as UBS que foram atingidas pela enchente, apresentado proposta conforme descrito abaixo:

- PERFECTA SOLUÇÕES EMPRESARIAS – inscrita no CNPJ 22.128.382/0001-76

Apresentou proposta para prestação de serviços de reforma predial, com fornecimento de materiais e mão de obra das unidades Básicas de Saúde Campina, Vicentina, Paim Velha e Nova, Brás, Padre Orestes, Rio dos Sinos e Santos Dumont:

MATERIAL – R\$ 1.486.317,98 (um milhão e quatrocentos e oitenta e seis mil e trezentos e dezessete reais e noventa e oito centavos);

MÃO DE OBRA – R\$ 681.745,69 (seiscentos e oitenta e um mil e setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos);

TOTAL DE – R\$ 2.168.063,67 (dois milhões e cento e sessenta e oito mil e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA SEM DISPUTA: A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; O presente processo está fundamentado no Decreto nº 10.744, de 03 de maio de 2024, que declara o Estado de Calamidade Pública no Município de São Leopoldo devido ao evento adverso de Chuvas Intensas, com reconhecimento da situação emergencial pela Portaria nº 1.250, de 22 de Abril de 2024 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil; no Decreto 10.744 e demais, assim como na Ordem de Serviço SECOL nº 01/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 01 ATENÇÃO BÁSICA; 10.301.0076.4997 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA; Reduzido 437 - 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Recurso 0600.3101101; 10.301.0076.4084 EMENDAS PARLAMENTARES DE CUSTEIO NA ATENÇÃO BÁSICA; Reduzido 413 - 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Recurso 0600.3120500.

VALOR: R\$ 2.168.063,67 (dois milhões e cento e sessenta e oito mil e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos).

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14133/2021.

EXAME PRÉVIO DE LEGALIDADE: De acordo com o art. 53, da Lei nº 14.133/21 foram previamente examinadas as condições da presente Dispensa de Licitação em relação ao solicitado pela demandante sendo apresentada ressalva por essa Assessoria Jurídica – ASJUR, desta Secretaria. Outrossim, é importante ressaltar que, ao analisar os autos, observou-se a inclusão das tabelas referenciais de valores, conforme o art. 23, §2º, incisos I e III da Lei nº 14.133/21. No entanto, a documentação juntada do Sinduscon-RS e do Ministério da Saúde não permite verificar com precisão os valores praticados, devido à falta de detalhamento. Ademais, ficou faltando a comprovação do preço praticado no mercado, já que foi apresentado apenas um orçamento. Conforme juntado aos autos a mesma empresa presta serviço para a Prefeitura, através do contrato nº 10026/2021.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

Código Identificador:203C3923**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INEXIGIBILIDADE N° 21/2024**

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE** torna público que está instaurada a **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE N.º 2024/21, OBJETO:** Contratação de empresa para publicação no Caderno do Governo do Federal, através do <http://incom.in.gov.br>, o qual deverá ser executado atendendo às demandas constantes do Manual de Normas para Transmissão de Arquivos, disponível na página eletrônica do Diário Oficial da União.-DOU. **FORNECEDOR:** IMPRENSA NACIONAL. **CNPJ** N° 04.196.645/0001-00.

MAURÍCIO MIORIM

Diretor Geral

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

Graciele de Britto

Código Identificador:A9EE2CAD**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 74/2024**

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE** torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL N° 74/2024 – Menor Preço Global – OBJETO:** O presente processo tem por objetivo a contratação de aluguel de container em caráter emergencial conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **FORNECEDOR:** HAAS CONTAINERS LTDA.CNPJ N° 16.844.362/0001-07.

MAURÍCIO MIORIM

Diretor Geral

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

Thiago Paixão Oliveira

Código Identificador:084AA7EA**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 26/2024****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS –
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna público o seguinte: **RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 26/2024** – visando a aquisição de equipamento agrícola altera objeto, Sec. Mun. De Agricultura. Sendo a abertura dia 24 de setembro de 2024 as 09:00 hrs pela plataforma da BLL, no **site www.bll.org.br**. Maiores informações, através do telefone (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30 as 12:30, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 11 de setembro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda Carvalho Pinto Haut

Código Identificador:FED4DA79**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 4.139, 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

DESIGNA LEILOEIRO PARA PROCEDER A ALIENAÇÃO DE BENS E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no Cargo de Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as disposições da Lei n° 14.133/2021.

D E S I G N A

Art. 1º. Na forma do Art. 31 da Lei 14.133/2021 , como leiloeiros os servidores municipais **Carlos Alberto Torrel de Bail**, Agente Administrativo, Matrícula n° 2352, e como suplente **Ana Paula dos Santos**, Chefe do Setor de Arquitetura, matrícula n° 2850; para atuarem em procedimento de licitação com vistas a hasta pública dos bens a seguir arrolados e que se encontram à venda conforme Edital, que receberá o número 01/2024.

Art.2º. Os bens serão leiloados pelo maior lance ofertado igual ou superior ao valor mínimo de avaliação de cada item ou lote, consoante avaliação efetuada pelos servidores especialmente designados para avaliar o valor e a utilidade dos bens, consoante Portaria 4049/2024, atas e relatórios de avaliação dos bens anexos ao Edital de Leilão.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, vigendo até o término dos procedimentos de alienação dos bens.

Art.4º. Cientifique-se pessoalmente os servidores designados leiloeiros e o Presidente da Comissão de Licitações para os procedimentos que culminarão com a hasta pública.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro)

VERNEI PEDRO DELCUL

Vice Prefeito no Cargo de Prefeito

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.****Publicado por:**

Sara Crisana Simon

Código Identificador:C218479E**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 4140 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA O PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA INSTAURADO PELA PORTARIA 4.096, DE 15 DE JULHO DE 2024 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em cumprimento às disposições

constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores, insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

Considerando o memorando Nº 02/2024 assinado pela Secretária da Comissão do Processo Sindicância Investigatória instaurado pela portaria municipal 4.096 de 15 de julho de 2024.

D E T E R M I N A

Art. 1º A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4.096/2024, por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 15 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

VERNEI PEDRO DELCUL

Vice-Prefeito no Cargo de Prefeito

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procurador Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretaria de Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:15E0FA9C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0930/2024, 11 DE SETEMBRO DE 2024

DÁ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal em Exercício uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal de Educação, a servidora **LILIANE BELLES SCHMIDT**, cargo efetivo de Professora de Educação Infantil/Anos Iniciais, com carga horária de 24 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0821 de 20.08.2024, com posse na data de 30.08.2024 conforme Termo de Posse nº 039/2024, tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **09.09.2024**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **09.09.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL

Vice-Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Daniela Munitor Schott

Código Identificador:7CA8884E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 33/2024

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é Ampliação ESF XV de Novembro. Menor preço, sendo a data de abertura das propostas no dia 02/10/2024, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 11 de setembro de 2024.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elias Jacob Haddad

Código Identificador:1FC6B207

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS Nº 102/2024 E Nº 103/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RUAS Nº 091/2024 - TERMO ADITIVO 102/2024

Processo: Pregão Eletrônico nº001/2024

Objeto: Reajuste de valor.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS

Contratada: BRITAGEM MUÇUM LTDA

Valor: Fica alterado o valor referente ao item 02 – brita 2, para o efeito de reduzi-lo para R\$ 60,87 (sessenta reais e oitenta e sete centavos), o que equivale ao percentual de redução para 7,55% (sete, virgula cinquenta e cinco por cento) do valor inicial contratado.

Fiscal: JOVANI SIEGA MARCOLIN - Fiscal Portaria nº 246/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054.2024 – AQUISIÇÃO DE ESCULTURA IMIGRANTES - TERMO ADITIVO Nº 103/2024 –

Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024

Objeto: Prorrogação de prazo.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS

Contratada: SAN MICHAEL HOSPEDARIA E ESCULTURAS

Fiscal: Gabriela Borges Bassani, Matrícula 814

Publicado por:

Gabriela Borges Bassani

Código Identificador:8BE11A84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO SÚMULA DO CONTRATO N.º 517/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2024

Objeto: É objeto deste aquisição de discos para a grade Gobe Baldam. Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Valor: R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).

Vigência: 10/09/2025.

Partes: Município de São Valério do Sul, ATUATI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 01.435.215/0001-06.

São Valério do Sul – RS, 11 de setembro de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:FDA32E42

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 059/2024

Objeto: É objeto deste aquisição de discos para a grade Gobe Baldam.

Base Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Adjudicado:
ATUATI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA,
Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 01.435.215/0001-06.
Valor: R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).

São Valério do Sul – RS, 11 de setembro de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:02999319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 58/2024

Objeto: Fornecimento de peças e serviços para conserto e revisão do veículo **Ônibus MARCOPOLO/VOLARE** V8L EO, 32 passageiros, Placa JAH3J18.

Base Legal: Art 75, §7º da Lei 14.133/2021.

Contratado: AUTO PEÇAS MULLER LTDA, CNPJ nº 90.697.376/0001-90.

Valor: R\$ 9.550,96 (Nove Mil, Quinhentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos).

São Valério do Sul, RS, 11 de setembro de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:A7A3875C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N.º 516/2024

Dispensa de Licitação 58/2024

Contrato N.º 516/2024 – Fornecimento de peças e serviços para conserto e revisão do veículo **Ônibus MARCOPOLO/VOLARE** V8L EO, 32 passageiros, Placa JAH3J18.

Valor: R\$9.550,96 (Nove mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos). Partes: Município de São Valério do Sul/ AUTO PEÇAS MULLER LTDA, CNPJ nº 90.697.376/0001-90.

Dotação Orçamentária:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO - SMECTD
Unidade Orçamentária 0807 – Manutenção do Ensino - CONVÊNIOS Projeto Atividade: 1,068 – Apoio ao transporte escolar – Ensino Fundamental - FEE.
3390 30 00 00 00 Material de Consumo (Cod acesso 538)
3390 39 00 00 00 Outros serv de terceiro PJ (Cod acesso 539)

São Valério do Sul – RS, 11 de setembro de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:5A8BE5FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2024

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 26/09/2024 às 14h00min PREGÃO N.º 050/2024, cujo objeto é o Registro de Preços através de Ata para futuras contratações de empresa especializada em fornecimento de Paineis, Sonorização, Iluminação, Imagem e Geradores, para plena execução dos eventos e atividades realizados pela Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:56175A67

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N.º 064/2024

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 064/2024. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 25/09/2024 às 14h00min Pregão Eletrônico RP N.º 064/2024, cujo objeto é registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos da relação municipal de medicamentos essenciais (REMUNE) para a assistência farmacêutica municipal. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:47496148

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 242804 – PERP 014/2024 – Objeto: Primeiro termo aditivo contratual. Fornecedor: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 06.294.126/0001-00 R\$ 496.432,08.

PROCESSO 158812 – PE 111/2022 – Objeto: Segundo termo aditivo contratual. Fornecedor: J N ESTRUTURAS EIRELI 16.905.552/0001-89 R\$ 105.600,00.

PROCESSO 245213 – PERP 031/2024 – Objeto: Primeiro termo aditivo contratual. Fornecedor: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 06.294.126/0001-00 R\$ 25.577,40.

PROCESSO 232076 – DL 282/2023 – Objeto: Termo do primeiro termo aditivo contratual. Fornecedor: INSTITUTO AVALIA DE

INOVAÇÃO EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO 40.417.695/0001-26 R\$ 210,00.

PROCESSO 242804 – PERP 014/2024 – Objeto: Segundo termo aditivo contratual. Fornecedor: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 06.294.126/0001-00 R\$ 496.432,08.

PROCESSO 164638 – PE 146/2022 – Objeto: Segundo termo aditivo contratual. Fornecedor: LE VEICULOS E EXTINTORES LTDA - ME CAMAQUA 09.350.631/0001-05 R\$ 88.392,00.

PROCESSO 244162 – PERP 015/2024 – Objeto: Primeiro termo aditivo contratual. Fornecedor: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 06.294.126/0001-00 R\$ 1.708.583,10.

PROCESSO 163.378/2019 – PE 035/2019 – Objeto: Oitavo termo aditivo contratual. Fornecedor: PHSUL TELEINFORMATICA LTDA 01.415.862/0001-48 R\$ 88.647,36.

PROCESSO 244162 – PERP 015/2024 – Objeto: Segundo termo aditivo contratual. Fornecedor: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 06.294.126/0001-00 R\$ 1.708.583,10.

Sapucaia do Sul, 12 de setembro de 2024.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA

Diretor Geral

Publicado por:

Rodrigo Costa Gobatto

Código Identificador:DE187AF2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
DISPENSA 038/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0151/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024**

O Município de Sarandi, inscrito no CNPJ 97.320.030/0001-17, com sede na Praça Presidente Vargas, S/N, Sarandi/RS, através de seu Prefeito Municipal NILTON DEBASTIANI e nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, torna público o interesse na **Contratação de empresa especializada para mão de obra em retífica de peças do motor da Motoniveladora FG 170, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Agricultura do município de Sarandi/RS, através da empresa Retifica de Motores Sarandiesel Ltda CNPJ Nº91.395.137/0001-48**, conforme Termo de Dispensa e Termo de Referência anexos ao site municipal. Todas as informações estão disponíveis no site: www.sarandi.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3361-5600.

Sarandi 12 de setembro de 2024.

NILTON DEBASTIANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:CFA58388

**SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 072/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0148/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024
RETIFICAÇÃO I**

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público a **RETIFICAÇÃO I** da Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº072/2024 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de medicamentos para abastecimento e manutenção de**

funcionamento da assistência farmacêutica da rede básica de saúde do Município em suas diversas unidades. Data da abertura será no dia **25 de setembro de 2024 às 9h.** A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi – RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 12 de setembro 2024.

NILTON DEBASTIANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:E27981D3

**SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO I PREGÃO ELETRÔNICO 73**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0149/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024
RETIFICAÇÃO I**

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público a **RETIFICAÇÃO I** da Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº073/2024 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de Materiais e Medicamentos em prol do andamento dos atendimentos e procedimentos realizados nas Unidades de Saúde do Município de Sarandi/RS.** Data da abertura será no dia **25 de setembro de 2024 às 9h.** A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 12 de setembro 2024.

NILTON DEBASTIANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:9D2A9278

**SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO I PREGÃO ELETRÔNICO 068/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0143/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
RETIFICAÇÃO I**

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público a **RETIFICAÇÃO I** da Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº068/2024 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de fraldas descartáveis, produtos de higiene e demais materiais de uso infantil para as creches do município de Sarandi-RS.** Data da abertura será no dia **25 de setembro de 2024 às 9h.** A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 12 de setembro 2024.

NILTON DEBASTIANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:F548CC37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3310/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente aquisição de armário para cozinha com mármore verde ubatuba e cuba e balcão de banheiro para o Centro Administrativo, com a empresa – IVO E FIEBIG ME.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de setembro de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:939EF100

SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO
AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3295/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de flores pré cultivadas para plantio de verão nos canteiros do município, com a empresa – FLORICULTURA URSULA LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de setembro de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:2181CFDB

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3315/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente aquisição de 04 unidades de tapetes em sisal para EMEB Lourinha Isabela Maldaner, com a empresa – LOJAS QUERO-QUERO S.A.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de setembro de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:3487FCD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
AVISO DE COTAÇÃO

Considerando as Justificativas e especificações a respeito da **Aquisição de Itens para cozinha e limpeza**, que visa atender a demanda da Câmara Municipal de Vereadores de Taquara e para garantir a obtenção da melhor proposta para o Poder Legislativo, pedimos a publicação deste aviso no Diário Oficial dos Municípios – DOM, por um prazo de 03 (três) dias úteis.

Os interessados devem enviar suas cotações até às **17:30 do dia 16/09/2024**. Para obter mais informações de especificações ou solicitar esclarecimentos adicionais, entre em contato por e-mail (orcamento@camarataquara.rs.gov.br), telefone (51) 3542-1607, ou WhatsApp (51) 3541-1651.

As propostas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:

- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme exigido pela Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

Propostas sem a documentação solicitada serão desclassificadas.

Publicado por:
Abner Dietrich Klein
Código Identificador:7ED6E48E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 168/2024

Processo nº 9956/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de madeiras para a construção de abrigos e paradas de ônibus com amparo no artigo 75,II da Lei nº14.133/21 e parecer jurídico 770/2024 em anexo ao processo.

Taquara, 11 de setembro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:2DEACD27

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO
ELETRÔNICO 111/2024

**RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO
ELETRÔNICO 111/2024**

Processo nº: 8715/2024

Destinação: Secretaria Municipal da Administração / Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Tipo de julgamento: Menor preço por ITEM

Modo de disputa: Aberto

Licitação Ampla Concorrência para os itens com valores acima de R\$ 80.000,00.

Através do presente instrumento retifica-se o termo de referência e o edital supramencionado:

Altera-se a data e hora da sessão pública, constante no Edital, passando a ser:

Nova data: 08h30min do dia 26 de setembro de 2024, com limite para envio das propostas até às 08h29min do mesmo dia.

Altera-se o descritivo dos itens 01 e 02, passando a valer:

Onde se lê: Temperatura de operação de 40°C a 50°C

Leia-se: Temperatura de operação de -5°C a 50°C

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Taquara, 11 de setembro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Thiago de Oliveira Silva

Código Identificador:A0F368D0

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 169/2024**

Processo nº 9964/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para contratação de empresa para transporte de figueira com amparo no artigo 75,II da Lei nº14.133/21 e parecer jurídico 774/2024 em anexo ao processo.

Taquara, 11 de setembro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador:17859910

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 170/2024**

Processo nº 9963/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de roçadeira agrícola para acoplar trator com amparo no artigo 75,II da Lei nº14.133/21 e parecer jurídico 773/2024 em anexo ao processo.

Taquara, 11 de setembro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador:2336BC63

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 171/2024**

Processo nº 9958/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de peças para manutenção de ensiladeira com amparo no artigo 75,I da Lei nº14.133/21 e parecer jurídico 769/2024 em anexo ao processo.

Taquara, 11 de setembro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador:795E5E7D

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 4237/2024**

AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 4237 - 2024

Considerando a necessidade de aquisição de 400 sacos de cal para pintura com fixador, saco pesando 8 kg, a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até às 17:00 horas do dia 16/09/2024.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº12.440 de 7 de julho de 2011. - Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail segurancaetransito@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

DIRETORIA DE TRÂNSITO

Telefone: 51-35419200

Ramal 262

Publicado por:

Aline Fulber Vedoy

Código Identificador:4C217F96

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 4213/2024**

COTAÇÃO de PREÇOS para serviços de manutenção corretiva do portão de contrapeso, do cilindro do portão social e do interfone do imóvel sito a Rua Ernesto Alves, 2835, tudo conforme especificações contidas no Pedido nº 4213/2024.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 16/09/2024.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.

Da mesma forma, as cotações deverão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado, acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Karen Kellermann Streit

Código Identificador:749B3F9E

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 4209/2024**

COTAÇÃO de PREÇOS para fornecimento de materiais para manutenção preventiva do veículo SPIN Placas IVY 5405, da Secretaria de Desenvolvimento Social, tudo conforme especificações contidas no Pedido nº 4209/2024.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 16/07/2024.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.

Da mesma forma, as cotações deverão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado, acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:47E4149E

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 4208/2024**

COTAÇÃO de PREÇOS para fornecimento de materiais para manutenção do veículo SPIN Placas IVY 5405, da Secretaria de Desenvolvimento Social, tudo conforme especificações contidas no Pedido nº 4208/2024.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 16/07/2024.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.

Da mesma forma, as cotações deverão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado, acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:65498BA4

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 4204/2024**

COTAÇÃO de PREÇOS para fornecimento de peças para manutenção corretiva do veículo PEUGEOT/PARTNER Placas JAA 3106, da Secretaria de Desenvolvimento Social, tudo conforme especificações contidas no Pedido nº 4204/2024.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 16/07/2024.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.

Da mesma forma, as cotações deverão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado, acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:23F0A721

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 4176/2024**

COTAÇÃO de PREÇOS para serviços de recolocação da fiação elétrica no prédio da Rua Bahia, 600, tudo conforme especificações contidas no Pedido nº 4176/2024.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 16/09/2024.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.

Da mesma forma, as cotações deverão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado, acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:95CBE5DB

**SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 4245/2024**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/4245, para a aquisição de CARIMBO PERSONALIZADO, atendendo as demandas da Secretaria de Orçamento e Finanças, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 16/09/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do

Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: contab07@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Orçamento e Finanças

Fone: (51) 3541 9213

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Leticia Luiza Ferreira Dos Passos

Código Identificador:C50F4207

SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS **AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 4250/2024**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/4250, para a aquisição de ÁGUA, atendendo as demandas da Secretaria de Orçamento e Finanças, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 16/09/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: contab07@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria De Orçamento e Finanças

Fone: (51) 3541 9213

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Leticia Luiza Ferreira Dos Passos

Código Identificador:58A7F817

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS **AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/4194**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/4194, para aquisição de peças para o veículo Retroescavadeira M.A/RANDON, Chassi AA406BMC4W1960, ano 2010, placa IQO3341, pertencente a frota da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 16/09/2024

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Eduarda Oliveira Dos Santos

Código Identificador:D629CFBC

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS **AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/4259**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/4259, para aquisição de PARAFUSOS para o implemento do trator YANMAR SÓLIS 90 CABINADO – SÓLIS 90/HVAC4WD, placa IAA2020, de uso da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 16/09/2024

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:5F8D9593

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/4218

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/4218, para a aquisição PEÇAS para a manutenção do veículo SPIN, placa IYZ3E31 da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, devido à urgência deve ser entregue IMEDIATAMENTE após o término do prazo estabelecido, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 16/09/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail planej22@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Planejamento, Habitação, Segurança, Mobilidade e Trânsito

Fone: (51) 3541-9250

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Grazieli Almeida Dos Passos
Código Identificador:88FBEC3A

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 4241/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS 1 ALTERNADOR placa IXF4F00 SANDERO – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 17/09/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE

Fone: (51) 3541 9315

Setor de Transporte

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:B78AE1B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Contratação 144/2024 por Dispensa de Licitação 88/2024

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº **144/2024** e ratifico a dispensa de licitação nº **88/2024**, para a contratação da empresa IGOR HOSPITALAR COMÉRCIO LTDA - CNPJ 05.520.682/0001-87- para aquisição de materiais ambulatoriais, no valor de R\$ 12.661,50.

Tenente Portela, 21 de agosto de 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:0F6FEE04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 77/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Contratado: CEP Cursos Ltda

CNPJ/CPF: 18.404.109/0001-50

Objeto: Contratação de treinamento on-line para os usuários do Licitacão Fácil para a nova versão do Licitacão Fácil de modo a aperfeiçoar na nova versão do sistema de banco de preços.

Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Fundamento legal: Art.74, inciso III, Alínea “f”, Lei nº 14.133/2021.

JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:747C00D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 116/2024

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 116/2024. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 03 de outubro de 2024** estará aberta a disputa de preços para **contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado à reforma com acréscimo da área de 52,40m² da Unidade de Saúde Parque dos Presidentes, sito a Avenida Ernesto Geisel esquina com a Rua Avelino Silva Aguiar, Bairro Parque dos Presidentes, neste Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço

www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Concorrência Eletrônica 116/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:4A784F46

LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 117/2024

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h do dia 02 de outubro de 2024 estará aberta a disputa de preços para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de frete com caminhão prancha, locação de caminhão basculante truck e locação de retroescavadeira**. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 02/10/2024 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 117/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:0F12AA84

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA.** Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de 06(seis) portas de ferro e 25(vinte e cinco) grades de janela na EMEF Luiz Manoel. Valor total da contratação R\$ R\$16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais). O pagamento será realizado após a emissão da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pela Secretária Municipal de Educação do município. O prazo de vigência do contrato será de 60 dias contados a partir da data de publicação do contrato, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021. **Dispensa de Licitação nº 39/2024.**

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:3FA77C57

LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2023

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2023 (aquisição de material odontológico para uso nas Unidades Básicas de Saúde). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** ABSOLUTA SAÚDE IMP. E EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**: – Lote 01, Quantidade: 100 pc, valor unitário: R\$ 1,35, – Lote 02, Quantidade: 50 un, valor unitário: R\$ 4,00, – Lote 03, Quantidade: 50 un, valor unitário: R\$ 4,00, – Lote 05, Quantidade: 100 fr, valor unitário: R\$ 12,72, – Lote 06, Quantidade: 150 un, valor unitário: R\$ 15,00, – Lote 08, Quantidade: 300 un, valor unitário: R\$ 1,09, – Lote 16, Quantidade: 100 ser, valor unitário: R\$ 10,00, – Lote 23, Quantidade: 100 un, valor unitário: R\$ 20,90, – Lote 24, Quantidade: 100 un, valor unitário: R\$ 20,79, – Lote 25, Quantidade: 100 un, valor unitário: R\$ 20,79, – Lote 26, Quantidade: 100 un, valor unitário: R\$ 20,79, – Lote 27, Quantidade: 50 un, valor unitário: R\$ 80,00, – Lote 28, Quantidade: 50 un, valor unitário: R\$ 8,04, – Lote 29, Quantidade: 100 fr, valor unitário: R\$ 15,00, – Lote 30, Quantidade: 150 un, valor unitário: R\$ 8,00, – Lote 31, Quantidade: 150 un, valor unitário: R\$ 8,00, – Lote 32, Quantidade: 150 un, valor unitário: R\$ 8,00, – Lote 35, Quantidade: 150 un, valor unitário: R\$ 22,84, – Lote 36, Quantidade: 150 un, valor unitário: R\$ 22,84, – Lote 37, Quantidade: 10 un, valor unitário: R\$ 8,00, – Lote 38, Quantidade: 200 un, valor unitário: R\$ 8,00, – Lote 42, Quantidade: 150 un, valor unitário: R\$ 8,00, – Lote 43, Quantidade: 150 un, valor unitário: R\$ 8,00, – Lote 44, Quantidade: 150 un, valor unitário: R\$ 8,00, – Lote 46, Quantidade:

150 un, valor unitário: R\$ 8,40, – Lote 47, Quantidade: 150 un, valor unitário: R\$ 8,40, – Lote 48, Quantidade: 50 fr, valor unitário: R\$ 5,10, – Lote 53, Quantidade: 150 un, valor unitário: R\$ 38,00, – Lote 54, Quantidade: 100 un, valor unitário: R\$ 8,50, – Lote 63, Quantidade: 150 un, valor unitário: R\$ 10,00, – Lote 64, Quantidade: 200 un, valor unitário: R\$ 7,98, – Lote 65, Quantidade: 150 un, valor unitário: R\$ 9,90, – Lote 66, Quantidade: 150 un, valor unitário: R\$ 9,90, – Lote 67, Quantidade: 150 un, valor unitário: R\$ 9,90, – Lote 68, Quantidade: 150 un, valor unitário: R\$ 10,00, – Lote 69, Quantidade: 150 un, valor unitário: R\$ 10,00, – Lote 70, Quantidade: 150 un, valor unitário: R\$ 7,98, – Lote 74, Quantidade: 30 un, valor unitário: R\$ 23,88, – Lote 75, Quantidade: 150 cx, valor unitário: R\$ 12,00, – Lote 76, Quantidade: 150 cx, valor unitário: R\$ 12,00, – Lote 77, Quantidade: 150 cx, valor unitário: R\$ 12,00, – Lote 78, Quantidade: 150 cx, valor unitário: R\$ 12,00, – Lote 79, Quantidade: 150 cx, valor unitário: R\$ 12,00, – Lote 80, Quantidade: 150 un, valor unitário: R\$ 25,00, – Lote 81, Quantidade: 100 un, valor unitário: R\$ 31,00, – Lote 82, Quantidade: 100 un, valor unitário: R\$ 2,47, – Lote 83, Quantidade: 300 un, valor unitário: R\$ 2,47, – Lote 84, Quantidade: 300 un, valor unitário: R\$ 2,50, – Lote 85, Quantidade: 300 un, valor unitário: R\$ 2,50, – Lote 86, Quantidade: 300 un, valor unitário: R\$ 2,50, – Lote 87, Quantidade: 300 un, valor unitário: R\$ 45,00, – Lote 91, Quantidade: 100 un, valor unitário: R\$ 2,90, – Lote 100, Quantidade: 150 cx, valor unitário: R\$ 12,00; *** BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**: – Lote 11, Quantidade: 300 fr, valor unitário: R\$ 12,13; *** CLÁUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA**: – Lote 07, Quantidade: 500 fr, valor unitário: R\$ 10,98; *** DENTAL MARIA LTDA**: – Lote 88, Quantidade: 60 un, valor unitário: R\$ 62,25; *** DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**: – Lote 09, Quantidade: 150 rl, valor unitário: R\$ 46,20, – Lote 33, Quantidade: 150 un, valor unitário: R\$ 23,20, – Lote 34, Quantidade: 150 un, valor unitário: R\$ 23,20, – Lote 39, Quantidade: 100 un, valor unitário: R\$ 45,00, – Lote 49, Quantidade: 150 un, valor unitário: R\$ 20,00, – Lote 50, Quantidade: 150 un, valor unitário: R\$ 20,00, – Lote 51, Quantidade: 150 un, valor unitário: R\$ 20,00, – Lote 52, Quantidade: 150 un, valor unitário: R\$ 21,00, – Lote 98, Quantidade: 150 un, valor unitário: R\$ 40,00; *** DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA**: – Lote 20, Quantidade: 50 un, valor unitário: R\$ 18,75, – Lote 21, Quantidade: 100 un, valor unitário: R\$ 34,00, – Lote 40, Quantidade: 50 un, valor unitário: R\$ 28,40, – Lote 45, Quantidade: 300 un, valor unitário: R\$ 2,20, – Lote 71, Quantidade: 100 fr, valor unitário: R\$ 8,60, – Lote 72, Quantidade: 50 fr, valor unitário: R\$ 19,99, – Lote 73, Quantidade: 200 un, valor unitário: R\$ 20,99, – Lote 89, Quantidade: 60 un, valor unitário: R\$ 55,90, – Lote 90, Quantidade: 100 un, valor unitário: R\$ 56,20; *** DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA**: – Lote 04, Quantidade: 100 kt, valor unitário: R\$ 65,00; *** FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**: – Lote 19, Quantidade: 300 cx, valor unitário: R\$ 68,00; *** ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**: – Lote 10, Quantidade: 300 cx, valor unitário: R\$ 160,50; *** ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**: – Lote 92, Quantidade: 100 un, valor unitário: R\$ 37,10; *** URSAL COMERCIAL LTDA**: – Lote 99, Quantidade: 150 un, valor unitário: R\$ 30,40.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:EC22C8D4

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **EDUARDO LUCHESI – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.475.529/0001-09. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para assessoria técnico-jurídico-contábil, para o fim de acompanhar e assessorar a tramitação de toda a fase interna da Tomada de Contas Especiais instauradas pelo Município de Tramandaí, através das Portarias 748/2024 e 900/2024, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do RS, com base na decisão contida nos processos 04407-0200/19-1 e 017308-0200/22-4, para dispêndios realizados com a Brisa e Coesul. Valor Total de R\$

22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais). O prazo do contrato é de 01 ano, a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser renovado por igual período pelo prazo máximo permitido em lei. Inexigibilidade de Licitação nº 071/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E821C635

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADO: MARCELO SOES DE AVILA. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de evento de beleza “52º Broto Rio Grande do Sul – Final” que acontecerá entre os dias 13 e 14 de setembro de 2024, no Hotel Mares do Sul. Valor total da contratação R\$15.000,00 (Quinze mil reais). O pagamento será realizado após a emissão da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Turismo. O prazo do contrato será de 30 dias contados da assinatura. **Dispensa de Licitação nº 47/2024.**

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:606E640B

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 118/2024

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h do dia 03 de outubro de 2024 estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de gás e outros materiais engarrafados (gás medicinal) para uso nos Postos de Saúde do Município, nas Unidades Básicas de Saúde/Programa Saúde da Família, para Unidade de Pronto Atendimento (UPA), SAMU/SALVAR e para pacientes portadores de doenças pulmonares crônicas e CA (câncer) que ficam acamados em suas residências.** (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 03/10/2024 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 118/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:A63B94FF

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA VI DO REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/2023 – ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR

EXTRATO DA ATA VI DO REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/2023 – ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR (aquisição de materiais elétricos e eletrônicos destinados à manutenção da iluminação pública nas ruas e avenidas da Zona Sul de Tramandaí e atendimento à demais Secretarias deste Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. - Lote 34: quantidade: 2.065 rolos, valor unitário: R\$ 44,50, passa para o fornecedor **ELÉTRICA POSITIVO LTDA.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:46A31FB2

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/2023 – CANCELAMENTO DE ITEM

EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/2023 – CANCELAMENTO DE ITEM (aquisição de materiais elétricos e eletrônicos destinados à manutenção da iluminação pública nas ruas e avenidas da Zona Sul de Tramandaí e atendimento à demais Secretarias deste Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **WEB ELÉTRICA LTDA.** * Cancelar os itens/lotes: 01 (base para relé fotoelétrico) e 34 (fita isolante).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:1377B413

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2024

CONTRATAÇÃO DIRETA – LEI Nº 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 55/2024

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 55/2024, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, a fim de contratar de pessoa jurídica especializada para a realização de serviços de reforma dos componentes do sistema sanitário da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) trecho 2, e ampliação do esgoto sanitário da Unidade de Saúde São Francisco II, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção “Licitações”. É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br.**

O prazo para recebimento das propostas será de 12/09/2024 à 16/09/2024.

Data da abertura das propostas: 17 de setembro de 2024, às 10 h.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com
Telefone: (51) 99157 8092.

**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência no campo assunto a dispensa de que se trata, exemplo “Dispensa nº 55/2024”.*

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:18C8D712

LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

Seleção de Projetos para firmar termo de execução Cultural no município de Tramandaí para Artistas e Produtores Culturais. Os recursos do presente edital, são oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura -PNAB (Lei No 14.399/2022). Prazo de inscrição: 08 horas do dia 23/09/2024 até as 24 horas do dia 07/10/2024. Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail editaisleialdirblanc2@gmail.com e telefone (051) 98912-6520. O edital está disponível no site <http://tramandai.rs.gov.br> na aba Secretaria de Cultura.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:0F429C33

LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

Seleção de Prêmios de fomento à Cultura Viva através de projetos artísticos de ações continuadas para espaços, ambientes e iniciativas propostas por Pontos de Cultura, Coletivo (com ou sem CNPJ) que comprovem endereço e atuação no município de Tramandaí a dois (2) anos. Os recursos do presente edital, são oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura -PNAB (Lei No 14.399/2022). Prazo de inscrição: 08 horas do dia 23/09/2024 até as 24 horas do dia 07/10/2024. Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail editaisleialdirblanc2@gmail.com e telefone (051) 98912-6520. O

editais está disponível no site <http://tramandai.rs.gov.br> na aba Secretaria de Cultura.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:7B643F9D

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2024

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2024 ((aquisição de medicações básicas e controladas para uso na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), ESFs, UBSs, bem como para distribuição pela Farmácia do Município)). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:** – Lote 17, Quantidade: 300.000 cp, valor unitário: R\$ 0,039, – Lote 21, Quantidade: 60.000 cp, valor unitário: R\$ 0,096, – Lote 35, Quantidade: 3.000 fr, valor unitário: R\$ 25,60, – Lote 38, Quantidade: 100.000 cp, valor unitário: R\$ 0,46, – Lote 40, Quantidade: 2.000 fr, valor unitário: R\$ 3,362, – Lote 44, Quantidade: 500.000 cp, valor unitário: R\$ 0,12; * **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:** – Lote 06, Quantidade: 600.000 cp, valor unitário: R\$ 0,323, – Lote 07, Quantidade: 300.000 cp, valor unitário: R\$ 0,706, – Lote 37, Quantidade: 900.000 cp, valor unitário: R\$ 0,689, – Lote 48, Quantidade: 3.000.000 cp, valor unitário: R\$ 0,816; * **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA:** – Lote 16, Quantidade: 900.000 cp, valor unitário: R\$ 0,11, – Lote 28, Quantidade: 100.000 cp, valor unitário: R\$ 0,52, – Lote 42, Quantidade: 50.000 tb, valor unitário: R\$ 10,00; * **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:** – Lote 14, Quantidade: 50.000 tb, valor unitário: R\$ 6,65, – Lote 15, Quantidade: 160.000 cp, valor unitário: R\$ 0,27, – Lote 18, Quantidade: 3.000 fr, valor unitário: R\$ 0,95, – Lote 20, Quantidade: 50.000 tb, valor unitário: R\$ 6,00, – Lote 22, Quantidade: 500.000 cp, valor unitário: R\$ 0,083, – Lote 25, Quantidade: 90.000 cp, valor unitário: R\$ 0,399, – Lote 34, Quantidade: 3.000 fr, valor unitário: R\$ 30,00, – Lote 45, Quantidade: 10.000 fr, valor unitário: R\$ 14,48; * **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA:** – Lote 05, Quantidade: 10.000 cp, valor unitário: R\$ 0,084, – Lote 46, Quantidade: 50.000 cp, valor unitário: R\$ 1,00; * **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:** – Lote 11, Quantidade: 900.000 cp, valor unitário: R\$ 0,24, – Lote 41, Quantidade: 500.000 cp, valor unitário: R\$ 0,21; * **INOVAMED HOSPITALAR LTDA:** – Lote 39, Quantidade: 160.000 cp, valor unitário: R\$ 0,035; * **JT MEDICAMENTOS LTDA:** – Lote 02, Quantidade: 1.400.000 cp, valor unitário: R\$ 0,124, – Lote 12, Quantidade: 10.000 tb, valor unitário: R\$ 2,749, – Lote 13, Quantidade: 3.000 tb, valor unitário: R\$ 7,00, – Lote 23, Quantidade: 90.000 fr, valor unitário: R\$ 3,598, – Lote 47, Quantidade: 3.000.000 cp, valor unitário: R\$ 0,228; * **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A:** – Lote 49, Quantidade: 5.000.000 cp, valor unitário: R\$ 0,03; * **RPS COMÉRCIO DE PRODUTOS COSMÉTICOS LTDA:** – Lote 27, Quantidade: 20.000 fr, valor unitário: R\$ 22,00; * **S & R DISTRIBUIDORA LTDA:** – Lote 01, Quantidade: 5.000 fr, valor unitário: R\$ 11,20; * **SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:** – Lote 03, Quantidade: 2.400.000 cp, valor unitário: R\$ 0,108, – Lote 04, Quantidade: 2.400.000 cp, valor unitário: R\$ 0,031, – Lote 24, Quantidade: 2.000 fr, valor unitário: R\$ 4,00, – Lote 26, Quantidade: 15.000 fr, valor unitário: R\$ 1,063, – Lote 32, Quantidade: 3.600.000 cp, valor unitário: R\$ 0,049.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:26D0B4CE

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2024

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2024 (aquisição de material hospitalar e ambulatorial para uso nas Unidades de Saúde do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **5 ELEMENTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS TERAPÊUTICOS LTDA - ME:** – Lote 32,

Quantidade: 50 unidades, valor unitário: R\$ 49,00, – Lote 34, Quantidade: 50 unidades, valor unitário: R\$ 60,00; * **ALPHA HIGIENE E LIMPEZA EIRELI:** – Lote 07, Quantidade: 1.500 galões, valor unitário: R\$ 7,48, – Lote 20, Quantidade: 15.000 unidades, valor unitário: R\$ 2,08, – Lote 21, Quantidade: 8.000 frascos, valor unitário: R\$ 4,85, – Lote 23, Quantidade: 60 litros, valor unitário: R\$ 29,22, – Lote 25, Quantidade: 500 litros, valor unitário: R\$ 6,70; * **CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA:** – Lote 02, Quantidade: 600 litros, valor unitário: R\$ 50,00; * **CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA EPP:** – Lote 08, Quantidade: 2.000 unidades, valor unitário: R\$ 5,49; * **EREGOLD COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA:** – Lote 46, Quantidade: 500 bobinas, valor unitário: R\$ 24,49; * **HOSPOBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:** – Lote 19, Quantidade: 15.000 unidades, valor unitário: R\$ 1,50; * **KIENTRO BRASIL LTDA:** – Lote 45, Quantidade: 50 unidades, valor unitário: R\$ 45,99; * **LEMED COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI:** – Lote 01, Quantidade: 7.000 pacotes, valor unitário: R\$ 5,33, – Lote 16, Quantidade: 750 caixas, valor unitário: R\$ 21,00, – Lote 17, Quantidade: 400 caixas, valor unitário: R\$ 14,60, – Lote 18, Quantidade: 400 caixas, valor unitário: R\$ 14,60, – Lote 22, Quantidade: 1.000 litros, valor unitário: R\$ 19,00, – Lote 24, Quantidade: 10.000 litros, valor unitário: R\$ 5,10, – Lote 26, Quantidade: 5.000 rolos, valor unitário: R\$ 13,31, – Lote 29, Quantidade: 2.000 unidades, valor unitário: R\$ 3,39, – Lote 30, Quantidade: 50 unidades, valor unitário: R\$ 124,00, – Lote 31, Quantidade: 50 unidades, valor unitário: R\$ 102,50, – Lote 41, Quantidade: 4.000 pacotes, valor unitário: R\$ 14,38, – Lote 42, Quantidade: 1.000 pacotes, valor unitário: R\$ 14,38; * **MK PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA:** – Lote 27, Quantidade: 20 unidades, valor unitário: R\$ 190,00, – Lote 35, Quantidade: 10.000 pacotes, valor unitário: R\$ 5,85, – Lote 36, Quantidade: 7.000 pacotes, valor unitário: R\$ 4,30, – Lote 49, Quantidade: 8.000 unidades, valor unitário: R\$ 3,02; * **REAL SAÚDE – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA:** – Lote 05, Quantidade: 60 unidades, valor unitário: R\$ 34,62, – Lote 06, Quantidade: 60 unidades, valor unitário: R\$ 34,62; * **RIOPASA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:** – Lote 03, Quantidade: 600 litros, valor unitário: R\$ 27,80, – Lote 04, Quantidade: 7.500 unidades, valor unitário: R\$ 0,48; * **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:** – Lote 33, Quantidade: 2.000 unidades, valor unitário: R\$ 1,84, – Lote 44, Quantidade: 30 unidades, valor unitário: R\$ 40,00; * **WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS:** – Lote 47, Quantidade: 100 bobinas, valor unitário: R\$ 24,82.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:9DCD3D28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 16 AO CONTRATO Nº 051/2020

TERMO ADITIVO Nº 16 AO CONTRATO Nº 051/2020
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A.
CNPJ Nº 90.180.605/0001-02.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 051/2020 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 29 de setembro de 2024, tendo validade até a data de 29 de setembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - O CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor de **R\$ 32.364,94 (trinta e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)** pela prestação dos serviços a que se refere o Contrato nº 051/2020, sendo R\$ 22.796,70 (vinte e dois mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta centavos) para o Lote 01 (Seguro Total e de Terceiros) e R\$ 9.568,24 (nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro

centavos) para o Lote 02 (Seguro de Terceiros, Responsabilidade Civil, DMH e APP).

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 008/2020.

Travesseiro, 11 de setembro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Both

Código Identificador:4CC74D67

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 132/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COXILHA VELHA.

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 26 de setembro de 2024, às 11 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE SETEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos

Código Identificador:9737C824

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 31071 - ALTERA PORTARIA Nº 28.856 QUE DESIGNA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal na Lei Complementar Nº 63/90, Lei Nº 12.868/07, Decreto nº 45.659/08 e Instrução Normativa DRP nº 045/98 - Título V Capítulo II

NOMEIA a senhora Zuleica Moreira Rocha, servidora municipal com cargo de provimento efetivo como Agente Administrativo e atribuições legais na área de fazenda pública, para que cumpra as funções delegadas, na parceria do programa de integração tributária Estado e Municípios, nos seguintes itens:

- AIM e PIT (Guias modelo GIA/GMB, Relatórios de publicação, Cadastros, Guias mensais de ICMS, Prestação de contas, Protocolo Eletrônico e atividades relacionadas).

- Setor de produção Primária (Ficha Cadastral de Produtor, Guias modelo A, Anexo I e Talões de Produtor)

-Agente Municipal da Turma Volante Municipal- TVM – classe 851

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, aos 11 (Onze) dias do mês de setembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:58920A19

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7079 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024**

Transfere a sede do Governo Municipal para o CTG Tapera Velha e institui o Dia de Governo no dia 16 de setembro de 2024.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, que o tradicionalismo busca preservar as boas coisas do passado, sem conflitar com os avanços do progresso, através do cultivo, da vivência e da preservação do patrimônio sócio cultural do povo gaúcho;

CONSIDERANDO, que a sociedade é quem defende, preserva, cultua e divulga as tradições gaúchas, pois ele congrega defensores dos costumes, hábitos, culturas e valores do gaúcho;

CONSIDERANDO, a necessidade de se preservar a história do povo do Rio Grande do Sul, as raízes das tradições gaúchas e as conquistas e façanhas de nossos antepassados;

CONSIDERANDO, as festividades relativas à Semana Farroupilha;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida a sede do Governo Municipal, de forma temporária e excepcional, para o CTG Tapera Velha, em razão do Dia de Governo, no dia 16 de setembro de 2024, segunda-feira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:5F8C135B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7080 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024**

Transfere a sede do Governo Municipal para a Entidade Nativista Taquembó e institui o Dia de Governo no dia 17 de setembro de 2024.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, que o tradicionalismo busca preservar as boas coisas do passado, sem conflitar com os avanços do progresso, através do cultivo, da vivência e da preservação do patrimônio sócio cultural do povo gaúcho;

CONSIDERANDO, que a sociedade é quem defende, preserva, cultua e divulga as tradições gaúchas, pois ele congrega defensores dos costumes, hábitos, culturas e valores do gaúcho;

CONSIDERANDO, a necessidade de se preservar a história do povo do Rio Grande do Sul, as raízes das tradições gaúchas e as conquistas e façanhas de nossos antepassados;

CONSIDERNADO, as festividades relativas à Semana Farroupilha;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida a sede do Governo Municipal, de forma temporária e excepcional, para a Entidade Nativista Taquembó, em razão do Dia de Governo, no dia 17 de setembro de 2024, terça-feira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:4E575EF3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31068 - EXONERA A PEDIDO**

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR a pedido a contar de 16 de setembro de 2024, o Servidor JOÃO BATISTA GONÇALVES DA SILVA, Matrícula nº3420-7 do cargo de Operário, nomeado pela Portaria nº 29.122 de 08/02/2023.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:6A23A5D2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31067 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE**

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora LIZANDRA BASTOS FILLIPIN FENALTI, Matrícula 1742-6, Secretária de Escola, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias consecutivos sem prejuízo a sua remuneração, nos termos do Artigo 237 §1º e 2º da Lei 3320/12, a contar do dia 09 de setembro de 2024, conforme Atestado Médico, Constante do Protocolo nº 3.732/2024, devendo apresentar-se aos serviços dia 07 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:68739471

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31066 - CONCEDE SALDO DE FÉRIAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER,1 (um) dia de saldo de férias, a contar de 13 de setembro de 2024 ao servidor MURILO CASSIANO SANTIN, Enfermeiro Matrícula sob nº 1525-3, interrompidas pela Portaria nº30.727 de 09/05/2024 devendo apresentar-se ao serviço no dia 16 de setembro de 2024, zerando saldo de férias.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:4E360AD7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI**

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024**

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO Nº 013/2024**

REFERENTE: A finalidade da presente, por meio da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, por meio de emendas impositivas à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

RESUMO: Termo de Fomento com o Centro de Tradições Gaúchas Estância do Salvador, inscrita no CNPJ sob o nº 08.834.490/0001-33.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Fomento com o Centro de Tradições Gaúchas Estância do Salvador. No caso concreto, o objeto da parceria visa realizar obras de melhorias estruturais na sede da campeira, bem como realizar a aquisição de eletrodomésticos necessários para a realização dos eventos, como freezer, fogão e geladeira, afim de aperfeiçoar as condições dos eventos e infraestrutura do local que recebe crianças, adultos e idosos em diversos eventos tradicionalistas promovidos pela entidade. **COMISSÃO TÉCNICA**

ASSESSORIA JURÍDICA: A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

Tupandi, 28 de agosto de 2024.

JUNIOR FERNANDO DUTRA-

OAB/RS 51739 - Assessoria Jurídica

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a contratação por Inexigibilidade de Chamamento Público com a celebração de parceria do Município de Tupandi e o Centro de Tradições Gaúchas Estância do Salvador, inscrita no CNPJ sob nº 08.834.490/0001-33, por meio de Termo de Fomento, e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa no Mural e no Diário eletrônico dos Municípios, e após cinco dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para a formalização do Termo de Fomento.

BRUNO JUNGES -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Luciano Baldessarini
Código Identificador:9DD94821

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024**

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 014/2024

REFERENTE: A finalidade da presente, por meio da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, por meio de emendas impositivas à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

RESUMO: Termo de Fomento com o Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Francisco, inscrita no CNPJ sob o nº 92.123.579/0001-06.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Fomento com o Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Francisco. No caso concreto, a entidade visa a aquisição de computadores para a sala de informática da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Francisco.

COMISSÃO TÉCNICA

ASSESSORIA JURÍDICA: A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

Tupandi, 02 de agosto de 2024.

JUNIOR FERNANDO DUTRA-OAB/RS 51739 -
Assessoria Jurídica

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a contratação por Inexigibilidade de Chamamento Público com a celebração de parceria do Município de Tupandi e o Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Francisco, inscrita no CNPJ sob o nº 92.123.579/0001-06, por meio de Termo de Fomento, e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa no Mural e no Diário eletrônico dos Municípios, e após cinco dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para a formalização do Termo de Fomento.

BRUNO JUNGES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Baldessarini
Código Identificador:822A485B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. Concorrência Eletrônica nº 007/2024.
Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais, para a reconstrução da ponte localizada na Estrada José Wilibaldo Weber, bairro Tupi, com recursos do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - por meio da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 26/09/2024, às 09h00min, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Edital disponível no Site: www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Baldessarini
Código Identificador:6572FFAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.948, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Oficializa o Presidente da 9ª Feira Industrial, Comercial e Agropecuária de Tuparendi – FICAT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º É oficializado o Senhor Clóvis Delmar Beppler Spohr, como Presidente da 9ª Feira Industrial, Comercial e Agropecuária de Tuparendi, que se realizará de 03 a 07 de setembro de 2026, junto ao Parque de Eventos do Município de Tuparendi/RS, com base no art. 12, do Estatuto da FICAT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:205F47C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024, às 8h e 30min do dia 17 de outubro de 2024**, que visa a contratação de empresa especializada para construção de uma ponte de concreto pré-moldado, neste Município de Tuparendi/RS, com fornecimento de material e mão de obra, sendo estes com recursos do orçamento do município e da união, de acordo com o processo nº 59053.017653/2024-31, através do site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Tudo em conformidade com o que dispõe Lei Federal nº 14.133/2021. Informa ainda, que o Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/41536-concorrancia-eletronica-n-012024-construcao-de-uma-ponte>

Tuparendi, 11 de setembro de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:24A56183

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE VALE VERDE AVISO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 025-2024 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 010-2024
AVISO DE LICITAÇÕES**Edital de licitação nº 025-2024 – Pregão Presencial nº 010-2024**

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS comunica aos interessados a abertura do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 025/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024**. Aquisição de Móveis Planejados Sob Medidas para uso Prédio da Farmácia Municipal. Data de abertura: 26/09/2024. Horário: 08:15 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro

– Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.gov.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link [Setor de Licitações](#).

Vale Verde/RS, em 11 de setembro de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:76F85C5A

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº151/2024 DISPENSA Nº107/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº151/2024
DISPENSA Nº107/2024

CARLOS GUSTAVO SHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças durante o período de garantia técnica de 80.000 km do veículo Onix, placa: JCD2I91.

Autorizo a contratação da empresa **J.A SPOHR SANTA CRUZ DO SUL, Inscrição CNPJ nº91.158.253/0007-39**, preço global estimado para contratação é de R\$944,68 (novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) preço compatível com o de mercado, conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 09 de setembro de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:4E09B166

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº041/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº041/2024

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar a presente Inexigibilidade de licitação, nestes termos:

a) Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

b) Nº: 041/2024

c) Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço durante o período de garantia técnica de 80.000 km do veículo Onix, placa: JCD2I91.

02 – Fornecedor: J.A SPOHR SANTA CRUZ DO SUL, Inscrição CNPJ nº91.158.253/0007-39.

Valor serviços: R\$769,36 (setecentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos).

04 – Autorizar o empenho das despesas resultantes nas seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA DA SAÚDE

2048 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

339039000000 SERVIÇOS TERCEIROS -PJ REC. 1621

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 09 DE SETEMBRO DE 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:D3024D19

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº150/2024 DISPENSA Nº106/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº150/2024
DISPENSA Nº106/2024

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças durante o período de garantia técnica, revisão para escavadeira hidráulica.

Autorizo a contratação da empresa **BERTINATTO MAQUINAS LTDA-ME, Inscrição CNPJ nº11.920.102/0001-41**, preço global estimado para contratação é de R\$2.480,15 (dois mil quatrocentos e oitenta reais e quinze centavos), preço compatível com o de mercado, conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 09 de setembro de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal de Vale Verde

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:56AAEB53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 009/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica cujo objeto é pavimentação asfáltica das ruas SEDUR. A abertura das propostas será no dia 01/10/2024, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11/09/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:E35FF1B1

SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 8057/2024 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada CAMARA DE COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS DE VENANCIO AIRES, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 53/2024. Objeto: Locação do auditório da CACIVA para receber o

“Seminário Regional de Recuperação da Mata Ciliar”, evento organizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a ser realizar no dia 11 de outubro de 2024, das 13:30 às 17:30. Dotação Orçamentária: 2024/900 - 13.01.18.541.0023.2095 – Realização de Ações de Educação Ambiental. Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Data: 11/09/2024.

CHEFE SETOR DE COMPRAS
Município de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:14724D5E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 077/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os fins de intimação e conhecimento dos interessados, que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa da empresa LUMA DE OLIVEIRA RAMBO em virtude de aplicação de sanção administrativa referente ao processo de Comunicação Interna 2024/10375 e Decisão Administrativa nº 010/2024.

Venâncio Aires, em 04/09/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:276A4C60

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preço do 2º colocado para o item nº 77, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 55/2023, que Registrou os Preços de Material Ambulatorial para uso nas Unidades de Saúde do Município. Data da assinatura: 11/09/2024. Validade: 09/10/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:6C81BF43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 128693

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “REFERENTE A RENOVAÇÃO DE SEGURO DO VEICULO “SPIN ACTIVE 7 (JAE3G87)” DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO” com fulcro no artigo 75, INC II,

da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 128693/2024.

CREDOR: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
ENDEREÇO: AV RIO BRANCO – 1485/89 – SÃO PAULO
4543 – 61.198.164/0001-60

VALOR: 1.784,88

Xangri-Lá, 11 de Setembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:78773E0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2024

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 30 de setembro de 2024 às 13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA ESGOTAMENTO DE SUMIDOUROS**, conforme Edital de nº **135/2024**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 11 de setembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:B91E3AC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 116280

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “REFERENTE A REPASSE DE EMENDA IMPOSITIVA, CONFORME PLANO DE TRABALHO, ATA 07/2024” Atraves da Lei 13.019/2014, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 116280/2024.

CREDOR: CENTRO DE PESQUISAS FOLCLORICAS RAIZES LITORANEAS
ENDEREÇO: RUA RIO APUCAE – XANGRI-LÁ
49676 34.192.730/0001-53

VALOR: 30.000,00

Xangri-Lá, 11 de Setembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:383DB420

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 434

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 55, 56 e 57 da Lei Municipal nº 474 de 15 de junho de 1993

CONVOCA

Art. 1º. Fica convocado o servidor abaixo relacionado.

Mat.	Professor	Escola	C.H	Turno	Início	Término
4716	Eder Gilson Eslabão Martins	Prefeito Elberto Madruga	04h	Noite	06/08/2024	07/10/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 10 de setembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária Interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:3ACAD898

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI Nº 2.274/2024, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

LEI Nº 2.274/2024, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Homologa os créditos adicionais extraordinários abertos e incorporados ao orçamento do ano de 2024 em decorrência de situação de emergência.

O Vice-Prefeito no exercício da função de Prefeito Municipal de Maratá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1.º Ficam homologados os créditos adicionais extraordinários abertos e incorporados ao orçamento do ano de 2024, no valor global de R\$ 1.018.839,14 (um milhão, dezoito mil, oitocentos e trinta e nove reais e quatorze centavos), por meio dos Decretos n.ºs 3.540, de 17 de junho de 2024 e 3.542, de 19 de junho de 2024, anexos, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ, 19 DE AGOSTO DE 2024.

MARCUS JACÓ JONER
Vice- Prefeito No Exercício Da Função De Prefeito Municipal

NEIVA SOLANGE KUNZLER
Sec. Mun. De Administração E Fazenda

Decreto nº 3.540, de 17 de junho de 2024.

Abre Crédito Extraordinário ao orçamento do exercício de 2024.

A Prefeita Municipal de Maratá, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 40, III, e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, bem como a decretação de “Situação de Emergência”, Decreto Municipal nº 3.510, de 06 de maio de 2024, alterado pelo Decreto Municipal nº 3.515, de 15 de maio de 2024, e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento situação,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos e incorporados ao orçamento de 2024, créditos adicionais extraordinários, no valor de R\$ 967.113,14 (novecentos e sessenta e sete mil, cento e treze reais e quatorze centavos) com as seguintes classificações e codificações:

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
02	GABINETE DA PREFEITA	
002	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-FUMDEC	
06.182.0128.1218	Bônus Auxílio Emergencial aos Agricultores	
759	Recursos Vinculados a Fundos	
1050	FUMDEC	
000283 - 3.3.3.60.45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	140.000,00
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
02	GABINETE DA PREFEITA	
002	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-FUMDEC	
06.182.0119.1219	Programa Emergencial de Defesa Civil	
759	Recursos Vinculados a Fundos	
3092	DEFESA CIVIL-FEDERAL-PORTARIA 2.024/2024	

000284 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	93.019,50
000285 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	570.180,00
000286 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	97.218,24
000287 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	66.695,40
TOTAL DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO		967.113,14

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura dos créditos acima:

I – o excesso de arrecadação no valor de R\$ 827.113,14 (oitocentos e vinte e sete mil, cento e treze reais e quatorze centavos);

II – a redução no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
19	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
009999 - 3.9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	140.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO		140.000,00

Excesso: R\$ 827.113,14
Redução: R\$ 140.000,00
Total: R\$ 967.113,14

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maratá, 17 de junho de 2024.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Data Supra.

Decreto nº 3.542, de 19 de junho de 2024.

Abre Crédito Extraordinário ao orçamento do exercício de 2024.

A Prefeita Municipal de Maratá, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 40, III, e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, bem como a decretação de “Situação de Emergência”, Decreto Municipal nº 3.510, de 06 de maio de 2024, alterado pelo Decreto Municipal nº 3.515, de 15 de maio de 2024, e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento situação,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos e incorporados ao orçamento de 2024, créditos adicionais extraordinários, no valor de R\$ 51.726,00 (cinquenta e um mil, setecentos e vinte e seis reais) com as seguintes classificações e codificações:

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO		
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
02	GABINETE DA PREFEITA	
002	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-FUMDEC	
06.182.0119.2102	Programa Emergencial de Defesa Civil	
759	Recursos Vinculados a Fundos	
1050	FUMDEC	
000273 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.726,00
TOTAL DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO		51.726,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura dos créditos acima o superávit no valor de R\$ 51.726,00 (cinquenta e um mil, setecentos e vinte e seis reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maratá, 19 de junho de 2024.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:9FC56F41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL Nº. 05/2024 – RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

EDITAL Nº. 05/2024 – RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
214	ADAELSON TEIXIRA MODESTO	DEFERIDO	-
62	ANDERSON EDUARDO DIAS	DEFERIDO	-
34	ANGELA DE SOUZA MIELCZARSKI	DEFERIDO	-
82	BEATRIZ KAILANE DOS SANTOS RODRIGUES	DEFERIDO	-
244	CAMILA DIAS DE OLIVEIRA	DEFERIDO	-
456	CLAUDIA MOSCARDINI	DEFERIDO	-
425	CRISTIANE KOPALSKI NUNES	DEFERIDO	-
275	DAIANE MORAES DA FONTOURA	DEFERIDO	-
137	DANIEL GERMANN AVILA	DEFERIDO	-
163	DHYULI TAVARES BRIAO	INDEFERIDO	Candidato(a) não atendeu ao item 4.26.1 do Edital Nº 03/2024 - Retificação do Edital de Abertura das Inscrições, Item "D": "Para os candidatos Inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), a isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo: a indicação do número de identificação social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do "caput" deste artigo. O órgão ou entidade executor do concurso público consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. Verificada em qualquer tempo a ocorrência de fraude ou falsidade de prova documental ou declaração do interessado, a exigência será considerada como não satisfeita e sem efeito o ato praticado, sujeitando-se o candidato às consequências prevista na lei penal."
28	DIOGO TAJIMA	DEFERIDO	-
118	EDERSON PAZUTTI MAGAGNA	DEFERIDO	-
42	ELISANGELA SILVA DIAS DE SOUZA	DEFERIDO	-
184	EMILY BRAGA LIMA	DEFERIDO	-
129	FRANCIELE ABREU TAVARES	DEFERIDO	-
445	GABRIEL ALVES PINTO	DEFERIDO	-
315	GIOVANE SOARES MARTINS	DEFERIDO	-
448	GREICE DIAS FARIAS	DEFERIDO	-
417	IVANA RANGEL KARPINSKI	DEFERIDO	-
200	JÉSSICA MIKAELE BERNAR DE OLIVEIRA	DEFERIDO	-
36	JÚLIA SCHEREM DE AZEVEDO	INDEFERIDO	Candidato(a) não atendeu ao item 4.26.1 do Edital Nº 03/2024 - Retificação do Edital de Abertura das Inscrições, Item "C": "Para cidadãos que tenham prestado serviços à Justiça Eleitoral: comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, 02 eleições oficiais, consecutivas ou não, através da apresentação da declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do cidadão, a função/cargo desempenhada, a data e o turno da eleição, do plebiscito ou do referendo, sendo considerado cada turno como uma eleição."
291	KATIANE PEREIRA DORNELES	DEFERIDO	-
270	LILIAN RODRIGUES HEIN	DEFERIDO	-
276	MAGDA SOUZA DA SILVA	DEFERIDO	-
450	MARCOS JOSIAS WANDAME DE LIMA	DEFERIDO	-
432	MARIA ANGÉLICA MUNIZ GUERREIRO BORBA	DEFERIDO	-
440	MARIA DA GRAÇA JARDIM SEGASPINI	DEFERIDO	-
410	MICHELE DOS PASSOS CARVALHO	DEFERIDO	-
48	RAQUEL BARBIERI DE MEDEIROS SCHULTZ	DEFERIDO	-
143	REJANE MONTEIRO MACHADO	INDEFERIDO	Candidato(a) não atendeu ao item 4.26.1 do Edital Nº 03/2024 - Retificação do Edital de Abertura das Inscrições, Item "A": "Para doadores de sangue: comprovar que realizou 02 doações de sangue a órgão oficial ou à entidade credenciada dentro do período de 18 meses anteriores à data da publicação deste edital, por meio da apresentação de atestado/declaração de doação ou carteira do doador, devidamente assinados pela entidade coletora oficial ou credenciada, onde conste, expressamente, a(s) data(s) de doação para fins de deferimento da isenção."
413	SIDIANI ABREU DOS PASSOS	CANCELADO	Pedido de isenção cancelado pelo candidato em 09/09/2024 16:15:08]
413	SIDIANI ABREU DOS PASSOS	DEFERIDO	-
71	VANESSA PEREIRA DO AMARAL	DEFERIDO	-

Cargo: AGENTE DE CONTROLE INTERNO

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
30	ALEXANDRE CRISTAMANN LIETZ	DEFERIDO	-
132	ANDRESSA GERMANN AVILA	DEFERIDO	-
209	CLARISSE MEDERA PEDROZO	DEFERIDO	-
96	DAIANE DE BRUM DA SILVEIRA	DEFERIDO	-
174	DANIEL HENRIQUE DE MATTOS	DEFERIDO	-
14	DIEGO BALENSIEFER HASS	DEFERIDO	-
372	ELISETE VASCONCELOS TRZUSKOVSKI	DEFERIDO	-
140	FABÍOLA DA COSTA PASTRO	DEFERIDO	-
159	HELOINA HERICA MARQUES DA SILVA	DEFERIDO	-
221	JÉSSICA MARIA DIAS DE SOUZA	DEFERIDO	-
360	LUANA LANZARINI PAGINI	DEFERIDO	-
91	LUIZ CLAUDIO RAMOS GRAMLICH	DEFERIDO	-

265	MADSON VAZ RAMOS	DEFERIDO	-
109	MARCELO CHAVES ORTIZ	DEFERIDO	-
261	MARCIO SEVERO BERNARDES	DEFERIDO	-
41	MARCOS ANDRÉ ALVES MARTINS DOS SANTOS	DEFERIDO	-
470	NATALY HANA LUDTKE	DEFERIDO	-
310	ODIELI ELIS KIPPER KLEIN	DEFERIDO	-
11	PEDRO HENRIQUE PETRY	DEFERIDO	-
355	PRISCILA RIBEIRO BARBOSA	DEFERIDO	-
25	RAFAEL DE OLIVEIRA	DEFERIDO	-
207	THAIS HERZOG LEIPNITZ	DEFERIDO	-
435	TIAGO SANSON DE LACERDA	DEFERIDO	-
99	VALERIA PEREIRA DO AMARAL	DEFERIDO	-
131	VERA LÚCIA JASKULSKI NUNES	DEFERIDO	-
13	VICTOR DE LEMOS SILVA	INDEFERIDO	Não foi possível avaliar o arquivo enviado, pois o mesmo não foi encaminhado de acordo com as especificações do edital.
88	VIVIANE CEZAR CEZAR	DEFERIDO	-
257	WALTER SANTANA DA SILVA	DEFERIDO	-
7	WLADIMIR FREITAS RODRIGUES	DEFERIDO	-

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
314	CAROLINE COELHO DOS SANTOS	DEFERIDO	-
106	MÔNICA BEATRIS SILVEIRA CORRÊA	DEFERIDO	-
154	MOYSÉS JOSÉ RIBEIRO JÚNIOR	DEFERIDO	-
38	ROBERTA LANZARINI PAGINI	DEFERIDO	-

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
63	GESSI MALESSA	DEFERIDO	-

Cargo: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
447	CRISTIAN DE ANDRADE BARBOSA	CANCELADO	Pedido de isenção cancelado pelo candidato em 10/09/2024
447	CRISTIAN DE ANDRADE BARBOSA	DEFERIDO	-
386	FÁTIMA BETANIA PADILHA COSTA	DEFERIDO	-
115	VERIDIANE NUNES FERREIRA	DEFERIDO	-

Cargo: BIÓLOGO

114	CAMILLE GAUBE GUEX	DEFERIDO	-
31	GABRIELLI FERNANDES RODRIGUES	DEFERIDO	-
45	GIOVANNA TEREZA OLIVEIRA DA SILVA	DEFERIDO	-
428	GUILHERME LEITÃO DUARTE	DEFERIDO	-
98	MARCELO ALVES DA SILVA	DEFERIDO	-
421	MARCELO BERNEIRA SILVA	DEFERIDO	-
182	MARIELE CRISTINE TESCHE KUSTER	DEFERIDO	-
166	MAYARA GUELAMANN DA CUNHA ESPINELLI GRECO	DEFERIDO	-
451	MILENA DUARTE SANTOS	DEFERIDO	-
228	MILENA SANT ANNA FLOR	DEFERIDO	-
418	MILENE MEDEIROS DE MORAES	DEFERIDO	-
466	RAFAEL ALEMIDA PORCIUNCULA	DEFERIDO	-
465	THIAGO FERREIRA ABREU	DEFERIDO	-

Cargo: ENFERMEIRO (A)

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
006	ALESSANDRA NEVES SILVEIRA ESCALANTE	DEFERIDO	-
125	ALINE BELLETTI FIGUEIRA	DEFERIDO	-
401	ALINE RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDO	-
250	ANA LUCIA LIMA RIETH	DEFERIDO	-
316	FELIPE DA SILVA MACKOSKI	DEFERIDO	-
213	GIANNINI LOPES DA SILVA	DEFERIDO	-
067	GIULIA CAROLINA SCHWALM	DEFERIDO	-
289	IOLANDA VALERIA FERNANDES TAVARES	DEFERIDO	-
399	JULIANA DALLAGNOL	DEFERIDO	-
033	MARINA FISCHER DA ROSA	DEFERIDO	-
243	PAULO ROBERTO ZANETTI	DEFERIDO	-
196	RAFAELA FIALHO DE VARGAS	DEFERIDO	-
157	REGINALDO LUCEIRO VALADÃO	DEFERIDO	-
004	RENATA FERRARI	DEFERIDO	-
402	ROBERTA DE FREITAS FERRAZ	DEFERIDO	-
437	STEFANIE BAZILEWICZ	INDEFERIDO	Candidato(a) não atendeu ao item 4.26.1 do Edital Nº 03/2024 - Retificação do Edital de Abertura das Inscrições, Item "C": "Para cidadãos que tenham prestado serviços à Justiça Eleitoral: comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, 02 eleições oficiais, consecutivas ou não, através da apresentação da declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do cidadão, a função/cargo desempenhada, a data e o turno da eleição, do plebiscito ou do referendo, sendo considerado cada turno como uma eleição.

Cargo: ENGENHEIRO(A) AGRÔNOMO(A)

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
190	GABRIEL PELLEGRINI COMERLATO	DEFERIDO	-
317	HÉRCULES GONZALES	DEFERIDO	-
473	JONAS DECKER	DEFERIDO	-
225	LUIS OTAVIO DA FONSECA DIAS	DEFERIDO	-
175	REBECA CATANIO FERNANDES	DEFERIDO	-
049	THAINÁ FOGLIATTO MOREIRA	DEFERIDO	-

Cargo: ENGENHEIRO(A) CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
272	CRISTIAN DA CONCEIÇÃO GOMES	DEFERIDO	-
198	JUCIAN JOSÉ RUFATO	DEFERIDO	-
283	LUIS HENRIQUE SILVEIRA DO AMARAL	DEFERIDO	-
319	MATHEUS BONOTO COMPARSI	DEFERIDO	-
183	MIRIÃ PEREIRA DOS SANTOS GRENZEL	DEFERIDO	-
148	RODOLFO ANTONIO OLIVEIRA PEREIRA	INDEFERIDO	Candidato(a) não atendeu ao item 4.26.1 do Edital Nº 03/2024 - Retificação do Edital de Abertura das Inscrições, Item "C": "Para cidadãos que tenham prestado serviços à Justiça Eleitoral: comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, 02 eleições oficiais, consecutivas ou não, através da apresentação da declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do cidadão, a função/cargo desempenhada, a data e o turno da eleição, do plebiscito ou do referendo, sendo considerado cada turno como uma eleição."
309	TIAGO DILLMANN TIETZ	DEFERIDO	-

Cargo: ENGENHEIRO(A) ELETRECISTA

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
452	FÁBIO DUARTE DE ARAUJO	INDEFERIDO	Candidato(a) não atendeu ao item 4.26.1 do Edital Nº 03/2024 - Retificação do Edital de Abertura das Inscrições. O mesmo não apresentou documentação comprobatória, conforme solicitado no edital.

Cargo: FARMACÊUTICO(A)

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
185	ANNA RITA FERREIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDO	-
155	FERNANDO DIOGENES TEIXEIRA MEYER	DEFERIDO	-
383	KETNEN RIEFFEL DAS CHAGAS	DEFERIDO	-
288	LUAN FELIPE SANTANA COSTA	DEFERIDO	-
010	SHAYANE TEIXEIRA LOPES	DEFERIDO	-
123	THAIS RODRIGUES XIMENES DE MELO	DEFERIDO	-
194	VINICIUS AUGUSTO DOS SANTOS	DEFERIDO	-

Cargo: FISCAL

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
113	ALICE FERRAZ DA ROSA	DEFERIDO	-
121	DAVID NATAN SILVA DA ROSA	DEFERIDO	-
324	JOSE GIRLANIO SANDES SOARES	DEFERIDO	-
116	MILTON DA SILVA SCHUVARTZ	DEFERIDO	-
359	NATALINA GABRIELA DA SILVA PRADO	DEFERIDO	-
416	OZIEL SOUZA DA SILVA	DEFERIDO	-

Cargo: FISCAL AMBIENTAL

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
024	CARINA KRUGER BORK	DEFERIDO	-
092	DIOVANA DA SILVA GUTERRES	DEFERIDO	-
431	FERNANDO CORRÊA TODESCHINI	DEFERIDO	-
016	GABRIELA TOMBINI PONZI	INDEFERIDO	Candidato(a) não atendeu ao item 4.26.1 do Edital Nº 03/2024 - Retificação do Edital de Abertura das Inscrições, Item "B": "Para doadores de medula óssea: comprovar o devido cadastro no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), mediante documento expedido por entidade coletora oficial ou credenciada, que confirme o cadastro no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), NÃO sendo aceitos solicitação de cadastro, protocolo para cadastro, termos de consentimento para cadastro ou declarações de coleta de amostra para cadastro."
146	GUSTAVO SCHEFELBANIS ARAUJO	DEFERIDO	-
176	JANAINA NUNES ROQUE	DEFERIDO	-
027	MARCIANE BITARELLO	DEFERIDO	-
001	MILTON DA SILVA SCHUVARTZ	DEFERIDO	-
065	MIRIAM DUARTE DE OLIVEIRA	DEFERIDO	-

Cargo: FISCAL TRIBUTÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
224	CLEDIR STURZBECHER RIBEIRO	DEFERIDO	-
284	JOÃO VITOR ROMEIRA RODRIGUES	DEFERIDO	-
356	JULIANA ABI STEFFENS	DEFERIDO	-
012	KARINA MARIANO	DEFERIDO	-
282	MARCO ANTONIO WASKOW NUNES	DEFERIDO	-
411	MARQUEL JOSÉ DE LIMA	DEFERIDO	-
279	MICHELE DA ROSA PAZ	DEFERIDO	-
305	PATRICIA BORTOLUZZI ZAGO	DEFERIDO	-

201	RENAN BATISTA PORCIUNCULA	DEFERIDO	-
079	THIAGO NEVES BATISTA	DEFERIDO	-
188	VICTOR DE LEMOS SILVA	INDEFERIDO	Não foi possível avaliar o arquivo enviado, pois o mesmo não foi encaminhado de acordo com as especificações do edital.

Cargo: FISIOTERAPEUTA

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
273	DÉBORA LOPES VIÇOSA	DEFERIDO	-
241	ESTHÉFANI LETTNIN SOARES	DEFERIDO	-
136	THAINARA CRUZ DA ROSA	DEFERIDO	-

Cargo: MERENDEIRA(O)

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
035	ANA ESTER INDA CANTO	INDEFERIDO	Candidato(a) não atendeu ao item 4.26.1 do Edital de Retificação de Abertura das Inscrições. Não foi apresentado documento oficial válido e comprobatório para a validação da solicitação.
202	CRISTIANE DOMBROWSKI	DEFERIDO	-
472	ÉDINA DA ROSA RODRIGUES	DEFERIDO	-

Cargo: MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
427	CLAUDIOMIRO BRANDAO	DEFERIDO	-
103	NÍCOLAS VÍCTOR PRESTES DUARTE	DEFERIDO	-
374	SETEMBRINO JUNIOR DA SILVA PODELESKI	DEFERIDO	-

Cargo: NUTRICIONISTA

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
471	ADRIANI MEDEIROS FLORES	DEFERIDO	-
463	DEISE JEZEBEL SANDLER AMENGUAL	DEFERIDO	-
400	GIOVANA DINIZ DE SOUZA	DEFERIDO	-
087	HARRISON CANABARRO DE ARRUDA	DEFERIDO	-
145	JOSIANE BOTELHO DA SILVA FLOOR	DEFERIDO	-
237	JOSIE CRISTINA DUARTE SCHWALM	DEFERIDO	-
352	JULIANA MARIA BRITZ BERNAL	DEFERIDO	-
061	KELLEN FREITAS DE OLIVEIRA	DEFERIDO	-
367	LESSANDRA DE OLIVEIRA PEREIRA	DEFERIDO	-
093	SIMONE SANTOS DE SOUZA DA SILVA	DEFERIDO	-
094	VANESSA DA SILVA YAMASHITAFUJI GRAMLICH	DEFERIDO	-

Cargo: ODONTÓLOGO(A)

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
120	AMANDA MARQUES DORNELLES	DEFERIDO	-
083	ANA CLARA DO CARMO COSTA	DEFERIDO	-
104	BRUNA SUCOLOTTI FORTES	DEFERIDO	-
153	CÁSSIA KARIME KLOTZ STEPHANOU	DEFERIDO	-
180	CESAR AUGUSTO MENEZES PEREIRA	DEFERIDO	-
277	EDSON LUIS GRAFFEE DA SILVEIRA	DEFERIDO	-
053	FELIPE DOS SANTOS COSTA	DEFERIDO	-
128	FLAVIA OLIVEIRA DA SILVA	DEFERIDO	-
105	JULIE LIMA NOGUEIRA	DEFERIDO	-
008	MARCIELE CRISTIANE SPANENBERG FUHR	DEFERIDO	-

Cargo: PROFESSOR(A) ANOS FINAIS – HISTÓRIA

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
295	CAUÃ DE SOUZA ORTIZ	DEFERIDO	-
346	DANIEL ALEXANDRE DO NASCIMENTO	DEFERIDO	-
168	EDWARD DUTRA DOS ANJOS	DEFERIDO	-
380	JOYCE SILVA CARDOSO	DEFERIDO	-
222	LUCIANA DE AVILA FREITAS	DEFERIDO	-
212	LUIS ANTONIO DIAS DE QUADROS	INDEFERIDO	Candidato(a) não atendeu ao item 4.26.1 do Edital Nº 03/2024 - Retificação do Edital de Abertura das Inscrições, Item "C": "Para cidadãos que tenham prestado serviços à Justiça Eleitoral: comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, 02 eleições oficiais, consecutivas ou não, através da apresentação da declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do cidadão, a função/cargo desempenhada, a data e o turno da eleição, do plebiscito ou do referendo, sendo considerado cada turno como uma eleição.
338	PAULO CESAR OLIVEIRA DE MARQUES	DEFERIDO	-

Cargo: PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
260	CINTIA ELESBÃO DA SILVA	DEFERIDO	-
475	FABIANE MESQUITA HAUDT RODRIGUES	DEFERIDO	-
050	JÉSSICA DA SILVA BARBOZA	DEFERIDO	-
290	KAREN GOULART MACHADO SAUCEDO	DEFERIDO	-
312	KERÉN TALITA SILVA MIRON TIETZ	DEFERIDO	-
325	LILIANE DE OLIVEIRA SANTANNA	CANCELADO	Pedido de isenção cancelado pelo candidato em 07/09/2024 10:34:06

436	LUCIANO LENZING PADILHA SETUBA L	DEFERIDO	-
255	MAGNO LIMA FARIAS	DEFERIDO	-
423	MARIA ANGÉLICA MUNIZ GUERREIRO BORBA	CANCELADO	Pedido de isenção cancelado pelo candidato em 09/09/2024 21:54:55
156	RAQUEL BRIÃO OLIVEIRA	DEFERIDO	-
388	SAIONARA SOUZA SEGOVIA	DEFERIDO	-

Cargo: PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
269	BRUNA PRADO	INDEFERIDO	Candidato(a) não atendeu ao item 4.26.1 do Edital Nº 03/2024 - Retificação do Edital de Abertura das Inscrições, Item "C": "Para cidadãos que tenham prestado serviços à Justiça Eleitoral: comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, 02 eleições oficiais, consecutivas ou não, através da apresentação da declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do cidadão, a função/cargo desempenhada, a data e o turno da eleição, do plebiscito ou do referendo, sendo considerado cada turno como uma eleição.
262	CINTIA ELESBÃO DA SILVA	DEFERIDO	-
370	DIÉLI DA SILVA SCHWALM	INDEFERIDO	Candidato(a) não atendeu ao item 4.26.1 do Edital Nº 03/2024 - Retificação do Edital de Abertura das Inscrições, Item "D": "Para doadores de sangue: comprovar que realizou 02 doações de sangue a órgão oficial ou à entidade credenciada dentro do período de 18 meses anteriores à data da publicação deste edital, por meio da apresentação de atestado/declaração de doação ou carteira do doador, devidamente assinados pela entidade coletora oficial ou credenciada, onde conste, expressamente, a(s) data(s) de doação para fins de deferimento da isenção.
468	FRANCIELE MEIRELES BARBOZA	DEFERIDO	-
287	KAREN GOULART MACHADO SAUCEDO	DEFERIDO	-
363	LILIANE DE OLIVEIRA SANTANNA	DEFERIDO	-
102	LUANA BUJES DOMAGALSKI	DEFERIDO	-
101	MARIA ANDRÉA AFFLEDT DE FREITAS	DEFERIDO	-
043	MÔNICA NATASSIA DUARTE SCHWALM	DEFERIDO	-
251	PAMELA HERMENEGILDO BOM	DEFERIDO	-
424	RAFAELA DIAS BARBOSA	DEFERIDO	-
464	SIMONE REX	INDEFERIDO	Candidato(a) não atendeu ao item 4.26.1 do Edital Nº 03/2024 - Retificação do Edital de Abertura das Inscrições, Item "D": "Para os candidatos Inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), a isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo: a indicação do número de identificação social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do "caput" deste artigo. O órgão ou entidade executor do concurso público consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. Verificada em qualquer tempo a ocorrência de fraude ou falsidade de prova documental ou declaração do interessado, a exigência será considerada como não satisfeita e sem efeito o ato praticado, sujeitando-se o candidato às consequências prevista na lei penal.

Cargo: PSICOPEDAGOGO(A)

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
477	FABIANE MESQUITA HAUDT RODRIGUES	DEFERIDO	-
169	GEISE RUBIA DE SOUZA ORTIZ	DEFERIDO	-
235	JOANA CARLA BARCELOS LINHARES	DEFERIDO	-
112	LEON MCLOUIS BORGES DE LUCAS	DEFERIDO	-

Cargo: TÉCNICO(A) EM INFORMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
197	EVÂNIO PIACHESKI Korpalski Horbach	DEFERIDO	-
443	ISRAEL DA CUNHA PEREIRA	DEFERIDO	-
320	WESLEY EDUARDO DE OLIVEIRA QUESSADA SANTOS	DEFERIDO	-

Cargo: TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
057	CAROLINE DENISE BORTOLOTTI	DEFERIDO	-
332	JANETE DA FONSECA VERGARA RAMIRES	DEFERIDO	-
167	PEDRO EDGAR DOS SANTOS GOMES	DEFERIDO	-
264	ROSANA LOPES RODRIGUES	DEFERIDO	-
344	VANUSA SILVA MOREIRA	DEFERIDO	-

Cargo: VETERINÁRIO(A)

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
441	AIANNE RAFAELLA DANTAS DE MEDEIROS	DEFERIDO	-
301	ANDRÉ LUIZ CANDIDO	DEFERIDO	-
347	CRISTIANE GRACIETTI	DEFERIDO	-
211	LAIO SCHUMAKER DE JESUS	DEFERIDO	-

Mariana Pimentel, 11 de setembro de 2024.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:8E6FE67F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 174/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2024

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e utensílios para o fornecimento de lanches aos pacientes dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), no município de Alvorada/RS.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto)	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	BEBIDA LÁCTEA - CHOCOLATE Achocolatado pronto para consumo, líquido à base de leite, açúcar, soro de leite, minerais e cacau em pó. Embalagem longa vida tipo tetrapak, contendo 200 ml, acompanhado de canudo, com identificação do produto, marca do fabricante e de acordo as normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa. Prazo de validade mínimo de 7 meses a contar da data da entrega.	UN	5000	R\$1,89	R\$9.450,00
2	SUCO INTEGRAL (SABORES DIVERSOS) Sabores: laranja, ou uva ou pêssego. Em embalagem tetrapak de 200ml, acompanhado de canudo. Com identificação do produto, marca do fabricante e de acordo as normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa. Prazo de validade mínimo de 7 meses a contar da data da entrega.	CX	5000	R\$2,74	R\$13.700,00

Contratada: Doulos Service LTDA, inscrita no CPF sob o nº 49.424.137/0001-62.

Valor Total: R\$23.150,00 (vinte e três mil cento e cinquenta reais)

Alvorada, 11 de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierry Rech
Código Identificador:DD2DAB87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2024 A – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2024 A – Pregão Eletrônico nº 079/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DO ACRÉSCIMO

- 1.1.** Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, acrescentam-se **100%** ao contrato original, equivalente à R\$2.478.400,00 (dois milhões quatrocentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais);
- 1.1.1** Com o acréscimo o contrato passa de R\$2.478.400,00 (dois milhões quatrocentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais) para R\$ 4.956.800,00 (quatro milhões novecentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais);
- 1.1.2** O acréscimo ocorre em razão do estado de calamidade pública declarado pelo decreto Municipal nº 52/2024 e reconhecido pelo Decreto Estadual nº 57.600, pela Portaria nº 1.379 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e pelo Decreto Legislativo nº 36/2024, do Congresso Nacional;
- 1.1.3** Eventual perda de vigência da Medida Provisória nº 1.221/2024 ocasionará o restabelecimento dos valores inicialmente pactuados.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd Inicial	Qtd Acréscimo MP	Qtd Atualizada	Valor Unit.	Valor Total Atualizado
2	Locação de Caminhão Basculante Tipo Toco Com operador / motorista, Caminhões basculante tipo toco, potência mínima de 140HP capacidade mínima de 6m³, ano/modelo de fabricação 2020	Hora	5.600	5.600	11.200	R\$144,00	R\$1.612.800,00
3	Locação de Caminhão Truck: com operador /Motorista. Caminhão 6x2 e capacidade mínima de 12m³ e 23 toneladas, Ano /modelo mínimo de fabricação 2020.	Hora	5.600	5.600	11.200	R\$149,00	R\$1.668.800,00
4	Locação de Motoniveladora: Com Motorista / operador. Motora diesel de 6cilindros, 4tempos, turbo alimentado, injeção direta com potencia liquida no volante de 140Hp	Hora	2.400	2.400	4.800	R\$349,00	R\$1.675.200,00

Contratada: Urban Serviços e Transportes Ltda. - CNPJ sob o nº 12.964.775/0001-66

Alvorada, 11 de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:6C95112D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº 96, centro, Augusto Pestana/RS, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente face a classificação das propostas apresentadas no processo administrativo nº 853/ 2024 do **Pregão Eletrônico SRP Nº 21/2024**, tendo como objeto Aquisição de Mobiliário em Geral das seguintes empresas: **EMMANUEL NOSKOSKI PIMMEL** CNPJ: 51.3873881/0001-86; **DESING RICARDENSE – IND DE MOVEIS LTDA** CNPJ: 08.149.396/0001-54; **J.BORELLA &BORELLA LTDA** CNPJ: 33.393.503/0001-23; **GUILHERME XAVIER PIVA LTDA** CNPJ: 18.136.904/0001-04 participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão ele nº21/2024, ofertados no certame licitatório.

1.1.2. A garantia dos produtos deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses, com garantia total sobre problemas de fabricação devidamente comprovada, contados a partir da data de entrega definitiva junto ao município excetuando-se os que possam ocorrer de acidentes ou por operação imprópria.

2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, com fulcro no Art. 84 da Lei 14.133/2021, passando a vigorar a partir da data de assinatura da ata de registro de preços até o consumo das quantidades previstas e/ou se houver contrato, até 31 dezembro do respectivo ano do exercício.

2.2. Caso o município não atingir o consumo das quantidades previstas no período, não gera a obrigação do mesmo em adquirir as quantidades que eventualmente restarem.

2.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, com fulcro no Art. 136 da Lei 14.133/2021.

3. CONTRATO

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas classificadas em 1º lugar na licitação são devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Fornecedor	Item	Quant	UN	Descrição	Marca	Valor Unitário
DESIGN RICARDENSE - IND. DE MÓVEIS LTDA	1	6,00	UN	MESAS GINECOLÓGICAS COM ARMÁRIO, conforme descrição abaixo: ESTRUTURA DA MACA: Confecciona em MDF 15mm de alta qualidade revestido internamente e externamente na cor branco com laminado decorativo de alto impacto Formica, laminado de alta qualidade e resistente contra impactos e agentes químicos. A estrutura conta com pés em tubos quadrados com reguladores de nível para perfeito alinhamento ao piso e são revestidos com pintura eletrostática conferindo grande resistência química e mecânica contra impactos, corrosão e radiação. DESCRIÇÃO DO GABINETE: O gabinete da maca possui duas portas com dobradiças de abertura de 270° e três gavetas com corrediças metálicas telescópicas. LEITO DA MACA:	Próprio	1.339,99
GUILHERME XAVIER PIVA-ME QUALITECK INFORMATICA	2	6,00	UN	FOCOS DE LUZ CLÍNICO E GINECOLÓGICO COM LÂMPADA DE LED: possui altura regulável de 100 a 150cm. Possui regulagem para direcionamento correto do foco da lâmpada, os parafusos de ajuste são de fácil fixação e permitem um giro de 180 graus da cúpula, permitindo que seja usado de qualquer lado e altura. Acompanha lâmpada. Especificações: Bivolt - (110v ou 220v) - pode ser utilizado com lâmpadas led de 110v ou 220v. Altura Regulável: 100cm - 150cm (aproximadamente) Interruptor Liga/Desliga; Possui regulagem para direcionamento do foco da lâmpada; Giro de 180° da cúpula; Regulagem de altura.	VAGALUMY	399,00
GUILHERME XAVIER PIVA-ME QUALITECK INFORMATICA	3	10,00	UN	CADEIRAS MOCHO - Cadeira mocho com base giratória de fabricação nacional com encosto anatômico, que ocupa toda a região lombar e das costas, com base giratória, espuma anatômica injetada com espessura de 50 mm no assento e encosto, com modelo de espuma personalizado no assento e encosto que ocupa toda a região lombar e das costas, proporcionando mais conforto, ergonomia. O revestimento do assento e encosto é em tecido ou Corvin/vinil Peso suportado 120 kg. Características: Assento: 37 cm de diâmetro aproximado; Encosto: L40 x A27 cm; com mecanismo Back-system Sistema de inclinação e regulagem de altura do encosto; Base giratória a gás Cor: Azul Céu	PROPRIA	230,00
DESIGN RICARDENSE - IND. DE MÓVEIS LTDA	4	10,00	UN	CADEIRAS LONGARINAS em Polipropileno com 03(três) lugares, na cor AZUL (modelo em anexo) Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa DUPLA aço carbono; Encosto e assentos em Polipropileno Estrutura em aço carbono; Formato anatômico; Medidas aproximadas da longarina: Altura: 76cm x Comprimento: 131 cm x Largura: 48cm Peso suportado por assento: 130kg	Próprio	266,99
EMMANUEL NOSKOSKI PIMMEL	5	10,00	UN	CADEIRA EXECUTIVA, COM PÉ *Revestimento do assento e encosto em courossimo 100% pvc. * Assento e encosto modelo executiva com madeiras compensadas e espumas injetadas com densidade média de 55kg/m3. * Base pé palito em tubo de aço 7/8. Medidas mínimas: ASSENTO Largura: 46,0 cm Profundidade: 43,0 cm Espessura: 7,0 cm ENCOSTO Largura: 42,0 cm Altura: 36,0 cm Espessura: 7,0 cm DIMENSÕES E PESO Altura do Piso ao Assento: 45,0 cm Medidas aproximadas do produto montado: 47,0 cm x 56,0 cm x 89,0 cm. (L x P x A) Peso Máximo Suportado: 110kg	Dunamis/Dunamis	129,80
DESIGN RICARDENSE - IND. DE MÓVEIS LTDA	6	10,00	UN	ARMÁRIO ESCANINHO 6 (seis) PORTAS, com CHAVE: Fabricado em 100% MDF Cor: Cinza. Medidas do produto aproximadas: 74 cm Largura x 110 cm Altura x 40 cm Profundidade. Escaninho organizador ou guarda-volume - 6 nichos com portas e fechadura. Medida dos nichos aproximadas:	Próprio	695,99

				34 cm largura x 32 cm altura 40 x cm profundidade		
DESIGN RICARDENSE - IND. DE MÓVEIS LTDA	7	10,00	UN	ARMÁRIO ALTO EM MDF, com chave, duas portas,, medindo aproximadamente 180cm x 210cm x 70cm com quatro prateleiras internas e uma divisória vertical, cor amadeirado escuro incluso serviço de montagem.	Próprio	866,99
DESIGN RICARDENSE - IND. DE MÓVEIS LTDA	8	10,00	UN	ARMÁRIO BAIXO 2 portas confeccionado em MDF de 15MM, acabamento das bordas em perfil PVC. Com 02 portas individuais contendo fechadura e chaves. Medidas: 75cm altura x 80cm largura x 47cm profundidade. Cor amadeirado.	Próprio	299,99
J BORELLA & BORELLA LTDA	9	10,00	UN	ARQUIVO DE AÇO 4 gavetas; com chapa 24 trilho telesc 67cm 1,36x0,47x0,67m na cor cinza	PRÓPRIA	695,00

5. DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante Contratada será feita, mediante ordem de compra/fornecimento ou nota de empenho,

5.2 As ordens de compra/fornecimento ou nota de empenho poderão ser entregues diretamente na sede da Contratada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de 02(dois) dias úteis da data marcada para o fornecimento.

5.3 O Objeto deverá ser entregue e descarregados no seguinte endereço:

Secretaria de Obras (almoxarifado), rua Venâncio Aires, nº 2712, – Centro – Augusto Pestana/RS, no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

O prazo para entrega do objeto será da seguinte forma:

Até 30 (trinta) dias, mediante nota de empenho, **contados da data de solicitação e/ou a partir da data que será estabelecida na Ordem de serviço emitida pela Secretaria solicitante.**

5.3.1.2. A critério da Administração, a entrega dos produtos poderá se dar em outro endereço, mediante aviso prévio a Contratada.

5.4 A contratada deverá enviar ao OG, até o quinto dia de cada mês, a relação completa dos itens com a respectiva quantidade, adquiridos por OP no mês anterior.

5.5 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante Contratada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de (pregão), que precedeu a formalização dessa Ata.

5.6 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até CINCO dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.7 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado contra empenho em até 05 (cinco) dias úteis, após a entrega do objeto, por intermédio da tesouraria do Município, acompanhada da Nota Fiscal/Fatura, aprovada pela comissão responsável pelo recebimento.

Os tributos e contribuições quando devidos deverão estar destacados na Nota Fiscal para fins de retenção no momento do pagamento.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;

b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. DO PRAZO DE ENTREGA E DAS PENALIDADES

7.1 Os bens/serviços que vierem a ser contratados **deverão ser realizados e entregues em até em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de solicitação e/ou da Ordem de serviço e/ou nota de empenho**, sob pena de:

7.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, de acordo com o Art.155 e Art.156, da Lei 14133/2021, pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato: advertência e multa 5% do valor do contrato licitado ou celebrado, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: multa de 20% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três)anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

c) dar causa à inexecução total do contrato: multa de 30% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três)anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame, multa de 20% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três)anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: multa de 20% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três)anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: multa de 20% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três)anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: multa de 20% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três)anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: multa de 30% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: multa de 30% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: multa de 30% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, precedida de análise jurídica e observará as regras ART. 156, § 6º, da lei 14.133/2021.

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: multa de 30% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos precedida de análise jurídica e observará as regras ART. 156, § 6º, da lei 14.133/2021.

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.: multa de 30% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, precedida de análise jurídica e observará as regras art. 156, § 6º, da lei 14.133/2021.

7.3. As sanções aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas no item 7.2 são as previstas no Art.156, da Lei 14133/2021 sendo as seguintes:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.4 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 7.2. do presente poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

7.5. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.8. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.9. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

7.10. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

7.11. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

7.12. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.13. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

7.14. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 7.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

7.15 As multas serão calculadas sobre o montante atualizado não adimplido do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 As Secretarias Municipais, por intermédio dos Secretários ou servidores devidamente designados, deverão proceder à fiscalização dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata, e elegem, desde já e com renúncia de qualquer outro, o Fórum da Comarca de Augusto Pestana - RS, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente. E, assim por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-no as partes CONTRATANTES, em (02) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana, 10 de setembro de 2024

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

EMMANUEL NOSKOSKI PIMMEL
CNPJ: 51.3873881/0001-86

DESING RICARDENSE – IND DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 08.149.396/0001-54

J.BORELLA &BORELLA LTDA
CNPJ: 33.393.503/0001-23

GUILHERME XAVIER PIVA LTDA
CNPJ: 18.136.904/0001-04

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
2) _____

Publicado por:
Rubia Klamt
Código Identificador:23B6B4B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.635, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme incisos IV e VI do Artigo 5º e o Artigo 6º da Lei Municipal nº 5.453, de 12/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R\$ 4.618.023,39 (Quatro Milhões, Seiscentos e Dezoito Mil, Vinte e Três Reais e Trinta e Nove Centavos) sob as seguintes classificações orçamentárias:

0204.02.061.0112.2.012.3.3.90.39.00000000 – Procuradoria Jurídica – Desp. 88	R\$	87.455,10
0204.02.061.0112.2.012.3.3.90.91.00000000 – Sentenças Judiciais – Desp. 95	R\$	1.500,00
0204.02.061.0112.2.012.3.3.90.39.00000000 – Procuradoria Jurídica – Desp. 88	R\$	37.367,40
0207.06.182.0023.2.556.4.4.90.51.00000000 – Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil FUMPDEC – Desp. 3873	R\$	2.093.986,62
0207.06.182.0023.2.257.4.4.90.52.00000000 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – Desp. 146	R\$	20.000,00
0207.06.182.0023.2.257.3.3.90.39.00000000 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – Desp. 141	R\$	1.000,00
0401.15.451.0009.2.025.4.4.90.51.00000000 – Manutenção de Prédios Públicos – Desp. 237	R\$	11.355,03
0501.28.843.0105.2.040.3.2.90.21.00000000 – Dívida Interna – Desp. 411	R\$	30.822,67
0501.28.843.0105.2.040.3.2.90.21.00000000 – Dívida Interna – Desp. 411	R\$	210.000,00
0501.28.843.0105.2.040.3.2.90.22.00000000 – Dívida Interna – Desp. 413	R\$	50.000,00
0501.28.843.0105.2.040.4.6.90.71.00000000 – Dívida Interna – Desp. 415	R\$	10.684,56
0501.28.843.0105.2.040.4.6.90.71.00000000 – Dívida Interna – Desp. 415	R\$	400.000,00
0504.04.125.0012.2.042.3.3.90.93.00000000 – Divisão de Fiscalização – Desp. 491	R\$	90.000,00
0602.12.365.0051.2.055.3.3.90.39.00000000 – Educação Infantil Creche – Desp. 772	R\$	3.000,00
0602.12.365.0051.2.059.3.3.90.39.00000000 – Educação Infantil Pré Escola – Desp. 797	R\$	21.000,00
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.39.00000000 – Educação Fundamental – Desp. 956	R\$	80.000,00
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.39.00000000 – Educação Fundamental – Desp. 956	R\$	20.000,00
0702.08.241.0025.2.331.3.3.90.39.00000000 – Assistência ao Idoso – Desp. 1711	R\$	20.000,00
0703.08.244.0029.2.148.4.4.90.52.00000000 – IGD SUAS – Desp. 2096	R\$	75,49
0802.10.301.0107.2.171.3.3.90.39.00000000 – Demandas Judiciais – Desp. 2381	R\$	20.000,00
0802.10.301.0123.2.099.3.3.90.30.00000000 – Primeira Infância Melhor PIM Estado – Desp. 2585	R\$	500,00
0802.10.301.0107.2.170.3.3.90.40.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 2370	R\$	40.000,00
0802.10.301.0107.2.170.3.3.90.33.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 2364	R\$	59.220,00
0802.10.301.0107.2.682.4.4.90.52.00000000 – Estrut.Red de Serviços Públicos de Saúde Investimento Atenção Básica – Desp. 2542	R\$	175.465,50
0802.10.301.0107.2.170.3.3.90.39.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 2369	R\$	55.020,00
0901.04.122.0004.2.202.3.3.90.30.00000000 – Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos – Desp. 2907	R\$	228.880,00
0902.25.752.0067.2.219.3.3.90.39.00000000 – Iluminação Pública – Desp. 2984	R\$	213.294,65
0902.15.452.0064.2.564.3.3.90.34.00000000 – Limpeza Pública Terceirizada – Desp. 2951	R\$	338.861,96
0902.15.452.0064.2.564.3.3.90.34.00000000 – Limpeza Pública Terceirizada – Desp. 2951	R\$	220.830,04
1201.04.122.0004.2.242.3.3.90.39.00000000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Desp. 3085	R\$	10.000,00

1202.22.661.0113.2.249.3.3.60.45.00000000 – Programa de Incentivo e Geração de Emprego PIGE – Desp. 3165	R\$	60.704,37
1401.27.122.0004.2.513.3.3.90.39.00000000 – Secretaria de Esporte e Lazer – Desp. 3554	R\$	2.000,00
1502.06.182.0021.2.520.3.3.90.40.00000000 – Divisão da Guarda Municipal – Desp. 3747	R\$	5.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no art. 1º deste Decreto, a redução no valor de R\$ 2.399.214,27 (Dois Milhões, Trezentos e Noventa e Nove Mil, Duzentos e Quatorze Reais e Vinte e Sete Centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

0204.02.061.0112.2.012.3.3.90.30.00000000 – Procuradoria Jurídica – Desp. 84	R\$	1.500,00
0206.04.122.0004.2.328.3.3.90.33.00000000 – Divisão de Comunicação Social – Desp. 122	R\$	1.000,00
0401.04.122.0004.2.019.3.3.90.33.00000000 – Secretaria de Administração – Desp. 201	R\$	20.000,00
0401.04.122.0004.2.019.3.3.90.39.00000000 – Secretaria de Administração – Desp. 206	R\$	11.355,03
0407.04.122.0005.2.022.3.3.90.39.00000000 – Arquivo e Microfilmagem – Desp. 354	R\$	20.000,00
0501.04.122.0004.2.035.3.3.90.39.00000000 – Secretaria de Finanças – Desp. 377	R\$	20.000,00
0501.04.122.0004.2.035.4.9.50.51.00000000 – Secretaria de Finanças – Desp. 386	R\$	10.000,00
0501.04.122.0004.2.574.4.4.90.51.00000000 – Modernização Administrativa – Desp. 394	R\$	15.000,00
0501.28.843.0105.2.040.4.6.90.71.00000000 – Dívida Interna – Desp. 414	R\$	150.000,00
0501.28.843.0105.2.040.4.6.90.71.00000000 – Dívida Interna – Desp. 416	R\$	10.684,56
0501.28.843.0105.2.040.4.6.90.71.00000000 – Dívida Interna – Desp. 412	R\$	30.822,67
0504.04.125.0012.2.042.4.4.90.52.00000000 – Divisão de Fiscalização – Desp. 496	R\$	5.000,00
0506.04.123.0011.1.178.4.4.90.51.00000000 – Reforma do Protocolo Centro Administrativo – Desp. 525	R\$	50.000,00
0506.04.123.0011.2.302.3.3.90.30.00000000 – Reforma do Protocolo Centro Administrativo – Desp. 526	R\$	10.000,00
0601.12.122.0115.2.460.3.3.90.40.00000000 – Conexão Internet e Infraestrutura Tecnológica – Desp. 625	R\$	10.000,00
0601.12.122.0115.2.460.4.4.90.52.00000000 – Conexão Internet e Infraestrutura Tecnológica – Desp. 630	R\$	10.000,00
0601.12.122.0004.2.046.3.3.90.30.00000000 – Secretaria de Educação e Cultura – Desp. 581	R\$	40.000,00
0602.12.365.0119.2.061.3.3.90.32.00000000 – Transporte Escolar MDE – Desp. 668	R\$	20.000,00
0602.12.365.0051.2.055.3.3.90.33.00000000 – Educação Infantil Creche – Desp. 768	R\$	4.000,00
0603.12.361.0028.2.286.3.3.60.45.00000000 – Passe Livre Estudantil – Desp. 882	R\$	68.500,00
0603.12.361.0047.1.137.4.4.90.51.00000000 – EMEF Ampliação, Implantação e Reformas – Desp. 927	R\$	29.000,00
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.36.00000000 – Educação Fundamental – Desp. 954	R\$	80.000,00
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.33.00000000 – Educação Fundamental – Desp. 952	R\$	20.000,00
0605.13.392.0054.2.567.3.3.50.41.00000000 – Apoio ao Setor Cultural Lei Aldir Blanc – Desp. 1274	R\$	100.100,00
0605.13.392.0054.2.567.3.3.90.30.00000000 – Apoio ao Setor Cultural Lei Aldir Blanc – Desp. 1276	R\$	25.000,00
0605.13.392.0054.2.567.3.3.90.31.00000000 – Apoio ao Setor Cultural Lei Aldir Blanc – Desp. 1277	R\$	24.200,00
0605.13.392.0054.2.567.3.3.90.36.00000000 – Apoio ao Setor Cultural Lei Aldir Blanc – Desp. 1278	R\$	50.000,00
0605.13.392.0054.2.567.3.3.90.39.00000000 – Apoio ao Setor Cultural Lei Aldir Blanc – Desp. 1279	R\$	100.000,00
0605.13.392.0054.2.702.3.3.50.41.00000000 – Apoio Setor Cultural LC 195/22 Lei Paulo Gustavo Áudio Visual – Desp. 1316 ...	R\$	50.000,00
0606.12.361.0028.2.446.3.3.60.45.00000000 – Passe Livre Estudantil Fundamental – Desp. 1373	R\$	50.000,00
0606.12.361.0028.2.287.3.3.60.45.00000000 – Passe Livre Estudantil Fundamental – Desp. 1372	R\$	21.380,00
0702.08.243.0027.2.693.4.4.90.52.00000000 – Programa Criança Feliz – Desp. 1789	R\$	75,49
0702.08.243.0027.2.132.3.3.90.39.00000000 – Assistência à Jovens – Desp. 1759	R\$	20.000,00
0802.10.301.0107.2.171.3.3.90.30.00000000 – Demandas Judiciais – Desp. 2380	R\$	20.000,00
0802.10.301.0123.2.099.3.3.90.39.00000000 – Primeira Infância Melhor PIM Estado – Desp. 2588	R\$	500,00
0802.10.301.0107.2.682.4.4.90.51.00000000 – Estrut. Rede de Serviços Públicos de Saúde Investimento Atenção Básica – Desp. 2541.....	R\$	90.010,00
0803.10.301.0114.2.098.4.4.90.52.00000000 – Assistência Hospitalar Atenção Especializada – Desp. 2619	R\$	29.845,80
0803.10.302.0034.1.127.4.4.90.52.00000000 – Centro Vida de Especialidades Médicas e Odontológicas – Desp. 2748	R\$	29.374,20
0803.10.302.0114.2.692.4.4.90.52.00000000 – Estrut. Rede de Serviços Públicos de Saúde Investimento Atenção Básica – Desp. 2735	R\$	85.455,50
0803.10.302.0013.2.298.3.3.50.43.00000000 – Auxílio a Entidades APAE e Liga Feminina – Desp. 2740	R\$	25.020,00
0803.10.302.0114.2.538.4.4.90.51.00000000 – Atenção às Urgências Pronto Atendimento – Desp. 2681	R\$	5.000,00
0803.10.302.0114.2.538.4.4.90.52.00000000 – Atenção às Urgências Pronto Atendimento – Desp. 2682	R\$	5.000,00
0804.10.302.0114.2.172.3.3.90.39.00000000 – Serviço Móvel de Urgência SAMU ASPS – Desp. 2758	R\$	10.000,00
0804.10.302.0114.2.172.3.3.90.30.00000000 – Serviço Móvel de Urgência SAMU ASPS – Desp. 2756	R\$	10.000,00
0902.15.452.0064.2.564.3.3.90.30.00000000 – Limpeza Pública Terceirizada – Desp. 2950	R\$	200.000,00
1202.22.122.0004.2.519.3.3.90.39.00000000 – Divisão de Desenvolvimento Econômico – Desp. 3158	R\$	10.000,00
1202.20.608.0075.2.594.4.4.90.51.00000000 – Desenvolvimento Rural – Desp. 3135	R\$	60.704,37
1202.20.608.0072.1.182.4.4.90.52.00000000 – Renovação da Patrulha Agrícola – Desp. 3127	R\$	410.533,35
1202.20.608.0072.1.183.4.4.90.52.00000000 – Reestruturação da Patrulha Agrícola – Desp. 3130	R\$	99.466,65
1302.18.541.0063.1.053.4.4.90.51.00000000 – Recuperação da Área Degradada e Reserva Ambiental – Desp. 3422	R\$	223.686,65
1401.27.122.0004.2.513.3.3.90.39.00000000 – Secretaria de Esporte e Lazer – Desp. 3548	R\$	2.000,00
1502.06.182.0021.2.520.3.3.90.33.00000000 – Divisão da Guarda e Vigilância – Desp. 3742	R\$	5.000,00

Art. 3º. Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no Artigo 1º deste Decreto, o recurso recebido do Estado do Rio Grande do Sul no valor de R\$ 2.093.986,62 (Dois Milhões, Noventa e Três Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Dois Centavos) para aplicação na Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto, o valor de parte do Excesso de Arrecadação, no valor de 124.822,50 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:44FCBFD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.636, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Inciso IV do Artigo 5º da Lei Municipal nº 5.453, de 12/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R\$ 7.265.938,46 (Sete Milhões, Duzentos e Sessenta e Cinco Mil, Novecentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Seis Centavos) sob as seguintes classificações orçamentárias:

0201.04.122.0031.2.008.3.1.91.13.00000000 – Contribuições Patronais – Desp. 41	R\$	31.000,00
0204.02.061.0112.2.012.3.1.90.11.00000000 – Procuradoria Jurídica – Desp. 78	R\$	120.000,00
0205.04.124.0117.2.011.3.3.90.46.00000000 – Divisão de Controle Interno – Desp. 110	R\$	1.200,00
0402.04.122.0007.2.029.3.1.90.11.00000000 – Divisão de Recursos Humanos – Desp. 243	R\$	125.000,00
0403.04.122.0004.2.010.3.1.90.11.00000000 – Divisão de Capacitação, Méritos e Avaliação do Servidor – Desp. 265	R\$	21.000,00
0404.04.122.0004.2.033.3.3.90.46.00000000 – Divisão de Licitações e Contratos – Desp. 295	R\$	4.000,00
0404.04.122.0004.2.033.3.1.90.16.00000000 – Divisão de Licitações e Contratos – Desp. 283	R\$	500,00
0405.04.126.0017.2.031.3.1.90.11.00000000 – Divisão de Informática – Desp. 303	R\$	65.000,00
0405.04.126.0017.2.031.3.3.90.46.00000000 – Divisão de Informática – Desp. 315	R\$	10.000,00
0406.04.122.0004.2.505.3.3.90.46.00000000 – Divisão de Apoio e Infraestrutura – Desp. 329	R\$	3.000,00
0407.04.122.0004.2.020.3.3.90.46.00000000 – Divisão de Controle Documental, Patrimônio e Almoxarifado – Desp. 344	R\$	1.200,00
0501.04.122.0004.2.035.3.1.90.11.00000000 – Secretaria de Finanças – Desp. 366	R\$	10.000,00
0501.04.123.0031.2.037.3.1.91.13.00000000 – Contribuições Patronais – Desp. 398	R\$	50.000,00
0502.04.121.0015.2.038.3.1.90.11.00000000 – Divisão de Contabilidade e Tesouraria – Desp. 418	R\$	152.000,00
0502.04.121.0015.2.038.3.3.90.46.00000000 – Divisão de Contabilidade e Tesouraria – Desp. 433	R\$	5.000,00
0504.04.125.0012.2.042.3.1.90.11.00000000 – Divisão de Fiscalização – Desp. 474	R\$	26.000,00
0504.04.125.0012.2.042.3.3.90.46.00000000 – Divisão de Fiscalização – Desp. 489	R\$	8.000,00
0505.04.123.0012.2.507.3.1.90.11.00000000 – Divisão de Controle da Dívida Ativa – Desp. 504	R\$	76.000,00
0505.04.123.0012.2.507.3.3.90.46.00000000 – Divisão de Controle da Dívida Ativa – Desp. 517	R\$	3.000,00
0505.04.123.0012.2.507.3.3.90.36.00000000 – Divisão de Controle da Dívida Ativa – Desp. 513	R\$	600,00
0506.04.123.0012.2.508.3.1.90.11.00000000 – Divisão do Cadastro Imobiliário – Desp. 540	R\$	20.000,00
0506.04.123.0012.2.508.3.3.90.46.00000000 – Divisão do Cadastro Imobiliário – Desp. 553	R\$	3.000,00
0601.12.122.0031.2.045.3.1.91.13.00000000 – Contribuições Patronais – Desp. 641	R\$	6.000,00
0601.12.122.0004.2.046.3.3.90.46.00000000 – Secretaria de Educação e Cultura – Desp. 589	R\$	8.000,00
0602.12.365.0051.2.059.3.1.90.04.00000000 – Educação Infantil Pré Escola – Desp. 784	R\$	7.000,00
0602.12.365.0051.2.059.3.1.90.04.00000000 – Educação Infantil Pré Escola – Desp. 784	R\$	3.500,00
0603.12.361.0047.2.072.3.1.90.94.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 943	R\$	3.100,00
0603.12.361.0047.2.072.3.1.90.94.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 943	R\$	8.000,00
0603.12.361.0047.2.072.3.1.90.94.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 943	R\$	2.600,00
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.46.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 958	R\$	358.500,00
0604.12.361.0047.2.234.3.1.90.94.00000000 – Educação Fundamental Fundeb 70% e 30% – Desp. 1072	R\$	8.000,00
0604.12.365.0051.2.611.3.1.90.94.00000000 – Educação Creche Fundeb 30% – Desp. 1101	R\$	2.700,00
0604.12.361.0047.2.234.3.1.90.94.00000000 – Educação Fundamental Fundeb 70% e 30% – Desp. 1072	R\$	3.300,00
0604.12.361.0047.2.234.3.1.90.94.00000000 – Educação Fundamental Fundeb 70% e 30% – Desp. 1072	R\$	18.000,00
0604.12.365.0051.2.611.3.1.90.94.00000000 – Educação Creche Fundeb 30% – Desp.1101	R\$	4.500,00
0604.12.361.0047.2.234.3.1.90.94.00000000 – Educação Fundamental Fundeb 70% e 30% – Desp.1072	R\$	7.800,00
0604.12.361.0031.2.617.3.1.91.13.00000000 – Contribuições Patronais Fundamental Fundeb 30% – Desp.1067	R\$	141.000,00
0604.12.365.0031.2.619.3.1.91.13.00000000 – Contribuições Patronais Pré Escola Fundeb 30% – Desp.1078	R\$	120.000,00
0604.12.365.0031.2.621.3.1.91.13.00000000 – Contribuições Patronais Creche Fundeb 30% – Desp.1082	R\$	240.000,00
0604.12.365.0051.2.612.3.1.90.04.00000000 – Educação Pré Escola Fundeb 30% – Desp.1105	R\$	18.000,00
0604.12.365.0051.2.612.3.1.90.11.00000000 – Educação Pré Escola Fundeb 30% – Desp.1106	R\$	345.000,00
0604.12.367.0052.2.614.3.1.90.11.00000000 – Educação Especial Pré Escola Fundeb 30% – Desp.1150	R\$	44.000,00
0604.12.367.0052.2.615.3.1.90.04.00000000 – Educação Especial Fundamental Fundeb 30% – Desp.1157	R\$	12.000,00
0604.12.367.0052.2.615.3.1.90.11.00000000 – Educação Especial Fundamental Fundeb 30% – Desp. 1158	R\$	500.000,00
0604.12.367.0052.2.616.3.1.90.04.00000000 – Educação Especial Creche Fundeb 30% – Desp. 1165	R\$	30.000,00
0604.12.367.0052.2.616.3.1.90.11.00000000 – Educação Especial Creche Fundeb 30% – Desp. 1166	R\$	186.000,00
0604.12.365.0051.2.611.3.1.90.04.00000000 – Educação Creche Fundeb 30% – Desp. 1097	R\$	94.000,00
0604.12.365.0051.2.611.3.1.90.11.00000000 – Educação Creche Fundeb 30% – Desp. 1098	R\$	420.000,00
0604.12.361.0047.2.234.3.3.90.46.00000000 – Educação Fundamental Fundeb 70% e 30%– Desp. 1074	R\$	438.000,00
0604.12.365.0051.2.611.3.3.90.46.00000000 – Educação Creche Fundeb 30% – Desp. 1103	R\$	315.280,89
0604.12.365.0051.2.612.3.3.90.46.00000000 – Educação Pré Escola Fundeb 30%– Desp. 1111	R\$	160.000,00
0604.12.367.0052.2.614.3.3.90.46.00000000 – Educação Especial Pré Escola Fundeb 30% – Desp. 1155	R\$	24.000,00
0604.12.367.0052.2.615.3.3.90.46.00000000 – Educação Especial Fundamental Fundeb 30% – Desp. 1163	R\$	194.000,00
0604.12.361.0047.2.234.3.1.90.94.00000000 – Educação Fundamental Fundeb 70% e 30% – Desp. 1072	R\$	5.000,00
0604.12.365.0031.2.619.3.1.90.13.00000000 – Contribuições Patronais Pré Escola Fundeb 30% - Desp. 1077	R\$	600,00
0605.13.392.0054.2.103.3.3.90.46.00000000 – Banda Municipal e Orquestra Jovem de Campo Bom– Desp. 1222	R\$	130.000,00
0607.12.243.0027.2.625.3.3.90.46.00000000 – Conselho Tutelar – Desp. 1628	R\$	1.800,00
0701.08.244.0031.2.128.3.1.91.13.00000000 – Contribuições Patronais – Desp. 1691	R\$	95.000,00
0701.08.122.0004.2.127.3.3.90.46.00000000 – Secretaria do Desenvolvimento Social e Assistência – Desp. 1664	R\$	21.000,00
0702.08.244.0029.2.511.3.1.90.04.00000000 – Assistência Social – Desp. 1871	R\$	20.000,00
0702.08.243.0027.2.131.3.3.90.46.00000000 – Abrigo Querubim – Desp. 1747	R\$	30.000,00
0702.08.244.0029.2.147.4.4.90.52.00000000 – FNAS IGD Programa Bolsa Família – Desp. 2089	R\$	357,57
0703.08.244.0029.2.695.3.1.90.11.00000000 – Programa Bolsa Família – Desp. 2116	R\$	20.000,00
0801.10.122.0004.2.537.3.1.90.11.00000000 – Secretaria de Saúde – Desp. 2265	R\$	84.000,00
0801.10.122.0004.2.540.3.1.90.11.00000000 – Diretoria Administrativa e Financeira – Desp. 2292	R\$	64.000,00
0801.10.301.0031.2.162.3.1.91.13.00000000 – Contribuições Patronais – Desp. 2331	R\$	883.000,00
0801.10.123.0004.2.699.3.1.90.11.00000000 – Programa Preceptoría em Internato e Residência Médica LM 5669/2023– Desp. 2316	R\$	20.000,00
0802.10.301.0107.2.170.3.1.90.94.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 2360	R\$	16.000,00
0802.10.301.0107.2.170.3.1.90.94.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 2360	R\$	8.900,00
0802.10.301.0107.2.683.3.3.90.40.00000000 – Incremento PAP Emendas Individuais Atenção Básica Custeio – Desp. 2550	R\$	10.800,00
0802.10.301.0107.2.170.3.1.90.94.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 2360	R\$	2.000,00
0802.10.301.0107.2.168.3.3.90.46.00000000 – Programa Saúde da Família PSF ASPS – Desp. 2355	R\$	50.000,00

0802.10.301.0107.2.170.3.3.90.46.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 2371	R\$	108.000,00
0802.10.301.0107.2.170.3.1.90.94.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 2360	R\$	77.000,00
0802.10.301.0107.2.185.3.1.90.16.00000000 – Programa Agentes Comunitários de Saúde PACS União – Desp. 2387	R\$	1.000,00
0802.10.301.0107.2.681.3.3.90.46.00000000 – Manutenção da Ações e Serviços Públicos de Saúde Custeio – Desp. 2525 ...	R\$	18.000,00
0802.10.301.0107.2.170.3.1.90.11.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 3868	R\$	10.000,00
0803.10.302.0114.2.538.3.1.90.11.00000000 – Atenção às Urgências Pronto Atendimento – Desp. 2670	R\$	218.000,00
0804.10.302.0114.2.483.3.3.90.46.00000000 – Salvar SAMU União – Desp. 2789	R\$	5.000,00
0804.10.302.0114.2.483.3.1.90.11.00000000 – Salvar SAMU União – Desp. 2779	R\$	5.000,00
0805.10.305.0036.2.183.3.3.90.46.00000000 – Vigilância em Saúde União – Desp. 2836	R\$	4.000,00
0805.10.304.0036.2.810.3.3.90.46.00000000 – Vigilância Sanitária União – Desp. 2810	R\$	2.700,00
0805.10.305.0036.2.175.3.1.90.16.00000000 – Vigilância em Saúde e Sanitária – Desp. 2819	R\$	2.000,00
0901.04.122.0031.2.204.3.1.91.13.00000000 – Contribuições Patronais – Desp. 2934	R\$	25.000,00
0902.04.452.0004.2.522.3.1.90.11.00000000 – Divisão de Serviços Urbanos – Desp. 2938	R\$	252.000,00
0902.04.452.0004.2.522.3.3.90.46.00000000 – Divisão de Serviços Urbanos – Desp. 2944	R\$	88.000,00
0903.04.451.0004.2.523.3.1.90.94.00000000 – Divisão de Engenharia e Obras – Desp. 3001	R\$	7.000,00
0904.04.122.0004.2.232.3.3.90.46.00000000 – Divisão de Planejamento – Desp. 3062	R\$	6.000,00
1202.22.122.0004.2.519.3.1.90.11.00000000 – Divisão de Desenvolvimento Econômico – Desp. 3151	R\$	189.000,00
1202.22.122.0004.2.519.3.3.90.46.00000000 – Divisão de Desenvolvimento Econômico – Desp. 3160	R\$	12.000,00
1301.04.122.0004.2.261.3.1.90.11.00000000 – Secretaria de Meio Ambiente – Desp. 3298	R\$	24.000,00
1301.04.122.0031.2.258.3.1.91.13.00000000 – Contribuições Patronais – Desp. 3324	R\$	11.000,00
1302.18.541.0004.2.515.3.1.90.11.00000000 – Divisão de Licenciamento Ambiental – Desp. 3496	R\$	104.000,00
1302.18.541.0004.2.515.3.3.90.46.00000000 – Divisão de Licenciamento Ambiental – Desp. 3507	R\$	6.000,00
1402.27.812.0004.2.274.3.1.90.11.00000000 – Divisão do Esporte – Desp. 3577	R\$	145.000,00
1403.27.813.0004.2.272.3.1.90.11.00000000 – Divisão do Lazer – Desp. 3658	R\$	26.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no art. 1º deste Decreto, a redução de igual valor das seguintes dotações orçamentárias:

0201.04.122.0031.2.008.3.1.90.13.00000000 – Contribuições Patronais – Desp. 40	R\$	200.000,00
0201.04.122.0111.2.009.3.3.90.46.00000000 – Gabinete do Prefeito – Desp. 26	R\$	5.000,00
0202.04.122.0031.2.014.3.1.90.13.00000000 – Contribuições Patronais – Desp. 59	R\$	27.000,00
0206.04.122.0004.2.328.3.3.90.46.00000000 – Divisão de Comunicação Social – Desp. 126	R\$	3.000,00
0207.06.182.0023.2.257.3.1.90.11.00000000 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – Desp. 131	R\$	10.000,00
0207.06.182.0023.2.257.3.3.90.46.00000000 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – Desp. 143	R\$	2.000,00
0401.04.122.0004.2.019.3.1.90.11.00000000 – Secretaria de Administração – Desp. 194	R\$	150.000,00
0401.04.122.0004.2.019.3.3.90.46.00000000 – Secretaria de Administração – Desp. 208	R\$	10.000,00
0402.04.122.0007.2.030.3.3.90.39.00000000 – Comissão Interna Para Prevenção de Acidentes – Desp. 262	R\$	7.000,00
0402.04.122.0007.2.029.3.3.90.46.00000000 – Divisão de Recursos Humanos – Desp. 255	R\$	5.000,00
0501.04.123.0031.2.037.3.1.90.13.00000000 – Contribuições Patronais – Desp. 397	R\$	80.000,00
0501.04.122.0004.2.035.3.3.90.46.00000000 – Secretaria de Finanças – Desp. 379	R\$	5.000,00
0501.06.182.0023.2.676.3.3.90.41.00000000 – Corpo de Bombeiros de Campo Bom – Desp. 405	R\$	20.000,00
0501.06.182.0023.2.676.3.3.90.30.00000000 – Corpo de Bombeiros de Campo Bom – Desp. 400	R\$	10.000,00
0501.06.182.0023.2.676.4.4.90.52.00000000 – Corpo de Bombeiros de Campo Bom – Desp. 409	R\$	5.000,00
0503.04.123.0015.2.506.3.1.90.11.00000000 – Divisão de Empenhos e Prestação de Contas – Desp. 445	R\$	52.000,00
0601.12.122.0004.2.046.3.1.90.04.00000000 – Secretaria de Educação e Cultura – Desp. 574	R\$	15.000,00
0601.12.122.0031.2.045.3.1.91.13.00000000 – Contribuições Patronais – Desp. 642	R\$	8.000,00
0602.12.365.0031.2.639.3.1.90.13.00000000 – Contribuições Patronais Creche – Desp. 686	R\$	100.000,00
0602.12.365.0031.2.640.3.1.90.13.00000000 – Contribuições Patronais Pré Escola – Desp. 689	R\$	100.000,00
0602.12.365.0031.2.639.3.1.91.13.00000000 – Contribuições Patronais Creche – Desp. 688	R\$	50.000,00
0602.12.365.0031.2.640.3.1.91.13.00000000 – Contribuições Patronais Pré Escola – Desp. 691	R\$	50.000,00
0602.12.365.0051.2.059.3.3.90.40.00000000 – Educação Infantil Pré Escola – Desp. 798	R\$	4.100,00
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.33.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 952	R\$	3.100,00
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.33.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 952	R\$	2.600,00
0603.12.361.0031.2.066.3.1.90.13.00000000 – Contribuições Patronais Fundamental – Desp. 883	R\$	100.000,00
0603.12.361.0031.2.066.3.1.91.13.00000000 – Contribuições Patronais Fundamental – Desp. 884	R\$	500.000,00
0603.12.361.0031.2.066.3.1.91.13.00000000 – Contribuições Patronais Fundamental – Desp. 885	R\$	142.900,00
0604.12.361.0047.2.234.3.1.90.11.00000000 – Educação Fundamental Fundeb 70% – Desp. 1069	R\$	12.300,00
0604.12.365.0051.2.090.3.1.90.11.00000000 – Educação Creche Fundeb 70% – Desp. 1084	R\$	1.636.000,00
0604.12.365.0051.2.090.3.1.90.11.00000000 – Educação Creche Fundeb 70% – Desp. 1084	R\$	514.000,00
0604.12.361.0028.2.369.3.3.90.46.00000000 – Programa Acolher Fundeb 70% – Desp. 1055	R\$	10.000,00
0604.12.365.0051.2.094.3.3.90.46.00000000 – Educação Pré Escola Fundeb 70% – Desp. 1096	R\$	72.000,00
0604.12.367.0052.2.509.3.3.90.46.00000000 – Educação Especial Creche Fundeb 70% – Desp. 1148	R\$	2.000,00
0604.12.367.0052.2.616.3.3.90.46.00000000 – Educação Especial Creche Fundeb 30% – Desp. 1171	R\$	15.100,00
0604.12.365.0051.2.090.3.1.90.11.00000000 – Educação Creche Fundeb 70% – Desp. 1084	R\$	5.000,00
0605.13.395.0054.2.102.4.4.90.51.00000000 – Complexo Cultural do Centro de Educação Integrada CEI – Desp. 1208	R\$	206.000,00
0604.12.361.0047.2.234.3.1.90.11.00000000 – Educação Fundamental Fundeb 70% – Desp. 1069	R\$	8.000,00
0604.12.361.0047.2.234.3.1.90.11.00000000 – Educação Fundamental Fundeb 70% – Desp. 1069	R\$	6.000,00
0604.12.361.0047.2.234.3.1.90.11.00000000 – Educação Fundamental Fundeb 70% – Desp. 1069	R\$	18.000,00
0604.12.367.0052.2.089.3.1.90.04.00000000 – Educação Especial Pré Escola Fundeb 70% - Desp. 1128	R\$	100,00
0604.12.367.0052.2.089.3.1.90.11.00000000 – Educação Especial Pré Escola Fundeb 70% - Desp. 1129	R\$	100,00
0604.12.367.0052.2.089.3.1.90.16.00000000 – Educação Especial Pré Escola Fundeb 70% - Desp. 1130	R\$	100,00
0604.12.367.0052.2.089.3.1.90.92.00000000 – Educação Especial Pré Escola Fundeb 70% - Desp. 1131	R\$	100,00
0604.12.367.0052.2.089.3.1.90.94.00000000 – Educação Especial Pré Escola Fundeb 70% - Desp. 1132	R\$	100,00
0604.12.367.0052.2.089.3.3.90.08.00000000 – Educação Especial Pré Escola Fundeb 70% - Desp. 1133	R\$	100,00
0701.08.244.0031.2.128.3.1.90.13.00000000 – Contribuições Patronais – Desp. 1690	R\$	150.000,00
0703.08.244.0029.2.147.3.3.90.36.00000000 – FNAS IGD Programa Bolsa Família – Desp. 2083	R\$	357,57
0801.10.122.0004.2.540.3.1.90.04.00000000 – Diretoria Administrativa e Financeira – Desp. 2291	R\$	117.980,89
0801.10.301.0031.2.162.3.1.90.13.00000000 – Contribuições Patronais – Desp. 2330	R\$	1.210.000,00
0801.10.301.0031.2.162.3.1.91.13.00000000 – Contribuições Patronais – Desp. 2332	R\$	50.000,00
0801.10.122.0004.2.537.3.3.90.33.00000000 – Secretaria de Saúde – Desp. 2274	R\$	25.200,00
0802.10.301.0107.2.170.3.3.90.39.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 2369	R\$	16.000,00
0802.10.301.0107.2.170.3.3.90.39.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 2369	R\$	8.900,00
0802.10.301.0107.2.683.3.3.90.32.00000000 – Incremento PAP Emendas Individuais Atenção Básica Custeio – Desp. 2547..	R\$	10.800,00
0802.10.301.0107.2.170.3.1.90.04.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 2356	R\$	2.000,00
0802.10.301.0107.2.168.3.1.90.04.00000000 – Programa Saúde da Família PSF ASPS – Desp. 2349	R\$	77.000,00
0802.10.301.0107.2.185.3.1.90.04.00000000 – Programa Agentes Comunitários de Saúde PACS União – Desp. 2384	R\$	1.000,00
0802.10.301.0107.2.681.3.1.90.04.00000000 – Manutenção da Ações e Serviços Públicos de Saúde Custeio – Desp. 2509 ...	R\$	18.000,00
0802.10.301.0107.2.170.3.1.90.04.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 3865	R\$	10.000,00

0803.10.302.0114.2.538.3.1.90.04.00000000 – Atenção às Urgências Pronto Atendimento – Desp. 2669	R\$	500.000,00
0804.10.302.0114.2.172.4.4.90.52.00000000 – Serviço Móvel de Urgência SAMU ASPS – Desp. 2761	R\$	10.000,00
0804.10.305.0036.2.175.3.3.90.39.00000000 – Vigilância em Saúde e Sanitária – Desp. 2825	R\$	4.000,00
0901.04.122.0004.2.202.3.1.90.11.00000000 – Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos – Desp. 2899	R\$	80.000,00
0901.04.122.0031.2.204.3.1.90.13.00000000 – Contribuições Patronais – Desp. 2933	R\$	150.000,00
0903.04.451.0004.2.523.3.1.90.11.00000000 – Divisão de Engenharia e Obras – Desp. 2998	R\$	50.000,00
0904.04.122.0004.2.232.3.1.90.11.00000000 – Divisão de Planejamento – Desp. 3051	R\$	117.000,00
1201.04.122.0004.2.242.3.1.90.11.00000000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Desp. 3073	R\$	90.000,00
1201.04.122.0031.2.245.3.1.90.13.00000000 – Contribuições Patronais – Desp. 3108	R\$	100.000,00
1201.04.122.0004.2.242.3.3.90.46.00000000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Desp. 3087	R\$	1.000,00
1301.04.122.0031.2.258.3.1.91.13.00000000 – Contribuições Patronais – Desp. 3323	R\$	100.000,00
1302.18.541.0004.2.514.3.1.90.11.00000000 – Divisão de Gestão Ambiental – Desp. 3358	R\$	30.000,00
1401.27.122.0004.2.513.3.1.90.11.00000000 – Secretaria de Esporte e Lazer – Desp. 3541	R\$	130.000,00
1401.27.122.0031.2.396.3.1.90.13.00000000 – Contribuições Patronais – Desp. 3574	R\$	30.000,00
1401.27.122.0004.2.513.3.3.90.46.00000000 – Secretaria de Esporte e Lazer – Desp. 3556	R\$	5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:70CA47F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.642, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme incisos IV e VI do Artigo 5º e o Artigo 6º da Lei Municipal nº 5.453, de 12/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R\$ 4.140.221,84 (Quatro Milhões, Cento e Quarenta Mil, Duzentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos) sob as seguintes classificações orçamentárias:

0201.04.122.0111.2.009.3.3.90.33.00000000 – Gabinete do Prefeito – Desp. 20	R\$	2.000,00
0204.02.061.0112.2.012.3.3.90.39.00000000 – Procuradoria Jurídica – Desp. 88	R\$	200.000,00
0602.12.365.0051.2.055.3.3.90.34.00000000 – Educação Infantil Creche – Desp. 769	R\$	56.000,00
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.40.00000000 – Educação Fundamental – Desp. 957	R\$	33.956,29
0606.12.361.0028.2.108.3.3.90.33.00000000 – Programa Acolher – Desp. 1366	R\$	23.700,00
0802.10.301.0107.2.682.4.4.90.52.00000000 – Estrut. Rede de Serviços Públicos de Saúde Investimento Atenção Básica – Desp. 2542	R\$	77.375,00
0802.10.301.0107.2.170.3.3.90.40.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 2370	R\$	2.525,53
0802.10.301.0107.2.683.3.3.90.40.00000000 – Incremento PAP Emendas Individuais Atenção Básica Custeio – Desp. 2550.	R\$	1.215,29
0803.10.302.0114.2.197.3.3.90.39.00000000 – Assistência Média e Alta Complexidade União – Desp. 2639	R\$	65.000,00
0901.04.122.0004.2.202.3.3.90.39.00000000 – Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos – Desp. 2912	R\$	156.968,05
0901.04.122.0004.2.202.3.3.90.40.00000000 – Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos – Desp. 2913	R\$	4.333,44
0902.15.452.0069.2.205.3.3.90.39.00000000 – Conservação de Avenidas e Ruas – Desp. 2956	R\$	457.780,00
0902.17.512.0062.2.216.3.3.90.30.00000000 – Sistema de Esgoto e Valos – Desp. 2975	R\$	26.700,00
0902.17.512.0062.2.216.4.4.90.51.00000000 – Sistema de Esgoto e Valos FMSB – Desp. 3874	R\$	422.000,00
0902.25.752.0067.2.219.3.3.90.30.00000000 – Iluminação Pública – Desp. 2982	R\$	377.515,14
0902.17.512.0062.2.216.3.3.90.30.00000000 – Sistema de Esgoto e Valos – Desp. 2975	R\$	52.500,00
0903.15.451.0069.1.038.4.4.90.51.00000000 – Implantação de Avenidas e Ruas – Desp. 3019	R\$	99.653,10
0903.15.451.0069.1.038.4.4.90.51.00000000 – Implantação de Avenidas e Ruas – Desp. 3876	R\$	26.513,00
0903.15.451.0069.1.038.4.4.90.51.00000000 – Implantação de Avenidas e Ruas – Desp. 3876	R\$	100.487,00
0903.15.451.0058.2.213.4.4.90.51.00000000 – Infraestrutura Urbana FEP– Desp. 3010	R\$	1.944.000,00
1201.04.122.0004.2.242.3.3.90.39.00000000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Desp. 3085	R\$	10.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no art. 1º deste Decreto, a redução no valor de R\$ 1.918.706,74 (Um Milhão, Novecentos e Dezoito Mil, Setecentos e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

0201.04.122.0111.2.009.3.3.90.36.00000000 – Gabinete do Prefeito – Desp. 22	R\$	2.000,00
0401.04.122.0004.2.384.4.4.90.52.00000000 – Aquisição de Bens Móveis e Imóveis Leilão – Desp. 220	R\$	1.513,00
0601.12.122.0004.2.046.3.1.90.04.00000000 – Secretaria de Educação e Cultura – Desp. 574	R\$	50.000,00
0602.12.365.0051.2.055.3.3.90.33.00000000 – Educação Infantil Creche – Desp. 768	R\$	6.000,00
0602.12.365.0051.2.055.3.3.90.40.00000000 – Educação Infantil Creche – Desp. 773	R\$	33956,29
0606.12.361.0070.1.156.4.4.90.51.00000000 – Centro Tecnológico de Educação União – Desp. 1432	R\$	23.700,00
0606.12.361.0070.1.156.4.4.90.51.00000000 – Centro Tecnológico de Educação União – Desp. 1432	R\$	200.000,00
0704.16.482.0059.2.584.3.3.90.93.00000000 – Programa Habitacional de Auxílio à Moradia – Desp. 2201	R\$	80.000,00
0801.10.301.0004.2.386.4.4.90.51.00000000 – Aquisição de Bens e Imóveis Leilão – Desp. 2317	R\$	4.900,00
0801.10.301.0004.2.386.4.4.90.52.00000000 – Aquisição de Bens e Imóveis Leilão – Desp. 2318	R\$	20.000,00
0801.10.301.0004.2.386.4.4.90.92.00000000 – Aquisição de Bens e Imóveis Leilão – Desp. 2319	R\$	100
0802.10.301.0107.2.170.3.3.90.36.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 2367	R\$	2.525,53
0802.10.301.0107.2.683.3.3.90.30.00000000 – Incremento PAP Emendas Individuais Atenção Básica Custeio – Desp. 2546	R\$	1.215,29

0803.10.302.0114.2.687.3.3.90.39.00000000 – Incremento MAC Emendas Individuais Atenção Especializada Custeio – Desp. 2700	R\$	65.000,00
0901.04.122.0004.2.202.3.3.90.33.00000000 – Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos – Desp. 2908	R\$	4.333,44
0902.17.512.0062.2.216.3.3.90.39.00000000 – Sistema de Esgoto e Valos – Desp. 2977	R\$	422.000,00
0903.15.451.0069.1.038.4.4.90.51.00000000 – Implantação de Avenidas e Ruas – Desp. 3017	R\$	6.700,00
1202.20.608.0072.1.182.4.4.90.52.00000000 – Renovação da Patrulha Agrícola – Desp. 3127	R\$	381466,65
1202.22.661.0113.2.419.3.3.60.45.00000000 – Programa Incentivo a Qualificação Industrial – Desp. 3171	R\$	10.000,00
1301.18.541.0063.2.260.3.1.71.70.00000000 – Educação Ambiental Pró Sinos – Desp. 3338	R\$	35.538,84
1301.18.541.0063.2.260.3.3.71.70.00000000 – Educação Ambiental Pró Sinos – Desp. 3339	R\$	34.849,31
1301.18.541.0063.2.260.4.4.71.70.00000000 – Educação Ambiental Pró Sinos – Desp. 3340	R\$	6.579,90
1302.18.541.0063.1.053.4.4.90.51.00000000 – Recuperação Área Degradada e Reserva Ambiental – Desp. 3422	R\$	76.313,35
1302.18.541.0064.2.407.3.3.90.39.00000000 – Revisão do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos PMFIRS – Desp. 3454	R\$	52.500,00
1502.06.182.0021.1.184.3.3.90.39.00000000 – Centro Integrado de Segurança e GGI-M – Desp. 3715	R\$	10.000,00
1502.06.182.0021.1.184.4.4.90.52.00000000 – Projeto Ronda Escolar – Desp. 3733	R\$	377.515,14
1503.15.452.0008.2.565.4.4.90.52.00000000 – Fiscalização, Operação de Trânsito e Sinalização Viária – Desp. 3791	R\$	10.000,00

Art. 3º. Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no Artigo 1º deste Decreto, o recurso recebido do Ministério da Saúde-União, no valor de R\$ 77.375,00 (Setenta e Sete Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais) para aplicação na Atenção Básica do Município.

Art. 4º. Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto, o valor de parte do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.144.140,10 (Dois Milhões, Cento e Quarenta e Quatro Mil, Cento e Quarenta Reais e Dez Centavos).

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:DCA0E053

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TRIBUTOS ARRECADADOS - AGOSTO DE 2024 (ARTIGO 2º, INCISO I DA L.N. Nº 028/1999).

Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Código	Espécie	Recebido	
		No Mês	Até o Mês
4.1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	IPTU - Principal - PRÓPRIO	765.179,37	15.567.923,51
4.1.1.1.2.50.0.1.02.00.00	IPTU - Principal - MDE	318.824,04	6.486.629,42
4.1.1.1.2.50.0.1.03.00.00	IPTU - Principal - ASPS	191.294,20	3.891.975,75
4.1.1.1.2.50.0.2.01.00.00	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	12.096,34	71.142,40
4.1.1.1.2.50.0.2.02.00.00	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	5.039,53	29.638,54
4.1.1.1.2.50.0.2.03.00.00	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	3.023,59	17.781,85
4.1.1.1.2.50.0.3.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	221.086,90	2.766.652,73
4.1.1.1.2.50.0.3.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - MDE	92.119,22	1.152.769,51
4.1.1.1.2.50.0.3.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	55.271,47	691.660,85
4.1.1.1.2.50.0.4.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	74.433,95	752.102,31
4.1.1.1.2.50.0.4.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	31.013,87	313.373,57
4.1.1.1.2.50.0.4.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	18.608,22	188.023,25
4.1.1.1.2.53.0.1.01.00.00	ITBI - Principal - PRÓPRIO	938.064,44	3.089.587,05
4.1.1.1.2.53.0.1.02.00.00	ITBI - Principal - MDE	390.860,14	1.287.327,43
4.1.1.1.2.53.0.1.03.00.00	ITBI - Principal - ASPS	234.516,06	772.396,28
4.1.1.1.2.53.0.2.01.00.00	ITBI - Multa e Juros de Mora - PROPRIOS	0	133,3
4.1.1.1.2.53.0.2.02.00.00	ITBI - Multa e Juros de Mora - MDE	0	55,53
4.1.1.1.2.53.0.2.03.00.00	ITBI - Multa e Juros de Mora - ASPS	0	33,31
4.1.1.1.2.53.0.3.01.00.00	ITBI - Dívida Ativa - PRÓPRIO	46.500,81	364.664,71
4.1.1.1.2.53.0.3.02.00.00	ITBI - Dívida Ativa - MDE	19.375,31	151.943,39
4.1.1.1.2.53.0.3.03.00.00	ITBI - Dívida Ativa - ASPS	11.625,16	91.165,94
4.1.1.1.2.53.0.4.01.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multa e Juros de Mora - PRÓPRIOS	340,7	1.669,06
4.1.1.1.2.53.0.4.02.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multa e Juros de Mora - MDE	141,93	695,19
4.1.1.1.2.53.0.4.03.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multa e Juros de Mora - ASPS	85,14	417,04
4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	IRRF-Trabalho-Principal-Ativos/Inativos- Poder Executivo/Indiretas-PRÓPRIO	451.897,34	3.636.192,10
4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	IRRF-Trabalho-Principal-Ativos/Inativos-Poder Executivo/Indiretas-MDE	188.240,09	1.515.032,04
4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	IRRF-Trabalho-Principal-Ativos/Inativos-Poder Executivo/Indiretas-ASPS	112.943,96	909.018,71
4.1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	IRRF-Trabalho-Principal-Ativos/Inativos-Poder Legislativo-PRÓPRIO	129,95	104.010,21
4.1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	IRRF-Trabalho-Principal- Ativos/Inativos-Poder Legislativo-MDE	54,15	43.337,56
4.1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	IRRF-Trabalho-Principal-Ativos/Inativos-Poder Legislativo-ASPS	32,49	26.002,53
4.1.1.1.3.03.1.1.03.01.00	IRRF - Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	62.985,54	546.942,14
4.1.1.1.3.03.1.1.03.02.00	IRRF - Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	26.243,98	227.892,59
4.1.1.1.3.03.1.1.03.03.00	IRRF - Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	15.746,39	136.735,55
4.1.1.1.3.03.1.1.04.01.00	IRRF - Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - PRÓPRIO	227,55	1.777,95
4.1.1.1.3.03.1.1.04.02.00	IRRF - Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - MDE	94,81	740,82
4.1.1.1.3.03.1.1.04.03.00	IRRF - Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município -ASPS	56,89	444,51
4.1.1.1.3.03.1.1.05.01.00	IRRF - Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	701,14	6.077,39
4.1.1.1.3.03.1.1.05.02.00	IRRF - Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - MDE	292,14	2.532,24
4.1.1.1.3.03.1.1.05.03.00	IRRF - Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - ASPS	175,28	1.519,34
4.1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	IRRF-Outros Rendim.Terceiros-EXECUT./IPASEM-PRÓPRIO	187.363,49	865.986,47

4.1.1.1.3.03.4.1.01.02.00	IRRF-Outros Rendim.Terceiros-EXECUT/IPASEM-MDE	78.068,73	360.811,52
4.1.1.1.3.03.4.1.01.03.00	IRRF-Outros Rendim.Terceiros-EXECUT/IPASEM- ASPS	46.841,22	216.485,98
4.1.1.1.3.03.4.1.02.01.00	IRRF-Outros Rendim.Terceiros-Legislativo-PRÓPRIO	0	5.892,19
4.1.1.1.3.03.4.1.02.02.00	IRRF-Outros Rendim.Terceiros-Legislativo-MDE	0	2.455,08
4.1.1.1.3.03.4.1.02.03.00	IRRF-Outros Rendim.Terceiros-Legislativo- ASPS	0	1.473,05
4.1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	ISSQN - Principal - PRÓPRIO	2.757.224,96	20.879.528,88
4.1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	ISSQN - Principal - MDE	1.148.843,49	8.699.802,05
4.1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	ISSQN - Principal - ASPS	689.306,01	5.219.880,21
4.1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	ISSQN - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	17.941,06	134.579,94
4.1.1.1.4.51.1.2.02.00.00	ISSQN - Multas e Juros de Mora - MDE	7.475,11	56.072,61
4.1.1.1.4.51.1.2.03.00.00	ISSQN - Multas e Juros de Mora - ASPS	4.484,96	33.642,67
4.1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - PRÓPRIO	281.220,31	534.936,59
4.1.1.1.4.51.1.3.02.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - MDE	117.174,95	222.888,71
4.1.1.1.4.51.1.3.03.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - ASPS	70.304,89	133.732,61
4.1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	717.762,01	799.565,74
4.1.1.1.4.51.1.4.02.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora - MDE	299.067,37	333.150,86
4.1.1.1.4.51.1.4.03.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora - ASPS	179.440,33	199.889,96
4.1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	Taxa - Licenciamento Func. Estabelecimento - DIVERSOS	0	62,03
4.1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	Taxa - Aprovação Projetos - CONSTRUÇÃO CIVIL	11.705,56	81.450,27
4.1.1.2.1.01.0.1.04.00.00	Taxa - ALINHAMENTO/ NIVELAMENTO	0	4.121,05
4.1.1.2.1.01.0.1.05.00.00	Taxa - CEMITÉRIO	16.683,83	117.989,47
4.1.1.2.1.01.0.1.06.00.00	Taxa - FISCALIZAÇÃO E VISTORIA - LIVRE	20.225,63	127.830,49
4.1.1.2.1.01.0.1.10.01.00	Taxa-LICENÇA AMBIENTAL-50%-LIVRE	18.750,75	202.045,95
4.1.1.2.1.01.0.1.10.02.00	Taxa-LICENÇA AMBIENTAL-50%-FUNDEMA	18.750,75	202.388,25
4.1.1.2.1.01.0.3.01.00.00	Taxa - Dívida Ativa - CEMITÉRIO	11.935,60	110.944,81
4.1.1.2.1.01.0.3.02.00.00	Taxa - Dívida Ativa - LICENÇA AMBIENTAL - LIVRE	1.193,00	14.060,22
4.1.1.2.1.01.0.3.03.00.00	Taxa - Dívida Ativa - LICENÇA AMBIENTAL - FUNDEMA	3.187,60	22.168,81
4.1.1.2.1.01.0.4.02.00.00	MULTAS/JUROS D.A. TAXAS LICENÇA AMBIENTAL-LIVRE	622,36	3.956,10
4.1.1.2.1.01.0.4.03.00.00	MULTAS/JUROS D.A.TAXA LICENÇA AMBIENTAL-FUNDEMA	1.681,09	5.771,97
4.1.1.2.1.50.1.1.01.00.00	Taxa - FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14.399,32	119.701,48
4.1.1.2.1.50.1.1.02.00.00	Taxa - FISCALIZAÇÃO INSPEÇÃO SANITÁRIA INDL. - SIM	384,08	785,66
4.1.1.2.1.50.1.4.01.00.00	MULTAS/JUROS D.A.TX.VIG.SANITÁRIA	8.045,14	12.158,41
4.1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	Taxa - LIMPEZA PUBLICA	0	2.551.417,72
4.1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	Taxa - EMISSÃO DE CERTIDÃO	799,09	25.502,71
4.1.1.2.2.01.0.1.03.00.00	Taxa - DIVERSAS	6.505,51	104.862,86
4.1.1.2.2.01.0.1.05.00.00	Taxa - EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESS.ADM.TRIB.	17.757,61	72.855,48
4.1.1.2.2.01.0.2.01.00.00	MULTAS/JUROS DE MORA-TAXAS DIVERSAS-EXECUTIVO	309	1.999,67
4.1.1.2.2.01.0.3.01.00.00	Taxa - Dívida Ativa - LIMPEZA PUBLICA	0	150.983,31
4.1.1.2.2.01.0.3.02.00.00	Taxa - Dívida Ativa - DIVERSAS	2.676,86	7.806,25
4.1.1.2.2.01.0.4.01.00.00	MULTAS/JUROS MORA D.A.-TAXAS DIVERSAS	21,35	21,35
4.1.1.2.2.53.1.1.01.00.00	TAXA LIMPEZA PÚBLICA	236.274,99	6.262.113,61
4.1.1.2.2.53.1.3.01.00.00	TAXA LIMPEZA PÚBLICA - DIVIDA ATIVA	77.753,19	931.067,84
4.1.1.3.1.53.0.3.01.00.00	D.A.CONTR.MELHORIA-PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPL.	377,11	4.235,52
4.1.1.3.1.53.0.4.01.00.00	MULTAS/JUROS D.A.-CONTR.MELHORIAS PAVIMENTAÇÃO	159,57	1.854,45
4.1.2.1.5.01.1.1.01.00.00	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	916.695,51	7.242.527,49
4.1.2.1.5.01.1.1.02.00.00	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-IPASEM	4.906,60	38.143,24
4.1.2.1.5.01.1.1.03.00.00	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-CAMARA	3.529,61	24.403,04
4.1.2.1.5.01.1.1.04.01.00	CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	463.493,26	3.629.409,72
4.1.2.1.5.01.1.1.04.02.00	CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIST.SAUDE-IPASEM	2.934,22	22.877,39
4.1.2.1.5.01.1.1.04.03.00	CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIST.SAUDE-CAMARA	1.608,13	11.126,96
4.1.2.1.5.01.1.1.04.04.00	COOPART.SERV.ATIVO ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	42.967,76	363.521,60
4.1.2.1.5.01.1.1.04.05.00	COOPART.SERV.ATIVO ASSIST.SAUDE-IPASEM	133,62	1.290,73
4.1.2.1.5.01.1.1.04.06.00	COOPART.SERV.ATIVO ASSIST.SAUDE-CAMARA	0	604,85
4.1.2.1.5.01.2.1.01.00.00	CONTR.PREV.SERV.INATIVO CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	1.410,13	10.895,21
4.1.2.1.5.01.2.1.02.00.00	CONTR.PREV.SERV.INATIVO CIVIL-RPPS-IPASEM	6.312,81	48.113,46
4.1.2.1.5.01.2.1.03.01.00	CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	14.285,44	119.464,72
4.1.2.1.5.01.2.1.03.02.00	CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.SAUDE-IPASEM	296.130,72	2.305.764,86
4.1.2.1.5.01.2.1.03.03.00	CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.SAUDE-CAMARA	829,02	5.696,04
4.1.2.1.5.01.2.1.03.04.00	COOPART.SERV.INATIVO ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	1.839,73	31.292,40
4.1.2.1.5.01.2.1.03.05.00	COOPART.SERV.INATIVO ASSIST.SAUDE-IPASEM	53.697,62	401.627,59
4.1.2.1.5.01.2.1.03.06.00	COOPART.SERV.INATIVO ASSIST.SAUDE-CAMARA	0	8.878,97
4.1.2.1.5.01.3.1.03.01.00	CONTR.SERV.PENSIONISTAS P/ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	2.580,81	21.388,50
4.1.2.1.5.01.3.1.03.02.00	CONTR.SERV.PENSIONISTAS P/ASSIST.SAUDE-IPASEM	21.926,37	172.293,11
4.1.2.1.5.01.3.1.03.03.00	COOPART.SERV.PENSIONISTAS ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	947,87	9.136,48
4.1.2.1.5.01.3.1.03.04.00	COOPART.SERV.PENSIONISTAS ASSIST.SAUDE-IPASEM	5.774,35	58.109,48
4.1.2.4.1.50.0.1.01.00.00	CONTRIB.P/CUSTEIO SERV.ILUMINÇÃO PUBLICA-CIP	303.208,26	2.491.143,81
4.7.2.1.5.02.1.1.01.00.00	CONTR.PATRONAL-CIVIL ATIVO-EXECUTIVO	1.161.395,19	8.888.315,39
4.7.2.1.5.02.1.1.02.00.00	CONTR.PATRONAL-CIVIL ATIVO-LEGISLATIVO	4.336,37	29.980,72
4.7.2.1.5.02.1.1.03.00.00	CONTR.PATRONAL-CIVIL ATIVO-IPASEM	6.028,04	45.909,17
4.7.2.1.5.02.1.1.04.00.00	CONTR.PREVID.P/AMORTIZ.DEFICIT ATUARIAL-EXECUTIVO	1.349.482,24	10.620.246,41
4.7.2.1.5.02.1.1.05.00.00	CONTR.PREVID.P/AMORTIZ.DEFICIT ATUARIAL-IPASEM	7.226,66	55.037,89
4.7.2.1.5.02.1.1.06.00.00	CONTR.PREVID.P/AMORTIZ.DEFICIT ATUARIAL-LEGISLATIVO	5.198,59	35.941,99
4.7.2.1.5.03.1.1.01.00.00	CONTR.PREV.EM REGIME PARC.DÉBITOS-LM.458	46.356,92	361.222,97
4.7.2.1.5.03.1.1.02.00.00	CONTR.PREV.EM REGIME PARC.DÉBITOS-240 PARC	336.907,24	2.625.223,59
TOTAL:		16.424.183,06	134.368.536,24

Campo Bom, 11/09/2024.

ILONE MARIA ZIMMERMANN,
Contadora - CRC - RS Nº 053231/O-9.

LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A74E70C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL DE LICITAÇÕES

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (16/09 a 20/09) – Prefeitura Municipal de Erechim			
SEGUNDA – FEIRA 16/09/2024	08:30	CC 03/2024	Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para execução de pavimentação asfáltica na Rua Júlio Anzanello e na Av. Tiradentes, no Bairro Esperança e para execução de base e sub-base na Rua Dr. João Caruso, no Bairro Atlântico, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com Recursos Não Vinculados de Impostos.
	13:30	CC 05/2024	Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedras basálticas irregulares, na Rua Primo José Marafon, Bairro São Caetano - Erechim RS, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com Recursos não Vinculados de Impostos.
TERÇA-FEIRA 17/09/2024	08:30	PE 161/2024	Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços para conserto do caminhão caçamba C-29-MB 1513, ano 1986/1987, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com Recursos não Vinculados de Impostos.
	08:30	PE 173/2024	Contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos asfálticos, por Sistema de Registro De Preços, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com Recursos não Vinculados de Impostos.
	13:30	PE 189/2024	Aquisição de um Drone para a Coordenadoria de Segurança, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Segurança e Proteção Social, com Outros Recursos não Vinculados.
QUARTA-FEIRA 18/09/2024	08:30	PE 175/2024	Aquisição de 2 veículos utilitários, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente com Outros Recursos não Vinculados e Outras Vinculações Legais
	13:30	CC 06/2024	Contratação de empresa para execução de reforma nas edificações da UBS São Cristóvão e da Academia de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos das Emendas Impositivas n.ºs. 51 e 123 de 2023 da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim e não Vinculados de Impostos.
QUINTA-FEIRA 19/09/2024	08:30	PE 182/2024	Contratação de empresa para agenciamento de estagiários, na modalidade, jovens e adultos para estagiar no poder Executivo Municipal e seus órgãos, através da Secretaria Municipal de Administração com Recursos não Vinculados de Impostos, Instituto Erechinense de Previdência – IEP com Recursos RPPS – Taxa de Administração e Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Erechim – AGER, com recursos próprios.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:F9167652

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE Nº 155/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO VAN PARA SECRETARIA DE SAUDE REFERENTE AO RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR DE LUIS CARLOS HEINZ, PORTARIA GM/MS1206/2023

Processo : **1168/2024**

Modalidade: Inexigibilidade Nº **155/2024**

Forma de Julgamento:

Forma Pgto Reajuste: **Em até 15 dias após a entrega do produto.**

Prazo Entrega Exec. : **conforme proposta**

Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Fundamento Legal...:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
APOMEDIL AS VEÍCULOS	91.157.859/0001-64	RODOVIA BR 386 KM 347	625	51 3726-8000

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
19723	Manutenção do transporte de pacientes.	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	449052520000	87.419,50
32348	Manutenção do transporte de pacientes.	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS2601	449052520000	304.800,00
32350	Manutenção do transporte de pacientes.	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS1601	449052520000	18.080,50

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	VI. Unit.	VI. Total.
1	1	Veículo automotor minibus, teto alto, com no mínimo 20+1 lugares com acessibilidade (CON 107311)	un	1,0	304.800,00	304.800,00
1	2	Veículo automotor minibus, teto alto, com no mínimo 20 + 1 lugares com acessibilidade (CON 107311) (despesa 32350)	un	1,0	18.080,50	18.080,50
1	3	Veículo automotor minibus, teto alto, com no mínimo 20 + 1 lugares com acessibilidade (CON 107311) (despesa 19723)	un	1,0	87.419,50	87.419,50

Glorinha, 06 de setembro de 2024

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:C86E4E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE Nº 156/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA YOUNGLES COM SHOW "O ROCK NUNCA VAI ACABAR", ONDE SERÁ APRESENTADO NO 4º ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS EM 10 DE NOVEMBRO DE 2024, PROMOVIDO E ORGANIZADO PELO GRUPO OLD CARS DE GLORINHA COM O APOIO DA SMTCEL.

Processo : 1171/2024
Modalidade: Inexigibilidade Nº 156/2024
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 15 dias após a entrega do produto.**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. II

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
RUDIMAR PETRY	25.169.540/0001-24	R. Fabio Carneiro de Lima	510	(51)33653906

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
30614	Promoção de atividades culturais e arts	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039230000	2.100,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Show Musical Banda Youngles	SVÇ	1,0	2.100,00	2.100,00

Glorinha, 09 de setembro de 2024

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:802D87C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 326/2024 – CP – REPOSIÇÃO E NOMEAÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência dos candidatos, torna sem efeito as nomeações abaixo relacionadas.

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19
CLASS.	CANDIDATO
275º	ANDREI TEIXEIRA MOTA

CARGO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – CONCURSO Nº 05/19
CLASS.	CANDIDATO
05º	MARCIO MARTINS CARDOSO

CARGO	ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19
CLASS.	CANDIDATO
76º	RENATA ARAUJO LEMES

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA, em 12/09/2024, conforme Decreto nº 801, de 12 de setembro de 2024, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:
REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 313/2024

CARGO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – CONCURSO Nº 05/19	DATA DA ADMISSÃO: 24/09/2024
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
07º	JULIANA BORGES DOS SANTOS	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19	DATA DA ADMISSÃO: 24/09/2024
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
281º	JOÃO RICARDO FERREIRA PINHEIRO JUNIOR	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL

CARGO	ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19	DATA DA ADMISSÃO: 24/09/2024
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
80º	BRUNA PEDROTTI DA SILVA	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL

NOMEAÇÃO

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19
-------	--

CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 24/09/2024			
		HORÁRIO	EXAME	MÉDICO	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO
282º	FERNANDO ESTIMA DE CASTRO	08:40	ADMISSIONAL		08:10
283º	LIDIANE GARCIA LOPES	10:30	ADMISSIONAL		10:10

CARGO ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19					
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 24/09/2024			
		HORÁRIO	EXAME	MÉDICO	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO
81º	ELEM CRISTINA PEREIRA LIRA	08:50	ADMISSIONAL		08:10

CARGO NUTRICIONISTA – CONCURSO Nº 24/19					
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 24/09/2024			
		HORÁRIO	EXAME	MÉDICO	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO
05º	JULIA KAREN STALLBAUM DOMINGUEZ	10:30	ADMISSIONAL		10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2.1. DA NOMEAÇÃO

2.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no **resumo de assunto do e-mail “Nome Completo + Nomeação + Cargo”** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissivo:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo:
 - Para os cargos de nível médio: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
 - Para os cargos de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica do cargo.
- Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- Foto em formato 3x4;
- Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 - hemograma com plaquetas;
 - glicemia de jejum;
 - creatinina;
 - EQU;
 - VDRL;
 - VHS;
 - vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

2.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

2.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

2.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

2.1.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

2.1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2.1.6 O prazo de posse se encerra em **01 de outubro de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 12 de setembro de 2024.

LUCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:0B30E742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 327/2024 – CP – REPOSIÇÃO SMED EDITAL DE ABERTURA Nº133/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência dos candidatos, torna sem efeito as nomeações abaixo relacionadas.

2.

CARGO	AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19		
CLASS.	CANDIDATO		
469º	BERENICE LOPES BARCELOS		

CARGO	PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19		
CLASS.	CANDIDATO		
676º	ADRIANE NUNES MARTINS		

CARGO	PROFESSOR II – CIÊNCIAS – CONCURSO Nº 11/19		
CLASS.	CANDIDATO		
22º	DANIELE CRISTINE HOFFMANN SCHLESENER		

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA, em 12/09/2024, conforme Decreto nº 802, de 12 de setembro de 2024, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 314/2024

CARGO	AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19			DATA DA ADMISSÃO: 24/09/2024		
CLASS.	CANDIDATO			HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL	
472º	CAROLINA FUNARI DIAS			08:50	08:10	

CARGO	PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19			DATA DA ADMISSÃO: 24/09/2024		
CLASS.	CANDIDATO			HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL	
677º	VANIA MACEDO OSSANES			09:30	09:10	

CARGO	PROFESSOR II – CIÊNCIAS – CONCURSO Nº 11/19			DATA DA ADMISSÃO: 24/09/2024		
CLASS.	CANDIDATO			HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL	
23º	MARCO ANTONIO MEDRONHA DA SILVA FILHO			09:30	09:10	

NOMEAÇÃO

CARGO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 07/19			DATA DA ADMISSÃO: 24/09/2024		
CLASS.	CANDIDATO			HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL	
371º	CAMILA DUTRA PINHEIRO			10:40	10:10	

CARGO	PROFESSOR II – GEOGRAFIA – CONCURSO Nº 18/19			DATA DA ADMISSÃO: 24/09/2024		
CLASS.	CANDIDATO			HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL	
11º	BIANCA REIS RAMOS			10:40	10:10	

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

• **NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

• **NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

• **A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

• **A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.**

2.1. DA NOMEAÇÃO

2.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no **resumo de assunto do e-mail “Nome Completo + Nomeação + Cargo”** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- a) Carteira de Identidade;
 - b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
 - c) Título de eleitor;
 - d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
 - e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
 - f) Certificado de quitação militar;
 - g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
 - h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
 - i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
 - j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
 - k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
 - l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo:
- I) Para os cargos de nível médio: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino médio;
- II) Para os cargos de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica do cargo.
- m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
 - n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
 - o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
 - p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
 - q) Foto em formato 3x4;
 - r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
 - s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
 - t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
 - u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
- I) hemograma com plaquetas;
- II) glicemia de jejum;
- III) creatinina;
- IV) EQU;
- V) VDRL;
- VI) VHS;
- VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.1.4. Os cargos que compõe o quadro do magistério municipal estarão sujeitos aos termos da Lei Municipal nº 7.038, de 09 de março de 2022.

1.1.5. Os candidatos devem comparecer na data agendada acompanhados de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de posse se encerra em **01 de outubro de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 12 de setembro de 2024.

LUCIO JANES

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:4047AC5C**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RETIFICAÇÃO EDITAL LPG Nº 001/2024 LEI PAULO GUSTAVO - LC 195/2022 - FOMENTO E PREMIAÇÃO AUDIOVISUAL E
MULTILINGUAGENS CULTURAIS**

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Santana do Livramento - RS.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Santana do Livramento, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar Federal nº 195/2022, Decretos Federais nº 11.525/2023 e nº 11.453/2023 e legislações municipais: Lei nº 7862/2022, de 30 de maio de 2022, que institui o Plano Municipal de Cultura de Santa Ana do Livramento - RS.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. DO OBJETO

O objeto deste Edital destina-se à seleção de projetos com propostas de obras audiovisuais independentes, e na premiação de trajetórias culturais, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Santana do Livramento.

2. DOS VALORES, DA DOTAÇÃO E DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**2.1. VALORES POR SETORES**

O valor total disponibilizado para este Edital é R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) dividido da seguinte forma:

I. Setor de Multilinguagens - R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais);

II. Setor de Audiovisual - R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).

2.1.1. Os rendimentos dos valores correspondentes a cada um dos setores poderá ser utilizado na criação de novas vagas, respeitando, sempre que possível, a proporcionalidade de cada categoria.

2.2. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas relativas a este edital correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

RECURSO ORÇAMENTÁRIO				
PROJETO ATIVIDADE	RECURSO	NAT. DESPESA	COD. REDUZIDO	SALDO
13.01.13.392.0251.3926	2715	3.33.50.43	90478-3	R\$ 460.000,00
13.01.13.392.0251.3926	2716	3.33.90.31	90474-0	R\$ 190.000,00
TOTAL:				R\$ 650.000,00

2.3. NÃO RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

O Município não fará retenção de imposto de renda, porém, é do proponente selecionado toda e qualquer responsabilidade sobre a incidência tributária de qualquer espécie, conforme legislação aplicável.

2.4. PREMIAÇÃO MULTILINGUAGENS

O setor das Multilinguagens (art. 8º, Lei Nº195/2022) se apresentará da seguinte forma:

Categoria de premiação	Especificação	Segmento	Valor por prêmio	Valor total da categoria	Nº de prêmios na categoria
PRÊMIO FÍSICA	Prêmios individuais destinados a pessoas físicas que atuem na área da cultura.	Artes visuais e artesanato, cultura popular, dança, livro e literatura, música, teatro, e tradicionalismo e folclore;	R\$2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)	R\$90.000,00 (noventa mil reais)	40 prêmios
PRÊMIO JURÍDICA E MEI	Prêmios destinados a pessoas jurídicas de ações individuais ou coletivas que atuem na área da cultura.	Artes visuais e artesanato, cultura popular, dança, livro e literatura, música, teatro, e tradicionalismo e folclore;	R\$4.000,00 (quatro mil reais)	R\$100.000,00 (cem mil reais)	25 prêmios
TOTAL			R\$ 190.000,00		

2.4.1. No caso dos prêmios destinados a Pessoa Jurídica e MEI, poderão ser premiados:

I – Pessoas Jurídicas de ações individuais ou coletivas que atuem no segmento das multilinguagens, sendo: artistas, associações, entidades, espaços de educação, pesquisa e cultura, entre outros;

II – Coletivos ou grupos não formalizados juridicamente, desde que representados por Pessoa Jurídica MEI, que atuem em segmentos dispostos no item 2.4. e que tenham histórico de ações no setor como atividade principal;

III – Pessoas Jurídicas e MEIs que tenham histórico de ações continuadas (pré, durante e após período de emergência sanitária da COVID-19) de projetos no setor da cultura, tendo como atividade principal ações no setor, tais como: feiras, mostras, exposições, residências artísticas, arte-educação, formação e fomento de público, mediação, entre outros;

IV – Pessoas Jurídicas que exerçam como atividade principal outras atividades diretamente relacionadas ao setor da cultura.

2.4.2. Serão contemplados todos os segmentos e linguagens descritos no item 2.4. (definidos conforme a composição da sociedade civil no conselho municipal de Cultura de acordo com o decreto municipal 164/2023) na proporção do número de inscritos por segmento, ou seja, aquele segmento que obtiver o maior número de inscritos contemplará o maior número de prêmios, de acordo com critério de maior nota, limitando-se a 10 (dez) prêmios por segmento, para pessoas físicas, e 7 (sete) prêmios por segmento para pessoas jurídica.

2.4.3. Cada Agente Cultural (PF ou PJ) poderá se inscrever em apenas um dos segmentos descritos no item 2.4.

2.4.4. Não serão aceitas inscrições de Agentes Culturais cujo segmento não esteja descrito no item 2.4.

2.5. FOMENTO AO AUDIOVISUAL

No Setor Audiovisual (art. 6ª, Lei Nº195/2022), será utilizada a modalidade de fomento à projetos nas seguintes categorias:

Categoria	Módulo	Objetivo Específico	Quantidade de projetos	Valor unitário	Valor total
Categoria I - Apoio a Produção Audiovisuais	Módulo I - Produtoras Audiovisuais	Apoio a produtoras audiovisuais para produção de curta-metragem de ficção, curta-metragem documental ou websérie de 3 a 4 capítulos.	4 (quatro) projetos.	R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)	R\$200.000,00 (duzentos mil reais)
	Módulo II - Apoio a realizadores emergentes	Apoio a realizadores emergentes do audiovisual para produção de curta-metragem de ficção, curta-metragem documental ou websérie.	7 (sete) projetos.	R\$20.000,00 (vinte mil reais)	R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais)
	Módulo III - Apoio a realizadores emergentes	Apoio a realizadores emergentes do audiovisual para produção de videocliques, desenvolvimento de games ou outros formatos de produção audiovisual.	11 (onze) projetos	R\$7.000,00 (sete mil reais)	R\$77.000,00 (setenta e sete mil reais)
Categoria II - Capacitação, formação e qualificação no audiovisual	Módulo I - Apoio a mostras e festivais	Promover a participação de realizadores do município em festivais do audiovisual nacional e internacional, além da exibição de filmes e circuitos.	5 (cinco) propostas	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
	Módulo II - Capacitação de novos realizadores	Promover, de forma presencial, oficinas nas escolas da rede municipal para capacitar e formar novos realizadores audiovisuais.	5 (cinco) oficinas	R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)	R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
TOTAL			R\$ 460.000,00		

3. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	DATAS
1	Publicação do Edital	06/09/2024
2	Período de Inscrição	06/09/2024 a 02/10/2024
3	Impugnação do Edital por meio do email smcel.livramento@gmail.com	06/09/2024 a 09/09/2024
4	Julgamento da proposta Cultural	07/10/2024 a 15/10/2024
5	Publicação do resultado preliminar do julgamento da proposta Cultural	16/10/2024
6	Interposição de recursos ao resultado preliminar da proposta Cultural	17/10/2024 a 21/10/2024
7	Contrarrazões aos recursos apresentados (quando for o caso)	22/10/2024 a 23/10/2024
8	Julgamento dos Recursos apresentados	24/10/2024 a 01/11/2024
9	Publicação do Resultado Definitivo da proposta cultural	04/11/2024
10	Envio dos documentos da Fase de Habilitação e dos dados bancários dos proponentes selecionados	05/11/2024 a 12/11/2024
11	Habilitação das propostas selecionadas e publicação do resultado preliminar da habilitação	13/11/2024 a 14/11/2024
12	Interposição de recursos ao resultado preliminar da habilitação	18/11/2024 a 20/11/2024
13	Análise dos recursos ao resultado da habilitação	21/11/2024 a 27/11/2024
14	Publicação do resultado final do Edital	28/11/2024
15	Assinatura dos Termos, no setor do audiovisual, e recebimento dos valores	29/11/2024 a 06/12/2024
16	Prazo execução do projeto e prestação de contas, no setor do audiovisual	12 (doze) meses

4. QUEM PODE SE INSCREVER

Pode se inscrever no Edital, a depender do setor pretendido, qualquer agente cultural que seja pessoa física, maior de 18 anos, residente no Município de Santana do Livramento e exercendo atividades culturais há pelo menos 2 (dois) anos a contar da data do lançamento do edital, salvo para o módulo I do setor do audiovisual, cujo prazo de residência e exercício de atividades culturais deve ser de pelo menos 2 (dois) anos a contar da data de publicação do decreto de regulamentação da Lei Paulo Gustavo, Decreto 11.525 de 11 de maio de 2023, bem como entidade ou grupo de natureza cultural com ou sem inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sediados no município e com pelo menos 2 (dois) anos de exercício de atividade cultural.

4.1 REQUISITOS POR SETOR**4.1.1 SETOR AUDIOVISUAL**

Para as categorias no setor Audiovisual, o agente cultural poderá concorrer quando for:

I - Microempreendedor Individual (MEI);

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: microempresa, empresa de pequeno ou médio porte);

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);

4.1.2. SETOR MULTILINGUAGEM

Para concorrer a prêmio no setor Multilinguagem, o agente cultural poderá concorrer quando for:

I – Pessoa Física;

II - Microempreendedor Individual (MEI);

III - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: microempresa, empresa de pequeno ou médio porte);

IV - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);

V - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

4.2. COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E ATIVIDADE CULTURAL NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO

4.2.1. Em caso de agente cultural Pessoa Física ou Coletivo/Grupo sem CNPJ, considera-se, para fins de comprovação de no mínimo dois anos de residência no município de Santana do Livramento e atividade cultural na área, a apresentação de fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e qualquer outro material que comprove a atividade cultural.

4.2.2. Em caso de agente cultural MEI, Pessoa Jurídica com fins lucrativos e Pessoa Jurídica sem fins lucrativos, considera-se, para fins de comprovação o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica vinculado ao município, além da comprovação de no mínimo dois anos de atividade cultural na área através de fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e outros materiais que comprovem a atividade cultural.

4.3. DA RESPONSABILIDADE PELA INSCRIÇÃO DO PROJETO

O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

4.4. AGENTES CULTURAIS QUE ATUEM COMO GRUPO OU COLETIVO CULTURAL SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA (OU SEJA, SEM CNPJ)

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração própria, acompanhada de assinaturas de no mínimo 3 (três) integrantes do grupo ou coletivo cultural, inserida na plataforma disponível no link <http://lpgsantanadolivramento.com.br>

4.5. FUNÇÕES DE PROPONENTES DO SETOR AUDIOVISUAL

O proponente do Setor de Audiovisual não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente pelo menos uma das funções de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

4.6. PARTICIPAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

Será permitida a participação de agente cultural que faz parte do Conselho Municipal de Política Cultural neste certame, exceto quando se enquadrar na vedação prevista no seu art. 20 do Decreto nº 11.453/2023:

Art. 20. O edital preverá a vedação à celebração de instrumentos por agentes culturais diretamente envolvidos na etapa de proposição técnica da minuta de edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos.

4.7. PARTICIPAÇÃO DE GRUPOS VULNERÁVEIS

Será garantida a participação de grupos vulneráveis, sendo admitida a inscrição de seus projetos por meio da oralidade, reduzida a termo escrito, conforme previsto na Lei Complementar Federal n.º 195/2022, no Decreto Federal n.º 11.453/2023.

5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

5.1. NÃO PODEM SE INSCREVER NESTE EDITAL PROPONENTES QUE:

- I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);
- IV - encontrem-se inadimplentes com o Município de Santana do Livramento;
- V - encontrem-se inadimplentes com o Estado do Rio Grande do Sul;
- VI - encontrem-se inadimplentes com a União;
- VII - encontrem-se inadimplentes quanto à prestação de contas da Lei Aldir Blanc I, até a publicação deste Edital.

5.1.1. O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.

5.1.2. Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no item 5.1.

5.1.3. A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.

6. COTAS

6.1. DISTRIBUIÇÃO DE COTAS ÉTNICO-RACIAIS

Ficam garantidas cotas étnico-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

- a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
- b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

MULTILINGUAGENS - PREMIAÇÃO				
Identificação	Ampla Concorrência	Cotas pessoas negras (20%)	Cotas pessoas indígenas (10%)	Total de vagas
Prêmios Pessoa Física	28	8	4	40
Prêmio Pessoa Jurídica	17	5	3	25

AUDIOVISUAL				
Identificação	Ampla Concorrência	Cotas pessoas negras (20%)	Cotas pessoas indígenas (10%)	Total de vagas
Audiovisual Cat I - Módulo I Produtoras Audiovisuais	3	1	-	4
Audiovisual Cat. I - Módulo II Apoio a realizadores emergentes	4	2	1	7
Audiovisual Cat. I - Módulo III Apoio a realizadores emergentes	8	2	1	11
Audiovisual Cat. II - Módulo I Apoio a mostras e festivais	4	1	-	5
Audiovisual Cat. II - Módulo II Capacitação de novos realizadores	4	1	-	5

6.2. AUTODECLARAÇÃO

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher autodeclaração, na forma descrita no item 7 deste edital, responsabilizando-se civil e penalmente pela veracidade da declaração.

6.3. RESERVA DE COTAS E AMPLA CONCORRÊNCIA

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

6.3.1. Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

6.4. DESISTÊNCIA DE OPTANTES APROVADOS NAS COTAS

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

6.5. REMANEJAMENTO DE VAGAS DE COTAS

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

6.5.1. Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 6.1, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

6.6. VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO

Para fins de verificação da autodeclaração, poderão ser realizados os seguintes procedimentos complementares:

- I - procedimento de heteroidentificação;
- II - solicitação de carta consubstanciada (autodeclaração);
- III - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas.

6.6.1. A autodeclaração goza de presunção de veracidade. Contudo, poderá o agente cultural ser submetido ao procedimento de heteroidentificação.

6.7. COTAS PARA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA

As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

- I – pessoas jurídicas que possuam quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e

IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

6.7.1. As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6.8. VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E RESPONSABILIDADE LEGAL

As informações prestadas na inscrição deste Edital são de inteira responsabilidade do proponente, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, estará sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação e seleção será tornada sem efeito.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. QUANDO E COMO SE INSCREVER

O proponente realizará sua inscrição por meio da plataforma disponível no site no período estabelecido no cronograma deste edital. Para isso, deverá:

I - Preencher o formulário de inscrição, e inserir as informações que constitui o Plano de Trabalho (projeto), por meio da plataforma disponível no link <http://lpgsantanadolivramento.com.br>;

I.I - Não será exigido nem disponibilizado modelo de plano de trabalho, no entanto cada proposta/projeto deverá apresentar no mínimo os seguintes elementos:

Nome do Projeto

Descrição do projeto e Argumento audiovisual, quando for o caso.

Objetivos do projeto

Metas

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

- Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

- Local onde o projeto será executado

- Previsão do período de execução do projeto

Equipe

Cronograma de Execução

Estratégia de divulgação

Contrapartida, se for o caso.

Se o projeto possui recursos financeiros de outras fontes, quais?

Se o projeto prevê a venda de produtos/ingressos

Planilha orçamentária

Etc.

II - Inserir Currículo do proponente;

III - Qualificação pessoal do proponente CPF e RG e da Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme os respectivos documentos, que deverão ser enviados apenas se selecionado, após a divulgação e publicação do resultado preliminar da classificação, junto com os demais documentos listados no item 15;

IV - Mini currículo dos integrantes do projeto na categoria Fomento ou do titular da categoria de Premiação;

V - Documentos que comprovem atuação de acordo com a categoria inscrita;

VI - Outras informações e documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

7.2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

7.2.1. O proponente é responsável pelo envio dos documentos, no momento oportuno, e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

7.2.2. Todos os documentos encaminhados deverão estar em formato PDF, de até 20MB.

7.2.3. A não observância do disposto no item 7.2.2. poderá ocasionar problemas quanto ao acesso aos documentos e, por consequência, resultar na não avaliação do agente cultural, desclassificando o seu projeto.

7.3. LIMITE DE PARTICIPAÇÃO

7.3.1. Cada proponente poderá concorrer com apenas 1 (um) projeto de fomento no setor de Audiovisual, e apresentar apenas 1 (uma) vez a trajetória para concorrer a prêmio no setor de Multilinguagens, se este for o caso.

7.3.2. A inscrição de um proponente na categoria de fomento audiovisual não o impede de concorrer na Premiação Multilinguagens em outra linguagem artística.

7.3.3. Caso o proponente faça mais de uma inscrição em qualquer dos dois setores, audiovisual ou multilinguagens, ainda que em módulos distintos, será considerada válida apenas a última inscrição concluída em cada um dos setores.

7.3.4. O agente cultural que se inscrever como proponente principal de um projeto, também poderá integrar a equipe de outro projeto do qual não seja o proponente.

7.4. PREVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.4.1. Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução e prestação de contas até 12 (doze) meses após a assinatura do Termo.

7.5. ACOMPANHAMENTO DAS ETAPAS E ATUALIZAÇÕES DO EDITAL

7.5.1 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

7.6. GRATUIDADE DAS INSCRIÇÕES

7.6.1 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.7. DESCLASSIFICAÇÃO POR PRECONCEITO E/OU DISCRIMINAÇÃO

As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7.7.1. Também se enquadram no disposto no item 7.7. as propostas que:

I - Infrinjam qualquer lei ou norma jurídica brasileira vigente.

II - Causem, ou possam vir a causar, impacto negativo à saúde ou ao meio ambiente.

III - Explore trabalho infantil, degradante ou escravo.

IV - Façam uso de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS DE FOMENTO (AUDIOVISUAL)

8.1. PREENCHIMENTO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

8.1.1 O proponente inscrito em quaisquer das categorias e módulos do Audiovisual deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

8.2. ESTIMATIVA DE CUSTOS

8.2.1. A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

8.2.2. A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

8.2.3. A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

8.2.4. Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

8.2.5. Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, nas datas previstas no cronograma.

8.2.6. O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, do presente edital.

9. DA ACESSIBILIDADE

9.1. MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE

9.1.1. Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

9.1.2. Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

9.1.3. Os projetos devem prever obrigatoriamente, na planilha orçamentária, medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

9.1.4. A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.1.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou

II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

9.1.5. Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.1.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

9.1.6. O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

9.1.7. A não previsão de medidas de acessibilidade na planilha orçamentária do projeto poderá resultar na desclassificação do agente cultural, caso, diante da inaplicabilidade prevista no item 9.1.6, esta não for devidamente justificada.

10. CONTRAPARTIDA

10.1. SETOR DE MULTILINGUAGENS

10.1.1. Especificamente no que se refere aos proponentes inscritos na Categoria I do setor Multilinguagens (Prêmio Trajetória Cultural Santanense), esclarece-se que o prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

10.2. SETOR DE AUDIOVISUAL

10.2.1. Os destinatários dos recursos oferecerão contrapartida social no prazo e nas condições pactuadas com o gestor de cultura do Município, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade, sendo prioritário:

I - aos alunos e aos professores de escolas públicas, de universidades públicas ou de universidades privadas que tenham estudantes selecionados pelo Programa Universidade para Todos - Prouni;

II - aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia de COVID-19; e

III - às pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias; e

IV - exposições com interação popular por meio da internet, sempre que possível, ou exposições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos a que se refere o item anterior, em intervalos regulares.

10.3. DESCRIÇÃO E PRAZO DA CONTRAPARTIDA

10.3.1. As contrapartidas, para o setor do audiovisual, deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até o prazo final para a prestação de contas no prazo previsto no cronograma.

11. ETAPAS DO EDITAL

11.1. DETALHAMENTO DAS ETAPAS

11.1.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Análise de mérito cultural dos projetos e premiações: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no item 15.

12. ETAPA DE ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS E PREMIAÇÕES

12.1. MÉRITO CULTURAL

12.1.1. Entende-se por “Análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos e premiações culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

12.1.2. Por “análise comparativa” compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto ou premiação, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto ou premiação é atribuída em função desta comparação.

12.1.3. A análise dos projetos culturais e premiações será realizada por Comissão de Seleção formada por 2 (dois) pareceristas.

12.1.4. Caso o resultado entre as notas dos 2 (dois) pareceristas tenha uma diferença maior do que 30% (trinta por cento) da maior nota possível, o projeto será encaminhado para um terceiro parecerista e a nota final será a soma das duas mais próximas.

12.2. COMISSÃO DE SELEÇÃO

12.2.1. A Comissão de Seleção será coordenada por pessoa indicada pela Secretaria de Cultura.

12.2.2. Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - tenham interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

12.2.3. O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

12.3. PONTUAÇÃO

12.3.1. Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos neste edital.

12.4. RECURSOS

12.4.1. Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção. O recurso deve ser proposto por meio da plataforma no site <https://lpgsantanadolivramento.com.br/>.

12.4.2. Os recursos de que trata o item 12.4.1 deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias, nas datas previstas no cronograma, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

12.4.3. Os recursos apresentados após o prazo ou por outro meio que não a plataforma indicada não serão avaliados.

12.5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.5.1. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no site <http://lpgsantanadolivramento.com.br>.

13. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

13.1. CRITÉRIOS PARA O SETOR AUDIOVISUAL

13.1.1. Critérios de avaliação de mérito cultural e pontuação do setor AUDIOVISUAL:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	PONTOS
I – Importância do projeto para o desenvolvimento e fortalecimento da cadeia produtiva do setor audiovisual no município de Sant’Ana do Livramento.	0 a 10
II – Qualidade do projeto – Coerência entre os objetivos, as atividades propostas, a contrapartida, as medidas de acessibilidade e a planilha orçamentária do projeto.	0 a 10
III – Coerência do currículo e portfólio do proponente e dos currículos resumidos dos principais profissionais da ficha técnica com suas atribuições no projeto.	0 a 10
IV - Currículo do proponente ou do grupo, considerando tempo de atuação na área, volume de produções audiovisuais e circulação de suas obras.	0 a 10
TOTAL	Soma das notas atribuídas pelos pareceristas

13.2. CRITÉRIOS PARA O SETOR MULTILINGUAGENS

13.2.1. Critérios de avaliação de mérito cultural e pontuação do setor MULTILINGUAGENS (PREMIAÇÃO):

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	PONTOS
I – Da relevância das ações, atividades ou projetos desenvolvidos pelo(a) candidato(a) à premiação	0 a 10
II – Do impacto da trajetória do(a) candidato(a) no município de Santana do Livramento.	0 a 10
III – Do tempo de trajetória percorrida do(a) candidato(a), sendo:	0 a 10
Até 05 anos completos - 04 pontos	
De 05 a 10 anos completos - 06 pontos	
De 10 a 15 anos completos - 08 pontos	
Acima de 15 anos - 10 pontos	
TOTAL	Soma das notas atribuídas pelos pareceristas

13.3. PONTUAÇÃO EXTRA

13.3.1. O agente cultural poderá receber pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO EXTRA PARA O SETOR AUDIOVISUAL E MULTILÍNGUAGENS		
INDIVIDUAL	Proponentes LGBTQIA+	02 PONTOS
	Proponente ou representante é negro (preto ou pardo), mulher ou idoso. (0,50 pontos por item)	Máximo de 02 PONTOS
	Proponentes PCD	02 PONTOS
COLETIVO	CNPJ's com representante legal LGBTQIA+	02 PONTOS
	Proponente, ou representante, ou membro do grupo ou coletivo é negro (preto ou pardo), mulher ou idoso. (0,50 pontos por item)	Máximo 02 PONTOS
	Coletivos com representante LGBTQIA+ (MEI/CNPJ)	02 PONTOS
	Ações continuadas com temáticas relacionados a LGBTQIA+	02 PONTOS
	Ações continuadas com propostas culturais (CNPJ/MEI)	02 PONTOS
	Ações continuadas, como: mostras, shows, feiras, atividades de pesquisa e ensino, teatro, atividades de leitura, etc.	02 PONTOS
	Ações continuadas com propostas que incluam acesso e/ou acessibilidade para PCD e/ou vulnerabilidade social	02 PONTOS

13.3.2. Em caso de empate na totalização dos pontos entre candidatos concorrentes na mesma categoria e eixo, a classificação, deverá considerar prioridade para o candidato, nessa ordem:

• Maior nota no critério obrigatório I;

Maior nota no critério obrigatório II;

Maior nota no critério obrigatório III;

Maior nota no critério obrigatório IV (apenas para o setor do audiovisual);

Maior nota final na pontuação extra;

Proponente ou membro de grupo ou coletivo previamente comprovado de maior idade;

Sorteio entre os empatados.

14. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

14.1. REMANEJAMENTO ENTRE CATEGORIAS

14.1.1. Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria do mesmo setor, a partir do critério de maior nota.

14.1.2. Caso, ainda assim, não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser remanejados dentro do mesmo setor de modo a criar novas vagas, dentro do limite de valor remanescente e respeitando-se o critério de maior nota.

15. ETAPA DE HABILITAÇÃO

15.1. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

15.1.1. Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo e nas datas previstas no cronograma, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica.

15.2. PESSOA FÍSICA

15.2.1. Se o agente cultural for pessoa física:

I – Cadastro de Pessoa Física – CPF

II - Carteira de Identidade - RG

III - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal do Brasil:

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

IV – Certidão negativa de débitos relativa a créditos tributários estaduais expedidas pela SEFAZ-RS:

<https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CertidaoSitFiscalSolic.aspx>

V - Certidão negativa de débitos municipais.

VI - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

VII - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

VIII - Laudo médico, no caso de pessoa com deficiência.

15.3. GRUPO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA

15.3.1. Se o agente cultural for coletivo ou grupo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

I – Declaração de representação, formalizada em declaração própria, acompanhada de assinaturas de no mínimo 3 (três) integrantes do grupo ou coletivo cultural, na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ);

II - Documento pessoal do agente cultural representante, que contenha RG e CPF (Ex.: carteira de identidade, carteira nacional de habilitação, carteira de trabalho, outros);

III - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União, em nome do representante do grupo;

IV - Certidões negativas de débitos relativas a créditos tributários estaduais e municipais, em nome do representante do grupo;

V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

15.4. COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA

15.4.1. ATENÇÃO: A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

15.5. PESSOA JURÍDICA

15.5.1. Se o agente cultural for PESSOA JURÍDICA:

I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil:

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça Estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/> ;

IV - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil:

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>

V - Certidões negativas de débitos estaduais expedidas pela SEFAZ-RS:

<https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CertidaoSitFiscalSolic.aspx>;

VI - Certidão negativa de débitos municipais.

VII - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS:

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;

VIII - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho:

<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>;

15.5.2. Independentemente da natureza jurídica do agente cultural, todas as certidões referidas devem estar válidas na ocasião da data do seu envio, sob pena de INABILITAÇÃO.

15.5.3. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

15.6 RECURSOS NA ETAPA DE HABILITAÇÃO

15.6.1. Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Comissão de Habilitação, através da plataforma no site <http://lpgsantanadolivramento.com.br>, no prazo previsto no cronograma do item 3, a contar da publicação do resultado.

15.6.2. Os recursos apresentados após o prazo ou por outro meio que não a plataforma indicada não serão avaliados.

15.7 PROPONENTES EM DÉBITO COM ENTES PÚBLICOS

15.7.1 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e/ou com o Estado ou União, não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

16. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

16.1. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

16.1.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo I deste Edital, de forma eletrônica, através da plataforma no site:

<http://lpgsantanadolivramento.com.br>.

16.1.2. O agente cultural que não assinar o Termo de Execução Cultural, nas datas previstas no cronograma, contadas a partir da homologação do resultado final, perderá o apoio financeiro, e será convocado um suplente para assumir sua vaga.

16.2. RECEBIMENTO DOS RECURSOS

16.2.1. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único após a homologação do resultado final.

16.2.2. No caso de agente cultural contemplado através da Categoria de Prêmios, não é necessária a abertura de conta bancária específica, visto a ausência da obrigação de prestação de contas.

16.3. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

16.3.1. A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

17. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

17.1. USO DE MARCAS DO GOVERNO FEDERAL

17.1.1. Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

17.2. MATERIAL DE DIVULGAÇÃO, FORMATOS ACESSÍVEIS E USO DE MARCAS

17.2.1. O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

17.2.2 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

18. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

18.1. FOCO NO CUMPRIMENTO DO OBJETO

18.1.1. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

18.2. RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

18.2.1 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, por meio da plataforma no site <http://lpgsantanadolivramento.com.br>. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado em até 30 dias corridos a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

18.2.2. Não se aplica o disposto no item 18.2.1. aos agentes culturais contemplados através da Categoria de Prêmios.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR INEXECUÇÃO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS

19.1. RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

19.1.1. Caso a Prefeitura Municipal de Santana do Livramento, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do projeto no relatório de execução cultural ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes, será solicitado ao beneficiário o relatório de execução financeira, conforme determina o artigo 32 do Decreto 11.453/2023.

19.2. PENALIDADES POR INEXECUÇÃO

19.2.2. Em caso de inexecução total ou parcial do objeto ajustado, o beneficiário estará sujeito, sem prejuízo das sanções cíveis, criminais e administrativas, às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Suspensão do direito de solicitar apoio financeiro do Fundo de Apoio à Cultura do Município de Santana do Livramento;

III - Inscrição em cadastro de inadimplência municipal;

IV - Multa, a ser calculada sob a forma de percentual sobre o valor do projeto;

V - Obrigações compensatórias.

19.3. DEVOLUÇÃO DE RECURSOS

19.3.1 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - Apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - Devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias, conforme determina o artigo 34 do Decreto 11.453/2023.

19.4. GUARDA DA DOCUMENTAÇÃO

19.4.1 A documentação relativa à execução do objeto e à execução financeira deverá ser mantida pelo beneficiário pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado do fim da vigência do instrumento (art. 29, § 2º Decreto 11.453/2023).

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos, e eventuais alterações, serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento: www.sdolivrimento.com.br. e no site <http://lpgsantanadolivrimento.com.br>

20.2. O presente Edital e o seu anexo estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento e no site <http://lpgsantanadolivrimento.com.br>.

20.3. Demais informações podem ser obtidas através do e-mail: smcel.livrimento@gmail.com

20.4. Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento.

20.5. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

20.6. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Santana do Livramento, de qualquer responsabilidade civil ou penal.

20.7. O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

20.8. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), e a Lei Municipal nº 7862/2022, de 30 de maio de 2022, que institui o Plano Municipal de Cultura de Sant'Ana do Livramento - RS.

20.9. ANEXOS

20.9.1. Compõem este Edital o seguinte anexo:

I - Anexo I - Termo de Execução Cultural.

Santana do Livramento, 11 de setembro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO – RS

ANEXO I - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO] /2024] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001//2024 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, neste ato representada pelo SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, Senhora SANDRA PONTES, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO] (se for PESSOA JURÍDICA CNPJ e demais dados), portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], (residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1. Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1. São obrigações da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER:

I - transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II - orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III - analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV - zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V - adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI - monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2. São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I - executar a ação cultural aprovada;

II - aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

III - facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

IV - prestar informações à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER por meio de Relatório de Execução do Objeto [SE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO, ALTERAR ESSE ITEM], apresentado no prazo máximo de [INDICAR PRAZO MÁXIMO] contados do término da vigência do termo de execução cultural;

V - atender a qualquer solicitação regular feita pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER a contar do recebimento da notificação;

VI - divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

VII - não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

VIII - guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

IX - não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

X - executar a contrapartida conforme pactuado.

[PODEM SER ESTABELECIDAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DE ACORDO COM O PACTUADO ENTRE AS PARTES PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO]

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1. O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de Relatório Final de Execução do Objeto.

7.2. O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.3. Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.4. O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.5. A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.6. O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como:

a) Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.7. O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.8. Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2., a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.9. O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.10. O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.11. O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.12. Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.13. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.14. Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.15. Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.16. O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1. A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2. A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3. Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4. As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5. A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6. Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1. Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2. Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1. O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2. A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4. Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5. Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2. A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

13. VIGÊNCIA

13.1. A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período nos casos em que seja constatado o interesse público.

14. PUBLICAÇÃO

14.1. O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial dos Municípios mantido pela Federação dos Municípios do Rio Grande do Sul - FAMURS.

15. FORO

15.1. Fica eleito o Foro de Santana do Livramento/RS para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Santana do Livramento/RS, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo Órgão:
SANDRA PONTES
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Pelo Agente Cultural:

[Nome Do Agente Cultural]

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:F200BC62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4265, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

REGULAMENTA ROTINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS COM RELAÇÃO AO ENVIO DE INFORMAÇÕES DA EFETIVIDADE DOS SERVIDORES E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **VERNEI PEDRO DELCUL**, Vice Prefeito no cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T O

Art 1º A fim de estabelecer um padrão de procedimento para todas as secretarias municipais no envio da efetividade foram criados modelos padrão que deverão ser digitados, assinados sob carimbo e encaminhados mensalmente ao Departamento de Pessoal para que sejam efetuados os pagamentos devidos.

Art 2º Os formulários com as informações e a efetividade deverão ser entregues no Departamento de Pessoal até o dia 10 de cadamês.

Art 3º As informações referente horas extras, horas noturnas, sobreaviso, efetividade deverão constas nos formulários devidamente calculadas e totalizadas.

Art 4º Segue em anexo os formulários padrão a serem utilizados.

Art 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte quatro).

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito

RUBIA AITA XAVIER
Procuradora Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Autorização pagamento Horas Extras- sobreaviso MOTORISTA

Autorizo o pagamento dos serviços extraordinários, a serem realizados pelo (a) servidor (a)_____,matricula_____, cargo_____, lotado(a) no (a) _____durante os dias e horas abaixo estabelecidos, para atender o funcionamento dos serviços excepcionais requisitados no mês de _____.

DATA	HORARIO SAIDA	DE	HORARIO CHEGADA	DE	HORARIO SAIDA	DE	HORARIO CHEGADA	DE	DESTINO/SERVIÇO
1									
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									

15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					
TOTAL DE HORAS - EXTRAS					

Outrossim, informo de que o total do horário de serviços extraordinários será:

- () Remunerado
- () Compensado, da seguinte forma: _____ Data: ____/ ____/ ____.

Assinaturao Chefe Imediato ou Secretário: _____

Assinatura do Servidor: _____

Autorização para pagamento de Horas - Extras

Autorizo o pagamento dos serviços extraordinários, a serem realizados pelo (a) servidor (a)_____,Matricula_____, cargo_____ lotado (a) no (a) _____durante os dias e horas abaixo estabelecidos, para atender o funcionamento dos serviços excepcionais requisitados no mês de _____.

DATA	HORARIO DE SAIDA	HORARIO CHEGADA	DE	DESTINO/SERVIÇO
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
TOTAL DE HORAS - EXTRAS				

Outrossim, informo de que o total do horário de serviços extraordinários será:

- () Remunerado
- () Compensado, da seguinte forma: _____ Data: ____/ ____/ ____.

Assinatura o Chefe Imediato/ Secretário: _____Assinatura Servidor:_____

Autorização para pagamento de adicional noturno

Autorizo o pagamento de horas de adicional noturno, realizados pelo (a) servidor (a) _____,matricula_____,cargo _____, ,lotado (a) no (a) _____durante os dias e horas abaixo estabelecidos, para atender o funcionamento dos serviços excepcionais requisitados no mês de _____.

DATA	HORARIO DE SAIDA	HORARIO	DE	DESTINO/SERVIÇO
------	------------------	---------	----	-----------------

		CHEGADA	
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
TOTAL DE HORAS :			

_____Data: ____/ ____/ ____.

Assinatura do Chefe Imediato ou Secretário: _____

Assinatura do Servidor: _____

Autorização para pagamento de sobreaviso

Autorizo o pagamento de horas de sobreaviso, a serem realizados pelo (a) servidor (a) _____, matrícula_____, cargo _____, lotado (a) no (a) _____durante os dias e horas abaixo estabelecidos, para atender o funcionamento dos serviços excepcionais requisitados no mês de _____

DATA	HORARIO DE SAIDA	HORARIO CHEGADA	DE	DESTINO/SERVIÇO
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
TOTAL DE HORAS :				

Outrossim, informo de que o total do horário de sobreaviso será:

() Remunerado
_____Data: ____/ ____/ ____.

Assinatura do Chefe Imediato ou Secretário: _____

Assinatura do Servidor: _____

O presente DECRETO E SEUS ANEXOS, foram encaminhados ao e-mail da secretaria da qual sou secretário.

Comprometo-me a repassar ao servidor responsável pela efetividade e controle do ponto.

NOME Assinatura data

SECRETARIA DA AGRICULTURA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE OBRAS

SECRETARIA DA SAÚDE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5B3B9BEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE - 2024

MUNICÍPIO DE TAQUARA - CONSOLIDAÇÃO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO / 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	271.146.707,48
Previsão Atualizada	279.485.505,18
Receitas Realizadas	205.227.361,70
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	12.634.966,24
DESPESAS	
Dotação Inicial	266.146.707,48
Dotação Atualizada	310.102.105,44
Despesas Empenhadas	215.118.365,33
Despesas Liquidadas	179.179.499,44
Despesas Pagas	172.731.417,86
Superávit Orçamentário	26.047.862,26
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	215.118.365,33
Despesas Liquidadas	179.179.499,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	231.247.223,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	227.797.223,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	226.173.383,71
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	23.625.348,26
Despesas Previdenciárias Empenhadas	18.368.632,36
Despesas Previdenciárias Liquidadas	18.368.632,36
Resultado Previdenciário	5.256.715,90
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	9.528.938,62	6.741.202,02	70,74 %	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-3.647.458,88	18.607.310,26	-510,14 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	11.017.340,54	383.401,13	10.194.203,06	439.736,35
Poder Executivo	11.017.340,54	383.401,13	10.194.203,06	439.736,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.560.412,74	0,01	1.323.504,65	236.908,08
Poder Executivo	1.560.412,74	0,01	1.323.504,65	236.908,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.577.753,28	383.401,14	11.517.707,71	676.644,43
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% mínimo a aplicar no exercício	% aplicado até o bimestre	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual			
		% mínimo a aplicar no exercício	% aplicado até o bimestre		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	23.987.117,15	25,00 %	25,93 %		
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	27.698.300,45	70,00 %	79,78 %		
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00 %			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		15,00 %			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado no Exercício		Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	10.917.865,55		-3.917.865,55		
Despesa de Capital Líquida	42.298.299,40		13.571.781,83		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício 2023	10º Exercício 2032	20º Exercício 2042	35º Exercício 2057	
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias Realizadas	46.668.898,33	62.241.029,74	85.781.658,58	109.613.182,09	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	26.854.453,32	39.685.101,88	61.733.382,59	84.638.803,29	
Resultado Previdenciário	19.814.445,01	22.555.927,86	24.048.275,99	24.974.378,80	
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado no Exercício		Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	126.198,35		-76.198,35		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	2.013.169,96		66.985,10		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual			
		% mínimo a aplicar no exercício	% aplicado até o bimestre		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	20.399.313,19	15,00 %	22,61 %		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no exercício corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00 %		
Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Taquara(RS), Data da emissão 11 de Setembro de 2024 e hora da emissão 02h e 00m					

Publicado por:
André Luiz Vaz da Silva
Código Identificador:3EEDA8B9

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O
CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEMONSTRATIVO DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO.

Segundo a Portaria nº 85, de 9 de maio de 2018 - DENATRAN
 EXERCÍCIO DE 2024

Meses	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
RECEITAS ARRECADADAS	R\$ 149.303,97	R\$ 123.690,08	R\$ 92.084,36	R\$ 127.172,37	R\$ 42.049,68	R\$ 177.264,52	R\$ 131.803,42	R\$ 95.630,59					R\$ 938.998,99
Multas Arrecadadas no mês	800	418	431	602	205	759	577	425					4.217
Agente Próprio	791	413	425	597	203	754	570	424					4.177
Agente Conveniado	9	5	6	5	2	5	7	1					40
DESPESAS LIQUIDADAS	R\$ 134.988,69	R\$ 172.259,39	R\$ 175.008,70	R\$ 189.358,86	R\$ 160.996,79	R\$ 218.620,58	R\$ 187.317,93	R\$ 166.099,84					R\$ 1.404.650,78
Despesas Correntes	R\$ 134.988,69	R\$ 172.259,39	R\$ 175.008,70	R\$ 189.358,86	R\$ 160.996,79	R\$ 218.620,58	R\$ 187.317,93	R\$ 166.099,84					R\$ 1.404.650,78
Despesas de Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -					R\$ -
DIFERENÇA ENTRE ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DE VALORES	R\$ 14.315,28	-R\$ 48.569,31	-R\$ 82.924,34	-R\$ 62.186,49	-R\$ 118.947,11	-R\$ 41.356,06	-R\$ 55.514,51	-R\$ 70.469,25					-R\$ 465.651,79
MULTAS EMITIDAS NO MÊS	530	545	555	544	188	808	553	328					4.051

Nota: I - Não foram repassados nenhum valor a título de convênio ou acordo de cooperação até a presente data, conforme Inciso IV do Art. 5º da portaria nº 85, de 09 de maio de 2018.

II - No mês de abril ocorre o vencimento do pagamento do IPVA.

Publicado por:
 Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:9BCD38F4

MAIS
 POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
 UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS
 CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS
 GASTOS, MAIS RECURSOS PARA
 INVESTIR NO MUNICÍPIO.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
 informatica@famurs.com.br



FAMURS
 É no município que tudo acontece.